



UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DE CASCAVEL

ANAIS DA XI JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL



XI JORNADA CIENTÍFICA “VALORES HUMANOS: UM OLHAR DIFERENTE PARA A VIDA”

FICHA CATALOGRÁFICA

J828a

Jornada Científica da Univel (11.: 2013: Cascavel, PR)

Anais da XI Jornada Científica da Univel, 29 e 30 de outubro de 2013, Cascavel, PR [recurso eletrônico]: valores humanos: um olhar diferente para a vida / Comissão organizadora Elizabet Leal da Silva, Daniele Mayumi Sato, Jaqueline Pinto Martins e Vera Lúcia Paulin.-- Cascavel: Univel, 2014.

1 CD-ROM.

ISBN 978-85-98534-11-4

1. União Educacional de Cascavel – Congressos. 2. Ciências Sociais. I. Título

CDD 300

Ficha catalográfica elaborada por Tatiana Demichei Imperatori – CRB9/1566

**UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL
AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 BAIRRO SANTA CRUZ - CASCAVEL, PARANÁ
CEP: 85.806-080 / TELEFONE: (45) 3036-3660 / www.univel.br**

COORDENAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Renato Silva
Diretor Presidente

Viviane da Silva
Diretora Geral

Vera Lúcia Paulin
Coordenadora Pedagógica

COMISSÃO ORGANIZADORA

Prof^a Elizabet Leal da Silva
Prof^a Danielle Mayumi Sato
Prof^a Jaqueline Pinto Martins
Coord. Pedagógica Vera Lúcia Paulin

COMISSÃO CIENTÍFICA

Prof^a Elizabet Leal da Silva
Prof^a Danielle Mayumi Sato
Prof^a Deise Rosa
Prof^a Elaine Aparecida Wilges Kronbauer
Prof^a Cátia Rejane Liczbinski Sarreta
Prof^a Jaqueline Pinto Martins
Prof^o Kátia Rocha Salomão
Prof. Rui Eduardo Ferro São Pedro
Prof^a Silvana Damin
Prof^a Rosana Bonissoni
Prof^a Patrícia Frizzo
Prof^a Robi Jair Schimidt
Prof^a Marcia Souza
Prof^a Vanderlei Sampaio
Prof^a Paulo Reneu Simão
Prof^a Magna Boeira Bertusso
Prof^a Lilian Radünz

PROGRAMAÇÃO DA XI JORNADA CIENTÍFICA

29/10

PERÍODO MATUTINO

08h:00min - Credenciamento no Auditório

08h:30min às 09h:15min - Exposição de Painéis (Bloco C)

09h:30min às 11h:40min - Apresentação de Artigos (Auditório)

PERÍODO NOTURNO

18h30min às 19h:00min - Credenciamento

19h:00min às 19h15min - Abertura

19h:15min às 19h:30min - Lançamento Projeto “Valores Humanos: Um Olhar Diferente Para Vida”

19h:30min às 20h:00min - Palestra Banco de Olhos – Hospital de Olhos de Cascavel

20h:00min às 20h50min - Palestra O Exército e Ação Humanitária com Gen. Altair Polsin

20h:50min às 21h:00min - Intervalo

21h:00min às 22h:30min - Palestra e Demonstração através da Mímica dos Valores Humanos com Everton Ferre

*Atividades Realizadas no Auditório da UNIVEL

30/10

PERÍODO MATUTINO

08h:00min às 8h:15min - Abertura

8h:15min às 8h:30min - Lançamento Projeto “Valores Humanos - Um Olhar Diferente Para Vida”

8h30min às 09h:00min - Palestra Banco de Olhos – Hospital de Olhos de Cascavel

9h:00min às 09h50min - Palestra O Exército e Ação Humanitária com Gen. Polsin

9h50min às 10h:00min - Intervalo

10h50min às 11h30min - Palestra e Demonstração através da Mímica dos Valores Humanos com Everton Ferre

*Atividades Realizadas no Auditório da UNIVEL

PERÍODO NOTURNO

19h:00min às 20h30min - Exposição de Painéis (Bloco C)

20h45min às 22h45min - Apresentação de Artigos (Salas do Bloco)

SUMÁRIO

EDITORIAL	10
ARTIGOS ADMINISTRAÇÃO	11
GESTÃO FINANCEIRA ESTRATÉGICA: ESTUDO APLICADO COM SUGESTÃO DE USO DE UM INDICADOR DE CONTROLE EM UMA MICRO EMPRESA DO RAMO DE HIGIENE E LIMPEZA DO OESTE PARANAENSE	12
UM ESTUDO DE INDICADORES DE INVESTIMENTO: A CORRELAÇÃO ENTRE OS RESULTADOS E OS TÍTULOS	26
ARTIGOS ARTES	42
A MÚSICA NA EDUCAÇÃO	43
A RELEITURA NO ENSINO DE ARTE	53
ARTE PRODUZINDO TRANSFORMAÇÃO E HUMANIZAÇÃO	59
HISTÓRIA EM QUADRINHO: ARTE, EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA	70
IDENTIDADE CULTURAL: JOVENS, GLOBALIZAÇÃO E O CONCEITO DE 'GOSTO'	85
O REGIONALISMO NA ARTE: A POESIA NO ROCK RURAL PARANAENSE	100
ARTIGOS CIÊNCIAS CONTÁBEIS	59
BALANÇO SOCIAL: O DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SOCIAL DA EMPRESA	116
ARTIGOS DIREITO	136
A INEFICIÊNCIA DO ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL E AS MANIFESTAÇÕES POPULARES	137
A PUBLICIDADE ENGANOSA Á LUZ DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	146
AGIR COMUNICATIVO, AGIR INSTRUMENTAL – UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA FILOSÓFICA SOBRE A CRISE DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL	155
ALIENAÇÃO PARENTAL E DANOS MORAIS: POSSÍVEIS RELAÇÕES	164
ATRIBUIÇÃO PARA APURAÇÃO DE CRIMES MILITARES PRATICADOS POR MILITARES ESTADUAIS	186
EXECUÇÃO PENAL: “O REGIME ABERTO PROVISÓRIO”	203

O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A IMPOSIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	222
OS EFEITOS DA CONVENÇÃO DE VIENA NA AUTONOMIA DA VONTADE NODIREITO INTERNACIONAL BRASILEIRO	231
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ..	241
UMA BREVE ANÁLISE DOS ENSINAMENTOS PRELIMINARES DE DIREITO E DE CIDADANIA NO ENSINO MÉDIO – “VIVENDO DIREITO”	261
RESUMOS ADMINISTRAÇÃO	274
AQUISIÇÃO DA EMPRESA DA COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA PELO GRUPO CHILENO ANDINA	275
OS PRINCIPAIS FATORES QUE LEVAM UMA EMPRESA A TER UM ALTO GRAU DE ROTATIVIDADE	277
RESUMOS DIREITO.....	279
ABANDONO DE INCAPAZ.....	280
ABORTO SIM OU NÃO?.....	282
ACESSIBILIDADE: AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CASCAVELENSES....	284
A EFICÁCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ADOTADAS FRENTE À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL- PR.....	286
A EVOLUÇÃO DO DIREITO PENAL BRASILEIRO AO LONGO DAS DÉCADAS E SUAS QUESTÕES PRÁTICAS.....	288
A EXPLORAÇÃO DO TRABALHADOR COM BAIXO GRAU DE INSTRUÇÃO.....	290
A (IN)EFETIVIDADE DO DIREITO A SAÚDE E DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA EM RELAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO NO BRASIL.....	292
A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NAS DECISÕES PENAIS.....	294
A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	296
A RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NO ACIDENTE DE TRABALHO: UM ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR	298
AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PODER JUDICIÁRIO NOS JULGAMENTOS DO TRIBUNAL DO JÚRI PELA FALTA DE JURADOS, COM VISTAS AO ARTIGO 464 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL	300
AS REAIS CIRCUNSTÂNCIAS ACERCA DO ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL E AS POSSÍVEIS MEDIDAS PARA A AMPLIAÇÃO DO MESMO	302
ATUAÇÃO DOS “FLANELINHAS” NA CIDADE DE CASCAVEL	304
AUXÍLIO RECLUSÃO À LUZ DO PRINCÍPIO DA INTRANSMISSIBILIDADE DA	

PENA	306
BENEFÍCIOS DOS PRESIDÁRIOS: PRÓS E CONTRAS	308
CYBER CRIMES E A URGÊNCIA DA TIPIFICAÇÃO NA LEGISLAÇÃO PENAL...	310
DIREITO PENAL DO INIMIGO.....	312
EFICÁCIA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SOB O ASPECTO RESSOCIATIVO	314
GOLPES APLICADOS EM PESSOAS IDOSAS	316
HOMOSSEXUALISMO.....	318
ÍNDICE DE MORTES EM ACIDENTES DE TRÂNSITO EM CASCAVEL – PR.....	320
INFANTICÍDIO INDÍGENA	322
INFLUENCIA DA MÍDIA NAS ELEIÇÕES	324
INJÚRIA PRECONCEITUOSA.....	326
MENORES INFRATORES EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES: PRINCIPAIS CAUSAS QUE OS LEVAM A PRATICAR ATOS ILÍCITOS.....	328
OS DESAFIOS DA TERCEIRA DA IDADE.....	330
OS LIMITES DO PODER JUDICIÁRIO NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO NO BRASIL	332
PEDOFILIA E O ORDENAMENTO JURÍDICO	334
PERFIL DOS ADOLESCENTES INFRATORES NA CIDADE DE PALMEIRA/PR NO ANO DE 2012.....	336
POLÍTICA CRIMINAL E PSICOPATIA: UMA RELAÇÃO NECESSÁRIA EM FACE AO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA.....	338
PRINCIPAIS MOTIVOS DA NÃO LEGALIZAÇÃO DA MACONHA.....	340
PRIVATIZAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO.....	342
PSICOPATIA INFANTIL: SUAS CAUSAS E PUNIBILIDADE	344
REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL NO BRASIL.....	346
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E A JUSTIÇA RESTAURATIVA NA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MODELO DE JUSTIÇA CRIMINAL	348
TRÁFICO DE PESSOAS.....	350
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER AO LONGO DA HISTÓRIA.....	352
VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA.....	354
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA INFANTIL	356
RESUMOS GESTÃO AMBIENTAL	358
BIODIGESTOR RESIDENCIAL: UMA ALTERNATIVA PARA O RESÍDUO	

ORGÂNICO NAS CIDADES.....	359
EDUCAÇÃO AMBIENTAL: ADEQUAÇÃO DA HORTA NO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO – CEEP – HORTA AGROECOLÓGICA REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.....	361
SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA – CISTERNA	363
RESUMOS LOGÍSTICA.....	365
PROJETO EXPERIMENTAL CONTAINERS	366
RESUMOS OUTRAS INSTITUIÇÕES PSICOLOGIA	368
COMO IDENTIFICAR TRAÇOS QUE MOLDAM A CULTURA ORGANIZACIONAL: INSTRUMENTO IBACO	369
DIFICULDADES DECORRIDAS DAS MUDANÇAS NA ORGANIZAÇÃO: FORMAS DE RESISTÊNCIA POSSÍVEIS NO COMPORTAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.....	371
IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO DAS CRENÇAS, VALORES E MISSÃO PARA ANALISAR E TRAÇAR PROJETOS NA CULTURA ORGANIZACIONAL.....	373
VANTAGENS DE INICIAR PROCESSOS POR MEIO DA DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO NA CORPORAÇÃO.....	375
EDITAL DA XIII JORNADA CIENTÍFICA 2015.....	378

EDITORIAL

A Jornada Científica é um evento realizado anualmente pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL, organizado pelo Centro de Pesquisa e Extensão (CPE) e aberto a toda comunidade acadêmica. O intuito do evento é oferecer aos estudantes e seus orientadores a oportunidade de discutir temas relevantes para a construção do conhecimento e apresentar seus trabalhos das diferentes áreas de para a comunidade científica interna e externa.

Nestes anais o CPE apresenta os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes e seus orientadores na **XI Jornada Científica da Univel**, cujo o tema é: “**Valores Humanos: um olhar diferente para a vida**”. Entendemos que a publicação dos anais amplia a divulgação dos trabalhos realizados, incentiva novos pesquisadores, fortalece a continuação das atividades de pesquisa de iniciação científica dos estudantes e aumenta a interação entre a comunidade interna e externa, funcionando como um motivador na produção do conhecimento.

**XI JORNADA CIENTÍFICA
“VALORES HUMANOS: UM OLHAR
DIFERENTE PARA A VIDA”**

**ARTIGOS
ADMINISTRAÇÃO**



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

GESTÃO FINANCEIRA ESTRATÉGICA: ESTUDO APLICADO COM SUGESTÃO DE USO DE UM INDICADOR DE CONTROLE EM UMA MICRO EMPRESA DO RAMO DE HIGIENE E LIMPEZA DO OESTE PARANAENSE

Everton Antonio Garboça¹
Dimas José Detoni²

RESUMO: Esta pesquisa apresenta como tema central a importância da gestão estratégica financeira em uma micro e pequena empresa localizada em Cascavel no Oeste Paranaense, com o objetivo de identificar e sugerir o uso de um indicador de controle financeiro estratégico para obtenção de informações com o intuito de enriquecer a tomada de decisões nessa empresa no que tange a administração financeira estratégica. O problema estudado parte da caracterização da gestão em micro e pequenas empresas brasileiras que geralmente não possuem informações suficientes para tomadas de decisões assertivas e eficientes. A pesquisa é caracterizada como exploratória com viés aplicado. O método utilizado para obtenção de informações foi desempenhado através de entrevista com a administradora da empresa objeto de estudo, análise documental e observacional. A base teórica utilizada para formulação da pesquisa passou pelos quadrantes de controladoria, administração financeira, o cenário das MPE's brasileiras e pela base dos indicadores financeiros tradicionais, que foram relevantes para a determinação da sugestão de aplicação do indicador que era o objetivo principal do trabalho. Após as coletas de dados, foram feitas análises para se saber o panorama financeiro em que a empresa se encontrava, através da aplicação dos indicadores financeiros tradicionais. Posteriormente a essas análises, foi detectado a carência de uma ferramenta para se controlar o que a empresa planejava para seus quadrantes financeiros e o que realmente estava sendo realizado. Mediante á essa descoberta, foi sugerido a empresa o desenvolvimento e a aplicação do indicador de efetividade Planejado x Realizado, onde as principais contas e processos financeiros da empresa foram mensurados e analisados dentro de um período determinado de tempo. Os resultados do indicador nortearam a administradora da empresa a tomar decisões em seu cotidiano com base em informações financeiras eficientes, revertendo um quadro anterior onde nenhuma ferramenta de controle financeiro estratégico era utilizada e as decisões eram tomadas de maneira intuitiva, o que acarretavam a empresa resultados insatisfatórios e prejudiciais. Os resultados dessa pesquisa demonstraram a importância da utilização de ferramentas para que as tomadas de decisões sejam feitas de maneira correta em uma micro e pequena empresa, através do indicador de efetividade Planejado x Realizado, produzindo informações financeiras que auxiliaram de maneira eficaz a administradora em suas decisões, retornando resultados esperados e satisfatórios a empresa objeto de estudo.

¹Acadêmico do Curso de Administração da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

² Mestre em Engenharia de Produção. Professor do Curso de Administração da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

PALAVRAS-CHAVE: Administração financeira. Gestão Estratégica. Controle financeiro. Indicador. Tomada de decisão.

1 INTRODUÇÃO

Nos dias modernos em que se vive a competitividade entre empresas e o mercado dinâmico e acirrado é cada vez mais iminente. O ciclo do mercado é formado por diversas variáveis que devem ser controladas da melhor maneira possível, através de planos estratégicos para que a empresa se torne sustentável e mantenha níveis satisfatórios, buscando alcançar seus objetivos de forma plena. O cenário Brasileiro atual de mercado é formado na sua grande maioria, por empresas de pequeno e médio porte, que segundo pesquisas do SEBRAE (2008) representam uma considerável importância ao cenário mercantil brasileiro, com uma produção e representatividade de 20% do PIB brasileiro. Porém, essas organizações apresentam características que divergem dos conceitos de gestão segura e conseqüentemente de sucesso.

Dentre os principais pilares para o sucesso empresarial, estão os mecanismos de gestão estratégica financeira, a controladoria, o uso de indicadores que norteiam a administração a tomar decisões seguras e que conseqüentemente trarão resultados satisfatórios à empresa. E nesse contexto básico e de suma importância, que a maioria das instituições falham, por não utilizar nenhum tipo de método de controle, por tomar decisões sem embasamento e critério e por não ter e não saber a real capacidade e poder da sua própria empresa. Com a crescente dificuldade e problemas pelos quais as pequenas e micro empresas brasileiras passam, questionamentos são levantados constantemente para tentar explicar motivos e possíveis soluções para o melhoramento desse quadro. As empresas produzem informações de extrema valia que não são aproveitadas e acabam sendo desperdiçadas, deixando assim de garimpar estratégias que poderiam além de resolver problemas e pontos negativos, maximizar pontos fortes e direcionar tomadas de decisões completas e adequadas a determinados momentos em que as gestões passam no seu cotidiano. Para se aproveitar todas essas informações valiosas, mecanismos e indicadores devem ser analisados constantemente, é de suma importância ter um controle eficiente das operações cotidianas da organização, para que se construam caminhos e bases sólidas que possam ser consultadas nos principais momentos de dificuldade e na própria tomada de decisão rotineira dentro da gestão estratégica financeira das MPE's.

Dentro dessa perspectiva de identificação de indicadores que possam nortear a administração na sua tomada de decisão, o presente trabalho será aplicado em uma micro empresa comercial do ramo de higiene e limpeza de Cascavel, localizada no oeste paranaense,

no ano vigente de 2013, onde as análises serão realizadas para a identificação de possíveis ferramentas para o melhoramento da administração financeira estratégica da empresa em estudo.

As Micro e pequenas empresas brasileiras constituem segundo o SEBRAE (2010) 99% dos 6 milhões de estabelecimentos formais existentes no mercado hoje em dia, visto que as gestões dessas empresas passam por dificuldades e em muitos casos por percalços que são decisivos para um fracasso, o presente trabalho pretende responder quais mecanismos de controle e indicadores podem ser utilizados para que aconteça uma mudança na gestão financeira estratégica em uma empresa com essas características, de médio ou pequeno porte, localizada no oeste paranaense?

Como objetivo geral, o presente trabalho buscou identificar um indicador de controle financeiro para gestão estratégica de tomada de decisão numa empresa comercial de pequeno porte localizada no oeste paranaense.

A gestão estratégica financeira é a forma de se administrar e criar diferenciais que tragam retorno positivo e que impulsionem as empresas a atingir seus objetivos. Segundo Lemes Júnior; Pisa (2010), o sucesso de uma micro e pequena empresa brasileira hoje em dia, depende intensamente de sua saúde econômica e financeira. Perante essa afirmativa, é notório saber que sem uma gestão financeira eficiente e sem estratégias financeiras, empresas relutam contra seus próprios erros, e conseqüentemente acabam fracassando perante o mercado. Existem diversas estratégias que podem ser adotadas por empresas existentes no mercado e por novas empresas com o intuito de melhorar sua administração financeira estratégica, e é nesse contexto pelo qual o presente trabalho buscará criar mecanismos de controle através de indicadores financeiros que tem como objetivo clarear e nortear a gestão em suas decisões, para que a organização seja sustentável e tenha realização de seus propósitos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo será apresentado todo o embasamento teórico que serve como base e guia para o leitor, sobre as áreas que formam o tema estudado, seguindo uma sequência concisa e sinérgica entre as áreas apresentadas.

2.1 Controladoria

A controladoria pode ser considerada e vista com algumas particularidades e também com diferentes definições. Figueiredo; Caggiano (2008) dizem que a controladoria consiste em um corpo de doutrinas e conhecimentos relativos, que derivam da gestão econômica.

Segundo eles a controladoria surgiu pela existência de Segundo Peleias (2002) a controladoria tem como missão assegurar a otimização do resultado econômico da organização, unindo esforços e informações gerenciais de diversas áreas da empresa, provocando assim uma sinergia entre as partes que desenvolvam um resultado global da empresa que supera a somatória dos resultados individuais de cada área. Outra visão que se assemelha com a de Peleias (2002), é a de Figueiredo e Caggiano (2008), que colocam como missão da controladoria, assegurar a otimização do resultado global da empresa, mas acrescenta outro aspecto de extrema valia, que é zelar pela continuidade da empresa.

2.2 Administração Financeira

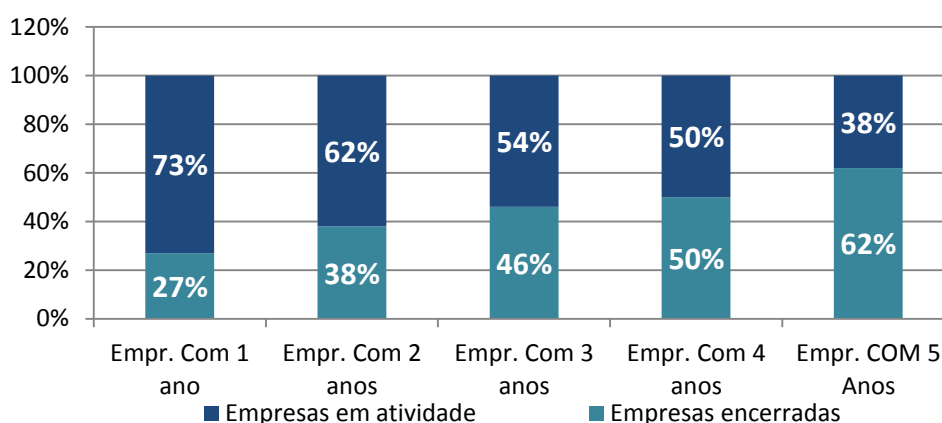
Com a crescente exigência do mercado de que empresas sejam cada vez mais capacitadas e possuam um maior grau de conhecimento, diversos aspectos precisaram ser revisados dentro da administração das empresas. Dentro dos quadrantes de uma empresa, uma das principais áreas, se não a principal, é a financeira. Segundo Gitman (2004) as finanças podem ser apresentadas e definidas como a arte e a ciência da gestão do dinheiro. O grande senso comum das pessoas se remete a pensar que o objetivo principal das empresas se dá a partir da maximização do lucro. Para Lemes Júnior; Rigo; Cherobim (2005) esse maximizar os lucros seria um objetivo impreciso, pois ações tomadas para maximizar os lucros atuais podem diminuir os lucros futuros. Ainda para esses autores, o principal objetivo das organizações é a maximização da riqueza, pois essa é uma máxima mais precisa por envolver os conceitos de valor presente líquido da empresa, complementadas por conceitos de risco e de custo de capital. E por fim, a administração financeira pode ser traduzida como uma área interdisciplinar, pois tem relação com diversas outras áreas como a contabilidade, a economia e a administração. Todas essas áreas formam um elo de troca de informações com a administração financeira, onde dados, necessidades, objetivos são trabalhados de forma sinérgica para que os objetivos e a maximização do valor sejam alcançados.

2.3 MPE's Brasileiras

As MPE's brasileiras possuem fundamental papel na economia do país. São responsáveis segundos pesquisas realizadas pelo SEBRAE (2010) por 99% dos estabelecimentos formais que constituem o mercado brasileiro atual. Segundo pesquisas desenvolvidas pelo SEBRAE (2010) e divulgados pelo CBIC-Câmara Brasileira de indústria construção (2013) 60% dos empregos gerados em nosso país são gerados por MPE's. Um dos

maiores e mais importantes pontos negativos das MPE's brasileiras, são as questões de sobrevivência no mercado. Segundos pesquisas específicas realizadas pelo SEBRAE (2008) 27% das MPE's brasileiras não resistem e já no seu primeiro ano de vida acabam encerrando suas atividades. Esse monitoramento desempenhado pelo SEBRAE, foi desenvolvido dentro de uma escala para se saber a mortalidade das empresas no período de 5 anos de existência. Os números da mortalidade das MPE's se agravam conforme o estudo do SEBRAE (2008) ao decorrer do tempo, conforme gráfico 1 abaixo:

Gráfico 1 – Demonstrativo da Mortalidade das MPE'S Brasileiras



Fonte: Adaptado de SEBRAE (2008)

É notório o crescimento das taxas de mortalidade, e de certa forma preocupante, tendo em vista que a partir de 4 anos de vida, metade das MPE's brasileiras não sobrevivem ao mercado, e principalmente analisando ao final do período estudado, onde 62% das MPE's não sobrevivem após completarem 5 anos de vida.

2.4 Indicadores Financeiros

Com a complexidade de ambiente em que as organizações estão inseridas hoje em dia, são necessárias ferramentas que indiquem o rumo a ser tomado pela empresa e principalmente mecanismos que auxiliem de forma pontual no momento das tomadas de decisões. Alguns autores caracterizam a aplicação e análise dos indicadores como um processo que deve ser seguido por etapas. Para Marion (2002) uma análise de um demonstrativo, deve-se seguir 4 etapas: 1) extrair os índices das demonstrações financeiras; 2) comparar os índices extraídos com os padrões; 3) fazer a ponderação sobre as diferentes informações para enfim se chegar a conclusão; 4) tomar a decisão.

Autores como Kaplan; Norton (1997) comparam a administração de uma organização com uma cabine de uma aeronave, onde o piloto deve ter total domínio sobre todos os comandos, e utilizar de todos os instrumentos para que a viagem seja eficiente e tranquila.

Essa comparação é pertinente se colocarmos como os instrumentos necessários, os indicadores que devem ser utilizadas na gestão estratégica de uma organização. Sem a utilização desses indicadores, o administrador não tem controle sobre suas ações, sobre o ambiente que a empresa está alocada, e conseqüentemente os resultados não serão obtidos como desejado.

3 METODOLOGIA

A pesquisa quanto aos objetivos deste trabalho foi feita de forma exploratória, com um viés aplicado. A partir do levantamento dos dados, foram feitas análises e posteriormente produzidos resultados. Com os resultados, foram traçados caminhos para a pesquisa e por fim para o alcance dos objetivos.

Para o embasamento da pesquisa e a obtenção de resultados eficientes foram utilizados os métodos de entrevista, análise documental e observação. Primeiramente foi realizada uma entrevista com a administradora da empresa, onde foram tratados pontos chaves da pesquisa, e prospectadas algumas informações necessárias para o desenvolvimento do projeto. Essa entrevista teve caráter despadronizada ou não estruturada com modalidade de entrevista focalizada. Posteriormente a entrevista, foi desenvolvido o método de análise documental. Esse processo aconteceu através da obtenção de documentos contábeis da empresa, que foram tratados analiticamente com a observação e realização de cálculos usufruindo das informações disponíveis nesses documentos. E por fim, foi utilizado o método de observação para o decorrer do desenvolvimento da pesquisa, onde dados, fatos, documentos, a empresa, a entrevista foram observados e analisados, com o intuito de extrair o máximo de informações e conhecimento para alcance dos objetivos da pesquisa.

Em relação à abordagem do problema foram desenvolvidas análises quantitativas e qualitativas. As análises quantitativas foram utilizadas para abordar o problema no que se refere aos cálculos que foram desenvolvidos na elaboração e aplicação do indicador de gestão estratégica financeira que foi um dos objetivos do presente trabalho. A aplicação da análise qualitativa no trabalho foi feita para estudo e compreensão dos resultados obtidos através de outras técnicas e para um planejamento de tendências e formulação de respostas aos possíveis resultados negativos que foram encontrados no decorrer do estudo da empresa em questão.

Todos os dados, informações que foram analisadas e tratadas no desenvolvimento do presente trabalho e a apresentação dos resultados da pesquisa, foram feitas de forma textual e ilustrada. Na apresentação ilustrada, os dados e resultados foram apresentados por meio de

quadros, tabelas e gráficos. Esses mecanismos de ilustração demonstraram aspectos obtidos na pesquisa, e de forma clara trouxeram cenários estatísticos analisados, com o objetivo de facilitar o entendimento por parte do leitor. Dentro das formas de apresentação dessa pesquisa, foram utilizadas gráficos que foram elaborados através da ferramenta de análise *QlikView*. Essa ferramenta de análise pode ser caracterizada como um novo tipo de *software* de produtividade que permite ao usuário um controle e uma exploração de dados, com um maior aproveitamento e com maiores possibilidades de cruzar informações e mesclar ferramentas, como foi utilizado nessa pesquisa, onde foram usadas informações em *Excel* que foram exploradas e formatadas para gráficos dentro do *software QlikView* mediante cruzamento de dados e tratamento dos dados.

4 RESULTADOS

Dentro do estudo sobre a análise financeira estratégica, foi escolhido uma micro empresa, localizada no Oeste Paranaense para que fossem analisadas as questões contábeis e financeiras desse objeto de estudo e para que fosse feita a aplicação dos métodos escolhidos para obtenção dos objetivos propostos nesse trabalho. A empresa objeto de estudo tem o nome de Hiprolim-Higiene Profissional e está localizada, como citado anteriormente, na cidade de Cascavel-Pr. Foi fundada em 21 de Agosto de 2009 e se enquadra no porte de micro empresa do ramo comercial e segmento de higiene e limpeza.

4.1 Levantamento de Dados

Para se saber como estava o panorama financeiro do ponto de vista técnico e estratégico da empresa objeto de estudo, foram levantadas algumas questões para se delinear a real situação da empresa e a partir disso se configurar quais ações deveriam ser implementadas e medidas para se chegar a conclusões sólidas e eficientes.

Para esse delineamento foi aplicada uma entrevista junto a administradora da empresa objeto de estudo, onde questões pertinentes a pesquisa foram analisadas, para se traçar como era feito o planejamento financeiro estratégico nessa empresa e quais as suas necessidades de melhora. Após a entrevista, constatou-se um cenário deficitário de controle sobre os processos financeiros da empresa e por fim foi constatada uma necessidade de algum mecanismo para controle estratégico das contas financeiras da organização.

4.2 Panorama Financeiro da Empresa Objeto de Estudo

Ainda dentro do propósito de se analisar a real situação financeira da empresa, foram consultados os documentos contábeis dos períodos de 2011 e 2012 e a partir dessas análises foram desenvolvidos os cálculos dos indicadores financeiros tradicionais para se ter o panorama atual em que a empresa se encontrava. Após a realização dos cálculos, os resultados obtidos foram os seguintes:

Quadro 1 – Painel de Indicadores Financeiros

ÍNDICES	PERÍODO	RESULTADO
LIQUIDEZ CORRENTE	2011	3,07
LIQUIDEZ CORRENTE	2012	1,21
LIQUIDEZ SECA	2011	1,24
LIQUIDEZ SECA	2012	0,58
LIQUIDEZ IMEDIATA	2011	0,71
LIQUIDEZ IMEDIATA	2012	0,19
LIQUIDEZ GERAL	2011	3,07
LIQUIDEZ GERAL	2012	1,21
GIRO DO ATIVO	2011	3,08
GIRO DO ATIVO	2012	2,94
RETORNO SOBRE VENDAS	2011	17%
RETORNO SOBRE VENDAS	2012	7%
RENTABILIDADE DO ATIVO	2011	51%
RENTABILIDADE DO ATIVO	2012	20%
RENTABILIDADE SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	75%
RENTABILIDADE SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	50%
PRAZO MÉDIO DE VENDA	2011	98,28
PRAZO MÉDIO DE VENDA	2012	66,19
PRAZO MÉDIO DE COBRANÇA	2011	73,11
PRAZO MÉDIO DE COBRANÇA	2012	71,64
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	2011	62,11
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	2012	142,02

Fonte: Pesquisador (2013)

Após realização das análises e dos cálculos feitos com embasamento em documentos contábeis da empresa, notou-se em praticamente todos os indicadores medidos, um declínio entre o período do ano de 2011 para o período do ano de 2012.

Essa queda pode ser visualizada claramente em praticamente todos os indicadores, onde os resultados do primeiro período analisado estavam satisfatórios, porém que passaram a assumir características de caráter negativo a administração financeira estratégica da empresa no segundo período estudado.

Apurou-se, portanto uma necessidade de controle estratégico mais eficiente de algumas contas e processos da empresa, visto que no período de 2012 onde ocorreram fatos negativos, não se teve informações estratégicas para que a administradora pudesse tomar decisões corretivas referentes ao cenário que estava se apresentando.

Portanto, paralelo a essa necessidade de algum mecanismo de controle de fácil aplicabilidade e que proporcionasse uma entrega de informações para tomadas de decisão rápidas e eficientes sobre processos específicos da empresa objeto de estudo, que surgiu a ideia de se sugerir o indicador de controle financeiro estratégico Planejado x Realizado, que foi mais bem apresentado, explicado e demonstrado através de suas análises e resultados no próximo capítulo.

4.3 Indicador Sugerido: Planejado x Realizado

Após a realização dos cálculos referentes à situação financeira em que a empresa objeto de estudo se encontrava, ficou clara a falta de ferramentas que auxiliassem a administradora a ter um controle presente e efetivo de suas atividades no que tange a administração financeira da empresa. Conforme essa necessidade foi identificada, a sugestão dada a empresa foi de utilizar indicadores básicos de controle estratégico que tivessem capacidade de demonstrar a situação sobre os aspectos a serem controlados de maneira clara e objetiva. Assim sendo, chegou-se a conclusão de sugerir um indicador que avaliasse a real efetividade entre o que a gestora planejava para sua empresa e o que realmente era realizado ao fim de determinado período. Portanto o indicador sugerido foi nomeado de Indicador de Efetividade entre Planejado x Realizado, onde os resultados obtidos através do cálculo, demonstraram o grau de efetividade entre o planejamento e o que foi realizado no período, norteando a tomada de decisão sobre essas contas e processos medidos. Esse indicador veio ao encontro das necessidades da empresa, onde o resultado foi apresentado de maneira concisa e objetiva para facilitação das análises realizadas pela administradora da empresa. Para sua aplicação a fórmula utilizada foi:

$$\text{Indicador de Efetividade Planejado X Realizado} = \frac{\text{Realizado}}{\text{Planejado}} \times 100$$

O indicador sugerido teve por característica fácil aplicabilidade e entendimento por parte da administradora em seu uso rotineiro. Tendo em vista que conforme foi apresentado, a empresa precisava de ferramentas claras e objetivas, que demonstrassem de maneira sucinta as informações que nortegassem as tomadas de decisões assertivas.

Os processos em que o indicador sugerido foi aplicado e foram feitas análises perante os resultados, foram os considerados mais importantes por parte da própria administradora da empresa perante a administração financeira estratégica, sendo eles:

Quadro 2: Processos avaliados pelo Indicador de Efetividade: Planejado x Realizado

Processos avaliados pelo Indicador de Efetividade: Planejado x Realizado
1-Duplicatas a pagar
2-Vendas
3-Compras
4-Despesas Com Vendedores Externos
5-Despesas Variáveis
6-Duplicatas a Receber
7-Lucro Bruto

Fonte: Pesquisador (2013)

O período em que essas contas foram analisadas através do indicador sugerido foi o mês de Agosto de 2013. Com os processos a serem medidos definidos e os períodos ajustados o próximo passo foi feito por parte da administradora da empresa, onde para cada processo ou conta medida, foram estipuladas metas estratégicas a serem alcançadas.

4.4 Apresentação de Resultados sobre a aplicação do indicador sugerido

Para a apresentação dos resultados, foi elaborada uma forma que atendesse as necessidades elencadas pela administradora da empresa, que eram de clareza, objetividade e fácil compreensão. Como o indicador sugerido tinha por finalidade medir a efetividade entre o que foi planejado pela administradora da empresa e o que foi realizado, foram criados medidores de controle em forma de painéis através da ferramenta *QlikView*, onde a administradora alimentou os resultados das contas em planilha de *Excel*, e posteriormente os dados foram tratados e apresentados de uma forma ilustrativa de fácil entendimento. Cada painel de controle foi elaborado em uma escala de cores e medidas, onde a cor Vermelha representava posição negativa sobre a meta planejada, a cor Amarela representava posição mediana, a cor verde claro posição satisfatória, e a cor verde escura posição acima do esperado ou muito satisfatória. O resultado numérico do cálculo sobre o indicador medido ficou mensurado em forma de percentual referente a efetividade alcançada entre o que foi planejado para cada conta pela administradora da empresa e o que foi atingido como resultado realizado. Os resultados obtidos ao final do período estão apresentados no gráfico abaixo:

Gráfico 18 - Painel de indicadores / *Dashboard* – Período Mensal



Fonte: Pesquisador (2013)

Através dos resultados obtidos, a administradora da empresa teve embasamento sólido de informações sobre seu planejamento estratégico para tomar decisões de forma assertiva e eficiente. Além da relação Planejado x Realizado, o indicador demonstrou os cenários que a empresa passou no período de análise e entregou resultados e informações valiosas para que a administradora tomasse decisões corretivas nas contas que não apresentaram os resultados planejados que eram desejados.

De modo geral, as contas que não apresentaram resultados satisfatórios perante o que havia sido planejado, foram as de Despesas Variáveis e Despesas com vendedor, demonstrando um cenário de gastos no período acima do planejado, o que impactou nos processos financeiros da empresa objeto de estudo.

5 CONCLUSÕES

Esse capítulo enfatiza de que forma os objetivos propostos para esse trabalho foram cumpridos, e quais pontos foram determinantes para o aprendizado múltiplo dos envolvidos da pesquisa.

O cumprimento do objetivo geral colocado como propósito primordial no início da pesquisa, aconteceu através da identificação de um indicador de controle financeiro que colaborasse para a gestão estratégica e conseqüentemente para as tomadas de decisões em uma empresa de pequeno a médio porte do oeste paranaense. Ações específicas foram realizadas para que enfim o objetivo maior e geral da pesquisa fosse alcançado, o que aconteceu, através da identificação e implementação na empresa objeto de estudo, do indicador de efetividade Planejado x Realizado.

Para se chegar ao alcance do objetivo geral, foram desempenhados objetivos específicos dentro de todo o percurso da pesquisa. Esses objetivos específicos foram pautados primeiramente em verificar quais indicadores financeiros eram utilizados na administração da empresa objeto de estudo e como era feito o planejamento financeiro estratégico dessa empresa para se delimitar o real panorama financeiro da empresa e a partir disso se saber quais as necessidades a empresa apresentava referente ao seu planejamento financeiro estratégico. Posteriormente a essas análises, notou-se uma escassez de utilização de ferramentas que auxiliassem a administradora a tomar decisões de cunho financeiro e estratégico, de forma assertiva e eficiente. Portanto outro objetivo específico se relacionou justamente a importância de se ter ferramentas que auxiliem a gestão financeira, e a partir desses cenários, foi sugerido o uso do indicador Planejado x Realizado, que trouxe informações que auxiliaram a administradora da empresa a tomar decisões com maior assertividade e não como era feito anteriormente, de forma intuitiva e que na maioria das vezes produziam resultados negativos a administração financeira da empresa.

Tanto para a administradora quanto para a própria empresa objeto de estudo como um todo, o indicador sugerido trouxe aprendizados valiosos e que como a própria administradora da empresa concluiu ao final dos trabalhos da pesquisa, o indicador sugerido Planejado x Realizado tornou-se uma ferramenta de análise que possibilitou a empresa ter um controle estratégico de suas ações financeiras, onde informações foram e continuarão sendo produzidas, possibilitando a administradora tomar decisões com base sólida e ter retornos satisfatórios sobre essas decisões.

Como sugestões futuras sobre a pesquisa e o uso de indicadores para gestão financeira estratégica de empresas de pequeno e médio porte, pode-se elencar e pensar em uma gestão com características mais completas, onde outros indicadores seriam produzidos e calculados e outros processos além dos analisados nessa pesquisa também poderiam ser controlados, formando ao final, uma análise gerencial estratégica mais completa e com dimensões maiores, trazendo as empresas maiores ganhos com decisões tomadas com base nos resultados dos

indicadores criados e sugeridos e minimizando as perdas que acontecem por tomadas de decisões intuitivas e sem base informacional.

Ainda dentro dessas sugestões futuras, poderiam ser implementados ao conjunto de indicadores, o próprio indicador trabalhado nessa pesquisa de efetividade Planejado x Realizado, como também indicadores de efetividade de produção, vendas, marketing, recursos humanos, investimentos, custos, dentre outros. Essas sugestões futuras de implementação de outros indicadores, formariam uma grande base de dados e informações para o administrador tomar decisões, onde outros indicadores e processos seriam controlados formando um *Dashboard* completo sobre as atividades da empresa.

REFERÊNCIAS

CBIC- CÂMARA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. **Pequenas empresas geram 60% dos empregos no país**. Disponível em: <<http://www.cbic.org.br/sala-de-imprensa/noticia/pequenas-empresas-geram-60-dos-empregos-no-pais>>. Acesso em 14 mar. 2013.

FIGUEIREDO, Sandra. CAGGIANO, Paulo Cesar. **Controladoria: Teoria e prática**. 4 ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2008.

GITMAN, Lawrence Jeffrey. **Princípios da administração financeira**. 10 ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2004.

KAPLAN, Robert S. NORTON, David P. **A estratégia em ação: balanced scorecard**. 26 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

LEMES JÚNIOR, Antônio Barbosa. RIGO, Cláudio Miessa. CHEROBIM, Ana Paula MussiSzabo. **Administração financeira: princípios, fundamentos e práticas brasileiras**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

LEMES JÚNIOR, Antônio Barbosa. PISA, Beatriz Jackiu. **Administrando micro e pequenas empresas** :Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2010.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PELEIAS, Ivam Ricardo. **Controladoria: Gestão eficaz utilizando padrões**. São Paulo: Saraiva, 2002.

QlikView. **QlikView Visão**. Disponível em: <<http://www.qlikview.com/us/explore/products/overview>>. Acesso em: 03 setembro 2013.

São Paulo (Estado). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **10 Anos de monitoramento de empresas/SEBRAE-SP**. São Paulo: SEBRAE-SP, 2008.

SEBRAE. **Anuário do trabalho na micro e pequena empresa 2010/2011**. Disponível em:<[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/25BA39988A7410D78325795D003E8172/\\$File/NT00047276.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/25BA39988A7410D78325795D003E8172/$File/NT00047276.pdf)>. Acesso em 03/10/2013.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

UM ESTUDO DE INDICADORES DE INVESTIMENTO: A CORRELAÇÃO ENTRE OS RESULTADOS E OS TÍTULOS

Admir Renan Voltolini Gomes³
Dimas José Detoni⁴

RESUMO: A presente pesquisa esta vinculada dentro da área de mercado de capitais, abrangendo também, a área de administração financeira, umas das principais dentro da formação do administrador e de suma importância para as empresas de capital aberto. O intuito deste trabalho foi analisar a correlação entre os resultados trimestrais das empresas Souza Cruz S.A., Gerdau S.A., Vale S.A. e a variação dos seguintes títulos; CRUZ3, GGBR3, VALE3 no mercado de capitais no período de 01/01/2003 a 31/12/2012. Para cumprir os objetivos, esta pesquisa descritiva foi desenvolvida com uma abordagem documental para a coleta de dados e uma abordagem correlacional para a análise em questão. As teorias que englobam este trabalho estão atreladas ao mercado de capitais, aos riscos, a governança corporativa e também, a correlação. As correlações analisadas nesta pesquisa apresentam coeficientes diferentes para cada companhia. Demonstrando que o efeito clientela predominasse para companhia VALE S.A.. Já para companhia GERDAU S.A., os resultados se sobressaíram como fator predominante sobre a variação dos seus títulos. E ainda, a companhia SOUZA CRUZ S.A. demonstrou uma correlação moderada. Dessa forma, a correlação possibilita que as companhias de capital aberto possam compreender o comportamento dos seus títulos perante os seus resultados. E também, permite que os investidores valer-se da mesma demonstração quando dispostos a acertar o risco envolvido de cada título.

PALAVRAS-CHAVE: Correlação. Títulos. Investidores. Resultados. Risco.

³ Acadêmico do Curso de Administração da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

⁴ Mestre em Engenharia da Produção. Professor do Curso Administração da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

1 INTRODUÇÃO

A tendência ao crescimento demográfico, tecnológico e uma evolução nos fatores biunívoco da economia, contribui para o desenvolvimento econômico, e por consequência em seu mercado de capitais. Mesmo em tempos de crises o mercado de capitais é uma oportunidade de obter ganhos. Arriscar-se no mercado de capitais é uma das formas que é pouco explorada pela população brasileira. A importância da correlação entre os resultados e as ações é devido ao crescimento da cultura de capital aberto das empresas e de como os investidores visam o retorno sobre seu capital investido.

A correlação pode aferir o quanto os resultados obtidos pelas empresas afetam os títulos dos investidores. Refletindo assim, o nível de confiança que o mercado determina nas empresas. Sendo assim, de suma importância tanto para as empresas e quanto para o administrador financeiro. E por outro lado, também é evidenciada a importância para os investidores na escolha da sua melhor opção de investimento. Propiciando assim, uma nova visão diferenciada em função das oportunidades de investimento em ações que as empresas oferecem no mercado.

Dessa forma, o objetivo deste estudo é analisar a correlação entre os resultados trimestrais das empresas Souza Cruz S.A., Gerdau S.A., Vale S.A. e a variação dos seguintes títulos; CRUZ3, GGBR3, VALE3 no mercado de capitais no período de 01/01/2003 a 31/12/2012. Para isso, torna-se necessário estudar as variáveis envolvidas. Estas que são; examinar a variação dos resultados trimestrais das empresas S.A. selecionadas no período estudado, e também levantar a variação dos seus respectivos valores mobiliários; CRUZ3, GGBR3, VALE3 no mesmo período. Para que assim, existam as variáveis necessárias para verificar a correlação entre as variações dos resultados com a volatilidade dos valores dos títulos neste período.

A pesquisa em questão é classificada como descritiva. Quanto à coleta de dados da presente pesquisa foi desenvolvida conforme a pesquisa documental. Os documentos que foram analisados são de uma fonte pública, a BM&FBOVESPA. Para a precisão dos resultados, até pelo tratamento estatístico utilizado, foi desenvolvida por meio de uma pesquisa quantitativa. E quanto à análise, esta que possui muitos fatores simultâneos a serem verificados, foi desenvolvida por meio de uma pesquisa correlacional.

2 DESENVOLVIMENTO

Neste capítulo foi abordado, além de um breve histórico das companhias, as teorias sobre o mercado de ações, mercado financeiro, governança corporativa, entre outras. E também de abordar a correlação que foi utilizada neste trabalho.

2.1 VALE S.A.

Fundada 1942, a Companhia Vale do Rio Doce foi privatizada em 1997. Porém, desde 1943 já estava listada na bolsa de valores do Rio de Janeiro e na bolsa de valores de São Paulo em 1968. Atualmente a companhia se destaca como a maior produtora mundial de minério de ferro e pelotas, matérias-primas essenciais para a indústria siderúrgica. E ainda, como a segunda maior produtora de níquel, negociando os seus produtos no mundo inteiro. A companhia possui também três sistemas integrados que são compostos desde as minas, ferrovias, usinas de pelotização⁵, ao terminal marítimo (DINSMORE, 2007).

2.2 SOUZA CRUZ S.A.

Em 1903, Albino Souza Cruz imigrante português, começou a produzir cigarros enrolados em papel no Brasil, em uma fábrica com apenas 16 funcionários, no Centro do Rio de Janeiro. Em 1914, Albino Souza Cruz transformou a companhia em uma sociedade anônima, passando o controle acionário ao grupo *British American Tobacco*. Esta mudança alavancou o crescimento da companhia, levando-a se tornar a maior indústria de fumo da América Latina. Além de liderar o mercado nacional em seu segmento, também é líder em mais de 150 países dos 180 em quais atua (SENRA, 2013).

2.3 GERDAU S.A.

Em 1901, João Gerdau e seu filho Hugo lançaram as bases da Gerdau com a Fábrica de Pregos Pontas de Paris, em Porto Alegre – RS. Em 1947 teve início das negociações de ações da Fábrica de Pregos, atualmente Metalúrgica Gerdau S.A., na Bolsa de Valores de Porto Alegre. Nesta data que se tornou uma companhia de capital aberto. Atualmente a

⁵ Usina de separação e compressão de minérios.

GERDAU S.A. é líder no segmento de aços longos nas américas, e ainda é uma das principais fornecedoras de aços longos especiais do mundo. Conta com mais de 45 mil colaboradores, possui operações industriais em 14 países nas Américas, na Europa e na Ásia. (GERDAU, 2013).

2.4 BM&FBOVESPA

Segundo a BM&FBOVESPA (2013) o intuito da bolsa é administrar os mercados organizados de títulos, valores mobiliários, contratos derivativos, e ainda prestar serviços de registro, compensação e liquidação, atuando como central de garantia de liquidações financeiras em seu ambiente.

Em seu mercado a BM&FBOVESPA disponibiliza para os seus clientes a negociação de ações, mercadoria e futuros, câmbio, ativos, fundos, mercados de carbonos, leilões, renda fixa e outros. Para tal garantia de serviço a ela conta com um modelo de negócio diversificado e integrado, suas negociações são exclusivamente por meio eletrônico. Com isso, possibilita a realização momentânea de várias operações como à compra e venda de ações, transferência de riscos de mercado, arbitragem de preços entre mercado e ativos, diversificação e alocação de investimentos. Contudo, o comportamento das ações também pode estar atrelado aos fatores internos ou por fatores externos à empresa, como o crescimento do PIB, do nível de emprego e a variação da taxa de juros entre outros mais (BM&FBOVESPA, 2013).

2.5 Sistema Financeiro

Para Assaf Neto (2012) o sistema financeiro pode ser percebido como um conjunto de instituições financeiras e instrumentos financeiros. E sua finalidade é a de intermediar a transferência de recursos das pessoas, empresas e governos. Dos agentes econômicos superavitários para os deficitários.

O sistema financeiro ou bancário segundo Mellagi Filho; Ishikawa (2003) está associado a um conjunto de instituições e operações voltadas a movimentação dos recursos monetários entre os agentes econômicos. Sendo estes, os emprestadores e tomadores de empréstimo, remunerados por juros ou taxas de juros.

E ainda o sistema financeiro nacional pode ser classificado em três segmentos; o normativo, o supervisor e o operativo. O normativo tem a atribuição de elaborar normas do sistema financeiro nacional. A função de fiscalizar é incumbida ao segmento supervisor. Já o

segmento operativo é o que aplica as normas e criam as condições operacionais para programá-las (LAGIOIA, 2011).

2.5.1 Comissão de Valores Mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM é uma autarquia junto ao poder executivo, ou mais preciso ao Ministério da Fazenda, conduzida pelo conselho Monetário Nacional – CMN. Sua administração é composta por um presidente e quatro diretores nomeados pelo presidente da república. Esta que tem por finalidade básica, a normatização e o controle do mercado de valores mobiliários, sendo este representado por ações debêntures entre outros mais (ASSAF NETO, 2012).

Segundo Fortuna (2008) a Comissão de Valores Mobiliários – CVM fixou-se como órgão normativo do sistema financeiro, focado para desenvolver, disciplinar e fiscalizar o mesmo. Na mesma linha de raciocínio Lagioia (2011), Mellagi filho; Ishikawa (2003) esclarecem que esta instituição está incumbida regulamentar, desenvolver e controlar o mercado de valores mobiliários do país. E as suas principais responsabilidades são a disciplina e fiscalização mesmo.

2.6 Mercado financeiro

Os mercados financeiros de acordo com Gitman (2004) são fóruns que os fornecedores e os demandantes de fundos podem transacionar diretamente. Enquanto empréstimos e aplicações são feitos pelas instituições financeiras sem o conhecimento do poupador, nos mercados financeiros o poupador conhece o destino do empréstimo ou da aplicação. Os dois mercados financeiros mais básicos são o mercado monetário e o mercado de capitais.

Já Lemes Júnior, Rigo e Cherobim (2010) definem o mercado financeiro como um conjunto de agentes que representam os poupadores e os tomadores, abrangendo os agentes intermediários, que cuja principal finalidade é captar recursos dos agentes superavitários, a quem remuneram e aplicar os recursos por meio de empréstimos aos agentes deficitários.

Para Assaf Neto (2009) e Lagioia (2011) existem quatro subdivisões no mercado financeiro, o mercado monetário, mercado de crédito, mercado de capitais e o mercado cambial. Porém, no âmbito deste presente trabalho é de interesse enfatizar apenas o mercado de capitais, por este ser o mais relevante para o estudo desta pesquisa.

2.7 Mercado de Capitais

Para Gitman (2010) o mercado de capitais é o que permite transações entre as partes ofertantes e demandantes de fundos, sendo este formado por uma estrutura de corretagem e distribuição, estrutura que fornece transações com obrigações e ações. Dessa forma, mantendo a linha de entendimento Lagioia (2011) salienta que:

A transferência de recursos entre os tomadores e os investidores ocorre normalmente por meio de intermediários financeiros (bolsa de valores, bancos de investimentos e sociedades corretoras). No mercado de capitais são negociados diversos tipos de ativos, tais como ações, debêntures e cotas de fundo por exemplo (LAGIOIA, 2011, p. 77).

Complementando este raciocínio Lemes Júnior, Rigo e Cherobim (2010) ressaltam que além de aumentar as possibilidades investimentos e de captação de recursos a um preço competitivo. O mercado de capitais contribui para o desenvolvimento econômico de um país, pois facilita o fluxo de capital de agentes superavitários para investimentos em comércio e serviços, incentiva a formação de poupança interna de longo prazo, e também amplia a transparência das empresas que nele estão inseridas entre outros benefícios.

2.8 Mercado de Ações

Neste mercado é onde ocorrem as compras e as vendas de ações das sociedades anônimas. O intuito deste mercado é propiciar a liquidez dos títulos emitidos pelas empresas. Sendo divididos em dois mercados, primário e secundário (LAGIOIA, 2011).

O mercado primário é utilizado pelas empresas para captar recursos, por meio de emissão de títulos, visando financiar seus projetos ou aumentar o capital de giro e a sua liquidez. Entre tanto, no mercado secundário ocorre somente à transferência de trocas entre investidores (OLIVEIRA; PACHECO, 2011).

2.8.1 Ações

As ações são títulos de renda variável, portanto são reais e não possuem prazo de vencimento. As ações são representadas pela menor parcela que subdivide o capital de uma sociedade anônima. Podendo ser classificadas em ordinárias e preferenciais. As ordinárias garante o direito a voto, e as preferenciais a preferência do recebimento dos dividendos e do reembolso caso a sociedade seja diluída. E caso não houver distribuição de resultados por três

exercícios consecutivos as preferenciais ganham o direito a voto nas assembleias (OLIVEIRA; PACHECO, 2011).

Segundo Assaf Neto (2012, p.79) “As ações constituem a menor parcela (fração) do capital social da empresa” e ainda frisa que os títulos são valores negociados e distribuídos aos investidores de acordo com a participação dos mesmos.

2.9 Risco x Retorno

Segundo Assaf Neto (2012) as decisões não são tomadas em um ambiente de total certeza, se faz necessário considerar a variável incerteza. No entanto, a incerteza é mensurada com a verificação que determinado evento possa ocorrer, por meio de probabilidades de diversos resultados. Dessa forma o risco pode ser determinado pela capacidade de mensurar o estado de incerteza de ocorrer o resultado esperado, o retorno.

Para qualquer tomada de decisão racional têm-se como base riscos e retornos. Riscos são considerados uma medida de volatilidade ou incerteza das receitas esperadas, incerteza do retorno de qualquer investimento. Dessa forma quando o investimento rende o mesmo retorno a decisão recai sobre o risco, o investimento de menor risco será escolhido (GROPPELLI; NIKBAKHT, 1998).

2.9.1 Diversificação de uma carteira

A diversificação da carteira elimina o risco sistemático. Ao investir em uma carteira de ações, o investidor tem como o objetivo criar uma carteira eficiente. Para que assim, maximize o retorno para um determinado risco ou minimize o risco para um determinado retorno. Dessa forma, uma carteira de ações correlacionada perfeitamente positiva eleva a possibilidade de retorno da determinada carteira, mas também, eleva o risco da mesma. Já a correlação perfeitamente negativa entre os títulos, diminui o risco da carteira, pois a perda de um título será compensada com o retorno de outro negativamente correlacionado. E ainda, os títulos não correlacionados apresentam um risco menor que o mais arriscado e retorno menor que o de maior rentabilidade (GITMAN, 2010).

2.10 Governança Corporativa

A governança corporativa teve início nos Estados Unidos, pela necessidade de proteção dos acionistas contra os abusos dos diretores das empresas. Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2013), a governança corporativa surgiu para combater os problemas de *agency*, separando a propriedade da gestão empresarial. Assim, as decisões deixaram de ser tomadas somente pelo proprietário, mas também passaram a ser delegada a um agente capacitado representante dos acionistas.

Para Gitman (2010) a governança corporativa é um sistema usando para gerir as empresas de capital aberto, por meio de direitos e deveres de todos os envolvidos como os diretores, acionistas, conselho de administração, e os outros interessados. Padronizando também os processos decisórios e definindo quais os objetivos e como alcançá-los além de determinar como a mesma irá monitorá-los.

No entanto, a governança corporativa só passou a ser uma preocupação de todo o mundo, após escândalos envolvendo grandes corporações. Entende-se como governança corporativa a preocupação com a transparência e forma com que as empresas devem ser administradas. Sendo este um sistema de valores para reger as empresas tanto no ambiente interno como no ambiente externo (ASSAF NETO, 2009).

2.11 Correlação

A correlação linear simples tem a finalidade mensurar e aferir o grau de relação entre determinadas variáveis acidentais. Dessa forma, a correlação procura medir a relação por meio da instalação entre dois pontos em volta de uma reta (TOLEDO; OVALLE, 1985). Nesta mesma linha de entendimento Crespo (2009, p.144, grifo do autor) ressalta que “Sendo a relação entre as variáveis de natureza **quantitativa**, a **correlação** é o instrumento adequado para descobrir e medir essa relação”.

Dessa forma, se Y tende a crescer quando x aumenta a correlação é nomeada de direta ou positiva. E ao inverso, quando Y diminui em relação à x é chamada de inversa ou negativa. Se os pontos do diagrama pertencem a uma reta que propicia uma imagem crescente, este diagrama logo estará demonstrando uma correlação existente linear positiva. E ao inverso, se o os pontos estiverem demonstrando uma reta decrescente, a correlação existente é negativa. E ainda, no caso de as variáveis não apresentarem correlação elas são denominadas não correlacionadas (CRESPO, 2009).

Segundo Toledo; Ovalle (1985) a ferramenta de avaliação da correlação linear é produzida pelo coeficiente de correlação de Pearson. A interpretação do resultado de acordo

com Spiegel (1993) dependerá do valor numérico e do sinal. Se o coeficiente for igual ou maior que -1 e menor que 0 , então a correlação existente é negativa. Se o coeficiente for igual ou menor que 1 e maior que 0 , então a correlação é positiva. E ainda, se o coeficiente for igual a 0 , então a correlação é nula.

3 METODOLOGIA

A metodologia visa fornecer o detalhamento da pesquisa, esclarecer os caminhos que foram percorridos, para o desenvolvimento da pesquisa.

3.1 Classificação da Pesquisa

A pesquisa em curso é classificada como descritiva. A pesquisa descritiva, não experimental ou até *post facto*, relaciona as variáveis de um fenômeno sem manipulá-las. Consta e avalia as relações conforme as variáveis se manifestam espontaneamente os fatos, situações e condições existentes. Dessa forma, neste modelo de pesquisa é feita uma constatação das variáveis e de sua manifestação *a posteriori* (KÖCHE, 2009).

3.1.1 Quanto à Coleta de Dados

A coleta de dados da presente pesquisa foi desenvolvida conforme a pesquisa documental. A pesquisa documental é a que procura dados que são provenientes de órgãos que coletam e realizam as observações por meio de registros (RAMPAZZO, 2005).

Os dados coletados nesta pesquisa são dados secundários. Pois, os dados secundários segundo Mattar (2011) são aqueles que já foram colhidos, conferidos e até avaliados e que estão à disposição dos interessados. Nesta pesquisa, foram analisados os valores dos resultados e a volatilidade das ações de forma quantitativa, para correlacioná-los. Os documentos a serem analisados são de uma fonte pública, a BM&FBOVESPA. Os resultados trimestrais foram coletados por meio dos programas de divulgação externa, DIVEXT e EMPRESASNET, programas que são apoiados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela BM&FBOVESPA. E as cotações que foram utilizadas nesta pesquisa também estão disponíveis de forma gratuita tanto para *download* quanto para visualização *online*.

3.1.2 Quanto à Análise dos Dados

Segundo Gressler (2004), existem duas principais abordagens, a quantitativa e a qualitativa. A pesquisa quantitativa é caracterizada pela formulação de hipóteses, quantificação, tratamento estatístico entre outros. É utilizada com a intenção de garantir uma precisão dos resultados. Dessa forma, a abordagem quantitativa foi utilizada no presente trabalho.

A pesquisa correlacional analisa a correlação existente entre uma variável com outras variáveis. Possibilitando assim, identificar o grau de relacionamento existente e não apenas se o efeito esteve ou não presente (GRESSLER, 2004). No presente projeto de pesquisa, foi utilizada a pesquisa correlacional por esta aderir ao objetivo geral deste trabalho, que é analisar a correlação entre os resultados trimestrais das empresas Souza Cruz S.A., Gerdau S.A., Vale S.A. e a variação dos seguintes títulos; CRUZ3, GGBR3, VALE3 no mercado de capitais. Sendo a análise desta feita com a utilização do *software Excel 2010 da Microsoft*.

4 RESULTADOS

Neste capítulo foi abordado um breve histórico e o perfil das empresas objeto de pesquisa. E também, o relato dos resultados visando apontar evidências para esclarecer o problema e a sua interpretação.

4.4 Resultados

As variáveis que englobam o estudo são os resultados das determinadas companhias e a volatilidade dos seus respectivos títulos. Nos tópicos a seguir estão demonstrados os resultados obtidos correlações.

4.5 Correlação VALE S.A. versus VALE3

Ficou evidenciada que as correlações existentes entre os resultados e o título da VALE S.A. são todas negativas. No entanto, mesmo negativa existe a correlação, sendo a mais forte delas sobre a receita bruta de vendas e/ou serviço. Quanto maior for a valor da receita bruta maior será a influencia na queda dos valores do título VALE3, pois a correlação é forte. O quadro a seguir está demonstrado todos os coeficientes obtidos.

Quadro 1 – Resultados da correlação VALE S.A. *versus* VALE3

Resultados	Influência	Correlação
Receita de Vendas	Forte	-0,66207104
Resultado Bruto	Relativamente forte	-0,572667116
Resultado Operacional	Relativamente forte	-0,429928521
Resultado antes de Tributos sobre o Lucro	Relativamente forte	-0,401846678
Lucro ou prejuízo no período	Relativamente forte	-0,39324510

Fonte: Adaptado pelo Autor (2013).

A correlação existente do resultado bruto é muito próxima do valor da correlação da receita bruta devido às poucas deduções contábeis que são debatidas da mesma. Porém, a correlação que foi obtida é relativamente forte, e também exerce a influencia na queda dos valores do respectivo título estudado. Todavia a correlação do resultado operacional assim como a correlação do resultado antes de tributos sobre o lucro está na mesma amplitude que ao resultado da receita bruta. Contudo, os valores apresentados são mais próximos de 0 e que por sua vez influencia de forma mais ponderada sobre o valor do título. Já a correlação do lucro ou prejuízo do período, um dos fatores que as empresas mais evidenciam nas informações aos investidores, é a correlação mais fraca deste conjunto. Exercendo uma influencia, em relação aos demais, mais fraca quando a queda nos valores dos títulos. Porém ainda está contida na amplitude de correlação relativamente forte.

4.6 Correlação GERDAU S.A. *versus* GGBR3

A correlação existente evidenciada pelos objetos que foram estudados da companhia GERDAU S.A., demonstraram valores tanto negativo quanto positivos. No caso da receita bruta de vendas e/ou serviços a correlação existente é negativa. Porém, a influencia exercida sobre valores dos títulos é fraca. Como demonstra o quadro a seguir.

Quadro 2 – Resultado da correlação GERDAU S.A. *versus* GGBR3

Resultados	Influência	Correlação
Receita de Vendas	Fraca	-0,251862009
Resultado Bruto	Relativamente forte	0,307151519
Resultado Operacional	Relativamente forte	0,422850697
Resultado antes de Tributos sobre o Lucro	Forte	0,647564357
Lucro ou prejuízo no período	Forte	0,619552300

Fonte: Adaptado pelo Autor (2013).

Dessa forma, os títulos da companhia não refletem a variação positiva conforme o tamanho do seu faturamento. Já o resultado bruto obteve uma correlação positiva relativamente forte. Dessa forma, as deduções da receita bruta de bens e/ou serviços inerentes aos impostos sobre vendas, aos fretes; e aos custos de bens e/ou serviços, refletem um valor que exerce uma influencia considerável sobre o título GGBR3.

Assim como o resultado bruto, o resultado operacional também teve a mesma reação, porém ainda mais forte mediante ao anterior, exercendo uma influencia relativamente forte sobre os resultados do título estudado. O resultado antes de tributos sobre o lucro é a variável que teve a maior correlação positiva. Este resultado exerce uma influencia positiva no título estudado, quanto maior este valor maior será o valor das suas ações. Pois a correlação existente é positiva e forte.

Assim como o resultado antes de tributos sobre o lucro, os valores do lucro ou prejuízo também refletiram de forma positiva os títulos da companhia, sendo estas duas variáveis que possuem forte correlação. O título GGBR3 é uma variável sensível ao lucro ou prejuízo no período da companhia GERDAU S.A..

4.7 Correlação SOUZA CRUZ S.A. versus CRUZ3

Os resultados das correlações dos resultados da companhia SOUZA CRUZ S.A. e o seu título não apresentaram um resultado forte. Porém, os resultados correlacionados todos foram positivos. A receita bruta de vendas da companhia apresentou uma correlação relativamente forte. Portanto, receita bruta de vendas da companhia exerce uma influencia sobre o título em questão. Além da receita de vendas, o resultado bruto é outra variável que exerce a maior influencia no parâmetro da companhia, pois este é deduzido os impostos e os custos das mercadorias. O Quadro a seguir está demonstrando todos os valores obtidos.

Quadro 3 – Resultado da correlação SOUZA CRUZ S.A. versus CRUZ3

Resultados	Influência	Correlação
Receita de Vendas	Relativamente forte	0,394448338
Resultado Bruto	Relativamente forte	0,438196685
Resultado Operacional	Fraca	0,270001607
Resultado antes de Tributos sobre o Lucro	Fraca	0,297353251
Lucro ou prejuízo no período	Fraca	0,263689047

Fonte: Adaptado pelo Autor (2013).

A companhia SOUZA CRUZ evidencia que é uma companhia que pagam tributos elevados devido aos produtos comercializados em suas informações trimestrais. Justificando assim, o número maior em relação à receita de vendas. Já os demais resultados apresentaram uma correlação positiva fraca com o título CRUZ3.

5 CONCLUSÕES

Por meio da metodologia utilizada foi possível obter todos os resultados consolidados existentes referentes aos objetivos propostos. Dessa forma, também foi possível alcançar o objetivo desta pesquisa. Nas ocorrências evidenciadas pelas variáveis da companhia VALE S.A., as correlações foram todas negativas. E ainda, a variável mais influente, foi a receita de bens e/ou serviços. Dessa forma, o seu respectivo título VALE3 acompanha os resultados de forma inversa. Demonstrando assim, que o tamanho do faturamento obtido em determinado período não é o fator primordial para que aumentasse também o valor do título. Já o lucro ou prejuízo no período, se demonstrou apenas mais um fator inverso relativamente forte. Demonstrando assim, que o respectivo título não reflete os sinais de liquidez da companhia. Portanto, o valor alcançado pela companhia não é determinado pelo retorno e riscos de seu ativo e sim pelo valor dos seus títulos. Sendo o efeito clientela, uma das possíveis justificativa para a correlação obtida.

A variável da companhia GERDAU S.A., receita de vendas e/ou serviço foi a única que se demonstrou negativa. Sendo esta correlacionada como fraca. Portanto, o volume de vendas da companhia GERDAU S.A. não é o fator que influencia o seu título GGBR3. As correlações que se demonstraram com força maior foram a do lucro antes de tributos sobre o lucro e a do lucro ou prejuízo no período, variáveis correlacionadas como forte. No estudo da GERDAU S.A., o título GGBR3 reflete os sinais de liquidez da companhia. Assim sendo, os valores distribuídos da companhia é determinado pelo retorno e riscos de seu ativo. Dessa forma, o aumento do percentual dessas variáveis reflete a volatilidade do valor aproximado do título.

Na ocorrência da companhia SOUZA CRUZ S.A., os resultados obtidos foram todos positivos, porém não se obteve um resultado correlacionado como forte. Os mais fortes entre eles foram a receita de vendas e o resultado bruto, correlacionado como relativamente forte. Dessa forma, o volume da receita de vendas e também do resultado bruto, é mais relevante que o próprio lucro ou prejuízo do período. Mesmo que de forma relativamente forte, o título CRUZ3 reflete os sinais de liquidez da companhia. Assim sendo, os valores distribuídos da

companhia também é determinado pelo retorno e riscos de seu ativo.

A correlação entre os títulos e os resultados deixam evidenciados os riscos assistemáticos de cada mercado no qual os investidores estão inseridos. Esta teoria proposta possibilita mensurar o comportamento de seus títulos perante os riscos assistemáticos de cada companhia. No entanto, para compor uma carteira de ações eficiente, também se recomenda diversificar os títulos, conforme o perfil de cada investidor. No caso de um perfil arriscado, uma carteira eficiente teria todos os títulos correlacionados positivamente. E para o avesso ao risco, a carteira eficiente possuiria todos os títulos correlacionados de forma negativa.

O efeito clientela pode predominar e assim como os resultados se demonstraram como o fator determinante. Todavia, compete as S.A.s administrar mais esse risco, a confiança do investidor. E também, compete aos investidores, compreender o comportamento do seguinte título a ser investido, para que assim, mensure os riscos que estão dispostos a acertar.

No entanto, é possível com uma nova pesquisa, mensurar o coeficiente médio da correlação entre os resultados e os títulos de cada área de atuação, como exemplo; adentro do setor do consumo não cíclico, o setor de bebidas. Adentro do setor de bens industriais, o setor de equipamentos elétricos, e ainda financeiros, de transportes, saúde entre outros mais. Pois a média do coeficiente de correlação entre os resultados e títulos refletiria os riscos sistemáticos do segmento selecionado.

REFERÊNCIAS

ASSAF NETO, Alexandre . **Mercado financeiro**. 9. ed. São Paulo. Editora Ática, 2009.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado financeiro**. 12. ed. São Paulo. Atlas, 2012.

BM&FBOVESPA, **O que a bolsa faz**, Disponíveis em: < <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/intros/intro-sobre-a-bolsa.aspx?idioma=pt-br>> acesso em 25 mar. 2013.

BM&FBOVESPA, **Relação com o investidor**, Disponíveis em: < <http://ri.bmfbovespa.com.br/static/ptb/perfil-historico.asp?idioma=ptb>> acesso em 25 mar. 2013.

CRESPO, Antônio Arnot. **Estatística fácil**. 19 ed. São Paulo, Saraiva, 2009.

DINSMORE, Paul Campbell. PINTO, Américo. CAVALIERI, Adriane. CARNEIRO, Margareth. **Projetos brasileiros**, Casos reais de gerenciamento. Rio de Janeiro, Brasport, 2007.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro**, Produtos e serviços. 17 ed. Rio de Janeiro, Qualitymark, 2008.

GERDAU S.A.. **Sobre a Gerdau** Dados. Disponíveis em: <<http://www.gerdau.com.br>> Acesso 09 Mai 2013.

GITMAN, Lawrence J.. **Princípios da administração financeira**. 10 ed. São Paulo, Pearson Addison Wesley, 2004

GITMAN, Lawrence J.. **Princípios da administração financeira**. 12. ed. São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2010.

GRESSLER, Lori Alice. **Introdução à pesquisa**, Projetos e relatórios. 2 ed. São Paulo, Loyola, 2004.

GROPPELLI, A.A.. NIKBAKHT, Ehsan. **Administração financeira**. 3 ed. São Paulo, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, Dados. Disponíveis em: <<http://www.ibgc.org.br/Secao.aspx?CodSecao=18>> Acesso em 01 abr. 2013.

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica**, Teoria ciência e iniciação à pesquisa. 26 ed. Petrópolis – RJ, Vozes, 2009.

LAGIOIA, Umbelina Cravo Teixeira. **Fundamentos mercado de capitais**. 3 ed. São Paulo. Atlas, 2011.

LEMES JÚNIOR, Antônio Barbosa. RIGO, Cláudio Miessa. CHEROBIM, Ana Paula Mussi Szabo. **Administração financeira**, Princípios, fundamentos e práticas brasileiras. 3 ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2010.

MATTAR, Frauze Najib, **Administração de varejo**, Rio de Janeiro, Elsevier, 2011.

MELLAGI FILHO, Armando. ISHIKAWA, Sérgio. **Mercado financeiro e de capitais**. 2 ed. São Paulo. Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Gilson. PACHECO, Marcelo. 2 ed. **Mercado financeiro**, Objetivo e profissional. São Paulo: Editora Fundamento Educacional, 2011.

RAMPAZZO, Iino. **Metodologia científica**, Para alunos de graduação e pós-graduação. 3 ed. São Paulo, Loyola, 2005.

SPIEGEL, Murray R. **Estatística**. 3 ed. São Paulo, Pearson Makron Books, 1993.

SENRA, Leonardo Forner. **SOUZA CRUZ S.A.**. Comunicado ao mercado. Maio de 2013. Dados. Disponíveis em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/empresas/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=382594&funcao=visualizar&site=B>> Acesso em 18 Jul 2013.

SOUZA CRUZ S.A.. **Quem somos**. Dados. Disponíveis em: <http://www.souzacruz.com.br/group/sites/SOU_7UVF24.nsf/vwPagesWebLive/DO7V4KUC?opendocument&SKN=1> Acesso em 10 Mai 2013.

TOLEDO, Geraldo Luciano. OVALLE, Ivo Izidoro. **Estatística básica**. 2 ed. São Paulo,

Atlas, 1985.

VALE S.A.. **Brasil.** sobre a Vale. Dados. Disponíveis em:
<<http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/Paginas/default.aspx> > Acesso 09 Mai 2013.

**XI JORNADA CIENTÍFICA
“VALORES HUMANOS: UM OLHAR
DIFERENTE PARA A VIDA”**

ARTIGOS

ARTES



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

A MÚSICA NA EDUCAÇÃO

OLIVEIRA, Simone Caetano de ¹

SANTANA, Marinês²

HOFFMANN, Dayane Gaio ³

RESUMO: O objetivo deste artigo consiste em apresentar a importância do ensino da música nas escolas da educação básica. O interesse em promover um breve estudo nesta área leva em consideração as contribuições que música pode dar a educação quando trabalhada de modo coerente e eficiente. A arte musical é um dos meios mais antigos de expor sentimentos e desejos, pois a música possui a magia de transmitir sensações, que podem ir desde saudades, amores, alegrias e até mesmo uma sensação de liberdade. Por isso ela não pode ficar a parte do ensino, já que está presente de diversas formas em nosso cotidiano. Entende-se que a música pode possibilitar a identificação e aproximação entre aluno e professor durante o processo de aprendizado.

PALAVRA - CHAVE: Música; Transformação; Escola.

1-INTRODUÇÃO:

O referido artigo nasceu a partir de um interesse acerca das contribuições que a música pode dar ao ensino. Para tanto tornou-se necessário buscar informações formais em livros e artigos que pudessem sanar algumas dúvidas relativas a este contexto. A princípio pôde-se perceber que arte Musical, apesar de antiga, ainda é pouco explorada, já que esta pressupõe que deverá articular interesse musical ente o pesquisador e o tema.

A Arte Musical nas escolas vem tornando-se cada vez mais presente a partir das normatizações Legais do Mec e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que compõe a estrutura legal sobre o Ensino no Brasil.

Entretanto nota-se que a música vem de diversos gêneros e modalidades, e essa diversidade atravessa os muros das escolas. Então surge a dúvida: como aproveitar dessa influência musical que interfere tanto na vida de nossos alunos? Onde encaixar estes gostos, diante a dinâmica escolar com seu currículo supostamente pronto? Como digerir e filtrar toda esta cultura musical que está por trás de nossos muros? São indagações como esta que contribuíram para construção desse artigo.

Acadêmica do Curso de Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

² Acadêmica do Curso de Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

³ Mestre em linguística. Professora do Curso de Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Música como instrumento de Ensino

A música remete a sensações, mas também transmite cultura. Entende-se que ao longo do processo da história a música tem sido uns dos meios para expor o contexto histórico da humanidade.

Segundo Chiqueto e Araldi (2008/2009, apud BRITO , 1998, s/p):

A música é uma forma de linguagem que faz parte da cultura humana desde tempos remotos. É uma forma de expressão e comunicação e se realiza por meio da apreciação e do fazer musical. Ao buscarmos a compreensão do processo transformador, podemos perceber que o fazer criativo transforma, não só a arte criada mas o seu criador, e isso se dá pela ação simbólica. E pelo legado que esse mesmo ser transformado e transformador ,contribui deixado sua marca.

Alia-se a ideia de que a música pode sim ser um meio transformador reforça a ideia de que sua dialética perpassa pelo ideário de que ela serve não apenas a enredos românticos ou afins, pois que ela também poderá ser usada de forma educacional desenvolvendo o senso crítico do aluno, atribuindo gostos e percepções de diferentes gêneros já que, para além do som propriamente dito, estudos como de Vanoye (2007- p. 237), dizem que: “(...) a linguagem e a música eram inseparáveis; cantos ligados a preces ou magias, narrativas em formas de salmos, melopeias e cantigas populares exprimiam sentimento religioso e profanos”.

Entendendo que a música seja uma manifestação artística, podemos afirmar, segundo Soares, que

a arte humaniza, e se ela humaniza, precisamos mais do que nunca, da sua utilização no meio educacional e mais ainda na sociedade de modo geral. Pois se temos consciência de que a educação é a base estrutural, juntamente

com a família, de uma sociedade plena, também temos consciência de que precisamos, cada dia mais, de pessoas comprometidas com o tema da humanização dos indivíduos. Humanizar no sentido completo e pleno da palavra. Mais do que oferecer aos indivíduos condições de vivência, de sobrevivência, dar a eles a oportunidade de serem quem realmente são, com toda a sua individualidade e peculiaridades (SOARES, 2007, p. 42 v.2).

Entretanto ainda estamos engatinhando quando falamos na música de forma educacional, ficamos ainda alheios a suas próprias formas. Nesse sentido Brasil (1998) observa que,

quando e como trabalhar os vários tipos de música levados para a sala de aula vai depender das opções feitas pelo professor, tendo em vista os alunos, suas vivências e o meio ambiente, e vai depender da bagagem que ele traz consigo: vai depender de seu “saber música” e “saber ser professor de música” (BRASIL, 1998, p.79)

Ou seja, cabe ao professor saber trabalhar a música e não apenas utilizá-la apenas como pretexto para com passar do tempo, deve-se dar a ela a importância que ela tem dentro de um contexto. É preciso ter conhecimento sobre o assunto, planejar uma aula que possua essência, e desperte o prazer pela arte musical nos discentes. É de extrema importância trabalhar a música no cotidiano desses discentes, seja escutando e refletindo sobre elas (seu contexto histórico de produção, suas interferências na realidade atual, e até mesmo a produção de músicas- letras e melodia. PENNA (2012, p.29, apud ARONOFF, 1974, p. 34) coloca que: “A música é uma experiência humana. Não deriva das propriedades físicas do som como tais, mas sim da relação do homem com o som”. Trabalhá-la em sala de aula deve ser uma ação consciente que abranja estratégias para o ensino da letra e da melodia, e para as reflexões sobre o seu contexto histórico de produção e a sua autoria.

Vale considerar que,

Independentemente do seu papel dentro da sociedade, a música exerce forte atração sobre os seres humanos, fazendo mesmo que de forma inconsciente que nos relacionemos com ela, muitas vezes quando a ouvimos começamos a nos familiarizar, movimentando o corpo ou cantarolando pequenas partes da melodia. As crianças quando brincam ou interagem com o universo sonoro, acabam descobrindo mesmo que de maneira simples, formas diferentes de se fazer música (SOUZA; JOLY, 2010, s/p).

Com base nessa fala percebemos que a arte da música deve ser atrativa, exploradora de expressões e sensações. A criança durante seu processo educativo possui uma grande

facilidade para desenvolver gostos e manifestações naturais, desta forma não saber aproveitar isso, é perder uma grande oportunidade de ser um mediador deste desenvolvimento.

A finalidade do ensino de música na escola, principalmente no ensino fundamental, não é a de transmitir uma técnica particular, mas sim de desenvolver no aluno o gosto pela música e a aptidão para captar a linguagem musical e expressar-se através dela, além de possibilitar o acesso do educando ao patrimônio musical que a humanidade vem construindo (CHIQUETO;ARALDI, 2009).

A Escola é mediadora e formadora, e possui um caráter de desenvolver em seus alunos gostos, os quais muitos já estão incutidos, porém não desenvolvidos, sendo assim ela visa trazer a frente as percepções e dons de cada aluno para que este venha assumir seu papel diante a sociedade.

[...] os esquemas de percepção das linguagens artísticas são desenvolvidas pela experiência de vida de cada um, torna-se claro que não apenas a escola que musicaliza. Musicalizam também as chamadas formas de educação não formal, ligadas a diferentes práticas culturais populares, como as que dizem respeito ao processo de aprendizagem das crianças numa escola de samba ou participantes de um grupo de ciranda ou folia de reis (PENNA, 2.012, p. 33).

Diante dessas considerações é importante observarmos as interferência do mercado musical no processo educativo. Sabe-se que hoje temos um mercado repleto de opções de Gêneros Musicais, os quais nem sempre serão adequados ao ensino.

Esta é realidade que adentram nossos portões escolares a qual nem sempre traz em sua base um contexto construtivo. Dessa forma torna-se necessário a intervenção a mediação do professor para contribuir durante no processo das suas escolhas.

[...] a compreensão da música, ou mesmo a sensibilidade a ela, tem por base um padrão culturalmente compartilhado para a organização dos sons numa linguagem artística, padrão este que, socialmente construído, é socialmente apreendido – pela vivência, pelo contato cotidiano, pela familiarização – embora também possa ser aprendido na escola (SOUZA ; JOLY, 2010, apud PENNA, 2008, p. 29).

A essência artística permite criarmos meios para assim articularmos ações que auxiliam no desenvolvimento de gostos, da sensibilidade. É uma aposta nem sempre justa já que nossas crianças estão inteiramente suscetíveis a diversas apostas da mídia sonora, a qual raramente filtra os novos tipos musicais que se lançam o mercado se por um lado não

podemos recriminá-los, e assim ficamos a mercê, muitas vezes tendo que submeter-se a este lixo eletrônico que norteia nosso mercado sonoro.

Desse ponto de vista buscamos incansavelmente práticas pedagógicas que sobressaíam as diferentes formas e generalização musical.

Chiqueto e Araldi (2008/2009, apud SOUZA, 2000) observam que:

(...) as diretrizes educacionais das escolas devem adotar uma visão de conjunto que envolve as famílias e valoriza a colaboração entre colegas, proporcionando uma estrutura que permita que professores e alunos tenham tempo suficiente de explorarem a fundo as ideias para criar ambientes de aprendizado musical desafiadores e, portanto, gratificantes para os alunos (CHIQUETO, ARALDI, 2008/2009, apud SOUZA, 2000) .

Compreende-se que somente com auxílio de todos poderemos realizar um trabalho harmonioso e produtivo, por meio do qual possamos fruir a música de qualidade, oportunizando assim a transformação social de nossas crianças.

Através da música, as crianças aprendem a conhecer-se a si próprias, aos outros e à vida. E, o que é mais importante, através da música as crianças são mais capazes de desenvolver e sustentar a sua imaginação e criatividade ousada. Dado que não se passa um dia sem que, duma forma ou doutra, as crianças não ouçam ou participem em [sic] música, é-lhes vantajoso que a compreendam. Apenas então poderão aprender a apreciar, ouvir e participar na música que acham ser boa, e é através dessa percepção que a vida ganha mais sentido (GORDON, 2000, p.6, apud SOUZA; JOLY, 2010).

A escola não pode manter-se isolada no processo educativo, já que a mesma recebe influências diariamente de alunos que vem de diversas realidades. Atualmente todo processo educativo está fundamentado em uma Gestão Democrática, onde o processo educativo abrange a todos ali envolvidos.

[...] Não compreendemos a musicalização apenas como um procedimento da pedagogia musical, um conjunto de técnicas que se justificam em si mesmas, por sua função imediata como etapa preparatória para um estudo mais amplo e aprofundado, de caráter técnico ou profissionalizante (PENNA, 2012, p.43).

Os saberes advindos na escola são constantemente customizados visando assim adentrar a realidade social dos alunos que são oriundos de diversas esferas sociais, mais não há como ensinar aos alunos realizar uma filtragem das informações à serem repassadas, a técnica permite este estudo, onde o aluno recebe de forma ordenada sobre os conhecimentos

ofertados dentro da escola. A música ainda é uma paradigma a ser quebrado dentro do rótulo da educação já que esta mesmo permeando todas classes que adentram o universo escolar, é vista de forma parcial sendo vista de forma peculiar sem muito aprofundamento de sua importância da formação humana.

Este momento para educação musical é impar, está politicamente instituído, mas contorna-se em possibilidade instituinte. Está em processo, em devir, em vir-a-ser, em constituir-se. É instituinte por que se impõe como utopia do “ensino de música como conteúdo obrigatório na educação básica” (BELLOCHIO, 2010a, apud PENNA 2012, 144).

Conforme análise histórica percebemos que no decorrer da história educacional do Brasil tivemos diversos altos e baixos da educação, muitos conteúdos que eram contemplados na grade curricular das escolas ficaram extintos, e outros criados para suprir a demanda do espaço educacional. Foram necessário muitos anos para que música deixasse de vista como um aspecto decorativo em datas festivas dentro das escolas, passando a ter um perfil crítico social do indivíduo que esta presente na sociedade como ativo de sua própria formação, mudança esta que veio através da promulgação da Lei 11.769/2008, mais ainda percebemos que estamos engatinhando neste novo processo criativo onde através deste desperta-se o senso crítico do que é feita a verdadeira música.

Penna (2012, p.144) pontua que:

[...] a efetiva presença da música na prática educativa concreta depende de diversos fatores, inclusive do modo como agimos no cotidiano escolar, ocupando vários espaços escolares possíveis, até mesmo aqueles gerados a partir dessa nova Lei.

Uma das maiores barreiras ainda encontrada no ensino de música é adequá-la no espaço ideal na Escola, onde acústica seja boa e que não interfira nos demais processos curriculares abrangidos neste espaço. Podemos considerar quase como um todo as escolas que ainda não possuem este espaço que contemple a musicalização, normalmente são espaços improvisados, ou salas de aulas normais, aonde o professor busca a melhor forma de atingir seu objetivo sem que haja quaisquer constrangimento a ele e o grupo envolvido.

[...] entendemos que devemos mobilizar forças políticas e pedagógicas conjuntas, entre as várias instâncias implicadas na realização, educacional desse país, para que possamos realmente cumprir a Lei com profissionalismo e propostas que realmente potencializem a educação básica. Nosso desejo é que a música na escola possa trazer um mundo diferente, possa contribuir para a construção de uma nova escola, na qual

ações compartilhadas tão presentes na realização musical tornem-se referência para a vida dos estudantes (BELLOCHIO, 2010a, apud PENNA 2012, p. 168 - 169).

Ainda que educação de alguns passos coerente, a mazela de sua estrutura formal deixa a desejar, pois as limitações impostas no seu processo nos torna reféns de inúmeras circunstâncias que fazem dela um processo lento e acumulativo de falhas. Mais tais mazelas que circundam esta educação não limita o pensar e o fazer pedagógico do professor em suas diferentes funções formativas, vale ressaltar que a forma adequada do processo de acompanhamento pedagógico pode e muito enaltecer a prática pedagógica evolutiva do professor em sala.

O processo pedagógico dentro da musicalização é visto de maneira orquestrada para que se obtenha dentro das limitações melhores resultados possíveis.

Penna (2012, p.173) em coautoria com Marinho, dispõe que:

O re-arranjo é uma estratégia criativa planejada, concretizada em um roteiro de ação, que visa promover a reapropriação ativa de uma música brasileira, popular, da vivência do aluno. É bastante simples, mas é uma estratégia estruturada e fundamentada, orientada por uma finalidade pedagógica, que fazendo uso de um roteiro de ação, pode gerar incontáveis, produções distintas (PENNA, 2012, p.173).

Exercitar a música no aluno possibilita que ele possa recriar e explorar o som e seus recursos de criação, onde por consequência estará apropriando de forma maciça do mundo cultural o qual está inserido, o aluno ativo permite que o professor enriqueça vários recursos musicais onde estabelecerá ritmo, melodias, postura musical ao aluno, permitindo a ele que cresça em suas novas descobertas relativo a música

A música recriada é uma maneira de explorá-la por outros ângulos.

Recriar a música do cotidiano equivale, portanto, a representá-la e a dar-lhe novas significações. No roteiro de re-arranjo, o momento de “tempestade de ideias” (brainstorming) contribui para tal, permitindo compartilhar experiências de apreciação da música, significações e associações geradas por ela, ultrapassando o âmbito da subjetividade individual, que se amplia pelo intercâmbio promovido pelo processo coletivo de levantamento de possibilidades (PENNA, 2012, p.178)

O senso criativo do ser humano é um com certeza uma das maiores fontes de descobertas, a fascinante forma a qual temos recriar e recriar ainda é um mistério aos estudiosos da mente humana. A música por sua vez é uma das formas mais exploradas pelo cérebro humano. As letras que perpetuam juntamente com seu ritmo renova-se, os intérpretes delas sempre dão um novo arranjo, uma nova melodia mais sem perder sua essência

Ao reutilizar a música em todos os tempos o homem acaba internalizando-a como marco histórico daquele momento.

Uma das formas mais abrangente dessa apropriação são as músicas populares, que estão sempre neste topo da recriação histórica.

4. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de natureza básica, visto que o objetivo desse estudo foi aumentar os conhecimentos e as reflexões sobre o tema em questão. A abordagem do problema foi de ordem qualitativa. Utilizamos, como principais fontes teóricas, livros e artigos impressos e digitais. Dentre os autores utilizados destacamos: a LDB nº 9394/96.

Uma pesquisa bibliográfica configura-se como um processo sistemático de construção do conhecimento que tem como metas principais gerar novos conhecimentos, e/ou corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente. A pesquisa bibliográfica abrange a leitura, análise e interpretação de documentos.

A pesquisa bibliográfica tem por objetivo conhecer as diferentes contribuições científicas disponíveis sobre determinado tema. Ela dá suporte a todas as fases de qualquer tipo de pesquisa, uma vez que auxilia na definição do problema, na determinação dos objetivos, na construção de hipóteses, na fundamentação da justificativa da escolha do tema e na elaboração do relatório final.

Pretende-se de acordo com este artigo, proporcionar uma reflexão acerca da importância da música. Entende-se que o professor deve utilizar a música como recurso de expressão e ensino, visto que ela pode contribuir para a formação de alunos mais críticos, mais conscientes de si mesmos. Por meio da música é possível lembrar antigos valores e preservar a cultura. Portanto este artigo tem como objetivo promover reflexões sobre a música como instrumento de ensino, pois entendemos que é preciso incentivar o trabalho da cultura artística musical nas escolas para que assim aos poucos ela possa promover transformações na sociedade. Buscamos enfatizar a reflexão de que a música precisa ser trabalhada de maneira adequada, visto que ela tem o poder de criar nos discentes um olhar mais reflexivo e humano, mais crítico e consciente.

5- CONCLUSÃO

De posse dessas reflexões retomamos os primeiros questionamentos que fizemos: como aproveitar a influência musical que interfere tanto na vida de nossos alunos? Onde

encaixar estes gostos, diante a dinâmica escolar com seu currículo supostamente pronto? Como digerir e filtrar toda esta cultura musical que está por trás de nossos muros?

A musicalização dentro das escolas não é mais um artigo de luxo, pois está legalmente amparada e reconhecida como agente transformador da sociedade.

Entretanto ainda há limites a serem vencidos, como a profissionalização daqueles que atuam nesta área bem como o reconhecimento destes, com materiais e espaços adequados para que possam exercer seu trabalho de forma ideal.

Percebemos que os conceitos de música são amplos e seria errôneo dizer que apenas de uma forma resumida poderíamos dar respostas para essas indagações.

Mas chegamos a reflexão de que trabalhar os vários tipos de música levados para a sala de aula vai depender das opções feitas pelo professor, tendo em vista os alunos, suas vivências e o meio ambiente. Vai depender do “saber ser professor de música (BRASIL, 1998, p.79).

Deve-se levar em conta ainda que ao professor cabe ter em mente que a finalidade do ensino de música na escola, principalmente no ensino fundamental, é desenvolver no aluno o gosto pela música e a aptidão para captar a linguagem musical e expressar-se através dela. Deve-se possibilitar o acesso do educando ao patrimônio musical que a humanidade vem construindo.

Para tal são necessários dispositivos legais como concursos que promovam maiores inserções de profissionais dessa área, tendo uma continuidade no processo pedagógico da escola e de seus alunos.

O professor precisa entender-se como artista e perceber a importância de seu trabalho; somos também magnânimos, pois somos formadores de opiniões, mas é preciso audácia para modificarmos algo, a teorização desta ou daquela forma de aprendizagem nem sempre preenche todas as lacunas.

Assim podemos aqui finalizar dizendo que a música tem este foco, de construir o que está destruído, de transformar não só o aluno, mas também o educador; permite-nos a reflexão de nossos atos e assim permite, chorarmos quando ninguém nos vê ou ouve, tornando-nos humanos.

A Música não é só é a combinação de ritmo, harmonia e melodia, de maneira agradável ao ouvido. Música é manifestação artística e cultural capaz de promover ressocialização, identificação, crescimento. A música pode ser uma forte ferramenta de auto-afirmação e de busca de identidade para jovens, adultos e crianças.

Nesse sentido, é importante que os educadores reconheçam a liberdade de expressão que ela proporciona, a qual faz o homem se sentir mais humano e criativo, exprimindo assim tudo o que muitas vezes está reprimido. Trabalhando a música dentro de nós mesmos poderíamos passar a pensar e refletir sobre tudo que nos rodeia de modo mais autêntico e criativo. É preciso que os educadores se atualizem, se dediquem ao estudo da música para que ela não se torne um mero pretexto de ensino. A música tem que ser trabalhada em todas as suas possibilidades e potencialidades. É preciso dar a ela o valor que ela tem e reconhecer o poder de transformação que ela carrega. Só assim conseguiremos além de repassar conteúdos curriculares, modificar vidas, transformar, e renovar ideias antigas, ultrapassadas sobre nós mesmos. As DCEs nos repassam importantes contribuições e reflexões sobre o ensino da música. Vale à pena estar preparado para essa importante missão que cada professor carrega consigo: educar para a vida.

5- BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília: 1996.

CHIQUETO, Marcia Rosane; AROLDI, Juciane. **Música na Educação Básica** – Uma Experiência com Sons Alternativos. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2269-8.pdf>. Acesso em: 23 jun 2013.

SOUZA, Carlos Eduardo de; JOLY, Maria Carolina Leme. **A Importância do Ensino Musical na Educação Infantil**. Disponível em: <http://www.cadernosdapedagogia.ufscar.br/index.php/cp/article/viewFile/180/106> Acesso em: 23 jun 2013.

SOARES, Alexsandro Rosa. A importância da arte para a socialização. **Revista Ibero Americana**. Disponível no site: <<http://www.rioei.org/opinion42.htm>>. Acesso em 20 maio de 2013.

PENNA, Maura. **Música e seu Ensino**, Porto Alegre: Sulina, 2012

VANOYE, Francis. Usos da Linguagem - **Problemas Técnicas na Produção Oral e Escrita**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

A RELEITURA NO ENSINO DE ARTE

Pegoraro, Carla Roberta⁶

Hoffman, Dayane⁷

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo central apresentar uma proposta de reflexão acerca do trabalho com a releitura no ensino de Artes. Para tanto, será realizado um estudo bibliográfico a respeito do tema proposto, especificamente no enfoque dessa atividade ora vista como mero exercício de reprodução, ora como meio de recriação. Assim, trata-se de uma pesquisa bibliográfica de natureza básica, visto que o objetivo desse estudo foi aumentar os conhecimentos e as reflexões sobre o tema em questão. A abordagem do problema foi de ordem qualitativa e, como principal fonte teórica, utilizaram-se livros, artigos impressos e digitais. Dentre os autores citados, destacam-se os estudos de Buoro (2002), Pilar (2003). Assim, na abordagem realizada, por meio do estudo bibliográfico, para além da perspectiva da releitura como forma de cópia ou reprodução, é recorrente a abordagem desse processo como recurso de conhecimento e recriação da obra artística e, portanto, como prática criativa e eficiente no ensino de Artes.

PALAVRAS- CHAVE: Releitura; Artes; ensino.

INTRODUCAO

Recurso comum não só nas artes visuais e literárias, a releitura também está presente nos diferentes gêneros textuais da publicidade e constitui-se em uma nova interpretação de uma obra de arte, pintura, escultura, peça teatral, literatura feita com estilo próprio, mas sem fugir ao tema original da obra- fonte. Esse recurso é utilizado desde a antiguidade por artistas que incorporavam às suas obras elementos de outras obras ou do estilo de outros artistas. Há um grande número de grandes pintores, escultores, poetas e músicos que a utilizaram para se aperfeiçoar, homenagear seus mestres ou mostrar sua preferência por alguma obra. De acordo com que se destaca no texto Atividades e colaborativas: releitura e técnicas, do site

⁶ Acadêmica do Curso de Licenciatura em Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

⁷ Mestre em Letras/Linguística. Professora do Curso de Licenciatura em Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.

www.aprendebrasil.com.br, imitar os melhores e brincar com seu estilo, parodiar ou recriar seu estilo são atividades presentes na obra de qualquer artista.

Também nas aulas de artes, essa prática tornou-se corriqueira e tida, por alguns, como reprodução de uma obra “modelo”, por meio da qual o aluno tinha como objetivo principal aproximar-se o máximo possível da imagem-fonte. Essa atividade, portanto, nada mais intenciona do que a cópia fiel do trabalho em questão. Por outro lado, para outros, a releitura é utilizada como forma de aprofundar o conhecimento acerca de determinado autor ou obra e, ainda como parte do processo criativo de recriação, sob um outro contexto ou ponto de vista.

Nessa direção, o presente artigo destaca como objetivo central a proposição de um estudo bibliográfico a respeito do processo de releitura, na abordagem dessa temática sob o ponto de vista de professores e artistas, focando-o sob a perspectiva da reprodução ou da recriação, e também a sua importância no ensino de Artes.

Assim, conforme pontuam as Diretrizes Curriculares de Artes do Estado do Paraná (2008) – DCE,

O trabalho do professor de Artes é o de possibilitar o acesso e mediar a percepção dos conhecimentos sobre arte, para que o aluno possa interpretar as obras, transcender as aparências e aprender, pela arte, aspectos da realidade humana em sua dimensão singular e social. Ao analisar uma obra, espera-se que o aluno perceba que, no processo de composição, o artista imprime sua visão de mundo, a ideologia com a qual se identifica, o seu momento histórico e outras determinações sociais. Além de o artista ser um sujeito histórico e social, é também singular e, na sua obra apresenta uma nova realidade social. (PARANÁ, 2008, p.70).

Nesse sentido, a prática de leitura e compreensão da obra artística em seus aspectos contextuais e de estilo, assim como a possibilidade de relê-la sob um outro contexto e sob uma outra visão, permite não só o conhecimento e a reverência a artistas e obras clássicas, como também favorece o trabalho criativo por meio da recriação e da paródia. E, sob esse aspecto, justifica-se a reflexão a respeito do recurso da releitura no ensino da disciplina de Artes.

1.A RELEITURA: PROCESSO DE REPRODUÇÃO OU DE CRIAÇÃO?

O processo de releitura de obras clássicas não é algo novo, não só as artes visuais ou literárias o utilizam desde a antiguidade, seu uso também é recorrente nos gêneros textuais da publicidade como recurso criativo e irreverente e também como forma de homenagear a obra original.

Nesse caso, a releitura tem um caráter de recriação, de revisão crítica sobre a obra-fonte. Porém, a mera reprodução de um estilo ou obra artística já reconhecida, seja nas artes visuais, música ou literatura, não dá à nova obra o mérito do trabalho criativo e inovador, próprio do universo das artes, e imprime a esse recurso um papel secundário, sem o valor da impressão estética e individual de quem a produziu.

Em entrevista concedida a João Carlos Tiburski, editor do Boletim Informativo do MARGS (Museu de Artes do Rio Grande do Sul), Iberê Camargo (artista plástico gaúcho), Carlos Martins (artista plástico e curador responsável pelo Gabinete de Gravura do Museu Nacional de Belas Artes/RJ), Eduardo Subirats (crítico de arte/SP) e Maria Lúcia Kern (professora de artes da PUC/RS) discutem e analisam a releitura como processo cultural e criativo. Perguntados sobre a função e importância da releitura no nível estético e cultural, o crítico de arte Eduardo Subirats assim se posiciona: “... há releituras boas e ruins. A releitura que é simples cópia é ruim. Só é boa releitura aquela que cria e recria novos valores” (1998).

Nessa mesma perspectiva, a professora Maria Lúcia assim a define

A releitura permite o estabelecimento de relações entre a linguagem do artista observador e a outra, observada. Cria-se assim um diálogo entre duas linguagens que possibilita a constituição de um segundo e novo discurso. Entretanto, a releitura não é uma ‘homenagem’ à verdade do passado, mas a construção inteligente do presente, pois ela não tem como fim revelar o sentido da primeira obra, mas produzir uma nova estrutura que transmita novos sentidos. (1998).

Também sob esse viés, o artista plástico Iberê Camargo afirma que “reler significa ler outra vez. Releitura é o ato do indivíduo ver uma obra do passado com novos olhos, com olhos contemporâneos” (1998)

Sabe-se, porém, que a inspiração artística não é algo desvinculado das épocas, das sociedades, dos estilos já existentes e, assim o processo criativo também apóia-se/inspira-se em outras épocas, artistas, sociedades ou pensamentos. Nesse sentido, Iberê Camargo reitera

O artista sempre está fazendo uma releitura da própria vida, assim como cada geração relê as outras, porque a natureza e o mundo e as ideias não mudam substancialmente. São sempre as mesmas árvores, os mesmos homens e as mesmas coisas. O que acontece é que cada época enxerga com olhos diferentes e relê e repõe até o pensamento.(1998).

Esse mesmo pensamento, com relação à releitura na perspectiva da reprodução ou da recriação é abordado quando se trata do uso desse recurso no ambiente escolar. Sobre essa questão, Buoro (2002) destaca

A releitura da obra de arte é entendida por muitos como cópia elaborada pelos alunos com base na imagem que lhes é oferecida. Se realizada dentro desse modelo,

pouco ou nada acrescenta ao conhecimento da construção da imagem produzida pelo artista. (BUORO, 2002, p. 22).

Porém, reitera que essa atividade pode ter valor criativo, na medida que, por meio da referência ao original, constrói uma nova imagem.

Dessa forma, considera-se que toda nova produção oriunda de uma imagem referente é construção de um novo texto, no qual o sujeito produtor elabora uma interpretação, podendo até mesmo participar da criação. (BUORO, 2002, p. 23).

Considerando esses aspectos da releitura, não só como processo criativo no universo das diferentes artes, mas na sua utilização no ensino de Artes é relevante destacar o que diferencia o trabalho de recriação da mera reprodução e, assim, refletir sobre sua importância na leitura e na compreensão da obra artística.

2. A RELEITURA NO ENSINO DE ARTES.

Assim como nas artes e na publicidade, a prática da releitura tornou-se comum também nas aulas de Artes como meio de aprofundar o estudo de determinado autor ou obra e também como forma de possibilitar o trabalho criativo dos alunos pela recriação, uma vez que, segundo a educadora, Mariza Szpigel (2005), que trabalha com formação de professores em São Paulo, “a inspiração não vem do nada. Num mundo tão saturado de motivações, os estudantes aprendem que é possível produzir algo diferente usando outras obras como referência”.

A professora reitera ainda que o ideal é que essa prática seja uma das várias etapas de um projeto de artes que inclua informações sobre a vida e a obra do artista a ser relido. Também para Rogério Roque, *autor do blog Rogério Roque Arts (on line)*:

Uma boa proposta de releitura se baseia em um conhecimento prévio do artista e da obra: a época em que ele viveu, sua biografia, artistas que admirava, outros artistas de seu tempo, o tema da obra e de outros trabalhos seus, a técnica utilizada, etc.

Porém, como destacam educadores e artistas, a marca pessoal do aluno no trabalho é imprescindível. E, nesse aspecto Marisa Szpigel afirma que a produção do aluno pode ser feita em outra linguagem diferente daquela que o inspirou. Assim, uma tela pode se transformar em escultura, colagem, fotografia ou outra forma de expressão artística. Essa passagem de uma técnica para outra além de exercitar a criatividade dá ao aluno maior liberdade de criação.

O importante na releitura é a interpretação da obra e a criatividade na recriação do novo, em um novo contexto e até em uma outra linguagem. Nesse aspecto Pillar (2003) dispõe: “Considero, portanto, que leitura e releitura são criações/produções de sentido onde buscamos explicitar relações de um texto com nosso contexto” (PILLAR, 2003, p.20).

Assim, dar ao trabalho caráter de releitura, de produção criativa está na prática de encaminhamento pedagógico dada pelo professor, nas aulas de Artes. Desse modo, a leitura, a interpretação e a releitura de obras de arte, na sala de aula, perpassam pelo trabalho de conhecimento, análise crítica e (re)criação criativa para que o aluno possa compreendê-las como produção estética e social conetxtualizada numa sociedade, época e/ou cultura. Nessa ótica, pontuam as DCE (2008)

Uma obra de arte deve ser entendida como a forma pela qual o artista percebe o mundo, reflete sua realidade, sua cultura e sua época, dentre outros aspectos. Esse conjunto de conhecimentos deve ser o ponto de partida para que a leitura da obra componha a prática pedagógica, que inclui a experiência do aluno e a aprendizagem pelos elementos percebidos por ele na obra de arte. Trabalhar com as artes visuais sob uma perspectiva histórica e crítica, reafirma a discussão sobre essa área como processo intelectual e sensível que permite um olhar sobre a realidade humano-social, e as possibilidades de transformação dessa realidade. (PARANÁ, 2008, p. 72).

3. CONCLUSÕES

De acordo com o que define o significado dicionário da palavra releitura, esta se constitui enquanto uma nova interpretação de uma obra de arte, pintura, escultura, peça teatral, literatura feita com estilo próprio, mas sem fugir ao tema original da obra. Nessa definição fica claro o caráter pessoal a ser impresso na nova produção, uma vez que cada ser humano tem um modo próprio de ver e interpretar a realidade.

E, nesse aspecto evidencia-se o que é característico na releitura: a reverência, a ironia, a crítica e a irreverência que tornam a recriação uma obra nova e criativa e fazem do aluno parte do processo de produção, não como mero reproduzidor de uma obra com cores, linhas e temas idênticos, mas como produtor de uma nova interpretação da obra-fonte, contextualizada no seu tempo.

Nessa perspectiva, a releitura no ensino de Artes, no processo de leitura, interpretação e recriação, possibilita não só o acesso a obras e autores clássicos e contemporâneos como também favorece ao aluno o desenvolvimento do senso crítico e criativo, uma vez que esse recurso permite aliar conhecimento, criatividade e ludicidade como bem demonstram as diferentes releituras feitas pela publicidade, pelos quadrinhos, pelas charges e por outros

gêneros textuais que circulam socialmente e que atraem o aluno e despertam seu gosto pela leitura e análise crítica e criativa de imagens.

Nessa direção, a releitura pode ser um recurso atrativo e eficiente do ensino da disciplina de Artes, tanto no ensino Fundamental quanto no Ensino Médio, uma vez que pode ser adequada ao nível da turma e à sua capacidade crítica e interpretativa.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUORO, Anamelia Bueno. **Olhos que pintam: a leitura da imagem e o ensino da arte**. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

SZPIGEL. Marisa. **Recriar dá mais sentido à arte**. Disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/arte/pratica-pedagogica/recriar-mais-sentido-arte-424882.shtml>. Acesso em: 10/06/2013.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do. **Diretrizes Curriculares de Arte para a Educação Básica**. Departamento de Educação Básica. Curitiba, 2008.

PILLAR, Analice Dutra. **Leitura e releitura**. In: PILLAR, Analice Dutra. (Org.) A educação do olhar no ensino das artes, Porto Alegre, Editora Mediação, 2003.

TIBURSKI. João Paulo. **Leitura e releitura: o velho e o novo discurso**. *Boletim Informativo do MARGS, nº 28, abr/jun, 1998. Disponível em:* http://www.margs.rs.gov.br/ndpa_sele_leituraereleitura.php. Acesso em: 10/06/2013.

4.1 Sites pesquisados

<http://monique-belfort.blogspot.com/2011/02/releitura.html>

<http://anderartes-tec3.blogspot.com.br/2010/11/monografia.html>

http://www.aprendebrasil.com.br/AtividadesColaborativas/pdf/Releitura_e_Tecnicas.pdf

<http://revistaescola.abril.com.br/arte/pratica-pedagogica/recriar-mais-sentido-arte-424882.shtml>

<http://artesatividades.blogspot.com.br/2011/06/releitura.html>

<http://coresematizes.wordpress.com/2009/07/16/o-que-e-releitura/>



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

ARTE PRODUZINDO TRANSFORMAÇÃO E HUMANIZAÇÃO

CAMARGO, Soraia Haack⁸,
MORAES, Lidiane Cirilo de⁹,
HOFFMANN, Daiane Gaio¹⁰,

RESUMO: Este artigo objetiva discorrer acerca da arte como instrumento capaz de produzir transformação e humanização. Entende-se que ela exerce o poder de transformar o indivíduo, tornando-o crítico e consciente do seu papel social. Para tanto foi realizada uma pesquisa bibliográfica de natureza básica, visto que o objetivo desse estudo foi aumentar os conhecimentos e as reflexões sobre o tema em questão, pois se entende que esse assunto deveria ser amplamente discutido em salas de aula do ensino superior e trabalhado pelos educadores nos ensinos fundamental e médio. Espera-se com essas reflexões que alunos e professores passem a olhar a arte como um fenômeno vital para a vida do ser humano devido esse potencial transformador e humanizador. A abordagem do problema foi de ordem qualitativa.

PALAVRAS-CHAVE: Arte; Transformação; Humanização.

1INTRODUÇÃO

O interesse em abordar este assunto, surgiu da necessidade de questionar as atribuições da arte na sociedade, e o poder transformador intrínseco a ela. Para tanto foram levantadas algumas questões, tais como: Como a arte pode ser transformadora? É possível que o indivíduo transforme-se pelo envolvimento cultural e social através da arte?

Se a arte é transformadora, constrói ou desconstrói? A transformação do indivíduo pela arte é responsabilidade de quem? Quando a arte humaniza? E, se humaniza como ocorre esse processo de humanização?

⁸ Acadêmica do Curso de Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

⁹ Acadêmica do Curso de Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁰ Mestre em linguística. Professora do Curso de Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

Ao abordar o tema, percebemos que é necessário abrir um campo de reflexão sobre a importância da arte, não apenas nos currículos e nas instituições de ensino formal, mas, torná-la acessível a todos que anseiem pelo desenvolvimento do gosto e pela fruição da arte no seu cotidiano, permitindo ao sujeito que se reconstrua a partir dela e possa ver a arte como um processo criativo, mas também um trabalho que humaniza.

2 DESENVOLVIMENTO

A arte é trabalho que precisa ser sentido, mentalizado, projetado e produzido, visando uma necessidade do ser, e nesse trabalho, há valorização do ser, o qual desenvolve uma consciência crítica. A valorização da vida se dá pelo processo de conscientização e pela influência da visão cultural (OSTROWER,1978).

Ao buscarmos a compreensão do processo transformador, podemos perceber que o fazer criativo transforma não só a arte criada, mas o seu criador, e isso se dá pela ação simbólica e pelo legado que esse mesmo ser transformado e transformador contribui deixando sua marca.

É possível reconhecer o mundo em que se vive por intermédio da arte, pois ela possibilita fazer uma leitura desse mundo. E partindo da própria cultura do indivíduo, ela lhe dá a oportunidade de participar na sua comunidade; da cultura local, fazendo uso de suas habilidades, e participando das transformações locais (BASTOS, 2010). Nota-se que neste ponto a arte começa a humanizar o homem, visto que por meio dela é possível antes de tudo conscientizar.

3 A ARTE TRANSFORMADORA E HUMANIZADORA

Segundo Ostrower (1978, p.166), “ao exercer o seu potencial criador, trabalhando, criando em todos os âmbitos do seu fazer, o homem configura a sua vida e lhe dá um sentido.” Partindo dessa premissa entende-se que a arte tem poder de transformar o indivíduo, visto que, ao desenvolver um gosto pela arte através da fruição, é possível que o mesmo, possa teorizar, ou desenvolver o gosto pela busca do conhecimento teórico, e conseqüentemente, descobrir um impulso criativo para produzir arte. E, quando busca, dá sentido à vida, ele desenvolve seu potencial criador.

Compreende-se que Ostrower quer dizer que é o trabalho que dá sentido á vida, pelo processo criativo; nota-se que, se todos os indivíduos tivessem oportunidade de estudar e trabalhar encontrariam o caminho da realização e da produção criativa (OSTROWER, 1978).

Tendo em vista essas considerações vale destacar que a arte tem, portanto, um poder humanizador.

Nesse sentido Soares (2007, p.4) confirma que:

A arte humaniza, e se ela humaniza, precisamos mais do que nunca, da sua utilização no meio educacional e mais ainda na sociedade de modo geral. Pois se temos consciência de que a educação é a base estrutural, juntamente com a família, de uma sociedade plena, também temos consciência de que precisamos cada dia mais, de pessoas comprometidas com o tema da humanização dos indivíduos. Humanizar no sentido completo e pleno da palavra. Mais do que oferecer aos indivíduos condições de vivência, de sobrevivência, dar a eles a oportunidade de ser quem realmente são, com toda a sua individualidade e peculiaridades (SOARES, 2007, p.4).

Neste ponto alguém poderia nos questionar: Como seria possível a humanização pela arte, visto que somos todos humanos? Vale lembrar que, apesar de humanos, precisamos ser educados em relação ao outro, em relação à sociedade, e a tudo que nos cerca, ou seja, precisamos ser humanizados. Aí a arte exerce sua função social humanizadora, visto que dará ao indivíduo a capacidade de sensibilizar-se.

Considerando que o homem passa a exprimir-se, e acaba revelando o mundo em que vivem suas crenças, seus medos e desejos, a arte assume assim fundamental importância na vida do ser humano, pois é por meio dela que o homem vai se exprimir e revelar suas intenções.

Conforme Vygotsky apud Silva (2004, p.7):

Afirma que a arte sempre implica transformação, e enfatiza o seu sentido social ao escrever que "A arte é o social em nós [...]; quando cada um de nós vivencia uma obra de arte, converte-se em pessoal sem, com isso, deixar de continuar social". O contato de cada indivíduo com uma música, um poema ou um quadro implica uma apreciação que envolve aspectos cognitivos, afetivos e sociais a partir de seus referenciais histórico-culturais. Para Bronowski (1983), a obra de arte só existe quando a recriamos para nós. Pressupõe, assim, a participação ativa e efetiva do sujeito no processo de fruição (VYGOTSKY apud SILVA, 2004, p.7).

A arte é frequente na nossa vida, fazendo parte da história de todos nós, desde os primórdios da civilização vem nos mostrando e contando como era a vida há alguns anos, é um processo que está sempre em construção e modificação, conforme ressalta Buoro (2003), a arte "se faz presente, desde as primeiras manifestações de que se tem conhecimento, como

linguagem, produto da relação homem/mundo” (BUORO, 2003, p.20). Por meio da artes expressa-se as relações do homem com o mundo revela-se a história.

De acordo com Lugaõ (2009 p.29-30):

A função social da arte fica nítida à medida que ela transforma e nos traz o conhecimento do mundo, não um conhecimento abstrato, mas afetivo e real. [...] A criação artística é a necessidade humana de perceber e entender a representação da realidade humano-social, de expressar e objetivar significados e valores coletivos. [...]Por meio da arte o sujeito torna-se consciente de sua existência social como fruto de diferentes práticas e relações sociais, e em determinado momento histórico (LUGÃO, 2009,p.29-30).

Desde as civilizações primitivas a arte acompanha a humanidade. A expressão humana se mostra por várias maneiras, seja essa verbal ou não verbal e também artística. As sociedades humanas cresceram, desenvolveram-se evoluíram. Foi inventada a literatura, a dança, a escultura, o desenho e outras formas de artes, assim surgiram às novas artes, estilos e técnicas. Nota-se, portanto que através dos séculos nós humanos firmamos nossa "imortalidade" (simbólica) pela memória de nossas obras.

A arte tem imensa capacidade de unir vários fatores, criando um mundo próprio, transmitindo um grande número de informações, por exemplo: questionar, criticar, sensibilizar, mostrar a realidade, apontar o belo e colaborar com a formação pessoal.

Quando lançamos um olhar ao passado, no período neolítico, os hominídeos, quando surge a Idade da Pedra Polida, começou ocorrer o desenvolvimento das cidades, da roda, da escrita, do arado e dos bois. E, começam a acontecer algumas revoluções, criando seus instrumentos de caça e pesca objetos úteis e necessários para sua sobrevivência.

Então, surge o advento do Trabalho e com ele a técnica, ou seja, o desenvolvimento das habilidades. E surgem os utensílios de cerâmica, e saem das cavernas para construir suas casas, visto que, já não são mais temerosos, pois dominam o fogo, os grandes animais e trabalham, desenvolveram suas crenças, sua sociedade, e isso, os humanizou. Surgem as grandes civilizações.

Percebemos que o homem se constrói e se transforma, tornando-se produto de sua própria história. Assim foi na pré-história e continua sucessivamente. Mas, e na atualidade? Como a arte pode humanizar?

O que diferencia um ser humano de um animal é sua habilidade para aprender e das relações sociais. Entendemos que o que valoriza o homem, é o valor do seu trabalho. E, na a Arte, onde está o seu valor?

De acordo com Parmigiani (2011, p.3):

São os fatores que corroboram para o embrutecimento do ser humano, fato que se torna mais visível em populações que vivem em situação de extrema pobreza ou privada da garantia dos direitos básicos de saúde, lazer, moradia, alimentação e educação (PARMIGIANI, 2011, p.3).

Entendemos que a desumanização não é o destino do homem, mas, sim a consequência de injustiças sociais.

Contudo, podemos compreender que a alienação do sujeito enquanto humano, se dá pelo fato de existir as discrepâncias sociais. E, por tanto, para que se corrigir essas injustiças, seja necessário, oportuniza ao sujeito uma válvula de escape, desta situação de penúria em que está inserido. Igualmente a humanização ocorre, corrigindo as injustiças sociais, inserindo o indivíduo, à arte.

De acordo com Peixoto (2003, p.41),

[...] o indivíduo humano é automediador, significando que se constitui a si mesmo historicamente, no seio da sociedade, ou seja: “constitui todas as suas potencialidades, as quais não são pressupostas como algum estado original dado, mas são constituídas na e pela práxis”, que, como esfera do ser humano, é coletiva, acontece no âmbito social, comunitário (PEIXOTO, 2003, p. 41).

Peixoto (2003, p.41) esclarece que como esfera específica do humano, “a práxis é atividade que, ao produzir e ser produzida no movimento histórico, expressa a totalidade do homem e do mundo “da matéria e do espírito, de sujeito e objeto, do produto e da produtividade” (KOSÍK, 1976, apud, PEIXOTO, 2003, p.41).

Um exemplo bem atual e que pode revelar a sensibilidade artística do homem frente ao meio social é a reciclagem. Tantos materiais podem ser reutilizados e transformados artisticamente e comercializado, gerando lucro ao seu criador e ao meio ambiente. Ou, mesmo, as ONGs, com seus projetos transformadores, que recebem crianças, jovens e adultos, os quais têm a possibilidade de participar e atuar nas manifestações artísticas, tais como: teatro popular, sessão cinematográfica, bibliotecas públicas ambulantes, brinquedotecas, ou mesmo, criando arte pelo fazer artístico, usando os recursos de sustentabilidade. Entendemos que:

Conforme Peixoto (2001, p.106):

Pelo fato de que o processo de hominização se dá em espaço e tempo determinados, é no seu contexto que devem ser definidos os objetivos específicos para a educação. Entretanto, para transformar o homem em alguém autoconsciente e participante de sua sociedade e de sua cultura, podem ser estabelecidas metas em acordo com algumas necessidades humanas básicas comuns. Segundo elas, o homem precisa estar capacitado a buscar meios de sobrevivência, a desenvolver condições de se comunicar e a tomar decisões de modo livre e autônomo, (SAVIANI, 1980) dentro e apesar das circunstâncias. Esse conjunto de fatores pode, ainda, permitir ao indivíduo desenvolver uma certa sabedoria como ser humano, melhor aproveitando para si, enquanto indivíduo, do processo de produção da vida na construção e transformação do mundo físico e social (PEIXOTO, 2001, p.106).

A arte pode humanizar no sentido em que também gera renda ao indivíduo, tirando-o da marginalidade; inserindo-o ao contexto econômico e social. O homem produz arte e pode utilizar-se dos lucros que ela gera, com a comercialização, através de feiras e exposições.

A arte humaniza também quando coloca o indivíduo em contato com o outro indivíduo. Quando lhe mostra que o outro também pertence ao mundo. Através do conhecimento das outras culturas pode-se aprender e respeitar os diferentes valores existentes na sociedade em geral.

De acordo com Trojan (apud PEIXOTO, 2001, p. 109):

A arte, com a riqueza de sua simbologia, “possibilita ao ser humano uma forma de suspensão da realidade, a partir da qual retorna ao dia-a-dia transformado e enriquecido, ou seja, com a sua compreensão da realidade humana ampliada”. Isso “faz com que o indivíduo singular se identifique com a humanidade em geral” e possa se perceber “... particularmente mais humano ao mesmo tempo em que compartilha esse significado e se sente parte da humanidade” (TROJAN, apud PEIXOTO, 2001, p. 109).

Vale, portanto, destacar que no contexto de ensino, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, o ensino da arte é de suma importância para a formação do conhecimento e do processo de ensino e aprendizagem, “(...) o aluno que conhece arte pode estabelecer relações mais amplas quando estuda um determinado período histórico” (PCN, 1997, p.14). Uma função igualmente importante que o ensino da arte tem a cumprir diz respeito à dimensão social das manifestações artísticas. A arte de cada cultura revela o modo de perceber, sentir e articular significados e valores que governam os diferentes tipos de relações entre os indivíduos na sociedade. A arte solicita a visão, a escuta e os demais sentidos como portas de entrada para uma compreensão mais significativa das questões sociais. Essa forma de comunicação é rápida e eficaz, pois atinge o interlocutor por meio de

uma síntese ausente na explicação dos fatos.

A arte também está presente na sociedade em profissões que são exercidas nos mais diferentes ramos de atividades; o conhecimento em artes é necessário no mundo do trabalho e faz parte do desenvolvimento profissional dos cidadãos.

Os seres humanos que não conhecem a arte têm o seu processo de aprendizado restrito, passando despercebidos os conhecimentos de mundo que o estudo da arte propicia.

Conforme Vasquez (apud PEIXOTO, 2001, p.118):

A arte só pode ser conhecimento - conhecimento específico de uma realidade específica: o homem como um todo único, vivo e concreto - transformando a realidade exterior, partindo dela para fazer surgir uma nova realidade, ou obra de arte. O conhecer artístico é fruto de um fazer; o artista não converte a arte em meio de conhecimento copiando uma realidade, mas criando outra nova. A arte só é conhecimento na medida em que é criação. Tão somente assim pode servir à verdade e descobrir aspectos essenciais da realidade humana (VASQUEZ, apud PEIXOTO, 2001, p.118).

Tanto quanto outros conhecimentos, a arte exerce sua função, pois está atrelada às outras áreas e tem o potencial para levar o indivíduo ao pensamento crítico e a percepção estética, considerando, que também se desenvolve a sensibilidade, a percepção e a imaginação, propiciando uma contemplação do processo que está implícito nos movimentos artísticos.

Nota-se que a educação, o processo de ensino aprendizagem e a valorização do ensino da arte serão de fundamental necessidade para a formação pessoal dos alunos. Viver e aprender a realidade ajudará a torná-los mais humanos. Pois, o mundo que vivemos é tão complexo, contudo, temos questões que nos acompanham e a Arte nos mostra e esclarece fatos e nos faz sentir, ignorar, construir ou destruir a partir de um olhar de entendimento.

Por isso, a arte é a disciplina que promoverá um conhecimento verdadeiro do que é o indivíduo. Oportunizando ao indivíduo perceber o mundo e fazer uma leitura do mesmo, a partir de si mesmo, se construindo e reconstruindo e tornando-se participante da sua própria cultura.

Tendo em vista essas reflexões, nota-se que um dos grandes desafios da valorização da arte nas escolas e na sociedade é fazer com que ela passe a ser uma disciplina valorizada pela sociedade.

Considerando que o homem por meio da arte consegue exprimir-se, e acaba revelando o mundo em que vive suas crenças, seus medos e desejos, a arte assume assim fundamental

importância na vida do ser humano, pois é por meio dela que o homem vai revelar suas intenções.

A arte é frequente na nossa vida, fazendo parte da história da humanidade, desde os primórdios da civilização vem nos mostrando e contando como era a vida há alguns anos, é um processo que está sempre em construção e modificação, conforme ressalta Buoro (2003), a arte “se faz presente, desde as primeiras manifestações de que se tem conhecimento, como linguagem, produto da relação homem/mundo” (BUORO, 2003, p.20).

Por meio da arte se expressa às relações do homem com o mundo, revela-se a história.

Por isso entendemos que a arte deve ser valorizada como instrumento capaz de revelar a individualidade e o caráter social do homem. Ela é instrumento capaz de nos humanizar e nos transformar. Estudar a Arte de modo consciente em sala de aula é dar ao indivíduo a capacidade de pensar e refletir sobre seu contexto, suas funções, suas capacidades.

Conforme o Parâmetro Curricular nacional destaca-se o papel do educador, como segue abaixo:

É muito importante que o educador saiba o seu papel e que esteja em constante atualização perante a escola e sociedade, o professor de arte deve trabalhar a subjetividade do aluno no ensino da arte, estimulando-o à criação artística. Ensinar arte em consonância com os modos de aprendizagem do aluno significa não isolar a escola da informação social e, ao mesmo tempo, garantir ao aluno a liberdade de imaginar e edificar propostas artísticas pessoais ou grupais. Nesse contexto, o aluno aprende com prazer a investigar e compartilhar sua aprendizagem com colegas e outras pessoas, ao relacionar o que aprende na escola com o que se passa na vida social de sua comunidade e de outras. (PCN. MEC.GOV. BR, p.44).

A Lei 9394/96, em seu paragrafo primeiro destaca a abrangência da educação, englobando os processos formativos de âmbito familiar, de convivência no trabalho, no ensino e pesquisa, movimentos sociais, manifestações culturais e organizações sociais civis, na forma abaixo estabelecida:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. (BRASIL, 1996)

Destaca o Parâmetro Curricular Nacional:

Uma função igualmente importante que o ensino da arte tem a cumprir diz respeito à dimensão social das manifestações artísticas. A arte de cada cultura revela o modo de perceber, sentir e articular significados e valores que governam os diferentes tipos de relações entre os indivíduos na sociedade. A arte solicita a visão, a escuta e os demais sentidos como portas de entrada para uma compreensão mais significativa das questões sociais. Essa forma de comunicação é rápida e eficaz, pois atinge o interlocutor por meio de uma síntese ausente na explicação dos fatos. (PCN. MEC. GOV. BR, 1987, p.19)

Por tanto, tendo como ensino curricular obrigatório, a arte, nos diversos níveis da educação básica, será possível fomentar o desenvolvimento cultural dos alunos.

4 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de natureza básica, visto que o objetivo desse estudo foi aumentar os conhecimentos e as reflexões sobre o tema em questão. A abordagem do problema foi de ordem qualitativa. Utilizamos, como principais fontes teóricas, livros e artigos impressos e digitais.

Uma pesquisa bibliográfica configura-se como um processo sistemático de construção do conhecimento que tem como metas principais gerar novos conhecimentos, e/ou corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente. A pesquisa bibliográfica abrange a leitura, análise e interpretação de documentos.

A pesquisa bibliográfica tem por objetivo conhecer as diferentes contribuições científicas disponíveis sobre determinado tema. Ela dá suporte a todas as fases de qualquer tipo de pesquisa, uma vez que auxilia na definição do problema, na determinação dos objetivos, na construção de hipóteses, na fundamentação da justificativa da escolha do tema e na elaboração do relatório final.

5 CONCLUSÕES

Retomando nossos questionamentos iniciais: Como a arte pode ser transformadora? É possível que o indivíduo transforme-se pelo envolvimento cultural e social através da arte? Se a arte é transformadora, constrói ou desconstrói? A transformação do indivíduo pela arte é responsabilidade de quem? Quando a arte humaniza? E se humaniza como ocorre esse processo de humanização? Podemos afirmar que nossas considerações finais são na verdade considerações iniciais resultantes de reflexões que podem ser usadas por outros pesquisadores que desejarem ir mais fundo ao tema.

Pôde-se compreender que a arte possui caráter transformador na medida em que promove a humanização do indivíduo.

Ao abordar o tema, percebemos que é necessário abrir um campo de reflexão sobre a importância da arte, isto significa que é preciso torná-la acessível a todos permitindo ao sujeito que se reconstrua a partir dela.

De fato, não podemos permitir que o pessimismo interfira na fé que temos na humanidade, nem que os sonhos se desfaçam. Não podemos nos conformar com a sociedade acostumada a falta de tudo, até mesmo, da convivência social, pois quando nos revoltamos, nos questionamos e refletimos sobre os acontecimentos, assim como os pré-históricos que saíram das cavernas e dominaram seus medos, nos recriamos passamos a existir como sociedade.

Nesse tempo presente, ainda urge sairmos da caverna, da indiferença e como sociedade organizada lançarmos um olhar não ao nosso umbigo, e sim mais além, sentir que há pessoas que precisam ser humanizadas. Entretanto, cabe a nós, professores de artes, proporcionar o acesso à arte transformadora. Pois quando assim fazemos nos humanizamos também, e desenvolvemos nosso trabalho que configura nossa vida e nos dá sentido para viver.

REFERÊNCIAS

BASTOS; Flávia Maria cunha. O Perturbamento do Familiar: Uma proposta teórica para Arte/Educação baseada na comunidade. BARBOSA; Ana Mae. **Arte/Educação Contemporânea: consonâncias internacionais**. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Planalto, Brasília. 20 dez. 1996.

BUORO, Anamelia Bueno. **O olhar em Construção**: Uma experiência de ensino e aprendizagem da arte na escola. 6ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2003. 160 p.

LUGÃO; Káthia Gomes. **O Ensino da Arte no Desenvolvimento Integral do Indivíduo-Conhecer a Si Próprio**. Rio de Janeiro, 2009. 58 f. Monografia (Pós-Graduação em “Lato Sensu”). Universidade Candido Mendes. Disponível em: http://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/C203672.pdf acesso em: 27 jun. 2013.

OSTROWER; Fayga. **Criatividade e Processos de Criação**. 2ª ED. Petrópolis: Vozes, 1978.

PARMIGIANI; Joalice. **A Arte Como Possível Caminho para Re-humanizar o Ser.** Disponível em: http://www.educadoressociais.com.br/artigos/a_arte_como_possivel.pdf acesso em: 10 jun. 2013.

PCN. **Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental.** – Brasília: MEC/SEF, 1997.
Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf> acesso em 10 mai. 2013.

PCN. **Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental.** 1998.
Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>. Acesso em 05 mai. 2013.

PEIXOTO; Maria Inês Hamann. **EDUCAÇÃO E ARTE: UM NEXO CATEGÓRICO.** Revista Planetária - ArtForum Internacional. 2009. Disponível em:
<http://revistaartforumcultural.blogspot.com.br/2013/04/artigo-sobre-educacao-e-arte-por-maria.html>. Acesso em: 08 out 2013.

PEIXOTO; Maria Inês Hamann. **Relações arte, artista e grande público: a pratica estético-educativa numa obra aberta.** Campinas, 2001. Tese de Doutorado. Univ. Estadual de Campinas.

PEIXOTO, Maria Inês Hamann. **Arte e grande público: a distância a ser extinta.** Campinas, São Paulo, SP: Autores Associados, 2003. 102 p. Disponível em:
<http://www2.pucpr.br/reol/index.php/DIALOGO?dd1=814&dd99=view>
acesso em: 05 out 2013.

SILVA; Silvia Maria Cintra da. **Algumas Reflexões Sobre a Arte e a Formação do Psicólogo.** Psicol. cienc. prof. v.24 n.4 Brasília dez. 2004. Disponível em:
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1414-98932004000400012&script=sci_arttext
acesso em: 05 out. 2013.

SOARES; Alexsandro Rosa. **A Importância da Arte para a Socialização.** **Revista Ibero Americana.** Disponível em: <http://www.rioei.org/opinion42.htm> acesso em: 03 out. 2013.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

HISTÓRIA EM QUADRINHO: ARTE, EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

GOES, Louisa Cristina¹
RIBEIRO, Nicole Kowal¹
HOFFMANN, Dayane Gaio²

RESUMO: O presente artigo tem o intuito de analisar a História em Quadrinhos, sob a perspectiva multifacetada da abordagem sociológica, bem como analisá-la sob o viés da cultura, do texto, signo e linguagem, pautando-se nos conhecimentos acerca da sintaxe visual. Pretende-se com tal análise desconstruir a visão marginalizada da História em Quadrinhos no contexto social atuantesse contexto. Com um enfoque social, explicar-se-à como a linguagem visual e escrita interagem no gênero híbrido das HQs. Tais análises serão feitas com base em leituras de textos numa revisão bibliográfica e posteriormente, aplicando os conceitos abordados de forma geral e introdutória, analisando uma página de um mangá e de um HQ americano.

PALAVRAS-CHAVE: História em Quadrinho; Linguagem; Sociedade; Arte; Sintaxe Visual

1 INTRODUÇÃO

O artigo apresentado refere-se à importância das histórias em quadrinhos na sociedade e a marginalização desse objeto semiótico. Tal tema foi delimitado a partir da constatação de que em nossa sociedade a História em Quadrinho não recebe o reconhecimento devido. A importância desse artigo encontra-se justamente no fato de que, a história em quadrinhos é marginalizada pela academia, porém, as possibilidades de aprendizagem que as HQs proporcionam, em diversos níveis, é grande. Todavia, os que dessa fonte gostam ou gostariam de usufruir, acabam sendo prejudicados, pois não tendo contato e a base necessária para a fruição do gênero gráfico, não conseguem pensar em expressar-se por esse meio e tampouco contemplá-lo na sua forma mais completa.

Seu valor não se encontra apenas no sentido literário e/ou da arte plástica, mas na sua importância abrange um sentido pedagógico uma vez que é interdisciplinar o que

¹Acadêmicas do Curso de Licenciatura em Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²Mestre em Metodologia Científica. Professor do Curso de Licenciatura em Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

se justifica por também abarcar sentidos sociais, históricos, culturais e ideológicos.

Delimitamos para os objetivos: desconstruir a visão preconceituosa em relação à história em quadrinhos; Relacionar as HQs com as diversas áreas, desde o texto, à cultura, sociologia e sintaxe visual; Desconstruir a visão elitizada da linguagem escrita, demonstrando que esta está equiparada à linguagem visual; Demonstrar como linguagem Visual e Escrita coexistem e se relacionam na História em Quadrinhos.

A metodologia utilizada, por sua vez, consiste na revisão bibliográfica e análise descritiva, com base na teoria mencionada, de um mangá e um HQ americano.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A história em quadrinhos e a sociedade

A sociedade contemporânea e seus componentes, como o conhecimento, é organizada de forma fragmentada e dicotomizada em uma estrutura maniqueísta de juízos de valor que, como diz Ken Robinson, estabelece, ainda no processo educacional, certa hierarquia, na qual a razão instrumental materializada na matemática e nas línguas, habilidades estas desenvolvidas no lado esquerdo do cérebro, se destaca, em detrimento das artes, atendendo assim ao modo de produção capitalista, industrial, imperante desde o século XIX.

Um exemplo do caráter fragmentado de nossa sociedade, que impregna em sua divisão hierarquias, é a invenção e aplicação do teste de QI, o qual pretendia por uma série de aplicações lógicas matemáticas, pelo cálculo de um único número expressar a inteligência do sujeito. Embora o teste seja, nos dias atuais, entendido como insuficiente e unilateral, admitindo-se novas teorias que quebram paradigmas como a teoria das Inteligências Múltiplas, de Howard Gardner (1985), que estabelece ao menos sete diferentes tipos de inteligências, caracterizadas pela “habilidade para resolver problemas ou criar produtos que sejam significativos em um ou mais ambientes culturais.” (Gama, 2000) ou ainda como o já citado Ken Robinson que afirma que a criatividade é tão importante para o indivíduo quanto à alfabetização, a fragmentação permanece.

As inovações na área e desconstrução de preconceitos estão dando seus primeiros passos, contudo a grande população mantém os velhos moldes empregados pela era industrial. Muitos são os exemplos de como essas divisões acontecem, todavia, há uma em especial, que

compartilha dos preconceitos em diversos níveis, ainda que sua manifestação ocorra tanto no âmbito do fazer artístico (produção semiótica), quanto se enquadram no estudo das Linguagens, códigos e suas tecnologias.

Os Comics, Mangás, enfim, Histórias em Quadrinhos de todas as espécies, que compartilham de elementos visuais e escritos, numa linguagem não só complexa, como completa, segundo Nilson Viana “são consideradas como tema infantil, juvenil, não muito sério. São menosprezadas por muitos, que as consideram uma espécie de cultura inferior. Seu "público" é considerado a "massa", que seria amorfa, acrítica, infantil. Sem dúvida, este preconceito tem razões e também conseqüências sociais. A desvalorização das HQ é realizada a partir de uma visão elitista e racionalista.”

Ou seja, tida como cultura underground, a história em quadrinhos é discriminada, tanto pelos estudiosos da língua, quanto pelas artes, além de não só ser deixada de lado pela escola, mas também ser estigmatizada e seu público estereotipado. Por ser, porém, um objeto cultural que permite, assim como todo texto comunicar, e que “tem caráter histórico, não no sentido de que narra fatos históricos, mas no que revela os idéias as concepções de um grupo social numa determinada época.”(SAVIOLI, 2006)que nos permite reflexões profundas em relação ao fato de que “Sob as palavras de um discurso, há outras palavras, outro discurso, outro ponto de vista social.”(SAVIOLI, 2006).Os HQ's dispõem não somente de um caráter extremamente interdisciplinar e harmonico entre duas linguagens distintas, como também pode apresentar cunho Histórico, Filosófico e Sociológico, como sugere Viana, quando menciona uma “ Sociologia das histórias em quadrinhos, considerada uma subdivisão da Sociologia da comunicação ou da Sociologia da arte (para aqueles que consideram os quadrinhos como sendo arte)”.

É empírico que se desconstrua a o “esoterismo” que envolve a História em Quadrinhos para que o conhecimento que essas carregam em seu bojo seja democratizado.

2.2 A questão cultural

Um dos argumentos mais utilizados em senso comum, para marginalizar e abolir dos espaços acadêmicos a expressão por meio das HQs, ou que faz com que esse rico gênero seja utilizado apenas como pretexto dentro dos templos do saber, é que estas por não obedecerem a “cânones elevados” não seriam ditos como Cultas.

A afirmação dita anteriormente carrega uma série de incoerências, primeiramente, pela dicotomia “cultas” versus “incultas”, revelando novamente o discurso valorativo dessas

afirmações. Outra incoerência é a de que, as HQs não obedecem a cânones elevados. De fato, sendo uma obra híbrida as histórias em quadrinhos não tem a possibilidade de enquadrar-se nos grandes movimentos da história da literatura e da arte. Sendo assim, ainda que possa se aproximar por traços estilísticos de composição visual e/ou escrita de um ou outro movimento, a HQ não se limita a eles e tem ainda suas próprias formas de diálogo visual/escrito com o receptor, como quando assumem o traço do mangá, do carton, impregnam a escrita com efeitos visuais, transformando-a também em elemento visual, e/ou associam linguagem visual e escrita de tal maneira que, caso dissociadas, torna-se impossível recuperar seu sentido.

Finalmente, a afirmação de que as histórias em quadrinho são “incultas” nos possibilita recuperar que, elas estão desprovidas de cultura. Isso mostra quão superficial e unilateral são as análises sob a questão cultural das obras. Para melhor compreender a superficialidade dessa última colocação e para firmar os conceitos sobre os quais nos referiremos à cultura quando falarmos sobre as HQs, tomaremos por base o texto “Micropolíticas, Cartografias do Desejo”, no qual Felix (1996) apresenta três fases consecutivas do entendimento de cultura na história e portanto três ângulos sobre os quais podemos entender as histórias em quadrinho:

Primeiramente o autor refere-se a *cultura-valor*, ou seja, aquela Cultura que produz julgamentos de valor, onde a antítese se dá pelo que é culto (tem cultura, portanto é bom) e pelo que é inculto (não tem cultura, logo é mau) e advem do conceito de trabalho intelectual. Pressupõe um modelo social de segmentação e diz respeito à época em que a nobreza ainda era a classe dominante. Sendo assim, a visão colocada anteriormente, encarna essa ideologia de cultura, que, como visto, não é a única, mas sim a mais antiga. Nesse sentido a História em Quadrinho, enquanto fruto de um elaborado trabalho intelectual, só não é aceito, primeiro, pois não é bem aceito dentro a parcela mais rica da sociedade, que dita os valores e principalmente, porque sua bagagem intelectual ainda não foi explorada.

Em seguida, Felix (1996) se refere a *cultura-alma*, que transmite um valor mais democrático, uma vez que associa-se à idéia de civilização, sendo assim, cada civilização tem sua cultura e portanto tudo que é produzido dentro de uma civilização (grupo) é cultura, ou seja, todos possuem cultura, basta pertencer a um grupo. Bem como a primeira, a segmentação e a nobreza são características dessa fase. Logo entendemos que, sendo produzida em uma civilização e dizendo respeito à ela, trazendo costumes, valores e crenças do contexto social no qual foi elaborada, a história em quadrinho é sim culta, e pode ainda

representar e disseminar a cultura de tal civilização, como ocorre nos Mangás, de origem japonesa.

Por ultimo a *Cultura-mercadoria* é explicada. Nesta não há nem julgamento de valor nem o conceito de civilização, a cultura seria todos os bens produzidos pelo homem e bastaria trocá-la como se fosse uma mercadoria, para tomar posse dela. Nesta visão, mais recente, onde a burguesia é a classe dominante diz-se supostamente mais democrática, ou ao menos sem o antigo juízo de valor, muito embora ainda se baseie em processos etnocêntricos, mascarados por um policentrismo, porém características dos outros dois níveis continuam a influenciar este ultimo nível. Podem-se produzir e comprar os HQs eles são mercadoria, logo, na lógica da ultima conceituação de Felix quanto a Cultura, os HQs, enquanto objetos semióticos, carregam sim valor cultural. Partindo da análise do texto entendemos também que não podemos refutar nenhuma das conceituações de cultura e suas conseqüências sobre a visão nas HQs, ainda que neste artigo haja ênfase nas duas ultimas definições.

2.3 A linguagem, o signo e o texto

Como diz Santaella (2000) é visto que “Somos humanos porque somos simbólicos”. Dessa forma, a história em quadrinhos, enquanto signo e, portanto carregada de significados, humaniza o homem modificando-o, num processo dialético, no qual ao criar a História em Quadrinhos o homem reflete sobre si mesmo e a sua sociedade, levando-se em consideração de que esse é um processo artístico e que “a arte exprime sempre o imaginário de sua época” (LEMOS, 2004). A HQ ao ser transportado à sociedade e consumida é resignificada interferindo assim na sociedade e por conseguinte, no homem, pois é objeto, ou seja, signo, uma vez que “A ação do signo, que é a ação de ser interpretado, apresenta com perfeição o movimento autogerativo, pois ser interpretado é gerar um outro signo que gerará outro signo, e assim infinitamente.”

Sendo uma obra híbrida a história em quadrinhos configura-se como linguagem única, levando em consideração que “As linguagens – cada qual com sua materialidade e suporte próprios” segundo Santaella (2000) compõe uma diversidade semiótica e com isso afirma que é tempo de desfazer a visão preconceituosa, pobre e estreita de que signo é equivalente a signo lingüístico. Sendo que para conceituar a linguagem, podemos nos referir ao texto de Fiorin onde afirma que:

“Saussure considerou a linguagem "heteroclita e multifacetada", pois abrange vários domínios, é ao mesmo tempo física, fisiológica e psíquica, pertence ao domínio individual e

social; "Não se deixa classificar em nenhuma categoria de fatos humanos, pois não se sabe como inferir sua unidade" (1969, p. 17)"(FIORIN, 2010, p. 14)

Nesse sentido Saussure aponta que a língua é apenas uma parte do todo, assim como na própria história em quadrinho. Também é importante ressaltar o que o lingüista diz a respeito do domínio individual e social da linguagem. Sendo linguagem a história em quadrinho influencia tanto no indivíduo, produtor e consumidor, quanto na sociedade, sendo então ativo e importante fator dentro dela.

Enquanto o signo lingüístico caracteriza-se por uma unidade composta de conteúdo, juntamente com uma expressão, dada por sons, que o veicula, o Signo propriamente dito, em sua forma mais geral seria, segundo Lucia Santaella a própria vida, "afinal, não há, de modo algum, comunicação, interação, projeção, previsão, compreensão etc. sem signos" (SANTAELLA, 2000) Com isso, os signos lingüísticos e visuais expressos na história em quadrinho unem-se e complementam-se, não podem existir individualmente, formam um único texto, um único signo e dialeticamente fundem-se tomando o mesmo valor.

Partindo desse pressupostos, podemos afirmar que a história em quadrinhos caracteriza-se em especial, como texto, uma vez que este é um todo organizado de sentido, em uma determinada situação. As partes desse todo, seriam contudo outros textos, que se contextualizariam, suprimindo as lacunas deixadas um pelo outro. Seriam essas partes a linguagem verbal, ou seja, a unidade lingüística concreta, reconhecida como língua, no caso escrita, lançando mão da palavra. Nesse caso o seu contexto será implícito, expresso pelo que não está verbalizado, ou seja, pela segunda parte do todo, ao qual serve de contexto: a linguagem não-verbal. Esta, que pode ser entendida como toda linguagem que não utiliza-se da palavra, mas sim de simbologias, mais especificamente, na história em quadrinhos, representada nos aspectos visuais, tanto de cor, luz, sombra, e outros elementos da sintaxe visual que serão registradas a seguir, como na representação, nos personagens, de gestos, expressões faciais, postura do corpo, etc.

No livro " Ida ao Teatro" de Ingridi Koudela (2011), a autora aponta para uma visão mais distinta, porém também válida sobre a Linguagem verbal e visual. Segundo essa visão, existiriam um método discursivo, que se pautaria na mediação da informação por meio da linguagem verbal, valorizando o cognitivo racional e, portanto o mais presente em nossa sociedade e, por outro lado, o Método apresentativo, mais lúdico e criativo, visando uma aprendizagem associativa e emocional. Koudela menciona ainda que, enquanto o primeiro método seria exterior ao sujeito o segundo seria mais direto, lançando mão da função simbólica, que não é pré-racional, mas sim pré-racionalizadora, e portanto, anterior a

generalizações ou silogismos, mas elaboração de símbolos, num processo natural, “A combinação das duas abordagens metodológicas permite que o aluno espectador se ocupe intensivamente e com todos os sentidos na sua relação com o evento espetacular, tornando-se capaz de refletir sobre a experiência sensível”.o que facilita a aprendizagem, em especial da criança e que, no que se refere à história em quadrinhos, se dá pela presença da imagem, que não é pura ilustração, mas da apoio ao que esta escrito e, facilitando dessa forma o acesso cognitivo, faz com que a criança tenha preferência por esta à outros tipos de texto, culminando, infelizmente na banalização da linguagem dos quadrinhos, uma vez que esse segundo método conforme se avança na idade, e em detrimento do método discursivo, é deixado de lado e não mais se desenvolve. Muito embora , como cita Koudera “Langer estabelece uma diferença entre o símbolo discursivo e o símbolo apresentativo. Segundo ela, onde quer que um símbolo opere existe significado e o reconhecimento do apresentativo amplia a concepção de racionalidade para além das fronteiras comumente aceitas (Langer, 1971)” (KOUDELA).

2.4 Sintaxe visual

O enfoque agora é na Linguagem Visual propriamente dita, que, como já foi dita, é deixada de lado pela academia e pouco desenvolvia, a não ser por meios alternativos. Para isso, utilizaremos como base o livro “Sintaxe da Linguagem Visual” de Donis A. Dondis, porém, tratando os conceitos de forma introdutória, para que o leitor tome conhecimento da existência de tal material.

Primeiramente, devemos ressaltar que, como diz Dondis, não existe uma solução, que engesse essa linguagem, porém, ela pode sim ser entendida como meio de comunicação, e assim, bem como a linguagem verbal, ela deve ser desenvolvida, ou seja, da mesma forma como um alfabestimos verbal é ensinado, dever-se-ia implantar nas escolas um alfabestismo visual, para que todos pudessem fruir dos seus sentidos.

“a expressão visual significa muitas coisas, em muitas circunstâncias para muitas pessoas. É produto de uma inteligência humana de enorme complexidade, da qual temos infelizmente uma compreensão muito rudimentar.”(DONDIS, 2007)

Dessa forma, Dondis aponta para a existência de uma linguagem visual, o que se relaciona com a já mencionada teoria das varias inteligências de Gardner. Nesse sentido, a história em quadrinhos, é um veiculo de comunicação, bem como estimula em seu leitor, tanto a inteligência verbal, quando visual. Por sua marginalização, porém, o sujeito ao deparar-se

com esse tipo de linguagem pode encontrar dificuldade em interpretá-la e não conseguindo extrair seus significados, acaba por ignorá-los, reforçando o preconceito sobre esse meio de comunicação. Isso porque “aceitamos a capacidade de ver da mesma maneira como a vivenciamos – sem esforço” (DONDIS, 2007)

Dessa forma sabemos que ao ver, “(...)vivenciamos o que esta acontecendo de maneira direta, descobrimos algo que nunca havíamos percebido, talvez nem mesmo visto, conscientiza-mo-nos, através de uma serie de experiencias viausi, de algo que acabamoos por reconhecer e saber, e percebemos o desenvolvimento de transformações travas da observação paciente.(...) Ver passou a significar compreender.” (DONDIS, 2007) Ou seja, quanto mais vemos e interpretamos o que vemos, mais aprendemos e até mesmo criamos imagens visuais. Logo quanto mais abrangentes forem nossos conhecimentos, maiores serão nossas interpretações e aprendizagem e logo mais poderemos criar. Da mesma forma, ao vermos e interpretarmos e lermos a realidade que se apresenta para nós em forma de Historia em Quadrinho aprendemos com o que está sendo exposto, tanto no que diz respeito a conteúdos acadêmicos, se o quadrinho em especial tratar desses assuntos, quanto em relação a conhecimentos sociais, de valores e comportamento. Assim o HQ se aproxima do real em sua própria maneira de ser, ou pode, para expressar tal realidade, lançar mão do abstracionismo puro.

Na aplicação das idéias de Savioli as interpretações que a leitura do HQ vão produzir, são, porém delimitadas, como no pelo estudo que o sujeito tem nas linguagens verbal e visual, bem como o significado dado dependerá de critérios subjetivos do sujeito, sendo que “O texto pode ter várias leituras, bem, como pode jogar com leituras distintas para criar efeitos humorísticos. Entretanto, o leitor não pode atribuir-lhe o sentido que bem entender.”(SAVIOLI, 2006.)

Dessa forma, apesar da sintaxe visual existir, ela não é rígida como a sintaxe gramatical, mas apenas estabelece linhas gerais que nortearão a intepretação, que ficará ao encargo do indivíduo. Tal interpretação pode ser ampliada pelo estudo, prática de leitura visual e contato com obras que requisitem tal leitura, o que, no caso das historias em quadrinhos, é cortado pela academia assim que a criança adquire certa fluência na leitura.

As linhas gerais propostas por essa sintaxe visual, dizem respeito ao: ponto, linha, forma, direção, tom, cor, textura, proporç]ao, dimensão, movimento, ousadia, simetria, reiteração e ênfase. Estes são elementos visuais básicos, que propiciam estratégias e opções de técnicas visuais, que acarretam implicações psicológicas e fisiológicas da composição criativa.

2.5 Algumas análises

Com o embasamento teórico passado anteriormente, podemos agora fazer com que tenhamos uma compreensão mais aprofundada sobre tal. Para que isso ocorra, vamos usar análises das obras “Sin City” de Frank Miller e “Naruto” de Masashi Kishimoto. Essas obras possuem temáticas diferentes e traços/estilos distintos, porém mesmo com toda essa diferença, elas apresentam características iguais, e técnicas de abordagem semelhantes.

Como é de conhecimento popular, as Histórias em Quadrinhos tendem a ser de cunho fantasioso, passado em forma de narrativa. Os gibis, “[...], que significa "moleque", e foi o nome da primeira Revista em Quadrinhos lançada no Brasil.”(Viana, 2010), tem como principal característica a sequência de quadrados ilustrando diversas cenas, esses quadrados podem ou não possuir falas ou narrações, pois as próprias imagens podem transmitir uma idéia, desde que, seja elaborada de forma com que o leitor possa ter um entendimento. “Nas histórias em quadrinhos, encontramos com frequência exemplos de narrativas exclusivamente visuais, construídas por meio de imagens sucessivas de uma ação das personagens.”(Savioli & Fiorin, 2006)

2.5.1 Análise de Naruto

Na página anexada do mangá Naruto, feito por Masashi Kishimoto mostra o encontro do personagem principal da trama (Naruto Uzumaki) com sua mãe (Kushina Uzumaki) pela primeira vez. No primeiro quadrinho é apresentada a fala, “há, há... já comecei dando cascudos... desculpa...” a personagem se refere ao ato de ter batido na cabeça de Naruto, e é possível ver que a mesma se arrepende de ter feito isso, assim ficando sem jeito. Assim, como parte de nosso conhecimento de mundo, podemos assimilar isso como uma demonstração de um típico comportamento humano, ainda mais comum por parte das mães, que se arrependem rapidamente após fazer algo que julgam ter sido equivocado. No mesmo quadrinho é visível a incompreensão do protagonista por parte da situação quando em seu balão está somente apresentado uma sequência de pontos finais na horizontal, usado neste formato por influência da escrita japonesa; que ocorre horizontalmente de cima para baixo; e por conta de espaço. Assim podendo se ter a leitura de que ele estava confuso e sem um tipo de pensamento lógico. A linguagem visual materializada na representação da expressão confusa do personagem reforça essa idéia, já que seu corpo está ligeiramente

No segundo quadro vemos uma explicação por meio de breves comentários quanto à razão de ela ter dado o “cascudo” no jovem, assim falando um pouco de seu passado, “Eu sou assim, meio agitada, desde que nasci. Por isso, acabei pegando umas manias ruins... Eu tento não falar gíria, mas, quando fico nervosa, sai sem querer...”. É observado pela arte do autor, que a mulher está sem jeito com a situação em que se encontra. Ao falar como se portava quando ainda estava viva. Podemos fazer a leitura de que, como uma mãe, ela tem vergonha por admitir ao seu filho que se portava de maneira que não é adequada por parte de uma responsável por um bebê.

Em seguida no terceiro quadro, percebemos uma preocupação quanto ao comportamento que poderia ter sido herdado por seu filho. “E você? Tomara que não tenha puxado esse lado meu...”. Essa questão quanto hereditariedade é muito usada em casos familiares, como meios fáceis de explicar certos comportamentos por parte dos mais novos, assim temos aquela isão de que o filho ira continuar com uma parcela da personalidade de seus pais.

No quarto quadrinho é visto o novamente que Naruto está confuso. Porém dessa vez, não temos somente a visão de sua incompreensão por meio dos pontos finais sequencias, como também temos acesso a ao desenho. A expressão dele é de espanto, porem a partir desse ponto, é visível que o protagonista começa a ter entendimento quanto a sua situação.

No quinto quadro finalmente ocorre a fala de Naruto, ao indagar o que realmente ela estava falando, como se estivesse faltando uma peça importante para a solução desse quebra cabeça. “Como assim?”. Kushina responde, e já ciente de que anteriormente o pai de Naruto não havia contado toda a verdade, ela reclama dos homens em geral. “O Minato não te avisou de nada, né? Esses homens viu...”. Podemos associar isso com um julgamento feito por parte da mulher quanto ao homem. É visto que ela fica chateada por causa do descaso em explicar o julgado importante por ela.

O sexto quadrinho é apenas representado com a imagem da metade do rosto do protagonista, o qual esta com o queixo franzido e os lábios comprimidos. Isso indica o movimento anterior ao inicio do choro, aonde com toda a descarga de sentimentos o personagem demonstra fisicamente a sua emoção quanto aquele momento.

No ultimo quadro desenhado nesta página temos a mãe e uma fala incompleta. Ela aparenta estar extremamente contente quanto à situação, já que Naruto pode finalmente ter entendido e conhecido aquela pessoa estranha que apareceu em seu subconsciente. “Isso mesmo, eu sou a sua...” (Naruto, 2012). Mesmo com a frase inacabada de Kushina, podemos fazer a leitura de que ela se referia a ser a mãe do protagonista.

2.5.2 Análise de Sin City

Sin City é um HQ criado por Frank Miller, que possui como temática: o erotismo e a violência. No anexo apresentado a baixo, a pagina selecionada possui apenas dois quadros e é narrado em primeira pessoa pelo próprio personagem principal (Marv). Marv é um típico anti-heroi. Sofre de um distúrbio mental, fazendo-o sofrer alucinações. É um homem violento que trabalha prestando serviços sujos.

No primeiro quadro, é apresentado, somente a sombra do corpo de Marv, que em primeira pessoa narra, “A noite é quente como o inferno. Gruda no corpo. Um quarto nojento na parte nojenta da cidade nojenta. O ar condicionado, uma tralha barulhenta. Não consegue gelar um drinque colocado sobre ele.” (Sin City, 1996). Percebemos que ele se encontra no verão, isso se da por meio a descrição da sensação e a indignação que o ar-condicionado não funcionar como deveria.

Já no segundo quadro temos a imagem real da situação, onde o personagem principal está acompanhado de uma mulher seminua. E logo o foco da narração dele muda. “Tô contemplando uma deusa. Ela ta dizendo que me deseja. E parece que ta falando sério mesmo. Não vou gastar mais um segundo sequer me perguntando como dei tanta sorte.”(Sin City, 1996). A narração tomou um rumo diferente quando ele viu a sua acompanhante, assim mostrando um ponto fraco por parte do sexo masculino, que como conhecimento popular, alguns homens podem ser facilmente influenciados quando se trata de uma mulher com aparência física atraente. Com isso, nosso anti-heroesquece do calor, posto por ele “infernado” e se concentra na jovem a sua frente.

3 METODOLOGIA

Este artigo trata-se de uma pesquisa bibliográfica de natureza Básica, e de cunho interpretativista. A abordagem do problema foi de ordem qualitativa. Utilizamos, como principais fontes teóricas, livros e artigos impressos e digitais. E nos respaldando dos conceitos teóricos acima expostos realizamos as análises aqui apresentadas

4 CONCLUSÃO

Assim, principalmente pela evidenciação de que, a linguagem visual é tão significativa, se não mais, pois abre um leque maior de possíveis interpretações, quanto a

linguagem escrita, que como já sabemos, tem uma posição privilegiada em nossa sociedade, afirmamos que sim, a história em quadrinho tem um valor intelectual relevante, uma vez que carrega não só uma das linguagens, mas ambas, produzindo significados visuais e verbais, com maior ênfase em um ou outro dependendo da situacionalidade, bem como integrantes um do outro, não podendo desvencilhar-se uma vez juntos na página do HQ, visto que a linguagem escrita não comporta apenas uma descrição e tampouco a visual, apenas uma ilustração. Nesse valor intelectual o quadrinho inclui ainda, o que é deixado de lado na academia e desenvolve inteligências que são comumente deixadas de lado, ainda que sejam tão importantes quanto às outras.

Logo, como diz a Sociologia do Quadrinho, este possui também valor e significado social, interferindo na sociedade através das suas diversas leituras. Essa visão, da produção e da mensagem que os quadrinhos trazem em suas produções, bem como a análise dos leitores, que se inter relacionam criando, reforçando e destruindo valores, concepções e sentimentos, que dizem respeito aos seus contextos sociais, produtores, portanto de cultura em seus mais diversos níveis.

Sendo assim, é necessário que o leitor, para que consiga apreender de forma adequada todo o sentido do texto, da história em quadrinhos, deve apoderar-se não somente da sintaxe gramatical, desenvolvidas nas escolas, mas de uma sintaxe visual, pouco desenvolvida, porém essencial. Quanto maior o nível de conhecimento a respeito dessa segunda sintaxe proposta, ele poderá não só resignificar a história em quadrinhos mais abrangentemente e entendendo-a passar a dar-lhe mais valor, como também pode criar tal objeto semiótico, produzindo assim cultura. Porém é necessário ressaltar que, o quadrinho tem sua própria linguagem visual, carregada de significados, que irão variar em decorrência do contexto histórico e social.

5 BIBLIOGRAFIA

GUATARRI, Felix; ROLNIK, Suely. **Michopolítica: Cartografias do Desejo**. 4ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

LEMOS, André. **Cibercultura**. Porto Alegre : Sulina, 2004.

DONDIS, Donis A. **Sintaxe da Linguagem Visual**. 3ª Ed. São Paulo: Martin Fontes, 2007.

SANTAELLA, Lucia. **A Teoria Geral dos Signos: como as linguagens significam as coisas**. São Paulo: Cengage Learning, 2008

SAVIOLI, Francisco Platão & FIORIN, José Luiz. **PLATÃO & FIORIN: Lições de Texto, leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2006.

VIANA, Nildo. O que os quadrinhos dizem? **Sociologia** (cidade) nº 46, mês, ano. Disponível em: <<http://portalcienciaevida.uol.com.br/ESSO/edicoes/18/artigo98209-1.asp>> . Acesso em: 14 jun. 2013

GAMA, Maria Clara S. Salgado. **A teoria das inteligências múltiplas e suas implicações para educação**. Disponível

em: <http://www.psicopedagogia.com.br/artigos/artigo.asp?entrID=18>. Acesso em: 14 jun. 2013.

ROBINSON, Ken. **As escolas matam a criatividade**. Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&v=icfOU4VF0aQ. Acesso em: 12 jun. 2013.

KOUDELA, Ingrid Dormien. **A Ida ao Teatro**. Perspectiva, 2011.

FIORIN, José Luiz (org.). **Introdução à Linguística Vol. I**. Objetos teóricos. São Paulo: Contexto, 2010

MILLER, Frank. **SIN CITY**. São Paulo, 1996

KISHIMOTO, Masashi. **Naruto**. São Paulo, 2012

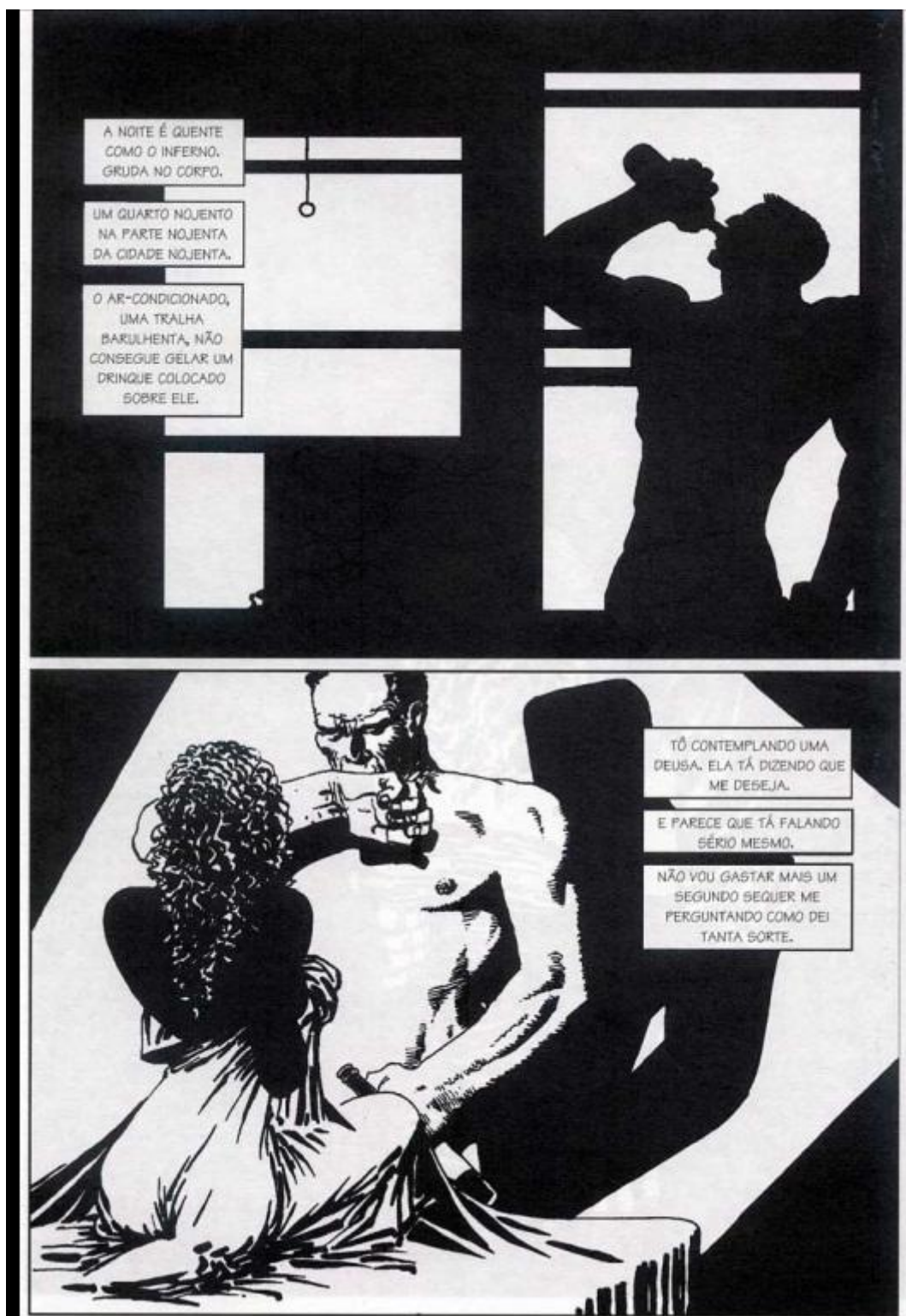
ANEXO 1



Naruto -

MasashiKishimoto

ANEXO 2



Sin City – Frank Miller



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

IDENTIDADE CULTURAL: JOVENS, GLOBALIZAÇÃO E O CONCEITO DE ‘GOSTO’

Lizete Pires Pinheiro¹¹
Laysmara Carneiro Edoardo¹²

RESUMO: Esta pesquisa tem como objetivo principal compreender aspectos na relação do jovem em seu processo de construção de identidade no qual a perspectiva firma-se em suas relações, sobre o viés da disparidade do gosto entre indivíduos de diferentes ambientes construindo muro em suas relações como fronteiras que definem pequenos grupos e caracterizam seu pertencimento. Expondo concepções sobre o jovem, conceitos acerca da cultura e identidade terão grande representatividade, além de explanar sobre o jovem na contemporaneidade e como ele revela-se na sociedade, para assim partir para as questões do gosto e violência simbólica, tendo como base o estudo bibliográfico. O embate acerca do jovem e do gosto constitui cada vez mais elementos para delinear a violência simbólica, apesar de que cada vez mais o jovem está se tornando flexível, transitando por diferentes “tribos” culturais.

PALAVRAS-CHAVE: Identidade Cultural. Jovem. Gosto. Cultura

1 INTRODUÇÃO

Com o passar dos anos o homem se viu envolto a análises sobre si e o meio ao qual pertence. A necessidade de compreender sua existência e relações delimitou ao homem aspectos que o caracterizassem como indivíduo social trazendo assim ao homem a cultura, aspecto relacionado às preferências e características de cada um e de grupos sociais que compartilham dos mesmos costumes, crenças, tradições entre outros.

Envolto a análises o sujeito se depara com infinitas reflexões e o jovem contemporâneo está cada vez mais alheio a elementos de concepção que dificilmente ele consegue permanecer em um único estado de cultura, transitando em diferentes tribos culturais.

Partindo desta perspectiva do homem enquanto ser cultural, a análise se deu por um caminho mais específico, a partir de conceitos que serão abordados nesse trabalho, tais como uma “lógica identitária”, onde o cunho pesquisado está envolto na “identidade cultural”, o

¹¹ Acadêmica do Curso de Licenciatura em Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicada de Cascavel.

¹² Mestre em Letras. Professora do Curso de Licenciatura em Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicada de Cascavel.

jovem e suas percepções e as “falsas fronteiras”, muitas vezes determinadas por questões do gosto que caracterizam o “pertencimento”, que desenvolve por sua vez, elementos que corroboram com a violência simbólica, já que cada vez mais o jovem torna-se elemento chave para o desenvolvimento social sob uma perspectiva de mudança e crítica.

Através do compartilhamento de elementos que caracterizam e dão face à identidade cultural objetiva-se compreender aspectos na relação do jovem no processo de construção de sua identidade, trazendo elementos das questões de gosto como forma de identificação.

Pela pesquisa bibliográfica buscou-se a compreensão no primeiro momento da teoria de cultura, relacionando-se na sequência com aspectos da identidade cultural, trazendo definições para compreensão dela, para em seguida dar ênfase aos aspectos que permeiam a pesquisa, o jovem e as fronteiras, o gosto e a violência simbólica, para assim perceber as percepções que o jovem faz no seu processo de identidade cultural.

2. O HOMEM, A CULTURA E A IDENTIDADE

Não há como não refletir sobre as ações e os conceitos do homem, ele nunca se estagnou e sempre buscou refletir sobre si mesmo. Isto é o que Lévi-Strauss coloca quando menciona o homem como um verdadeiro teórico que sempre observou a si e criou o que chamou de modelos em “casa”. (LAPLANTINE, 1999).

Apesar de o homem ser um excelente observador e constituir-se da capacidade de refletir, a reflexão do homem sobre o homem e a sociedade se deu desde as épocas mais antigas em todos os lugares, mas uma ciência de conhecimento do homem é recente e foi somente no século XVIII que começou constituir-se um saber científico – antropologia – que tornou o homem como um objeto de conhecimento.

Tais observações devem ser tomadas para que se entenda que o estudo em relação ao homem e a sociedade baseiam-se através de um saber científico e que todos os conceitos, teorias e características observadas ao longo deste trabalho baseiam-se pela constituição da antropologia, considerando o “*pensamento do homem sobre o homem*”. (LAPLANTINE, 1999).

2.1 Teoria de Cultura

O encete da espécie humana está na sua essência de transformar e tornar-se sempre parte da transformação. Ao passo que o mundo se desenvolve e suas concepções se alteram o homem é o veículo para o desenvolvimento e alteração, de modo que tal fato é o privilégio

dos seres humanos que possuem em si a “faculdade de aprender” e “a plasticidade”, “característica específica do *Homo sapiens*”. (LARAIA, 2001, p. 18).

Dentro das reflexões ao que o homem recorre para explicar a si mesmo, uma amplamente abordada é em relação ao conceito de cultura, palavra que possui diferentes interpretações. Em sua concepção etimológica ela deriva da natureza com o significado originário de lavoura. Já na palavra latina *colere* ela remete-se ao cultivar que pode associar-se a expressão *cultus*, termo religioso que tem a significação de culto e que está ligada a divindade (EAGLETON, 2000, p. 11 e 12).

Abordando as diferentes origens da palavra, o primeiro conceito foi dado por Edward Tylor, que sintetizou “o termo germânico Kultur” e “a palavra francesa Civilization” “no vocábulo inglês Culture”, que sintetiza tudo aquilo que o homem adquire, lembrando que esta primeira sistematização traz de maneira muito rígida os determinismos geográfico e biológico na aquisição dos fazeres culturais pelos membros de um determinado grupo.

[...] tomado em seu amplo sentido etnográfico é este todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade. Com esta definição Tylor abrangia em uma só palavra todas as possibilidades de realização humana, além de marcar fortemente o caráter de aprendizado da cultura em oposição à ideia de aquisição inata, transmitida por mecanismos biológicos (LARAIA, 2001, p. 25).

As explicações que tomam a cultura como uma aquisição aparecem para corroborar o conceito do determinismo, que a torna determinada em dois segmentos, o biológico e o geográfico, mencionados por Laraia (2001). No primeiro, a atribuição se dá pela capacidade inata, em que o homem possui diferenças culturais atreladas a sua concepção biológica, teoria “velha e persistente”, mas que para muitos antropólogos cai por terra, já que os mesmos “estão totalmente convencidos de que as diferenças genéticas não são determinantes das diferenças culturais” (LARAIA, 2001). Tal afirmação pode ser percebida e ponderada na citação feita por Felix Kessing (apud Laraia, 2001):

Não existe correlação significativa entre a distribuição dos caracteres genéticos e a distribuição dos comportamentos culturais. Qualquer criança humana normal pode ser educada em qualquer cultura, se for colocada desde o início em situação conveniente de aprendizado (LARAIA, 2001, p. 17).

Analisando deste ponto, a percepção em relação à cultura, é que a mesma vai além do genético ou inato, não é algo que se integra exclusivamente as raízes ou que se passa unicamente de pai para filho. Ela pode ser aprendida e desenvolvida, além das relações genéticas, biológicas ou geográficas, e que a raça humana não possui a cultura de forma

inerente a si, ela não nasce com você, ao contrário se desenvolve consigo através e pelas relações.

Em tese, a cultura é passível de interpretações, mas o conceito abordado na atualidade foi o primeiro definido por Tylor, tornando-a, assim, como uma aquisição de conhecimentos que envolvem diferentes segmentos sociais, e que o homem como ser racional está apto a compreendê-la e tomá-la por um todo, sendo sujeito ativo do processo de interiorização das normas, valores e fazeres, sem acolher passivamente toda a construção coletiva à qual está submetido.

A esse respeito, é importante observar o pensamento de Claude Lévi-Strauss e Leslie White, dois antropólogos sociais contemporâneos em relação à transformação do primata em homem no aspecto cultural e são citados por Laraia (2001) como referências sobre o tema. Lévi-Strauss, antropólogo francês, menciona o surgimento da cultura a partir da primeira regra.

Lévi-Strauss considera que a cultura surgiu no momento em que o homem convencionou a primeira regra, a primeira norma. Para Lévi-Strauss, esta seria a proibição do incesto, padrão de comportamento comum a todas as sociedades humanas. Todas elas proíbem a relação sexual de um homem com certas categorias de mulheres (entre nós, a mãe, a filha e a irmã). (LARAIA, 2001, p. 54)

Já para White, antropólogo norte-americano contemporâneo, a passagem do primata para o homem no aspecto cultural, ocorreu no momento em que o cérebro do homem gerou símbolos.

Todo comportamento humano se origina no uso de símbolos. Foi o símbolo que transformou nossos ancestrais antropóides em homens e fê-los humanos. Todas as civilizações se espalharam e perpetuaram somente pelo uso de símbolos.... Toda cultura depende de símbolos. É o exercício da faculdade de simbolização que cria a cultura e o uso de símbolos que torna possível a sua perpetuação. Sem o símbolo não haveria cultura, e o homem seria apenas animal, não um ser humano.... O comportamento humano é o comportamento simbólico. Uma criança do gênero *Homo* torna-se humana somente quando é introduzida e participa da ordem de fenômenos superorgânicos que é a cultura. E a chave deste mundo, e o meio de participação nele, é o símbolo. (LARAIA, 2001, p. 55, itálicos do autor).

O aperfeiçoamento humano é contínuo, nossos ancestrais sofreram mudanças físicas em um processo que deu origem a raça humana e trouxe ao homem o devir humano, a constante transformação em que não se limita ao físico, mas que em decorrer de tais mudanças, originou o ser com o uso do saber. O homem em suas atribuições carrega como característica primordial a competência de refletir e aprender, e fazendo uso desse saber ele não mede esforços para compreender a si e o meio que vive, estudando suas particularidades e desenvolvendo a si e ao meio que vive.

O homem em seu meio através de sua percepção e seu saber identifica-se pela cultura, reproduz em si tudo que é produzido, crença, arte, leis, costumes, moral e de todas as capacidades e hábitos possíveis de aquisição, por meio de grupos. Estabelecer relações é uma forma cultural de se auto-afirmar enquanto sujeito social.

A organização social diferencia os grupos e os torna individualizados dentro de uma pluralidade de reproduções, essa interação e diferenciação de cada grupo remetem à cultura não como um fator isolado, mas de interação que torna visível as diferenças, os contrastes e as comparações.

Através desta perspectiva, refletir em relação às identidades através do viés cultural é uma forma de compreender a identificação de cada um sobre o conjunto de princípios que se dá através de suas interações e confrontos individuais que definiram as relações simbólicas dentro e fora dos grupos e da sociedade.

2.2 Identidade e Cultura, a Identidade Cultural

identidade s.f.- 1 conjunto de características próprias e exclusivas de um indivíduo
2 consciência da própria personalidade 3 o que faz com que uma coisa seja da mesma natureza que outra 4 estado do que fica sempre igual 5 documento de identificação. (HOUAISS, 2011, p. 510)

Denotar uma palavra em seu sentido próprio é o princípio para compreendê-la a partir do reconhecimento de quão complexa ela pode ser. Pelo apontamento inicial, identidade é como o imutável, persistente e fixo que é capaz de diferenciar algo ou alguém tornando o sujeito individual e único, como tomada de essência própria que o diferenciará do outro.

Sendo a identidade capaz de tornar o indivíduo único, traçando em si características que o diferenciaram do outro, e a cultura uma aquisição de percepções e de tudo que o ser produz, a identidade cultural pode remeter-se a tudo que o ser adquire, tornando-se único e diferente diante da sociedade e perante os grupos.

Remetendo a identidade como uma individualidade consciente podemos caracterizar a personalidade como cooperadora na síntese de sua conceituação e compreensão. A classificação geral dos determinantes de personalidade a colocam segundo Hoebel e Frost (2006) como:

Uma síntese comportamental da constituição física do indivíduo (inclusive neural e glandular), do caráter físico-químico do ambiente, dos padrões de cultura e do fato de o indivíduo assumir toda a história da sua vida, e das reações a esta vida, em relação com pessoas e coisas. (HOEBEL e FROST, 2006, p. 65).

Tal ponderação nos faz perceber através de Hoebel e Frost (2006) os componentes da personalidade que se dividem em quatro categorias: a universal, a comum, a funcional e a

idiossincrática. Sendo a *universal* os patrimônios comuns e constantes para toda humanidade em qualquer ambiente, raça ou cultura, a *comum* os patrimônios comuns constantes em determinada sociedade e opostos a outras sociedades, a *funcional* elencada pelos *status* dentro de uma sociedade e a *idiossincrática* que se remete aos patrimônios únicos e individuais. (HOEBEL e FROST, 2006, p. 65). Esta sem dúvida é uma forma de separar “as personalidades de grupos” e simplificar as explicações em relação às categorias.

Ainda que seja traçado um perfil para entendimento em relação à identidade cultural, não há como fazer formulações concretas e exatas sobre tal, pois ao se tratar do conceito de identidade que muito pouco é desenvolvido e compreendido na ciência social contemporânea não há como defini-lo com exatidão (HALL, 2005).

Por mais que sua definição não seja exata, ela pode ser dissolvida em diferentes aspectos e um dos debates em relação à identidade refere-se à cultura nacional, uma vez que Hall (2005) chama a atenção ao fato de que “no mundo moderno, as culturas nacionais em que nascemos constituem em uma das principais fontes de identidade cultural” (HALL, 2005, p. 47). O autor ainda delinea as questões em relação à cultura nacional como construção de sentidos: “uma cultura nacional é um discurso – um modo de construir sentidos que influencia e organiza tanto nossas ações quanto a concepção que temos de nós mesmos” (HALL, 2005, p. 50), de modo que podemos concluir que a noção de identidade nacional aos poucos se desenvolve e demonstra em si mesma que produz sentidos em relação à nação, o que acaba por nos identificar e construir identidades, além de ter em si um caráter ambíguo, já que a mesma não se limita a construção no passado e por muitas vezes é colocada entre o passado e o futuro.

Os anseios em relação ao passado e a construção de uma identidade nacional voltada para as histórias que enaltecem a nação e automaticamente enaltece o sujeito que pertence a ela, em que a mesma não adormece, tem suas origens e sua continuidade não se perde, mas equilibra-se com os anseios da modernidade (HALL, 2005).

O discurso da cultura nacional não é, assim, tão moderno como aparenta ser. Ele constrói identidades que são colocadas, de modo ambíguo, entre o passado e o futuro. Ele se equilibra entre a tentação por retornar a glórias passadas e o impulso por avançar ainda mais em direção à modernidade. As culturas nacionais são tentadas, algumas vezes, a se voltar para o passado, a recuar defensivamente para aquele “tempo perdido”, quando a nação era “grande”; são tentadas a restaurar as identidades passadas. Este constitui o elemento regressivo, anacrônico, da história da cultura nacional. Mas frequentemente esse mesmo retorno ao passado oculta uma luta para mobilizar as “as pessoas” para que purifiquem suas fileiras, para que expulsem os “os outros” que ameaçam sua identidade e para que se preparem para uma nova marcha para a frente. (HALL, 2005, p. 56).

Sobre o viés da identidade nacional e dos aspectos em relação à cultura e personalidade, a identidade cultural adquire para si um pouco de cada reflexão, tornando-se assim uma maneira de cada indivíduo identificar-se diante da diversidade de elementos que constituem a cultura, sendo que ela é tudo o que o homem adquire e produz, de forma que se torne único capaz de diferenciar-se diante dos outros e que através disso se personalizam dentro de categorias de aprendizado e se dilatam por grupos não sendo passíveis da padronização absoluta, já que sua identidade se dissolve ao longo dos anos por experiência recorrentes.

Percebendo tais elementos em relação à identidade cultural de cada um, são notórias as mudanças em relação à amplitude da mesma, já que há muito tempo vêm se modificando, pois o que antes era limitada a grupos com valores unânimes, quando o sujeito pouco contato tinha com outras culturas, a partir dos processos de globalização traz na modernidade diversas diferenciações, conforme vem sendo exaustivamente discutido pela teoria clássica da Antropologia e pelas abordagens interdisciplinares contemporâneas, a exemplo de Laraia (2001) e Canevacci (2005), por exemplo.

A identificação, o pertencimento a determinado grupo, bem como o reconhecimento de si pela identidade cultural evolui como os fatos sociais. Os processos sociais que dão face há um país e estado, dão há cultura a mudança, pois se unificam aí as mudanças sociais, que seguem em um ritmo constante e flexível.

A urbanização que advém do êxodo rural ocasionado pelo fetiche do melhoramento de vida e do crescimento profissional devido ao forte processo de industrialização acaba aproximando as pessoas de diferentes realidades e com diferentes processos culturais, ocasionando uma relação de diferentes concepções culturais que derrubam as fronteiras globais e locais.

2.3 O Jovem, as fronteiras e o gosto

Ao se tratar da modernidade as culturas se espalham e com as tecnologias o fluxo de informações facilita o contato com identidades distintas, e o que antes estava sitiado em uma lógica nacionalista torna-se ilimitada, percebendo-se assim a diversidade cultural em um mesmo país, onde outras formas de se auto-afirmar foram desenvolvidas pelos grupos e pelos indivíduos. Essa facilidade no contato com os diferentes segmentos culturais torna cada vez mais difícil a agregação do sujeito ao pertencimento a um único sentido cultural, devido ao contato com as várias ferramentas tecnológicas que permitem explorar o mundo.

Os sujeitos vêm-se perpassados por inúmeras informações diárias sobre outros países, outras formas de ver e viver no mundo. Ferramentas disponíveis no Google, como o Street View, ainda em fase de implantação no Brasil, já tornam possível a visualização de fotos sequenciais de ruas em todos os ângulos, pode-se, inclusive, ‘caminhar’ virtualmente pelas ruas das cidades, observar o cotidiano de pessoas que foram fotografadas atravessando a rua para comprar pão ou passeando com seus cães, por exemplo. (ANDRADE, 2010, p.19).

Tratando-se da disponibilidade de ferramentas que permite o contato com diferentes produções e reproduções do homem, a globalização é sem dúvida a válvula do jovem em disseminar suas percepções culturais, bem como produzir em si as experiências da qual tem contato. A cultura é partilhada por todos, de diferentes idades, gênero ou etnia, mas atentar para a relação de grupos que se autodefinem é uma forma de denotar uma experiência e de compreender aspectos culturais da identidade de cada grupo.

Canclini (2009), além de abordar questões em relação à exclusão do jovem do mercado de trabalho, à sua marginalização na parte massiva do consumo, à modernização tratada pelo liberalismo e pelo neoliberalismo e a exclusão ocasionada para além de problemas em relação às megaestruturas macrosociais, com relação também às condições familiares no quesito de integração e desintegração dos laços sociais, traz um dos elementos difusos na pós-modernidade, o presentismo.

Esse presentismo ao qual se observa nas palavras de Canclini (2009) revela o distanciamento do jovem com o passado e com o futuro, onde as lembranças do que foi não revelam a ele nada que possa ainda ser utilizado e aproveitado em sua formação e que suas expectativas em relação ao futuro não lhe trazem mais utopias e nem perspectivas, é a reflexão do instante, em que o jovem consagra apenas o agora, e distancia-se cada vez mais do passado e do futuro.

Nesse contexto, adquirem novo sentido vários alarmes do pensamento atual: por que se evaporam as utopias e quase ninguém faz questão de tê-las; por que os jovens vivem no instante; por que não se interessam pela história nem por ter história e olham com ceticismo ou indiferença quem lhes fala de futuro. (CANCLINI, 2009, p. 210).

A valorização do jovem ao presente é uma consequência do contexto social que prima pelo instante. O avanço tecnológico se desenvolve com voracidade e os meios de comunicação seguem esta linha de desenvolvimento frequente, uma vez que hoje a internet vive essa flexibilidade de desenvolvimento, favorecendo a comunicação instantânea e diminuindo o tempo gasto nas tarefas. Essa globalização acaba por diminuir as relações, tornando cada vez mais relativa às questões de identidade, que ficam, por sua vez, fragmentadas.

O autor Massimo Canevacci (2005), em sua obra *Culturas Extremas – Mutações juvenis nos corpos das metrópoles*, discute as tendências contemporâneas de manifestações das culturas juvenis nas metrópoles. Elencando pontos que se referem ao fim das subculturas e propondo as questões das culturas intermináveis. Além disso, Canevacci (2005) elenca questões sobre o conceito de juventude que fixavam faixas etárias para defini-lo, buscando um entendimento do jovem com relações aos fazeres inconsequentes, irresponsáveis e de prazer.

Nesse contexto – caracterizado por culturas fragmentadas, híbridas e transculturais, consumo panorâmico, comunicações mass-midiáticas – afirma-se uma dilatação do conceito de jovem, virando do avesso as categorias que fixavam faixas etárias definidas e claras passagens geracionais. Trata-se de uma passagem intrincada e decisiva que se buscará delinear aqui, a seguir, partindo da seguinte preposição: os jovens intermináveis. Isso não deve ser entendido – obviamente – no sentido de que são eliminados, pelo contrário: no sentido de que os jovens não acabaram. (CANEVACCI, 2005, p. 28).

Neste sentido o jovem vai além da idade, delimitando sua concepção de “juventude” pela fixação etária, limitando-o a passagens geracionais, ele constitui-se do “interminável”, possui em si a característica de transcender aspectos que o limitem, tornando-se assim capaz de interiorizar diferentes culturas e valores constituindo-se assim um sujeito complexo, que na modernidade constrói o jovem pela faixa etária com elo na escola de massa, à mídia e à metrópole, que para Canevacci (2005), coloca esses três eixos como o suporte “a constituição moderna do jovem como categoria social”. (CANEVACCI, 2005, p. 23)

Além disso, Canevacci coloca que:

O jovem é um teenager que entra na escola e pode chegar à universidade, ou então se “matricula” no mundo dos adultos, entrando no mundo do trabalho. O trabalho é uma espécie de rito de passagem que separa dolorosamente o jovem do adulto. Um rito sem mito. (CANEVACCI, 2005, p. 23)

A quebra do jovem com o adulto concebida através do trabalho é como um corte, onde o jovem deixa de exercitar a juventude e passar a produzir o que é de consumo pela sociedade, lembrando que o jovem é visto socialmente através do viés de apenas consumidor e por isso a partir do momento que adere ao trabalho se torna um adulto produtor, mas a questão é que os jovens não são estereótipos determinado pela sociedade, eles podem abranger faixas etárias além do determinado e possuir condições de consumação e de produção o que os torna jovens marginalizados pelos adultos, pois tem pra si o direito de consumo, distanciado do dever do trabalho, responsabilidade dos adultos, como Canevacci cita: “Do ponto de vista do sujeito político (e adulto), o jovem não apenas não trabalha, mas também consome! Daqui os ressentimentos...”. (CANEVACCI, 2005, p. 24).

Essa concepção de liberdade juvenil que se depara com as determinações da cidade como centro de produção, comércio e trabalho faz com que o jovem se insira a ela de diferentes maneiras, diferentes daquelas que são esperadas socialmente, mas que delineiam a face do jovem, não determinado ou limitado, e sim interminável. “Não somente os jovens são intermináveis, deslocados, infinitos, desmoldurados. Não somente “eu”, mas o eu tem mil caras e mil nomes. Mil idades”. (CANEVACCI, 2005, p. 39).

Assim, o conceito em relação ao jovem não se determina por idade, mas como um sujeito com diferentes faces, nomes e idades dentro de sua complexidade de ser. O jovem não é mais apenas aquele que estuda e se desenvolve em um ambiente escolar, ele pode ser o sujeito que trabalha e que no meio social já tem sua concepção de adulta, jovem é o ser híbrido e transcultural.

Analisando a conceituação do jovem através da metrópole, atentamos para a urbanização que hoje, devido ao êxodo rural, não é mais um fato isolado dos grandes centros, ela ocorre em todo país e também se desenvolve nas pequenas cidades, colocando o jovem cada vez mais a par das diversas culturas e seus segmentos.

O urbano e o rural, em sua concepção corrente, são segmentos distintos, com características preservadas por peculiaridades únicas de cada local. O urbano refere-se em si à cidade e o rural é o que pertence ao campo, o que, no entanto, não pode mais ser reduzido a esta definição, já que pela globalização, apesar de suas peculiaridades, faz com que o urbano e o rural não percam suas essências, mas se misturem e criem em si um elo de desenvolvimento e produção cultural, em um processo semelhante ao de metropolização discutida por Canevacci (2009).

As diferentes realidades de vivência entre o urbano rural cria no jovem uma visão de fronteiras, onde um segmento parece não adentrar o outro, ficando cada qual isolado em seu pertencimento. Mas ao tratar da cultura em suas diferentes concepções, seja de linguagem, música, crenças, e outras expressões culturais, o rural e o urbano influenciam-se diretamente.

Esta separação na compreensão juvenil é uma condição histórica desenvolvida ao longo dos anos por circunstâncias construídas e reproduzidas por experiências de vida tanto no meio afetivo quanto no educacional e no social. Tal reflexão é uma condição peculiar de nossa região que, embora urbana, carrega em si uma construção forte dos valores rurais, influenciando diretamente a formação do que se denomina segundo Canevacci (2005), como um espaço *glocal*:

Entre os espaços imateriais, existe uma metrópole inteiramente global e inteiramente local. A nova metrópole transita nas margens glocais, estende-se ao longo dessas infinitas margens móveis como GRA individuais, arriscando continuamente o

inquieta do escorrer, praticando a impossibilidade de diferenciar o exterior do interior. (CANEVACCI, 2005, p.53).

Tal conceito remete-se a relação do local somado ao global em uma única expressão, no sentido de haver tanto no urbano como no rural, traços de ambas as perspectivas.

Essas falsas fronteiras das quais os jovens limitam-se, acabam por disseminar entre eles a convicção do “melhor grupo”, ao que se refere o grupo do qual pertencem. A construção desses grupos, “tribos juvenis”, da qual Canevacci (2005) cita, é dada por uma relação de valores constituídos por segmentos familiares, educacionais, políticos e sociais.

A ideia do falso reflete a relação do urbano com o rural, onde se impõem um limite de relações entre um e outro, disseminando a ideia de fronteiras permanentes que delineiam e caracterizam grupos limitando relações e constituindo grupos.

2.4 As vísceras do gosto

Ao buscar a compreensão do homem no seu meio, a complexidade do ato exige além do estudo do homem como um sujeito social, a perspectiva em relação aos diferentes segmentos ao qual ele se volta. Não há como eximir o homem da sua complexidade e agregar a si apenas uma questão em relação a sua existência e seu elo social. Embora todo sujeito seja único por sua individualidade é fato que ele possui a pluralidade em relação ao meio que vive e interioriza em si os diferentes segmentos ao qual está exposto.

Tratando o sujeito como um ser plural, ao mencionarmos o jovem não há como citá-lo sem entender o meio do qual está inserido, e para isso a primeira compreensão deve ser em relação a este meio, fundamentado sobre o conceito de campo desenvolvido por Bourdieu (2003) na década de 1970 e que, de acordo com o autor, diz que:

Os campos apresentam-se à apreensão sincrônica como espaços estruturados de posições (ou postos) cujas propriedades dependem da sua posição nesses espaços e que podem ser analisadas independentemente das características de seus ocupantes (em parte determinadas por elas). (BOURDIEU, 2003, p. 119).

O campo é uma estrutura que vem da relação de força dos agentes e das instituições envolvidas nesse ambiente, como um jogo onde se conserva ou subvertem-se as estruturas, estas elencadas e distribuídas como capitais específicos, onde aqueles que possuem o monopólio subvertem e conservam e aqueles que nada possuem tendem a subversão. Desta forma têm-se as concepções relacionais da sociedade vista através de uma estrutura social como um sistema hierarquizado de poder e privilégio onde as relações são determinadas pelos bens materiais e econômicos, simbólicos e culturais dispendo assim de um conjunto de capitais em que Bourdieu (apud Silva, 1995) diz:

O mundo social pode ser concebido como um espaço multidimensional construído empiricamente pela identificação dos principais fatores de diferenciação que são responsáveis por diferenças observadas num dado universo social ou, em outras palavras, pela descoberta dos poderes ou formas de capital que podem vir a atuar, como azes num jogo de cartas neste universo específico que é a luta (ou competição) pela apropriação de bens escassos... os poderes sociais fundamentais são: em primeiro lugar o capital econômico, em suas diversas formas; em segundo lugar o capital cultural, ou melhor, o capital informacional também em suas diversas formas; em terceiro lugar, duas formas de capital que estão altamente correlacionadas: o capital social, que consiste de recursos baseados em contatos e participação em grupos e o capital simbólico que é a forma que os diferentes tipos de capital toma uma vez percebidos e reconhecidos como legítimos. (BOURDIEU, apud SILVA, 1995, p.25).

Nestas concepções multidimensionais de classes, a dimensão cultural parece distinguir-se das outras, mas está a elas relacionada, e tratando dos envolvidos no campo e a estrutura social defendida por Bourdieu, há nas pessoas envolvidas nesse campo os objetos de disputa e se faz necessário que os envolvidos estejam prontos a jogar, que contribuam para a reprodução dessas crenças de valores, sendo esta reflexão a implicação de um conceito que está ligado ao campo, o conceito de *habitus*, que tem como princípio as práticas distintas, que sistematiza as diferenças, sendo esta distinção o princípio norteador de cada sujeito, onde Bourdieu (1996) refere-se ao *habitus* da seguinte maneira: “o *habitus* é esse princípio gerador e unificador que retraduz as características intrínsecas e relacionais de uma posição em um estilo de vida unívoco, isto é, em um conjunto unívoco de escolhas de pessoas, de bens, de práticas. (BOURDIEU, 1996, p. 21).

O *habitus* assim torna-se para o sujeito uma forma de diferenciar, agindo no meio como uma forma de distinção, pois coloca na prática a diferenciação, tornando as coisas distintas, diferenciando o que é comum a todos, trazendo uma maneira de distinguir um e o outro em seu campo. (BOURDIEU, 1996, p.22). Essa diferenciação da qual Bourdieu (1996) aborda é a identificação do *habitus* como uma forma do sujeito diferenciar-se no meio em que vive, de elencar preferências.

Os "sujeitos" são, de fato, agentes que atuam e que sabem, dotados de um senso prático (título que dei ao livro no qual desenvolvo essa análise), de um sistema adquirido de preferências, de princípios de visão e de divisão (o que comumente chamamos de gosto), de estruturas cognitivas duradouras (que são essencialmente produto da incorporação de estruturas objetivas) e de esquemas de ação que orientam a percepção da situação e a resposta adequada. O *habitus* é essa espécie de senso prático do que se deve fazer em dada situação - o que chamamos, no esporte, o senso do jogo, arte de antecipar o futuro do jogo inscrito, em esboço, no estado atual do jogo. (BOURDIEU, 1996, p. 43).

A reflexão do *habitus* torna-se um meio de compreender as aquisições de cada sujeito, onde cada qual adquire através de suas preferências os princípios em relação ao que vê e ao que toma para si, e este senso prático torna-se as práticas distintas de cada sujeito que se

relaciona seguindo os preceitos de inserção social revelando desta forma as questões de gosto que estão inteiramente ligadas com essa distinção.

Nesta perspectiva do gosto, Bourdieu (2007) também faz abordagens e estuda profundamente as distinções que o gosto ocasiona e quais as relações que determinam e selecionam as práticas distintas de cada sujeito. Relembrando os capitais da qual o autor elencou em suas pesquisas a expressão capital cultural do qual Bourdieu (2007) cunhou como um recurso de poder que se destaca, onde o termo capital associasse ao termo cultural revela a relação do poder com a posse a determinadas informações, gosto e atividades culturais. Essa junção do poder, da aquisição aliada à cultura revelou à intrínseca preocupação do autor de demonstrar através de pesquisa que as práticas culturais estão profundamente marcadas pelas trajetórias sociais vividas por cada grupo e vai além afirmando que tais práticas em sua grande parte se dão através das trajetórias educativas e socializadoras dos grupos e que o gosto cultural ambienta-se na família e na escola, mas que estes haveres culturais contribuem, mas não delimitam uma formação cultural, já que para o autor o sistema social, de classes é o que mais contribui para a incorporação do capital cultural de cada indivíduo.

Os gostos (ou seja, as preferências manifestadas) são a afirmação prática de uma diferença inevitável. Não é por acaso que, ao serem obrigados a justificarem-se, eles afirmam-se de maneira totalmente negativa, pela recusa oposta a outros gostos em matéria de gosto, mais que em qualquer outro aspecto, toda determinação e negação; e, sem dúvida, os gostos são, antes de tudo, aversão, feita de horror ou de intolerância visceral ("da ânsia de vomitar"), aos outros gostos, aos gostos dos outros. Gostos e cores não se discutem: o motivo não é tanto pelo fato de que, na natureza, há gostos para tudo, mas porque cada gosto pretende estar baseado na natureza - e o é praticamente, sendo *habitus* -, lançando os outros no escândalo da contranaturalidade. A intolerância estética exerce violências terríveis. A aversão pelos estilos de vida diferentes e, sem dúvida, uma das mais fortes barreiras entre as classes: como bom testemunho, temos a homogamia. E, para aqueles que julgam ser detentores do gosto legítimo, o mais intolerável é, acima de tudo, a reunião sacrílega dos gostos que, para ordem do gosto, devem estar separados. (BOURDIEU, 2007, p. 56 e 57).

É no discorrer das afirmações do autor que além do gosto tratado como a diferença inevitável pela manifestação das preferências, podem-se elencar nossa perspectiva, já que o gosto é a premissa para discussão dos haveres culturais dos teenager contemporâneos que tomam sua natureza como o todo onde se afirmam quanto seus gostos e negam os demais, mesmo quando são reconhecidas as flexibilizações das fronteiras, onde o que se vê é a intolerância aos gostos dos outros, sendo a antipatia pelo *habitus* do outro as barreiras entre as classes, reproduzindo ao mundo as imposições dos que dominam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação às imposições dominadoras é o que Bourdieu elencou como a violência simbólica que faz com que as classes mais inferiores percam sua identidade, já que os grupos – a classe dominante – desprezam toda a expressão cultural popular caracterizando toda a estrutura social de classes capitalistas que se baseia na apropriação dos meios de produção.

A reprodução da violência simbólica embora presente em todos os locais, para o autor está interligada ao sistema educacional, onde a dominação e a reprodução de relações são evidentes, de modo que a escola consolida a violência simbólica sem exercer a violência física, pelos meios práticos da doutrinação e dominação fazendo com que os indivíduos não percebam que estas ações legitimem as relações de dominação. A violência simbólica que legitima as estruturas de classes e torna o indivíduo um reproduzidor da ideologia da classe dominante.

O sistema escolar cumpre uma função de legitimação cada vez mais necessária à perpetuação da “ordem social” uma vez que a evolução das relações de força entre as classes tende a exercitar de modo mais completo a imposição de uma hierarquia fundada na afirmação bruta e brutal das relações de força. (BOURDIEU, 2007, p. 311).

Não há como não analisar estas questões para dar corpo as abordagens em relação à pesquisa, já que, ao que se refere no sentido do urbano e rural é clara e evidente a dominação do primeiro com relação ao segundo, e o que se vê são as imposições de uma estrutura social, afirmando de forma brutal as diferenças, perpetuando um gosto desleal.

As evidências em relação às questões do gosto e violência simbólica passeiam entre os desacordos da juventude, que embora dominados sentem-se dominadores, que cada vez mais sem delimitação de idades para cunho de distinção ou divisão, reproduzem a comunicação das massas, que já deixaram os limites do urbano e adentraram nas áreas rurais, trazendo para a contemporaneidade um sujeito que constrói sua identidade por intermédio das suas relações com os produtos culturais, o que configura parte dos transtornos decorrentes da globalização.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Souza Terra Ana de. Horizontes teóricos acerca da cultura. In:_____. *Brasilidades na Região Parisiense: o olhar deslocado em uma terra de conflitos*. Rio de Janeiro: UFF, 2010.

BOURDIEU, Pierre. Espaço Social e Espaço Simbólico. In:_____. *Razões Práticas: sobre a teoria da ação*. 9 ed. São Paulo: Papirus Editora, 1996. p. 13-33 .

BOURDIEU, Pierre. O Novo Capital. In:_____. *Razões Práticas: sobre a teoria da ação*. 9 ed. São Paulo: Papyrus Editora, 1996. p. 35-52.

BOURDIEU, Pierre. Algumas propriedades dos campos. In:_____. *Questões de Sociologia*. Lisboa: Fim de Século, 2003. p. 119-126.

BOURDIEU, Pierre. *A Distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Edusp, 2007.

CANEVACCI, Massimo. *Culturas eXtremas: mutações juvenis nos corpos das metrópoles*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

_____. *Comunicação Visual – Olhares fetichistas, polifônicos, sincréticos sobre corpos*. São Paulo: Brasiliense, 2009.

CANCLINI, Garcia Nestor. Ser diferente é desconectar-se? - sobre as culturas juvenis. In:_____. *Diferentes, desiguais e desconectados*. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009. p. 209-224.

EAGLETON, Terry. Versões de Cultura. In:_____. *A Ideia de Cultura*. Lisboa: Rolo & Filhos Artes Gráficas Ltda, 2003. p. 11-48.

HALL, Stuart. *A identidade cultural da pós-modernidade*. 10 ed. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2005.

HOEBEL, Adamson E.; FROST, Everett L. Enculturação e Personalidade. In:_____. *Antropologia Cultural e Social*. São Paulo: Cultrix, 2006. p. 57-73.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Salles Mauro. *Dicionário Houaiss Conciso*. São Paulo: Moderna, 2011.

LAPLANTINE, François. *Aprender Antropologia*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1999.

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2001.

SILVA, Valle Olinto Gilda. *Capital Cultural, Classe e Gênero em Bourdieu*. Rio de Janeiro: Informare - Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. v.1, n.2, p.24-36, jul./dez. 1995



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

O REGIONALISMO NA ARTE: A POESIA NO ROCK RURAL PARANAENSE

Alex Ferraz¹³

Laysmara Carneiro Edoardo¹⁴

RESUMO: O presente trabalho tem como proposta abordar o rock rural paranaense, perpassando as relações das expressões dos movimentos literários: do arcadismo à poesia mineira de Drummond e Adélia Prado, a musicalidade do Clube da Esquina, de Sá, Rodrix e Guarabira, Kleiton e Kledir, Vital Farias, Zé Ramalho, o rock de Raul Seixas e a música caipira de Renato Teixeira. Buscaremos assim as singularidades e semelhanças juntamente com as produções de João Lopes e do grupo Blindagem, identificando elementos que promovam o saudosismo desta questão rural, em apontamentos com a finalidade de indentificar lembranças e sentidos: da estrada, do pinhão, do pé vermelho, das memórias do campo.

PALAVRAS-CHAVE: poética, literatura, música, regionalismo.

1 INTRODUÇÃO

Considerando a expansão dos estudos linguísticos, em consonância com a expansão dos caminhos midiáticos e da publicidade, entende-se, no presente trabalho, a necessidade de um estudo que dê conta de aspecto microsociológicos, quando falamos sobre a literatura e a composição poética atual, uma vez que as expressões regionais ou locais são muitas vezes negligenciadas em vista dos estudos de grandes proporções.

É visto que as fronteiras entre a produção estética e o homem comum têm cada vez mais se combatido e a poesia, enquanto arte escrita, se dispersa em mídias novas, como o cinema e vídeo e a música. Em seus primórdios, a poesia nasce sob a égide da música, com os trovadores, que buscavam dar corpo às palavras cantando-as para suas donzelas ou ainda como no caso dos *Salmos* bíblicos, cânticos de louvor a Deus, clamados pelos fieis rumo ao Oriente. Como prosseguimento, vemos hoje a poesia com um uso secular e menos erudito, repercutindo em canções no rádio e em discos compactos, em *pen-drives* e outros

¹³ Acadêmico do Curso de Licenciatura em Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicada de Cascavel.

¹⁴ Mestre em Letras. Professora do Curso de Licenciatura em Artes da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicada de Cascavel.

equipamentos, como a rede, alcançando o homem comum e refreando o elitismo de outras épocas. A pesquisa proposta foi elaborada utilizando método de pesquisa qualitativo dedutivo, elaborado com referencial teórico, tendo como base um estudo feito em projeto de pesquisa em andamento nesta instituição.

2 REGIONALISMO: RELATO E RELAÇÕES ENTRE MOVIMENTOS LITERÁRIOS

Ao constituir-se parte de um tempo e um espaço, o sujeito passa a estabelecer relações de sentidos, baseadas tanto na sua construção simbólica sobre o mundo quanto nas referências tradicionais de compreensão da vida, interiorizadas pelo relacionamento social. Assim, há a necessidade de perceber no homem que esparge as comunidades menores, individualizando, em seu motor universal, sentimentos e sensações próprias de agrupamentos de identidade incomum às metrópoles e grandes centros, mesmo que interiorizando os valores e os discursos destes mesmos espaços maiores. Esses agrupamentos, com vida própria, dão margem ao estudo íntimo de regionalidades específicas como à expressão de ideias comuns entre os concidadãos, a partir da expressão estética vivificada pela linguagem poética, de forma que considerar a música e a poesia paranaense é uma forma de identificar o sentido identitário dado às subjetivações regionais (principalmente a rural) em um comparativo com os cânones poéticos que serão sempre referência.

Uma região não é, na sua origem, uma realidade *natural*, mas uma divisão do mundo estabelecida por um ato de vontade, [...]. A região deixa de ser um espaço *natural*, com fronteiras naturais, pois é, antes de tudo, um espaço construído por decisão arbitrária, política, social, econômica, ou de outra ordem qualquer que não, necessariamente, cultural ou literária. (KALIMAN apud SANTOS, 2009, p. 79)

Dessa forma, dando-se ênfase ao entendimento dessas acumulações culturais e artísticas, as identidades fortalecem-se dentro de uma identidade mais geral, as micro-organizações de pensamento e ideais acabam, de forma consciente e na maior parte das vezes, formulando-se dentro de uma macrorrealidade vivida, uma vez que são realizadas seleções sobre as memórias e os discursos adquiridos e sistematizados, que apresentam características únicas de interpretação da realidade, construídas sobre as referências adquiridas pelo sujeito autor e intérprete dos sentidos das coisas. Tais “escolhas” são reveladoras, pois, tanto as formas discursivas eleitas quanto as excluídas são as marcas de sua subjetividade e, conseqüentemente, de sua identidade.

Essas marcas são combinatórias de “escolhas” feitas pelo sujeito social que revelam seu modo de representar a realidade, a qual, da mesma forma, ele conforma de maneira própria individual. Assim se delinea a identidade: pelo conjunto de características discursivas próprias, que formam um conjunto de “escolhas” que significa tanto quanto o que se enuncia. (SANTOS, 2009, p. 158-159)

A partir desse contexto é preciso ainda admitir que a literatura da América Latina, especialmente a brasileira regionalista, detém uma especificidade que precisa de análise especial, uma vez que “as nossas literaturas são ‘ruptura’, tanto politicamente (como consciência de separação), quanto esteticamente (como procura de originalidade)” (CANDIDO, 2002, p.99) e que, historicamente, há uma superação da matriz européia e uma busca constante por uma identidade particularizada.

Digamos que, sob esse viés, tanto o Barroco quanto o Arcadismo não fomentaram grandes inovações ou rupturas, mas o Arcadismo, politicamente, tem notória importância para a emancipação nacionalista proposta depois no Romantismo. Os poetas árcades brasileiros tinham sua formação estudantil em Portugal e, de lá, vinham munidos das ideias iluministas, difundindo a sensação de liberdade campal e também política pelo Brasil. Aderindo à Inconfidência Mineira, esses poetas pretendiam a independência do Brasil, assim demarcando novo andar ao sentimento brasileiro.

No entanto, embora desejosos dessa liberdade, sempre condicionada pela coroa portuguesa, sua educação formal continuava atrelando seu espírito ao exterior. A poesia e a produção artística brasileira não encontravam nenhum motor para sua originalidade enquanto nação, geográfica ou historicamente. Bem como os europeus, nossos poetas árcades eram cantores da simplicidade. De linguagem polida, mantinham a clareza no que falavam e o culto ao campesinato, o retorno do conflituoso espírito Barroco à espiritualidade tenra e calma das gramagens e pastagens, enfatizando a iluminação da alma perante a natureza.

Desde que, pois, inicia-se no Brasil com o Romantismo uma busca, embora intimidada, por uma identidade nacional, o cidadão brasileiro começa a contemplar novas possibilidades para a construção poética. Gonçalves Dias, por exemplo, conquanto preso a valores elitistas europeus, busca uma linguagem permissiva, exposta a maiores liberdades, desamarrando o contexto nacional do engessamento sobre a temática do estrangeiro. Esse processo, mesmo tímido, dá partida à possibilidade de se produzir uma poesia mais próxima das raízes vinculadas à terra nova.

Foi, portanto, o Romantismo que deu esse passo em seu contexto geral mundial, em busca da liberdade de expressão, embora ainda estivesse preso a moldes técnicos rígidos. Contudo, o sentimento de identidade que ele traz propõe o necessário a um agrupamento

novo de poetas, que se expressam longe de um modelismo que já se punha estranho aos princípios de novidade. Assim, liberta a poesia das elites e lança a possibilidade de se cantar, ainda, a democracia. As minorias, então, poderiam, senão cantar, pelo menos serem cantadas, pois que pertenciam à poesia agora.

Esse sentimento romântico, mesmo fora de seu contexto histórico, cria, pois, a historicidade das nações, trazendo os aspectos íntimos dos povos às claras e também a regionalização das linguagens.

Ampla, complexa e variada, a questão do cânone literário se estende desde a exclusão de uma produção literária vigorosa oriunda de grupos minoritários, nos centros hegemônicos, e do abafamento de uma tradição literária significativa, nos países que passaram por processos de colonização recente, como a Índia, até problemas relativos à especificidade ou não do elemento literário, dos padrões de avaliação estética e do delineamento de fronteiras entre constructos como Literaturas Nacionais e Literaturas Comparadas. (SANTOS, 2009, p.30)

Já no século XX, o Modernismo e as constantes buscas estéticas e socioantropológicas sobre o regionalismo, esse sentimento novo que vem da regionalização, talvez ainda não pertençam de fato ao ato específico da linguagem, de modo que são algumas expressões particulares que exercitam efetivamente tal ofício. A possibilidade de buscar raízes próprias faz com que as literaturas discutam ainda a excentricidade de cada região e de cada novo país, expropriando a literariedade da constante recorrência aos padrões tidos como pragmáticos, porque determinados por terras de longa história. O *Manifesto da Poesia Pau-Brasil*, por exemplo, escrito por Oswald de Andrade e marco simbólico do despertar das minorias, dá ênfase direta aos “bárbaros, crédulos, pitorescos e meigos. Leitores de jornais. Pau-Brasil. A floresta e a escola. O Museu Nacional. A cozinha, o minério e a dança. A vegetação. Pau-Brasil.” (ANDRADE, 1924), apontando os direcionamentos futuros da produção brasileira ao interesse sobre o exótico e o natural.

2.1 Da vanguarda artística ao rock rural: estudo relacionado

As vanguardas modernistas, suas experimentações e manifestos, parecem vir para derruir tudo o que outrora houvera de plácido nas artes, anunciando com seus ismos a derrubada dos moldes e a aparente inquietude eterna. Mediante tais incursões, parece árduo crer que persista daí para diante algum tipo de valoração campal, de silêncio e bucolismo. O Surrealismo com sua imersão insana no sonho, inquietude da alma, o Cubismo em sua busca incansável da tridimensionalidade e, principalmente, o Futurismo cantando loucamente a máquina e a febre tecnológica moderna, as grandes construções modernas e o caos, insurgem fortemente contra a tranquilidade agrícola de outrora e tem-se a impressão de que a caótica

do século XX derrubaria todo tipo de pascigo como antiguidade imersa. Deveras, a impressão instala-se profundamente também nos ensaios de Walter Benjamin (apud ROUANET; WITTE, 1992), quando avalia a modernidade:

Nos tempos antigos, poderia ser dito, o fenecer das coisas e, com ele, a possibilidade de empregá-las como signos em contextos alegóricos, era produzido mediante processos lentos, como que naturais, ou por catástrofes da natureza. A antiguidade torna-se antiguidade de duas formas: seja por morrer aos poucos, seja por ser enterrada por uma catástrofe natural, e o exemplo mais conhecido disso é naturalmente o de Pompéia e Herculano, soterrados por um monte de cinzas. O que, ao meu entender, Benjamin pretende dizer é que a modernidade se caracteriza pelo fato de não mais deixar o envelhecimento e a morte aos cuidados dos processos naturais, mas de colaborar no seu planejamento e encenação. Este é o processo básico que se impôs durante a industrialização e que também foi transferido para o campo da cultura: as coisas não têm tempo de envelhecer. (...) As coisas não têm mais tempo suficiente para envelhecer, mas são produzidas de tal modo que são velhas desde o início e devem ser substituídas por coisas novas. (...) O envelhecimento, se quisermos guardar esta palavra, deve ser entendido como a morte das coisas e dos valores culturais, co-produzida desde o início. (...) A diferença fundamental é a seguinte: a antiguidade histórica transformou-se em tal devido a processos ou catástrofes naturais; na modernidade o processo de perecimento está incluído no processo de produção, ou seja, na forma da produção material. (ROUANET; WITTE, 1992, p.103)

Segundo o pensamento de Benjamin (1992), entendemos que a moderna era que se instala, consumista, consome-se a si mesma e a valoração das coisas (de tudo) passa a se medir pela efemeridade, por sua emergência e passagem, com o requisito justo de não permanecer. Assim, vê-se um homem lançado ao fogo, desassossegado. E, verdadeiramente, a insurgência do Modernismo quer firmar-se nesse patamar. Contanto, a perscruta minuciosa e a evolução do cânone moderno lançam-nos a profundas meditações, desde Mario de Andrade, contrapondo-se incessantemente o bem-estar e o mal-estar do “futuro”. A arte, embora ideologicamente guiada pela “revolução”, não por inteira entregar-se-á ao novo, pois permanece no coração do poeta (criador) os seus lugares íntimos, os seus recantos imemoriáveis. E ele para lá voltará.

No Modernismo um pouco mais tardio, depois do Grupo dos Cinco e do Bandeira, surge a imagem daquele que é comum dizer-se o maior poeta brasileiro, de modo classificatório: Carlos Drummond de Andrade. Imerso em um sentimento imarcescível de pequenez e humildade, entre sua obscuridade e sua inconformidade, o poeta recorrerá à sua pequena e antiga Itabira. De dentro do seio da grande São Paulo, Drummond lembrará incessantemente o mundo a que pertencera na infância. Contanto, sua passividade memorial retoma-se bruta e ainda pelo vínculo de seu tempo com o patriarcalismo abusivo. Tudo, para ele, está no Boi: *No gado é que dormimos/e nele que acordamos*¹⁵. Essa imagem

³ ANDRADE, Carlos Drummond de. Boitempo.

bucólica que Drummond reflete diante de sua memória parece, contanto, vir junto a um grande desespero conformado, uma insatisfação crítica, mas muda, que se formula em um mundo sem retorno, vivo em seu sentir eternamente. Mais tarde, uma grande poetisa tomaria emprestada a memória deste poeta e, sob intertextualidades, confrontaria o mundo patriarcal com a modernidade, interagindo com a lembrança bucólica de forma menos arraigada aos valores antigos, embora solene.

Adélia Prado, em sua *Bucólica Nostálgica*, curva-se diante da memória e rende-se às saudades do que era um tempo mais simples, nos parece, e mais tênue, pela medida da paisagem. Lembrando o entardecer, já no início de seu poema, Prado lança-nos ao fascínio mais antigo do campo, que dura desde o cantar árcade (movido pelo antigo classicismo) até as modas de viola e músicas sertanejas de raiz: O sol, ao nascer e ao descer, envolve a atmosfera terrestre de beleza e encanto, resguardando desde a hora sagrada do crepúsculo, o brotar e o morrer. As frutas e os temperos, extintos das novas moradias citadinas, envolvem o chão de simplicidade e cheiro. A “casa entre bananeiras”, tal qual a de Drummond em *Cidadezinha qualquer*, lança-nos a este poeta e faz-nos ver ela, Adélia, e ele deitados ao remanso do mato: ele puberamente abençoado pela relva, ela tenuemente rodeada de chão e de afazeres domésticos. A enxada, o café, o trabalho, ainda nos remetem, em inferência, aos trabalhadores de Portinari, de pés e dedos grandes em meio ao mato e aos cafezais.

Bucólica Nostálgica

Ao entardecer no mato, a casa entre / bananeiras, pés de manjeriço e cravo-santo, / aparece dourada. Dentro dela, agachados, / na porta da rua, sentados no fogão, ou aí mesmo, / rápidos como se fossem ao Êxodo, comem / feijão com arroz, taioba, ora-pro-nobis, / muitas vezes abóbora. / Depois, café na canequinha e pito. / O que um homem precisa pra falar, / entre enxada e sono: Louvado seja Deus! (Adélia Prado, 1976)

Cidadezinha qualquer

Casas entre bananeiras / mulheres entre laranjeiras / pomar amor cantar. / Um homem vai devagar. / Um cachorro vai devagar. / Um burro vai devagar. / Devagar... as janelas olham. / Eta vida besta, meu Deus. (Carlos Drummond de Andrade, 1930)

Esse tempo de “vida besta, meu Deus”, como diz Drummond, é lento porque medido pelo silêncio, pela ausência de turba, pelo dia-a-dia monótono, sem muito o que fazer; sem luz elétrica, sem compras caras, sem ilusões burguesas. Portanto, a parafernália moderna, movida pelas vanguardas e pela nova atitude do mundo, cederá diante da antiga vivência memoriosa dos artistas, que não podem abandonar seu sentir, suas raízes, pelo presente tempo, anulando o passado. Sim, o sonho da casa no campo, do isolamento de que a psicologia fala, reside não

na realidade, mas na fuga da agitação moderna. E diante de toda essa insurgência, essa veia bucólica se refletirá ainda nas composições musicais não apenas no âmbito rural das modas de viola, cheias de histórias inventadas ou narradas pela oralidade, mas, bem como o arcadismo formara como movimento literário (até ao extremo da Inconfidência Mineira), a música criará um movimento de cunho regionalista, tal é a proposta do Clube da Esquina.

Esse movimento tinha como participantes: Milton Nascimento, Wagner Tiso, Fernando Brant, Toninho Horta, Beto Guedes, Tavinho Moura, os irmãos Lô e Márcio Borges, Robertinho Silva, Nivaldo Ornelas, Ronaldo Bastos, Murilo Antunes, Nelson Ângelo e Novelli, entre outros. Este grupo propunha discutir cinema, música e poesia em um boteco situado na esquina da Rua Divinópolis com a Rua Paraisópolis em um bairro chamado Santa Teresa na grande Belo Horizonte. O Clube da Esquina e seus integrantes percebem que é hora de cantar para dentro e para fora. Para dentro, valorizar as raízes e matrizes culturais de Minas Gerais, e, para fora, pela inclusão de elementos de outras nacionalidades em suas composições, dentre elas: europeias, latinas e norte-americanas, fazendo-se assim uma construção harmoniosa na composição, canto e toque de violão. Podemos perceber a definição desse grupo em sua própria composição musical a seguir:

Clube da Esquina

Noite chegou outra vez de novo na esquina / Os homens estão, todos se acham mortais / Dividem a noite, lua e até solidão / Neste clube, a gente sozinha se vê, pela última vez / À espera do dia, naquela calçada / Fugindo pra outro lugar. [...] (Milton Nascimento, Lô Borges, Márcio Borges, 1972)

Na musica acima, emblemática, podemos destacar que o grupo componente, que estão dentro de uma existência em ascensão cosmopolita, querem fugir da solidão urbana, irem de encontro a luz do luar, abertos ao que a noite pode oferecer, e o corpo se cansa dessas noites de bar, ou seja, não querem perder suas raízes, mesmo em contato vertiginoso com a nova realidade.

Clube da Esquina II

Porque se chamava moço / Também se chamava estrada / Viagem de ventania / Nem lembra se olhou pra trás / Ao primeiro passo, aço, aço.... [...] ... E o Rio de asfalto e gente / Entorna pelas ladeiras / Entope o meio fio / Esquina mais de um milhão / Quero ver então a gente, / gente, gente...(Milton Nascimento, Lô Borges, Márcio Borges, 1972)

Em se tratando da construção poética dessa confraria de amigos, está alicerçada dentre outras coisas, a contemplação saudosista do interior do Estado de Minas Gerais na música acima, nela se fala da vida, da juventude que se passa pelo caminho da vida, o homem envelhece, porém seus sonhos, nunca. Nela o compositor utiliza-se de metáforas, levando em

consideração que o que há de bonito na vida está no vento, caminho, rio: memórias interioranas, e o que há de triste nessa vida está na grande população que cobre as grandes cidades o mesmo rio tranquilo, passa a ser entupido de gente e poluição. Na música Paisagem da Janela, que Lô Borges e Fernando Brant compõem também no início da década de 70, são claros os usos de elementos singelos e contemplativos, de pessoas, de tempos: presente e passado construindo um mesmo olhar sobre a cidade, existe uma significação bem consistente dentro um processo ditatorial existente no Brasil de 1972, o cavaleiro pode-se dizer que é sujeito passivo de uma sociedade que aguenta e atura as agruras do processo ditatorial vigente. O Clube da Esquina propõe-se a fazer música popular brasileira em plena ditadura militar, um sistema cuja organização era feita sem total falta de sensibilidade para o ser humano e para o mundo.

Paisagem da janela

[...] Cavaleiro marginal / Banhado em ribeirão / Conheci as torres e os cemitérios / Conheci os homens e os seus velórios / Quando olhava na janela lateral / Do quarto de dormir / Você não quer acreditar / Mas isso é tão normal / Você não quer acreditar / Mas isso é tão normal / Um cavaleiro marginal / Banhado em ribeirão / Você não quer acreditar ... (Lô Borges, Fernando Brant, 1972)

Além do Clube da Esquina, na década de 70, houve também um trio baiano composto por Sá, Rodrix e Guarabira, precursores do chamado rock rural, estilo que incorporava influências do folk e da música anglo-saxônica, quando se dá uma grande ênfase ao interior. Na música intitulada *Casa no Campo*, interpretada também mesmo por Elis Regina, os compositores mostram suas peculiaridades adquiridas pelo conceito na qual sua música é inserida: o campo e rock rural. Podemos analisar a expressividade desse conceito dito de forma analógica com o *Manifesto Antropofágico* de Oswald de Andrade, pois sem intenção os músicos enfatizavam a crise de identidade do Brasil no momento assim como um remédio contra o Estado e sua dominação exacerbada, criando assim, uma afirmação de nossas raízes. Já na composição intitulada *O Pó da Estrada*, os músicos enfatizam a liberdade e a consciência tranquila levada com grande carga sentimental.

O maxixe dialoga com o tango, que conversa com a habanera, que proleia com o blues, comfoxtrote, [...] num processo de diálogo no qual a delimitação de fronteiras atende simultaneamente às setas contrastiva e inclusiva [...] o diálogo, em vez de dissolver, o que faz é exatamente constituir os interlocutores como outros entre si. (BASTOS, 1996)

Diante deste diálogo devemos levar em consideração que a música recebe influências de outro determinado ritmo, de modo que é possível, a partir dela, estabelecer a influência por sobre outras composições, gêneros e grupos, assim como cada região pode assumir e assimilar identidades próprias. Kleiton e Kledir, também nos anos 70, faziam parte de um grupo de musical chamado de *Almôndegas* onde juntavam elementos do folclore gaúcho, acústica de vozes, sonoridade de instrumentos de corda: violinos, violões, violoncelos além de percussões. A partir dos anos 80 a dupla seguiu caminho e continuaram a explorar suas raízes gaúchas em suas composições. Na música *Lagoa dos Patos*, os músicos falam de forma passadista seus lugares e fazendo uma ode as cidades do sul do Brasil. Com relação ao outro extremo do país, Vital Farias cantor e compositor paraibano, foi alfabetizado através de literatura de cordel, estudando música, teatro e cinema. Autor de várias músicas dentre elas: *Ai que Saudade de Ocê*, *Canção em Dois Tempos*, *Veja Margarida* e *Caso Você Case* Em sua composição *Sete cantigas para Voar*, a mesmo trata de fauna, flora, campo, sertão, uma conotação ao índio sem lugar pra morar. E se tratando de nordeste, podemos destacar o compositor paraibano Zé Ramalho, dito como hippie na década de 70, profético e metafórico em suas poéticas regionalistas digamos hiperbólicas e cósmicas em sua construção. Em *Banquete de Signos*, o mesmo trata da vida e da natureza como se fosse um cangaço, onde se peleia e se ama com a mesma doçura do mel da cana.

Casa no Campo

Eu quero uma casa no campo / Onde eu possa compor muitos rocks rurais / E tenha somente a certeza dos amigos do peito e nada mais [...] (Sá, Rodrix & Guarabyra, 1972)

O Pó da Estrada

O pó da estrada gruda no meu rosto, / Como a distância, matando as palavras, / Na minha boca sempre o mesmo assunto, / O pó da estrada. [...] (Sá, Rodrix & Guarabyra, 1973)

Lagoa Dos Patos

Lá no fundo da lagoa / Dorme uma saudade boa / Longe desse céu sereno / O coração pequeno / E vazio ficou / Sei que a vida içou as velas / Mas em noites belas / Sou navegador / Lá no fundo da lembrança / Dorme um resto de esperança / De voltar à vida a toa / À beira da lagoa / Só molhando o pé / Seja em Tapes, São Lourenço / Barra do Ribeiro ou Arambaré [...] (Kleiton e Kledir, 1981)

Sete Cantigas Para Voar

Cantiga de campo / de concentração / a gente bem sente / com precisão / mas recordo a tua imagem / naquela viagem / que eu fiz pro sertão / eu que nasci na floresta / canto e faço festa / no seu coração / Voa, voa, azulão. / Voa, voa, azulão. [...] (Vital Farias, 1984)

O campo e suas manifestações positivas estão declaradamente explícitas nas letras e composições do paulista Renato Teixeira e do mineiro Zé Geraldo. A exemplo do que também ocorre em *Banquete de Signos*; em *Amora*, Renato fala do namoro de roça e a inocência que permeia. Zé Geraldo em *Senhorita*, conta a história de um jovem que corteja sua amada, e para ela promete amor da forma simples, tanto no âmbito material quanto no afetivo. Em se falando de amor, também podemos citar nosso pai do rock, o baiano Raul Seixas em *Mata Virgem*, composta em 1978, onde o músico compara de forma metafórica sua amada como uma planta onde ele quer cultivar seu amor. Por outro lado, agora em uma alegorização mais voltada ao trabalho na roça, o mesmo Raul em outra composição chamada *Capim Guiné* cria um sítio e neste local trabalha criando vários elementos da fauna e flora sertaneja. O tema trabalho e roça estão também presentes na composição *Juvenar* da banda paulistana Karnak. Abujamra traz nessa composição a mesma lida com o cansaço de se estar na cidade grande e a felicidade que se pode ter em afazeres rurais.

Banquete dos Signos

Discutir o cangaço com liberdade / É saber da viola, da violência / Descobrir nos cabelos inocência / É saber da fatal fertilidade / Descobrir a cidade na natureza / Descobrir a beleza dessa mulher / Descobrir o que der boniteza / Na peleja do homem que vier / Quando vier (Zé Ramalho, 1982)

Mata Virgem

Você é um pé de planta / Que só dá no interior / No interior da mata / Coração do meu amor / Você é roubar manga / Com os moleques no quintal / É manga rosa, espada / Guardiã no matagal / Qual flor de uma estação / Botão fechado eu sou / Se amadurecendo / Pra se abrir pro meu amor (Raul Seixas, 1978)

Amora

Depois da curva da estrada / Tem um pé de arará / Sinto vir água nos olhos / Toda vez que passo lá / Sinto o coração flechado / Cercado de solidão / Penso que deve ser doce / A fruta do coração / Vou contar para o seu pai / Que você namora / Vou contar pra sua mãe / Que você me ignora / Vou pintar a minha boca / Do vermelho da amora / Que nasce lá no quintal / Da casa onde você mora. (Renato Teixeira, 1979)

Senhorita

Minha meiga senhorita eu nunca pude lhe dizer / Você jamais me perguntou / de onde eu venho e pra onde vou / De onde eu venho não importa, já passou / O que importa é saber pra onde vou / Minha meiga senhorita o que eu tenho é quase nada / Mas tenho o sol como amigo / Traz o que é seu e vem morar comigo / Uma palhoça no canto da serra será nosso abrigo / Traz o que é seu e vem correndo, vem morar comigo (Zé Geraldo, 1981)

Capim Guiné

Plantei um sítio / No sertão de Piritiba / Dois pés de guataiba / Caju, manga e cajá / Peguei na enxada / Como pega um catingueiro / Fiz acero, botei fogo / "Vá ver como é que tá" / Tem abacate, jenipapo / E bananeira / Milho verde, macaxeira / Como diz no Ceará / Cebola, coentro / Andu, feijão-de-corda / Vinte porco na engorda / Até o gado no currá / Com muita raça / Fiz tudo aqui sozinho / Nem um pé de passarinho / Veio a terra semeá / Agora veja / Cumpadi, a safadeza / Cumeçô a

marvadeza / Todo bicho vem prá cá / Num planto capim-guiné / Pra boi abaná rabo / Eu tô virado no diabo / Eu tô retado cum você / Tá vendo tudo / E fica aí parado / Cum cara de viado / Que viu caxinguelê (Raul Seixas, 1983)

Juvenar

Tá frio aqui / Tá muito poluído / Eu tô triste eu tô borrecido / Tá feio aqui / Tá muita poluição / Tá fedido / Fumaça de caminhão / Eu tô cansado da cidade / Eu quero ir pro mato / tem de tudo lá / porco galinha pato / tem carroça / tem cachorro / tem carro de boi / correquinho sempre tem / Juvenar Juvenar / Vem tirar o leite / São 6 horas da manhã / Juvenar Juvenar, Juvenar Juvenar (Karnak, 2000)

Nos final dos anos 70 o rock se sobressai em relação a outros ritmos musicais, surgindo várias bandas no Brasil, dentre elas o grupo *Blindagem*, banda paranaense composta atualmente por: Rodrigo Vivazs, Paulo Teixeira, Alberto Rodriguez, Paulo Juk e Rubén “Pato” Romero, tendo na formação original o idealizador falecido Ivo Rodrigues. Seguindo a temática regionalista em suas músicas, enfatizam o interior e sua natureza. A sonoridade do rock rural paranaense cultua a cultura interiorana, caipira, mistura de rock’n roll, blues e música brasileira. Em *Cheiro do Mato*, a banda enfatizam as coisas do Paraná dentre elas o pinhão, alimento característico do estado. O estilo *ond the road* está presente na musica *Quanto Tempo Mais*, composição da banda mostra a saudade e a simplicidade são mais fortes que a desgastante vida na cidade consumista, cidade esta que a banda comenta em *Gente Fina*, onde há caminhos duros cheias de pessoas limitadas, imitadas, de mente fechada. *Lá vai o Trem* outra música da banda mostra o belo caminho natural que leva Curitiba à Paranaguá.

Cheiro do Mato

Quando me lembro / do cheiro do mato / da beira da estrada / de comer pinhão. / Lembro do amor / de uma árvore / sem esperar / para ver nascer a flor. / E vou seguindo / caminhado, me espalhando / tirando poeira do meu coração / eu vou, eu vou sem olhar para trás / eu quero ir embora / antes de parar (Blindagem, 1981)

Quanto tempo mais

A saudade cai no coração / Mais uma estrada asfaltada / Sem flores não leva a nada / Pra se ouvir cantar o galo / Quanto tempo mais, cair do cavalo / Mesmo que seja no chão / Eu vou ter que voar / Mesmo que eu venha pro chão / Eu posso me levantar / Não vão me ganhar, quanto tempo mais / Vou dizer / Um minuto mais (Blindagem, 1981)

Gente fina

Numa cidade tão fria assim / Penso que nem vale a pena se preocupar / Numa cidade tão pequena assim / Penso que nem vale a pena se preocupar / Ou se deixar levar / Por essa gente que mente / Cabeças tão fechadas / Pessoas limitadas / Todas copiadas, uhh imitadas / Todas copiadas, uhh imitadas / Sou, o que sou e assim eu vou / Com a cara e a coragem / Sigo minha viagem, sem parar / Sem pensar, sem olhar, sem, sem, sem / Não, não, não, não olhe pro lado / Pra saber quem, quem é o errado / Nestes duros caminhos / Só procure os carinhos / Nestes duros caminhos / Só procure os carinhos / Que te dão forças pra / Continuar, continuar / Continuar, continuar (Blindagem, 1987)

Lá vai o trem

Lá vai o trem / Beijando a natureza / Mostrando a beleza / Da Serra do Mar / (lá vai o trem) / Curitiba é o ponto de partida / E até Paranaguá você vai ter muito prazer / Bolinho da Graxa, Véu da Noiva, Marumbi / Beleza como esta você só encontra aqui (Blindagem, 1987)

Deve-se comentar que a banda Blindagem fez inúmeras parcerias em suas composições, dentre elas está a figura do poeta paranaense Paulo Leminski. Outra significativa colaboração foi de João Lopes, nascido em Califórnia, norte do Paraná. Em suas letras, João fala muito de da vida no norte paranaense, natureza, amor, liberdade, bem como as necessárias críticas políticas e sociais. A letra de *O Homem e a Natureza*, João compôs em parceria com Blindagem, nela o fala da saudade da natureza limpa e a exploração descabida do homem. Em *Caboclo* fala da simplicidade, sinceridade e bondade do homem do campo, campo este retratado em *Minha Terra* e *Morar na Roça* onde retrata o trabalho e o gosto por estar no interior. Em *Pé Vermelho* o compositor fala do característico solo do norte paranaense e o valor que o mesmo dá por ter nascido lá e as belezas componentes do local. O *Devoto* traz o gosto por viajar pelas estradas do Paraná. A mais comentada e famosa música de João Lopes surge logo após uma tentativa do mesmo em fazer sucesso no Rio de Janeiro, porém sem grande êxito. Por conta disso, *Bicho do Paraná* é considerada um hino extra-oficial do Paraná.

O homem e a natureza

Qualquer dia, a natureza/ Com toda certeza há de reclamar / Com razão, a atitude do homem / Na terra com os rios / E os peixes do mar [...] E quando penso / Me dá uma tristeza / Em saber que não posso voltar / Quando ouço o barulho / Da chuva, sinto / Saudades daquele lugar (Blindagem, 1987)

Caboclo

Olha, eu sei muita pouca coisa / Não aprendi quase nada / Levo a vida simplesmente / Não gosto de dar mancada / Eu, hein, rosa! / É, não carece muita prosa / Não sou de prostrar fiado / Sou caboclo lá do campo / Vaqueiro lá no serrado / Eu, hein, boi! / Eu não aceito nada errado / Vim lá do meio do mato / Faço tudo direitinho / E a ninguém eu desacato / Eu, hein, rosa! / Mágoa eu não trago no peito / Inveja eu não tenho não / Tenho paz e muito amor / Porque são coisas do sertão / Eu, hein, rosa (João Lopes, 1981)

Minha terra

Entre o verde dos cafezais, / Campos de trigo, amigos leais, / Saudades da moça que ficou pra trás / Daqui dessa terra não saio jamais. / Nasci nesta terra / Eu gosto desta terra / E vou morar aqui. (João Lopes, 1990)

Morar na roça

[...] Bom mesmo é morar na roça / Plantando uva e colhendo vinho / Chegar de tardezinha em casa / Um beijo na mulher amada e um carinho / Cantando uma canção pra chuva / Cair e molhar todo o nosso chão / Sentir as vibrações da mata / Nas vibrações do povo do sertão / Sentir na boca o sabor de coisa simples / Rir à toa de satisfação / Dizer pro mundo que ouviu de um passarinho / Um hino que era a luz do coração (João Lopes, 1981)

Pé vermelho

[...] Minha terra é o norte, / Lá o sol é forte, / Vermelho é o chão / Verde é a mata, / O luar é prata / Lá no meu sertão / E no azul do céu, / Estrelas brilham, / Na plantação / Eu sou pé vermelho, e não abro mão / Sou pé vermelho, e não abro mão / Meu pé vermelho, da terra do chão / Sou pé vermelho, e não abro mão (João Lopes, 1981)

Devoto

Domingo é dia de rezar lá na capela / Lá na capela eu vou com meu amor rezar / Eu vou pedir a Santo Antônio da Platina / Ele é gente fina, eu sei que vai me ajudar. / Quando eu passar pela cidade de Londrina / Rumo a Antonina perto de Paranaguá / Se Deus quiser quero falar com uma menina / Que morava em Palotina, depois pra Maringá. / Pelas estradas vou seguindo o meu caminho / Lá em Jacarezinho eu gosto muito de cantar / Eu não sou santo mas também sou gente fina / Eu sou filho do Sul, de Califórnia pra Londrina. (João Lopes, 1981)

Bicho do Paraná

Seu motorista toque o carro / Me tire desse lugar / Me leve logo motorista / Pro outro lado de lá / Não vou cortar o meu cabelo, não / Só pra dar o que falar / Eu não sou gato de Ipanema / Sou bicho do Paraná / A vida pra mim na cidade grande / Tá difícil pra danar / A gente que nasceu no mato / No mato tem que morar / No mato a gente se ajeita / Tudo o que se planta dá / Quero voltar pra minha terra / Pro norte do Paraná (João Lopes, 1981)

Diante de tal percurso pela música, parecemos estar diante de um rol dissonante de canções, já que suscitamos estilos variados de musicalidade. Entretanto, o fio condutor que liga cada uma dessas composições e ritmos é o retorno memorioso às raízes, ao sertão, à simplicidade e à natureza. O sentimento que parece mover cada uma dessas obras artísticas é bucólico, munido de serenidade e encantamento pelas paisagens campais. Desde o microespaço das composições mais próximas do sertanejo até os espaços cósmicos propostos por canções como as de Zé Ramalho; todas mantêm em sua estrutura o retorno do homem ao espaço do natural, em comunhão com a terra e com as fotografias paisagísticas naturais, relacionando aí a beleza da vida, do amor, do trabalho, da intimidade e da confraternização inerente à terra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Relacionar João Lopes e Blindagem aos cânones da música brasileira é situá-los e reconhecê-los como partícipes dessa produção simbólica e artística, igualando-os a outros artistas nacionalmente conhecidos, uma vez que mesmo no estado, ambos são pouco conhecidos ou lembrados com a devida importância.

O grupo Blindagem tornou a ganhar visibilidade a partir do ano de 2008, quando fez uma grande apresentação junto à Orquestra Sinfônica do Paraná nas vésperas do falecimento de Ivo Rodrigues, incentivando a banda a dar continuidade ao seu trabalho. Já João Lopes, em

maio deste ano, lançou um novo cd de coletânea e retomou as apresentações no estado, provocando assim nosso anseio, em nome do diálogo com o rural de outras estâncias e o relacionamento com ícones já canonizados no quadro da música brasileira, fazendo com que estes sejam referências para os possíveis comparativos, tal como o sugerido brevemente nesta comunicação, pois que é urgente a retomada e o aprofundamento destes estudos em defesa da memória cultural brasileira.

Ao se estudar e pesquisar o tema proposto, realizamos uma sistematização sob um tema tão amplo como a ruralidade é um grande desafio, pois se inicia inquestionavelmente em um levantamento extensivo sobre conteúdos históricos e territoriais, que muitas vezes são pouco organizados, dada justamente a peculiaridade de registro oral de que detém. É o caso dos registros de João Lopes, por exemplo, que são pouco organizados e que exigem uma busca quase que artesanal, demonstrando mais uma vez a importância de trabalhos como este que almejam recuperar as memórias da produção artística do estado em detrimento de um esquecimento quase que natural das novas gerações, que muito pouco sabem da produção musical das décadas de 70 e 80 no Paraná.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Oswald. **Manifesto da Poesia Pau-Brasil**. Correio da Manhã, 18 de março de 1924.

BENJAMIN, Walter, **Sobre arte, técnica, linguagem e política**, Lisboa: Relógio d'Água Editores, 1992.

BOSI, Alfredo. **História Concisa da Literatura Brasileira**. 34. ed. São Paulo: Cultrix, 1996-1999

_____. **O ser e o tempo da poesia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CANDIDO, Antonio, **Variações sobre temas da Formação. Textos de Intervenção**, São Paulo: Duas Cidades / Editora 34, 2002, p.93-120

GARCIA, Luis Henrique Assis. **Coisas que ficaram muito tempo por dizer: o Clube da Esquina como formação cultural**. 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

GOLDSTEIN, Norma. **Versos, sons e ritmos**. São Paulo: Ática, 2005.

ROUANET, Sérgio Paulo; WITTE, Bernd. **Por que o moderno envelhece tão rápido? concepção da modernidade em Walter Benjamin**. São Paulo, Revista da USP, n.15, p.103-117. 1992

SANTOS, Paulo Sérgio Nolasco dos (Org.) **Literatura e práticas culturais**. Dourados: Editora UFGD, 2009.

_____. **Fronteiras do local: reavaliação do conceito de regionalismo**. In: Anais do XI Congresso Internacional da ABRALIC - Tessituras, Interações, Convergências. São Paulo: USP, 2008.

**XI JORNADA CIENTÍFICA
“VALORES HUMANOS: UM OLHAR
DIFERENTE PARA A VIDA”**

**ARTIGOS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

BALANÇO SOCIAL: O DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SOCIAL DA EMPRESA

Rafael Gomes de Souza¹⁶
Kelly Regina de Mathias¹⁷

RESUMO: Este artigo teve por objetivo evidenciar que o Balanço Social não é apenas ferramenta para melhorar a imagem da empresa perante a sociedade. Vem sendo considerado um informativo aos clientes interessados em saber como essa organização contribui positiva ou negativamente onde está inserida e que se preocupa com o futuro do meio ambiente. A metodologia utilizada foi o estudo de caso realizado em uma Companhia de Energia Elétrica do Paraná, onde se analisou o Balanço Social publicado por esta na sua *web Page*. Para a concretização do estudo foi necessário, abordar os aspectos da Contabilidade, já que o Balanço Social é uma demonstração contábil, explanar sobre Contabilidade Social e Ambiental, que surgiu quando iniciou o debate da Responsabilidade Social da Empresa abordado para melhor entender o que essa preocupação com o meio socioambiental significa e sua atual importância na sociedade. Explica-se sobre Responsabilidade Ambiental e de Balanço Social demonstrando as ações organizacionais em prol do meio ambiente e do social. Em seguida expõem-se as teorias sobre os temas descritos, faz-se um estudo de caso analisando os indicadores do Balanço Social da Companhia e demonstrando os resultados obtidos no estudo, que indicam de uma forma geral que as áreas que receberam incentivos financeiros feitos pela empresa em 2012 cresceram e as que não receberam, se mantiveram no mesmo patamar ou decresceram. O que denota claramente que a política interna adotada, influencia significativamente em alguns dos indicadores tornando mais relevante o acompanhamento destes índices por parte da própria entidade e dos interessados.

PALAVRAS-CHAVE: Contabilidade Social. Responsabilidade Social da Empresa. Balanço Social.

¹⁶Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel. Autor do Artigo “Estudo de Caso: Análise do Balanço Social da Cemat”, publicado na Revista Contabilidade & Amazônia. Coautor do Projeto de Lei Municipal em Tramitação: Certificado da Responsabilidade Social por meio da Publicação do Balanço Social.

¹⁷Mestranda em Administração Estratégica de Empresas. Professora do Curso de Ciências Contábeis da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

1. INTRODUÇÃO

A Responsabilidade Social de Empresa começou a ser discutida na Europa e nos Estados Unidos da América. Segundo Tinoco (2001), a partir dos anos 50, os assalariados passaram a exigir dos empregadores informações contábeis e do desempenho da organização, que até então, não tinham acesso, exigiram também informações sociais relacionadas aos trabalhadores na empresa.

Entre as décadas de 60 e 70, período em que ocorria a Guerra do Vietnã, iniciou-se um debate pela primeira vez onde o tema era a responsabilidade pública da empresa, tal acontecimento se deu porque segundo Tinoco (2001), a sociedade insatisfeita repudiou a disputa e a utilização de armamentos produzidos pelas empresas norte-americanas que prejudicaram o homem e o meio ambiente fazendo com que muitas organizações redigissem uma nova moral empresarial.

Nas assembleias gerais de acionistas, os grupos formados por pessoas que detinham “portfólio” de ações nas grandes empresas, utilizavam os poderes conseguidos por seus membros e exerciam pressão sobre os conselhos de administração para reorientar as políticas da empresa. Até mesmos os acionistas minoritários agitaram-se procurando ajuda de especialistas.

Depois de pressionadas, as empresas sentiram-se na obrigação de justificar seu objetivo social, transmitindo uma boa imagem da organização com relação ao meio ambiente, alinhando-se nas normas sociais, moderando ou suprimindo os prejuízos que provocam.

Foi estudada uma companhia sociedade anônima de energia elétrica, a Copel, uma empresa pública administrada pelo governo do Estado.

Este estudo tem como proposta analisar os Indicadores Sociais Internos, os Indicadores Sociais Externos, os Indicadores Ambientais e alguns Indicadores do Corpo Funcional apresentados por esta companhia em seu Balanço Social no exercício de 2011 e 2012.

O Balanço Social é uma demonstração contábil de divulgação não obrigatória (no Brasil), mas de grande utilidade para empresas socialmente responsáveis, sendo que companhias que se preocupam com a questão social, geralmente suas relações comerciais somente serão realizadas com empresas que têm a mesma responsabilidade. Ele revela como a empresa está na questão dos indicadores sociais, ou seja, expõe à comunidade o seu nível de responsabilidade social.

Este trabalho tem como objetivo estudar se houve uma evolução ou involução por parte da empresa em seu desenvolvimento na área de responsabilidade social.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O embasamento teórico para o estudo se deu através da exposição dos seguintes assuntos: Contabilidade, Contabilidade Social, Contabilidade Ambiental, Responsabilidade Social da Empresa, Responsabilidade Ambiental, Balanço Social e Objetivos do Balanço Social.

2.1. Contabilidade

Segundo Hoss et al (2012), a contabilidade nasceu da necessidade de a humanidade saber sobre sua riqueza, seja atual, passada ou a tendência futura. Como conseguiu acumulá-la, como está no momento e o que esperar de sua evolução.

O objeto da contabilidade é o patrimônio da empresa, tendo como objetivo gerar informações através do estudo dos atos administrativos e dos fatos contábeis ocorridos em determinado período.

O campo de aplicação da ciência contábil, como explica Neves e Viceconti (2006) são as aziendas que representam:

- a) Entidades econômico-administrativas, assim chamadas aquelas que, para atingirem seu objetivo, seja ele econômico ou social, utilizam bens patrimoniais e necessitam de um órgão administrativo, que pratica atos de natureza econômica necessários e a seus afins; ou
- b) Complexo de obrigações, bens materiais e diretos, representados em valores ou suscetíveis de apreciação econômica, constitutivos de um patrimônio, considerado juntamente com a pessoa natural ou jurídica que sobre ele tem poderes de administração e disponibilidade. (NEVES; VICECONTI, 2006, p. 2).

No conceito de aziendas se incluem as empresas e as entidades sem fins lucrativos que utilizam da contabilidade para obter informações sobre a evolução de seu patrimônio. O Governo, seja ele Federal, Estadual ou Municipal também é uma azienda, objetivando fornecer serviços aos cidadãos custeados pela tributação. O ramo que estuda a contabilidade relacionada ao Governo é chamada de Contabilidade Pública.

2.2. Contabilidade Social

A contabilidade que muitos conhecem no sentido puro da ciência se prende a tudo que circula ao redor do patrimônio da entidade, sempre objetivando lucro, demonstrações contábeis e financeiras precisas aos tomadores de decisão.

Na ciência contábil, assim como em diversos campos de estudos, existem as chamadas especializações, como por exemplo, a Contabilidade Agrícola, Gerencial, Custos, Comercial, entre outras e Kroetz (2000) afirma surgir a Sociologia da Contabilidade e desta surgir uma nova Contabilidade, a Contabilidade Social, tal especialidade é explicada por Kroetz:

A efetivação do êxito dessa especialidade requer que a organização adote como forma de gerir uma gestão eminentemente participativa, envolvente e comprometida com todas as camadas que formam o sistema social e organizacional, tendo como instrumento de controle e prevenção a auditoria social e demonstrando as mutações quantitativas e qualitativas por meio do Balanço Social, que tem a função de complementar as demonstrações já, tradicionalmente, extraídas dos registros contábeis. (KROETZ, 2000, p. 53).

Na década de 70, mais precisamente em 1976 já existia um conceito de Contabilidade Social, em 1996 outro autor traz novo conceito, porem por ser mais recentemente é considerado as declarações de Silva et al apud Kroetz (2000) que:

De momento, a Contabilidade Social apresenta ainda muitas limitações que se explicam pelo seu estado relativamente embrionário (convém notar que a Contabilidade Financeira vem evoluindo e sofrendo aperfeiçoamento desde há 5.000 anos, enquanto as preocupações com os problemas sociais só aparecem na década de sessenta). Não obstante constitui uma divisão da Contabilidade que não pode ser ignorada pelos profissionais desta área científica, em virtude das suas potencialidades para melhorar significativamente os modelos existentes de avaliação da eficácia das empresas. (SILVA ET AL APUD KROETZ, 2000, p. 51).

Essa contabilidade também tem um objeto de estudo, sendo o patrimônio aziendal, relacionado com ambiente endógeno e exógeno da organização. Patrimônio aziendal numa definição simples e objetiva quer dizer que é o patrimônio da empresa, a riqueza que a organização possui.

Falar sobre ambiente endógeno é o mesmo que dizer sobre tudo que ocorre dentro da organização, Kroetz (2000) diz que as Relações Ambientais Endógenas constituem a espécie mais comum de origem dos fenômenos, sendo destes derivados do ambiente interno da entidade, gerando fatos contábeis que provocam mutações no patrimônio.

Já o ambiente exógeno é ao contrario do endógeno, neste ambiente o que influencia são os fatos ocorridos fora da entidade, mas que provoca mudanças internamente, Kroetz (2000) escreveu que nas Relações Ambientais Exógenas, do mundo externo chegam as influências que provocam alterações no patrimônio.

Tanto nas Relações Ambientais Endógenas quanto nas Exógenas existem duas classificações, sendo elas: compulsórias e involuntárias.

As compulsórias no ambiente endógeno derivam de fatores diretos internos e naturais à entidade, e no ambiente exógeno elas são originárias de fatos exógenos ao mundo empresarial, como características de serem naturais e voluntários impostos por agentes externos, Kroetz (2000) utiliza como exemplo as políticas organizacionais e as decisões administrativas nos ambientes endógenos e assuntos tecnológicos, culturais, religiosos, legais e políticos nos ambientes exógenos.

As involuntárias no ambiente endógeno são oriundas de fatos internos extraordinários que exercem modificações no patrimônio, e no ambiente exógeno elas derivam de acontecimentos externos extraordinários, mas que modificam o patrimônio das entidades, Kroetz (2000) utiliza como exemplo as perdas patrimoniais, defeitos mecânicos, erros humanos e problemas tecnológicos para os ambientes endógenos e problemas ecológicos, sociais, econômicos e políticos para os ambientes exógenos.

As relações ambientais independentes se forem endógena ou exógena, elas são circulatorias e explicam as origens dos fenômenos ocorridos no patrimônio da empresa, Kroetz (2000) faz uma explanação e exemplifica a Relação Ambiental Endógena:

Observando, mais atentamente, as relações ambientais endógenas, compreende-se que alguns dos fenômenos originários internamente provocam modificações, não somente no patrimônio individualizado, mas também na riqueza social global – no ambiente externo, social e ecológico. Exemplos: (1) a decisão de explorar uma nova mina de carvão em determinada região provocará inúmeras modificações ambientais e sociais; (2) a decisão de investir na automação representará a demissão de muitos empregados, gerando inúmeros problemas sociais. (KROETZ, 2000, p. 50).

A Contabilidade Social já nasceu preocupada com a sociedade, principalmente aquela que está bem próxima da empresa todos os dias. Ela vem com o objetivo de estudar as interações sociais internas e externas à organização.

Percebe-se que, já existem clientes que não estão preocupados somente com o lucro da entidade e sim como que a empresa está valorizando ou priorizando outros fatores além do lucro, como, por exemplo, a valorização do profissional dentro da companhia e os cuidados com o meio ambiente, esses clientes passam a exigir um demonstrativo que evidencia essas atitudes, sendo o Demonstrativo da Contabilidade Social, o Balanço Social.

2.3. Contabilidade Ambiental

Grandes empresas que procuram atrair investidores de todo o país e também investidores internacionais se preocupam com a transparência de seus relatórios e buscam detalhá-los o máximo possível, para tal acontecimento é preciso muito cuidado em todos os

departamentos da organização, empresas que atuam e utilizam os recursos naturais com frequência, deve ou deveria ter o departamento de Contabilidade Ambiental na empresa.

Segundo Paiva (2006) o termo Contabilidade Ambiental foi designado após o Desenvolvimento Sustentável ter ocupado as pautas de discussões sobre os rumos do planeta, a continuidade do crescimento e os recursos naturais não renováveis.

A Contabilidade Ambiental pode ser definida como descreve Christophe apud Tinoco (2006) um sistema destinado a dar informações sobre a rarefação dos elementos naturais, engendrado, pelas atividades das empresas e sobre as medidas tomadas para evitar esta rarefação.

Tendo por finalidade auxiliar na elaboração do planejamento estratégico, servir de parâmetro no gerenciamento das atividades-alvo e fornecer informações externas no sentido de prestação de contas dessas atividades, conforme descreve Paiva (2006).

Ele ainda diz que a Contabilidade Ambiental pode ser entendida como atividade de identificação de dados e registro de eventos ambientais, processamento e geração de informações que subsidiem o usuário servindo de parâmetro em suas tomadas de decisões e descreve que:

O grau evolutivo de conscientização ambiental de determinada nação refletirá diretamente o estágio em que se encontra a Contabilidade Ambiental desse país. Nos países mais evoluídos, com economia sólida e onde as necessidades básicas da população são suprimidas, há preocupação com o meio ambiente por parte dos cidadãos. As leis desses países e seu cumprimento, assim como as exigências da sociedade, determinarão o comportamento das empresas em seu convívio com a natureza. (PAIVA, 2006, p. 18).

A contabilidade ambiental se subdivide em três grandes grupos: a Contabilidade Ambiental Nacional, a Contabilidade Ambiental Gerencial e a Contabilidade Ambiental Financeira.

A Contabilidade Ambiental Nacional subsidia a geração de indicadores que podem ser utilizados no acompanhamento e avaliação das políticas macroeconômicas ambientais conforme relata Paiva (2006).

Para Motta apud Paiva (2006) a introdução da variável ambiental das Contas Nacionais não deve ser reduzida somente à finalidade de apresentar agregados de renda. Na realidade a Contabilidade Ambiental deve ser entendida como um instrumental poderoso para o planejamento.

Como o próprio nome já diz essa contabilidade é voltado para a nação, com isso sendo de interesse dos órgãos públicos, que é claro, são os que mais devem incentivar práticas que

acabam ou reduzam os impactos ambientais e fiscalizar o nível de responsabilidade ambiental das entidades, isso porque afeta não só a nação, mas o planeta como um todo.

A Contabilidade Ambiental Gerencial é uma ferramenta de utilização interna para tomarem decisões, seus registros objetiva como descreve Paiva (2006), gerenciar as emissões de resíduos poluentes nas operações, pesquisar melhores formas de obtenção de energia ao menor custo possível, gerenciando a geração de destinação de resíduos sólidos e líquido, cuidar da composição das embalagens e dos produtos, evitando problemas em seu descarte.

Essa contabilidade é parte que mais interessa aos gestores, aos tomadores de decisão dentro das empresas, qualquer tipo de relatório gerencial, não só da contabilidade ambiental, é de interesse interno, é o relatório que mais expressa verdade sobre a companhia independente de departamento.

A Contabilidade Ambiental Financeira tem o objetivo de apoiar a avaliação do desempenho e tomada de decisões dos usuários da contabilidade, considerando a questão ambiental, auxiliando na condução de medidas que possam culminar na preservação ambiental e contribuir para o processo de compatibilização com o desenvolvimento econômico sustentável, como é relatado por Paiva (2006).

Que está provada a necessidade de reduzir os impactos ambientais não é novidade para nenhum executivo, no desenvolvimento deste artigo há assuntos e exemplos de empresas que estão obtendo lucro mesmo investindo em fontes renováveis e na redução dos impactos, infelizmente há consideravelmente companhias com pensamento pequeno e medíocre que investir no meio ambiente é perder fatia do lucro.

A Contabilidade Ambiental Financeira pode-se dizer que é uma mediadora, ela entende que a empresa precisa de lucro, porém entende que é necessário investir no bem estar social, com isso desenvolve um planejamento de atende às duas vertentes: a financeira e ambiental.

2.4. Responsabilidade Social da Empresa

A Responsabilidade Social da Empresa começou a ser discutida no Brasil, graças à “Carta de Princípios do Dirigente Cristão de Empresas”, publicada em 1965 sendo o marco histórico da responsabilidade relacionada à ação social das empresas no país.

Em 1974 foi elaborado e divulgado o Decálogo do Empresário e em 1977 foi constituída a Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas. Com o passar dos anos houve

a difusão do tema, e as organizações aderiram a essa questão, sendo necessário demonstrar para toda a sociedade o que elas investem no bem estar social.

A Responsabilidade Social da Empresa nasceu quando os assalariados passaram a exigir dos empregadores informações contábeis e do desempenho da organização, que até então, não tinham acesso, exigiram também informações sociais relacionadas aos trabalhadores na empresa.

Isso ocorreu porque de acordo com Tinoco:

O progresso econômico e a emergência das grandes empresas – empresas transnacionais, públicas, estatais, negócios industriais ou comerciais, associações de entidades financeiras – são a origem de uma restauração no que tange à finalidade da atividade humana. A desumanização que resultava de forma crescente e certas estruturas organizacionais provocaram insatisfação, que conduziu à contestação, muitas vezes violenta, contra alguns grandes grupos multinacionais. (TINOCO, 2001, p. 22).

Depois desses e outros acontecimentos, que de uma forma ou de outra trouxeram prejuízos para as empresas, e conseqüentemente para os países também muitas organizações em conjunto com os poderes públicos começaram a debater sobre um comportamento socialmente responsável por parte da organização perante os colaboradores e a sociedade.

O conceito de Responsabilidade Social da Empresa, segundo Wissmann:

Parte da premissa de que as organizações têm responsabilidade direta e condições de abordar muitos problemas que afetam a sociedade, acredita-se que tarefas técnicas e recursos empregados por empresas para alcançar seus objetivos materiais podem estar voltados para a solução de problemas sociais, sendo possível adotar ações que realmente demonstrem este compromisso. (WISSMANN, 2007, p. 20).

As organizações do século XXI já possuem, na sua estrutura organizacional, ferramentas para serem utilizadas na responsabilidade social, já sabem como contribuir com a sociedade sem ferir o lucro da companhia.

2.5. Responsabilidade Ambiental

Paralelamente à Responsabilidade Social da Empresa surge também a questão ambiental que deve ser discutida pelos empresários, vindo à tona segundo Donaire (2009) graças à globalização dos negócios, à internacionalização dos padrões de qualidade ambiental descritos na série ISO 14000, à conscientização crescente dos atuais consumidores e à disseminação da educação ambiental nas escolas.

É crescente o número de empresas que estão atentos aos benefícios da gestão ambiental, porém ainda há consideravelmente um número de organizações com o pensamento

de que se investir para o menor impacto possível no meio ambiente, estarão tirando uma parcela dos seus lucros.

Estudos comprovam que uma política ambiental bem elaborada e aplicada seguindo o planejado traz muitos benefícios; e existem empresas que já implantaram a gestão ambiental, estão obtendo lucros e protegendo o meio ambiente ao mesmo tempo. É necessária uma dose de criatividade e condições internas para transformar as restrições e ameaças ambientais em oportunidades de negócios, afirma Donaire (2009).

Há inúmeras formas de obter lucros protegendo o meio ambiente, como segue os exemplos expostos por Donaire:

Entre essas oportunidades podemos citar a reciclagem de materiais que tem trazido uma grande economia de recursos para as empresas; o reaproveitamento dos resíduos internamente ou sua venda para outras empresas através de Bolsa de Resíduos ou negociações bilatérias; o desenvolvimento de novos processos produtivos com a utilização de tecnologias mais limpas ao ambiente, que se transformam em vantagens competitivas e até mesmo possibilitam a venda de patentes; o desenvolvimento de novos produtos para um mercado cada vez maior de consumidores conscientizados com a questão ecológica, geração de materiais de grande valor industrial a partir do lodo tóxico, estações portáteis de tratamento, miniusinas para uso de pequenas empresas e o aparecimento de um mercado de trabalho promissor ligado à variável ambiental que deverá envolver auditores ambientais, gerentes de meio ambiente, advogados ambientais, bem como o incremento de novas funções técnicas específicas. (DONAIRE, 2009, p. 51).

São os indicadores ambientais que revelam a preocupação da entidade com o meio ambiente, eles são encontrados no Balanço Social, sendo o objeto de estudo deste artigo.

2.6. Balanço Social

No Brasil, diversas empresas, a partir da década de 90, realizaram ações sociais e ambientais, divulgavam anualmente relatórios com esses dados. Silva e Freire (2001) destacam os fatores que contribuíram para tal ocorrido como a cobrança das agências internacionais de fomento e as campanhas de várias instituições de preservação da natureza, para que as empresas privadas e públicas reduzissem o impacto ambiental.

O Balanço Social é uma demonstração contábil de divulgação não obrigatória no Brasil, em alguns países já é obrigado a sua publicação, revelando por meio dos indicadores como está o nível de responsabilidade social da empresa correlacionado com a comunidade.

Com o interesse de obter um diferencial visando o reconhecimento da sociedade, é crescente o número de empresas publicando seus investimentos sociais.

2.7. Objetivos do Balanço Social

A contabilidade conhecida pelos diversos usuários tem o objetivo de fornecer informações, que refletem a realidade patrimonial das entidades, apresentadas pelos sistemas de informações contábeis através das demonstrações existentes no mundo contábil, suprindo as informações de caráter financeiro, econômico e patrimonial, porém não atendendo aos usuários que tenham interesse porventura no caráter social e ecológico. Surgindo assim o Balanço Social, para atender esta demanda de informações sociais e ecológicas.

Os objetivos específicos do Balanço Social são como descreve Kroetz:

- a) Revelar, conjuntamente com as demais demonstrações contábeis, a solidez da estratégia de sobrevivência e crescimento da entidade;
- b) Evidenciar, com indicadores, as contribuições à qualidade de vida da população;
- c) Abranger o universo das interações sócias como: clientes, fornecedores, associações, governo, acionistas, investidores, universidade e outros;
- d) Apresentar os investimentos no desenvolvimento de pesquisas e tecnologias;
- e) Formar um banco de dados confiável para a análise e tomada de decisão dos mais diversos usuários;
- f) Ampliar o grau de confiança da sociedade na entidade;
- g) Contribuir para a implementação e manutenção de processos de qualidade, sendo a própria demonstração do Balanço Social um parâmetro para tal;
- h) Medir os impactos das informações apresentadas no Balanço Social perante a comunidade dos negócios; no amanhã da entidade; na marca/goodwill, na imagem do negócio;
- i) Verificar a participação do quadro funcional no processo de gestão (fase da gestão participativa);
- j) Servir de instrumento para negociações laborais entre a direção da entidade e sindicatos ou representantes dos funcionários;
- k) Melhorar o sistema de controle interno, permitindo qualificar o ambiente organizacional, numa perspectiva de confirmar a regularidade da gestão identificada com o gerenciamento social e ecologicamente correto;
- l) Clarificar os objetivos e as políticas administrativas, julgando a administração não apenas em função do resultado econômico, mas também dos resultados sociais. (KROETZ, 2000, p. 79).

O balanço social busca utilizar o máximo dos indicadores existentes, se possível em todos os departamentos funcionais das organizações, para que os usuários interessados possam extrair essas informações que podem ser tanto de caráter quantitativo ou qualitativo.

3. METODOLOGIA

O estudo é composto por uma pesquisa descritiva que expõe características de determinado fenômeno, podendo estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza, porém não tem dever de explicar tais fenômenos, segundo Vergara (2000).

A coleta dos dados se deu através do Balanço Social publicado no site oficial da Copel (<http://www.copel.br>), o qual se refere aos anos de 2011 e 2012.

É uma abordagem qualitativa, que realiza comparações a respeito daquilo que está sendo devolvido para a sociedade, Richardson apud Lakatos e Marconi (2007) afirma que a pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como a tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais. Foram utilizados livros, e-books, monografias, artigos e sites, mas não foram relacionados todos os materiais por não estarem citados no estudo.

4. ESTUDO DE CASO

Pretende através deste estudo de caso analisar o Balanço Social de uma empresa do ramo de energia elétrica.

4.1. Breve Histórico da Copel

Conforme descreve o Relatório de Gestão e Sustentabilidade (2012) a Companhia Paranaense de Energia (Copel), foi criada em outubro de 1954, tem sede em Curitiba/PR, é uma sociedade por ações, de capital aberto, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, controlada pelo Governo do Estado do Paraná.

Por meio de suas subsidiárias, a Copel pesquisa, estuda, planeja, constrói e explora a produção, transformação, distribuição, comercialização e o transporte das mais diversas formas de energia, tendo como foco principal a energia elétrica. Opera principalmente no Paraná e em outros nove estados brasileiros.

Em 2012 a Copel recebeu diversos reconhecimentos que atestam suas adequadas operações e realizações sociais, de importantes órgãos sendo eles: Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee); Sesc/Senac do Paraná; Revista IstoÉ Dinheiro; Ministério do Esporte; Revista Amanhã e PriceWaterhouseCoopers; Universidade Federal do Rio de Janeiro; Revista Amanhã e Instituto Bonilha de Pesquisa; Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, Sistema Firjan e Fecomércio; Comición de Integración Energética Regional – Cier América Latina; Pesquisa Aneel; e Categoria E-governo.

A Copel possui uma estrutura de governança para assegurar uma atuação transparente, ética e de acordo com as melhores práticas, a empresa busca fazer com que o comportamento de seus executivos esteja sempre alinhado aos de seus acionistas, na busca pela geração de valor e do crescimento sustentável.

A visão da companhia simplesmente é a melhor da década, com a missão de prover energia e soluções para o desenvolvimento com sustentabilidade. Seus princípios e valores

são: resultado de um pacto coletivo que define comportamentos individuais alinhados a um objetivo comum (ética); consideração com o próximo (respeito às pessoas); capacidade de se envolver de forma intensa e completa no trabalho contribuindo para a realização dos objetivos da organização (dedicação); prestação de contas das decisões e realizações da empresa para informar seus aspectos positivos ou negativos a todas as partes interessadas (transparência); ambiente de trabalho saudável em que os trabalhadores e os gestores colaboram para o uso de um processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todas as formas de vida (segurança) condução da vida da empresa de maneira sustentável, respeitando os direitos de todas as partes interessadas, inclusive das futuras gerações e o compromisso com a sustentação de todas as formas de vida (responsabilidade) e aplicação de ideias em processos, produtos ou serviços, de forma a melhorar algo existente ou construir algo diferente e melhor (inovação).

Dentre os diversos conselhos existentes na governança corporativa da Copel, vale destacar o Conselho de Orientação Ética que existe para conduzir moralmente o desenvolvimento dos negócios, além de orientar ações e zelar pela efetiva aplicação do Código de Conduta, como complemento deste conselho, existe a Comissão de Análise de Denúncias de Assédio Moral (Cadam), instituída em 2010, que tem autonomia para analisar denúncias e apresentar recomendações em prol da harmonia no ambiente de trabalho.

A Copel utiliza como base o Código das Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), um documento indutor das boas práticas de governança fundamentais ao crescimento sustentável das empresas e do mercado de capitais brasileiro.

4.2. Considerações Antes das Análises

O Balanço Social que será estudado é um anexo que compõe o Relatório de Gestão e Sustentabilidade (2012) da Copel, intitulado de “Balanço Social Ibase + NBC T-15”, sendo assim, será seguido o mesmo padrão na tabela de análise, como por exemplo, constando no Balanço Social apenas uma casa decimal após a vírgula no que diz respeito à porcentagem, na tabela consta da mesma forma.

O indicador Outros Benefícios é composto por: Auxílio Doença Complementar; Auxílio Maternidade Prorrogado; Seguros, Vale Transporte Excedente; Auxílio Invalidez; Morte Acidental; Auxílio Creche; Auxílio Educação; Cultura; e Segurança e Medicina no Trabalho. A Quantidade de Sanções Ambientais referem-se às multas e notificações

socioambientais das subsidiárias integrais da Copel. Os Empregados Abaixo de 18 Anos refere-se ao programa de aprendiz em conflito com a lei.

4.3. Análise Horizontal e Vertical

Segundo Iudícibus e Marion (2008), a análise horizontal é realizada estabelecendo índice básico 100 para o ano mais antigo entre os analisados e, expressando as cifras relativas aos anos posteriores com relação ao índice básico 100. Basta fazer a regra de três para encontrar os outros índices. A análise vertical é realizada extraindo-se relacionamentos percentuais entre itens pertencentes à mesma Demonstração Financeira, no caso deste estudo o Balanço Social.

Os valores das Análises Horizontais e Análises Verticais encontram-se nas tabelas abaixo, onde foram calculadas a Análise Horizontal (AH), Análise Vertical Total Sobre a Receita Líquida (S/RL), Análise Vertical Total Sobre o Valor Investido (AVTI) e Análise Vertical do Grupo (AVG).

A seguir a tabela com os dados obtidos pelo Balanço Social e o resultado das análises dos indicadores sociais internos:

Tabela 01 – Análise dos Indicadores Sociais Internos – BS - Copel

<i>ANÁLISE DOS INDICADORES SOCIAIS INTERNOS - BALANÇO SOCIAL COPEL</i>						
<i>(Valores expressos em milhares de reais)</i>						
Indicadores	2011	2012	S/RL	AH%	AVTI%	AVG%
Remuneração Administradores	9.652	12.180	0,1	26,2	0,2	0,8
Remuneração Empregados	715.967	808.107	9,5	12,9	12,1	50,0
Alimentação (Auxílio e Outros)	93.273	101.222	1,2	8,5	1,5	6,3
Encargos Sociais Compulsórios	223.091	274.699	3,2	23,1	4,1	17,0
Plano Previdenciário	51.119	55.492	0,7	8,6	0,8	3,4
Saúde (Plano Assistencial)	107.132	140.595	1,6	31,2	2,1	8,7
Capacitação/Desenv. Profissional	14.915	12.767	0,1	-14,4	0,2	0,8
Participação Lucros/Resultados	48.068	29.940	0,4	-37,7	0,4	1,9
Indenizações Trabalhistas	64.442	168.822	2,0	162,0	2,5	10,4
Outros Benefícios	14.341	13.657	0,2	-4,8	0,2	0,8
Total dos Indicadores	1.342.000	1.617.481		20,5	24,2	<u>100,0</u>

Fonte: BS – Copel 2012

A análise Vertical Total Sobre a Receita Líquida que já está inclusa no Balanço Social, demonstra que, entre os internos a Remuneração dos Empregados (9,5%) foi o indicador com

a maior alta na contribuição da companhia; já na extremidade oposta estão os de Remuneração dos Administradores (0,1) e Capacitação/Desenvolvimento Profissional (0,1%).

A Análise Horizontal foi calculada conforme explicação de Iudícibus e Marion (2008) já comentada anteriormente, tendo o primeiro ano da análise (2011) base 100. É preciso fazer a regra de três, por exemplo, no item Alimentação (Auxílio e Outros): estabelecendo base 100 para (2011), fica $93.273 = 100$ e estabelecendo X para (2012), fica $101.222 = X$, logo é preciso fazer a multiplicação cruzada que ficará da seguinte forma: $93.273 * X = 101.222 * 100$, na sequência terá, $93.273,00 X = 10.122.200,00$ seguindo a regra, $X = 10.122.200 / 93.273 = 108,52 - 100$ (que é da base inicial) = 8,5%, sendo esse o percentual da Análise Horizontal, a metodologia foi aplicada a todos os indicadores.

A Análise Horizontal apresentou Indenizações Trabalhistas com um crescimento exorbitante (162,0%); enquanto outros indicadores obtiveram queda na contribuição, Participação nos Lucros e Resultados (-37,7%); Capacitação e Desenvolvimento Profissional (-14,4%); e Outros Benefícios (-4,8%).

A Análise Vertical Total Sobre o Valor Investido foi calculado da seguinte forma: inicialmente soma o total de cada índice, $1.617.481 + 4.778.702 + 273.890 = 6.670.073$ e utilizando a Alimentação como exemplo, $101.222 / 6.670.073 * 100 = 1,5$, utilizando a mesma fórmula para os demais indicadores.

Segundo esta análise a Remuneração dos Empregados (12,1%) registrou a maior alta entre os indicadores; e os que apresentaram um crescimento “bem magrinho” é a Remuneração dos Administradores (0,2%); Capacitação e Desenvolvimento Profissional (0,2%) e Outros Benefícios (0,2%).

A Análise Vertical do Grupo foi calculada da seguinte forma: divide-se o valor do indicador que quer calcular pelo valor total do grupo, depois multiplica por 100, um exemplo: Alimentação $101.222 / 1.617.481 * 100 = 6,3 \%$.

Baseado nesta análise percebe-se que os mesmos indicadores resultados na análise anterior se repetem como resultado nesta análise, porém com percentuais diferentes. A Remuneração dos Empregados (50,0%); a Remuneração dos Administradores (0,8%); Capacitação e Desenvolvimento Profissional (0,8%); e Outros Benefícios (0,8%).

A seguir a tabela com os dados obtidos pelo Balanço Social e o resultado das análises dos indicadores sociais externos:

Tabela 02 – Análise dos Indicadores Sociais Externos – BS - Copel

<i>ANÁLISE DOS INDICADORES SOCIAIS EXTERNOS - BALANÇO SOCIAL COPEL</i>						
<i>(Valores expressos em milhares de reais)</i>						
Indicadores	2011	2012	S/RL	AH%	AVTI%	AVG%
Lei do Incentivo ao Esporte	2.456	2.296	0,0	-6,5	0,0	0,0
Proj. Culturais Div.-Lei Rouanet	10.059	7.873	0,1	-21,7	0,1	0,2
Proj. Culturais Div. - ISS e IPTU	107	186	0,0	73,8	0,0	0,0
Prog. Reassentamento de Família	59.613	44.184	0,5	-25,9	0,7	0,9
Prog. Eficiência Energética-PEE	25.081	46.473	0,5	85,3	0,7	1,0
Fundos Dir. Criança/Adolescente	2.905	1.912	0,0	-34,2	0,0	0,0
Outros Programas	45.394	15.811	0,2	-65,2	0,2	0,3
Total Contrib. P/ a Sociedade	145.615	118.735	1,4	-18,5	1,8	2,5
Tributos (Excluídos Enc. Soc.)	4.575.338	4.659.967	54,6	1,8	69,9	97,5
Total dos Indicadores	4.720.953	4.778.702	56,0	1,2	71,6	100,0

Fonte: BS – Copel 2012

O resultado da análise Vertical Total Sobre a Receita Líquida demonstra os Programas de Reassentamento de Famílias (0,5%); e Programa de Eficiência Energética (0,5%), sendo a maior contribuição; e três indicadores com valores irrelevantes para a análise, são os da Lei do Incentivo ao Esporte (0,0%); Projetos culturais diversos – ISS e IPTU (0,0%); e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (0,0%).

A Análise Horizontal levantou os dados de que, a maior contribuição ficou com o Programa de Eficiência Energética (85,3%). Nesse grupo há diversos indicadores que ficaram com uma análise negativa, ou seja, receberam menos investimento em 2012 do que em 2011. Registraram queda Outros Programas (-65,2%); Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (-34,2%); Programas de Reassentamento de Famílias (-25,9%); Projetos Culturais diversos – Lei Rouanet (-21,7%); e a Lei do Incentivo ao Esporte (-6,5%).

A Análise Vertical Total Sobre o Valor Investido aponta a maior contribuição para os Tributos (Excluídos Encargos Sociais) (69,9%); há indicadores que obtiveram contribuição porém não alcançaram sequer 0,1%, são eles: Lei do Incentivo ao Esporte; Projetos Culturais Diversos – ISS e IPTU; e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Análise Vertical do Grupo também repetindo os resultados anteriores, apresenta os Tributos (Excluídos Encargos Sociais) (97,5%); e a menor contribuição foi com a Lei do Incentivo ao Esporte, Projetos Culturais Diversos – ISS e IPTU e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, todos com zero de contribuição.

A seguir a tabela com os dados obtidos pelo Balanço Social e o resultado das análises dos indicadores ambientais:

Tabela 03 – Análise dos Indicadores Ambientais – BS - Copel

<i>ANÁLISE DOS INDICADORES AMBIENTAIS - BALANÇO SOCIAL COPEL</i>						
<i>(Valores expressos em milhares de reais)</i>						
Indicadores	2011	2012	S/RL	AH%	AVTI%	AVG%
Est. Amb/Impl. Prog bás. Amb.	34.586	36.665	0,4	6,0	0,5	13,4
Pesquisa e Desenvolvimento	40.213	35.502	0,4	-11,7	0,5	13,0
Gestão Resíduos/Efluentes/Emis.	2.257	2.631	0,0	16,6	0,0	1,0
Prog. Proteção da Fauna e Flora	123.216	198.883	2,3	61,4	3,0	72,6
Inv. Prog/Outros Projetos Ext.	645	209	0,0	-67,6	0,0	0,1
Total dos Indicadores	200.917	273.890	3,2	36,3	4,1	100,0
Quantidade Sanções Ambientais	3	1				
Valor Sanções Ambientais-Mil R\$	41	10				

Fonte: BS – Copel 2012

O resultado da análise Vertical Total Sobre a Receita Líquida traz os indicadores Estudos Ambientais e Implantação de Programas Básicos Ambientais (0,4%); e Pesquisa e Desenvolvimento (0,4%), sendo a maior contribuição deste grupo; apresenta também dois indicadores com valores irrelevantes para a análise, são os de Gestão de Resíduos, Efluentes e Emissões e Investimentos em Programas e/ou Projetos Externos.

A Análise Horizontal apresenta a maior contribuição para o Programa de Proteção da Fauna e Flora (61,4%); e registrou também dois indicadores com analisados negativamente: os Investimentos em Programas e/ou Outros Projetos Externos (-67,6%); e Pesquisa e Desenvolvimento (-11,7%).

A Análise Vertical Total Sobre o Valor Investido trouxe o seguinte resultado: a maior alta foi registrada em dois indicadores, os de Estudos Ambientais e de Implantação de Programas Básicos Ambientais (0,5%); e Pesquisa e Desenvolvimento (0,5%); e os que apresentam valores irrelevantes são: Gestão de Resíduos, Efluentes e Emissões e Investimentos em Programas e Outros Projetos Externos.

A Análise Vertical do Grupo apresenta a maior contribuição para Programa de Proteção da Fauna e Flora (72,6%); e a menor contribuição para Investimentos em Programas (0,1%); e Outros Projetos Externos (0,1%).

A seguir a tabela com os dados obtidos pelo Balanço Social e o resultado das análises dos indicadores do corpo funcional:

Tabela 04 – Análise dos Indicadores do Corpo Funcional – BS - Copel

<i>ANÁLISE DOS INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL - BALANÇO SOCIAL COPEL</i>			
Indicadores	2011	2012	AH %
Empregados no Final do Período	9.545	9.627	0,9
Admissões Durante o Período	1.057	708	-33,0
Total Superior e Extensão Universitária - Homens	2.851	2.895	1,5
Total Superior e Extensão Universitária - Mulheres	1.167	1.235	5,8
Total Segundo Grau - Homens	4.425	4.439	0,3
Total Segundo Grau - Mulheres	781	819	4,9
Total Primeiro Grau - Homens	297	225	-24,2
Total Primeiro Grau - Mulheres	24	14	-41,7
Empregados Abaixo dos 18 Anos	66	32	-51,5
Empregados de 18 a 30 Anos (Exclusive)	2.069	1.873	-9,5
Empregados de 30 a 45 Anos (Exclusive)	3.804	4.003	5,2
Empregados de 45 a 60 Anos (Exclusive)	3.557	3.664	3,0
Acima de 60 Anos (Exclusive)	49	55	12,2
Mulheres que Trabalham na Empresa	1.972	2.068	4,9
% Mulheres Cargos Gerenciais em Relação ao Número Total de Mulheres	5,7	6,1	7,0
% Mulheres Cargos Gerenciais em Relação ao Número Total de Gerentes	18,8	19,6	4,3
Negros que Trabalham na Empresa	1.066	1.054	-1,1
% Negros Cargos Gerenciais em Relação ao Número Total de Negros	2,9	4,0	37,9
% Negros Cargos Gerenciais em Relação ao Número Total de Gerentes	5,1	6,5	27,5
Portadores (as) de Necessidades Especiais	93	178	91,4
Dependentes	16.476	17.017	3,3
Terceirizados	5.220	5.524	5,8
Aprendiz (es)	0	252	252
Estagiários (as)	323	378	17,0
Número de Processos Trabalhistas em Andamento no Final do Exercício	2.625	2.969	13,1
Número de Processos Trabalhistas Encerrados no Exercício	481	960	99,6

Fonte: BS – Copel 2012

Neste grupo foi realizada somente a análise horizontal. Cresceu em 99,6% a quantidade de Processos Trabalhistas Encerrados em 2012; quase dobrou a quantidade de colaboradores Portadores (as) de Necessidades Especiais, um aumento de 91,4%. Apesar da quantidade de Negros que Trabalham na Empresa ter sofrido uma queda de -1,1% cresceu o Percentual de Negros em Cargos Gerenciais em Relação ao Número Total de Negros em 37,9% também e em 27,5% relacionado ao Percentual de Negros em Cargos Gerenciais em Relação ao Número Total de Gerentes.

No Balanço Social publicado pela companhia em 2011, não havia a informação da quantidade de Aprendiz (es) que possuía. Pode ser que, no primeiro ano da análise não tinha mesmo aprendizes, ou que só foi incluído essa informação a partir do BS de 2012. A quantidade de Mulheres que Trabalham na Empresa cresceu em 4,9%; já o crescimento do

Percentual de Mulheres em Cargos Gerenciais em Relação ao Número Total de Mulheres e o Percentual de Mulheres em Cargos Gerenciais em Relação ao Número Total de Gerentes são quase imperceptível, 7,0% e 4,3%, respectivamente.

Houve uma queda na quantidade de Empregados Abaixo dos 18 Anos em -51,5% e na quantidade de Admissões Durante o Período em -33,0%, sendo esses os indicadores de maior destaque.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta do artigo de fazer a análise do Balanço Social da Copel foi atingida com sucesso. Observando o Relatório de Gestão e Sustentabilidade (2012), acreditando no potencial da empresa, a dimensão de suas atividades, o meio em que está inserida e a receita líquida que apresentou inclusive superior a de 2011, o ideal é que alguns indicadores sejam acompanhados com mais ênfase, com a finalidade de melhorar a avaliação de seus indicadores do Balanço Social.

Há alguns que receberam maior investimento em 2011 e menor investimento em 2012, como é o caso de Participação nos Lucros e Resultados; Capacitação e Desenvolvimento Profissional; Outros Benefícios; Outros Programas; Fundos do Direito da Criança e do Adolescente; Programas de Reassentamento de Famílias; Projetos Culturais Diversos – Lei Rouanet; Lei do Incentivo ao Esporte; Investimentos em Programas e outros Projetos Externos; e Pesquisa e Desenvolvimento.

Nos indicadores citados acima o que ocorreu foi uma involução entre 2011 e 2012, ou seja, isso ocorre quando a análise demonstra um resultado negativo. O que chama a atenção é que a receita líquida da empresa foi maior, mas a participação nos lucros registrou queda.

A análise não demonstra somente involução. Como o Balanço Social trata de valores monetários, uma evolução seria se os indicadores tivessem recebidos mais dinheiro (investimento) naquela área da responsabilidade social ou ambiental, isso aconteceu com os indicadores da Saúde (Plano Assistencial); Programa de Eficiência Energética; Projetos Culturais Diversos – ISS e IPTU; e Programa de Proteção da Fauna e Flora.

Analisando os Indicadores do Corpo Funcional, observa-se que houve queda na quantidade de admissões, porém ao final do período em 2012 havia maior quantidade de colaboradores do que em 2011. Percebe-se também evolução no grau de escolaridade e que as mulheres superaram os homens na extensão universitária, houve um aumento de empregados com mais de 45 anos, tanto mulheres como negros evoluíram em cargos gerenciais.

Após o acompanhamento dos índices obtidos percebeu-se que a política interna adotada pela empresa, tem total influência em alguns dos itens estudados, já que para obter crescimento é necessário o desembolso financeiro, onde mesmo a entidade tendo aumentado seu resultado de um ano para o outro, os incentivos foram reduzidos naquele item fazendo com que o resultado apresentado fosse negativo. Desta forma é possível evidenciar o quanto este relatório pode contribuir para a imagem da empresa, pois que deixa claro que as informações geradas são de grande importância para a sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

CASAGRANDE, Luiz Fernando; DAL VESCO, Delci Grapegia; HOSS, Osni; METZNER, Claudio Marcos. **Introdução à Contabilidade – Ensino e Decisão**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DONAIRE, Denis. **Gestão Ambiental na Empresa**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FREIRE, Fátima de Souza; SILVA, César Augusto Tibúrcio (Organizadores). **Balanco Social – Teoria e Prática**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Curso de Contabilidade Para Não Contadores** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ARRUDA, José Ricardo Campelo. **Políticas & indicadores da qualidade na educação superior**. Rio de Janeiro: Dunya; Qualitymark, 1997.

KROETZ, Cesar Eduardo Stevens. **Balanco Social – Teoria e Prática**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. **Contabilidade Básica**. São Paulo: Frare, 2006.

PAIVA, Paulo Roberto de. **Contabilidade Ambiental – Evidenciação dos Gastos Ambientais com Transparência e Focada na Prevenção**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Relatório de Gestão e Sustentabilidade (2012) disponível em: <http://www.copel.com/RelatSust/>. Acessado em 24/08/2013 às 11:37.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio. **Balanco Social – Uma Abordagem da transparência e da Responsabilidade Pública das Organizações**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

WISSMANN, Martin Airton. **Responsabilidade Social e Balanço Social**. 1 ed. Cascavel: Univel, 2007.

**XI JORNADA CIENTÍFICA
“VALORES HUMANOS: UM OLHAR
DIFERENTE PARA A VIDA”**

**ARTIGOS
DIREITO**



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

A INEFICIÊNCIA DO ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL E AS MANIFESTAÇÕES POPULARES

Ricardo Bernardi Castilhos¹⁸

Kátia R. Salomão¹⁹

RESUMO: O presente estudo é uma possibilidade de análise das manifestações populares frente à ineficiência estatal. Buscou-se problematizar tal fato por meio da análise do pensamento de Habermas e de seus possíveis desdobramentos teóricos que confluem com o contratualismo de Locke e Rousseau. Pela qualidade abstrata do assunto, utilizou-se de pesquisa bibliográfica, com obras que apresentam o pensamento de John Locke, Thomas Hobbes e Jürgen Habermas. Utilizou-se do método indutivo, o qual parte da realidade empírica percebida para, então, a formulação de conceitos, ou seja, parte-se do específico para atingir o geral. Ressalta-se que tal tipo de pesquisa importa em generalização dos resultados advindos do caso específico, ou seja, não há verdade absoluta e nem premissa a ser seguida. Revela-se uma análise factual da estrutura estatal e, a partir dela, analisam-se os pensamentos dos filósofos, a fim de verificar como cada pensamento se encaixa e/ou justifica a situação do objeto de pesquisa, podendo, inclusive, não haver identificação alguma.

Palavras-Chave: Estado de Bem Estar Social, Esgotamento, Manifestações.

1 INTRODUÇÃO

Tem-se visto uma onda de manifestações no Brasil inteiro, umas pacíficas e outras violentas. Contudo, a impressão percebida é que existe um descontentamento generalizado por parte da sociedade brasileira. São tantas reivindicações e tantas demandas que somente uma mídia parcial poderia afirmar que se resumem a vinte centavos. É um momento ímpar que se vive; o Brasil, o gigante, acordou.

¹⁸ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel; Acadêmico do 2^a ano do Curso de Engenharia Civil (UNIOESTE); Tecnólogo em Negócios Imobiliários (CESUMAR); Bacharel em Ciências Contábeis (UNIOESTE). Esse artigo é fruto das discussões do grupo de pesquisa **Habermas: direitos fundamentais e emancipação social** coordenado pela prof^a Kátia R. Salomão..

¹⁹ Orientadora e co-autora é Mestre em Filosofia pela Unesp/Marília. Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

Pelo fato deste país tupiniquim viver numa espécie de feudalismo político e econômico, disfarçado de democracia e capitalismo, vê-se cada vez mais a institucionalização e a legalização de atrocidades morais, éticas e cafajestagens políticas. A estrutura governamental, em sua esfera global, incluindo todos os Poderes, está impregnada de uma corrupção e sem-vergonhice tamanha que se vê às claras que são bandidos fiscalizando bandidos, sem qualquer tipo de punição em razão de foro privilegiado. Quem paga a conta é o cidadão comum.

Nesta frente destes absurdos encontra-se o Poder Legislativo, que, com mecanismos constitucionais, mantém, mesmo com o voto secreto e universal do povo, a ignorância e a incapacidade eleitoral deste. Ora, já são reconhecidos os flagelos advindos do chamado “sistema de eleições proporcionais”, sendo aquele que, com o voto expressivo de um candidato, arrasta para a respectiva Casa outros candidatos do mesmo partido, estes com votos inexpressivos, constituindo o já batizado “Efeito Tiririca”, não representando a expressa vontade do povo.

Com o passar dos anos, a exploração do cabresto imposto ao povo e os privilégios de minorias exponenciaram o descontentamento popular frente aos serviços públicos. A saúde, bem como a educação e a segurança, sempre foi considerada precária no país. A atroz carga tributária brasileira justifica os recordes de arrecadação, sustentáculos para a ganância desmedida em quê? Para onde vai o dinheiro público? Grande incoerência, já que há setores específicos para políticas públicas que estão definhando. Dos males públicos, o maior é a má gestão do dinheiro público.

De forma geral, o Estado não está sendo eficiente em prover os direitos garantidos pela Constituição. As novidades da Constituição Federal de 1988, no momento político e econômico em que se vive, transmitem a figura do Estado como um “Monstro Manco”. É monstro pela sua grandeza burocrática e estrutura organizacional e manco pela incapacidade de progredir frente à satisfação das demandas de seu povo.

Importa, então, em questionar e analisar a estrutura legitimadora do Estado brasileiro no modelo em que se encontra atualmente, pois já se mostrou insustentável frente à grandeza das manifestações e reivindicações populares.

2 DESENVOLVIMENTO

A Constituição Federal de 1988 é chamada de “Constituição Cidadã” porque inovou quanto ao rol de direitos que prevê; são muitas garantias e muitos direitos, não se limitando

aos do artigo 5º, nem do 6º. Há previsão de direitos fundamentais individuais e sociais tanto de forma expressa quando de forma tácita, inclusive há preceitos tão generalistas, como a “dignidade da pessoa humana” que abarcam uma super-ampliação de qualquer outro tipo de direito imaginável no que se refere ao homem. Em todos estes direitos, o Estado é responsável por promover a sua satisfação, seja por políticas públicas, seja pela não-intervenção estatal e/ou seja, ainda, pela necessidade e exigência da fiscalização pelo Estado das atividades privadas e/ou públicas.

Vê-se que o constituinte alocou sobre as costas do Governo um mundo de deveres inimagináveis, o qual o Estado deve carregar semelhantemente como Atlas, da mitologia grega; Titã que não podia locomover-se porque sobre seus ombros estavam os firmamentos do Mundo.

A abundância de tais direitos, e a impossibilidade de restringir alguns deles por força do artigo 60, parágrafo 4º, inciso IV, da Constituição Federal, reflete a necessidade de ostentação da “liberdade” e “democracia”, mesmo que ilusórias, desejadas quando do período pós Regime Militar. Ocorre que o Brasil, na sua política social e econômica, tomou, também pela própria estrutura da Constituição, uma postura populista. Esse desfavor à nação se deu pelo fato da maioria da bancada do Congresso estar aliada ao Chefe do Executivo durante tantos anos. O reflexo foi, além de vários apertos de mãos, e a busca incessante por poder, escândalos às abertas, como mensalão, duplicação de patrimônio pessoal e tantos outros absurdos que ainda são vistos e “legalizados”. Nesse sentido, a impressão é a de que o estado de direito é falível.

Habermas ²⁰(1987) afirma que o Estado de direito encontra-se sobrecarregado pelas leis, em função das demandas do bem estar social. Essa é a realidade do Brasil, sendo sua Constituição caracterizada como Analítica, ou seja, trata de milhares de assuntos, não só da organização e estrutura do Estado.

Em A Crise de Legitimação do Capitalismo Tardio, Habermas (1999) promove uma abordagem sobre a temática relativa à leitura marxista dos problemas inerentes à modernidade e se atém principalmente em relação aos questionamentos da práxis social, a qual tem inerente o elemento do trabalho e da interação. Pontua nessa abordagem o esgotamento do estado de bem estar social de onde emanam as crises contemporâneas.

²⁰ Habermas aponta que o esgotamento desses ideais utópicos foram os responsáveis pelo desencadeamento de uma série de problemas, no cerne do estado de bem estar social. Conf. Habermas, Jürgen A nova intransparência. In: Novos estudos. São Paulo: CEBRAP, n. 18, set. 1987.

Para tanto, o problema estruturado a partir da crise de legitimação no capitalismo tardio pode ser descrito como falta de legitimidade do esclarecimento na vida moderna, por existir uma crise que atua em todos os sistemas do mundo da vida, isto é, que afeta todas as extensões das organizações da vida humana e das instituições estatais. Essa crise significa uma crise da racionalidade que permeia o mundo, onde a sociedade está instrumentalizada e que incondicionalmente submete a atividade, quer faça parte do mundo sistêmico, quer faça parte do mundo da vida, a critérios de uma racionalidade estratégica voltada para o sucesso técnico de empresas econômicas e grupos políticos. O mundo da vida está submetido ao poder do dinheiro, do mercado e da política; e a única forma de escapar dessa cilada da modernidade e tentar obter níveis de esclarecimento é fazer uso do agir comunicativo na esfera pública. (HABERMAS, 1999).

Como anteriormente apresentado, há diversos direitos abstratos na Carta Magna, o que implica em um manicômio legislativo para regular tais direitos, em que são promulgadas leis e mais leis, muitas vezes sem nem a reflexão dos congressistas, como foi o caso da MP dos Portos, votada em 24 horas. É muito claro que o Brasil está inchado, com o orçamento estrangulado. Grande parte dos serviços públicos está sendo substituída por serviços particulares, em função da qualidade destes últimos. Ora, a incapacidade Estatal de prover saúde à população traz ao mercado grandes cooperativas de médicos, com diversos tipos de planos de saúde. Na educação tem-se tornado comum cursinhos e escolas particulares, por dois motivos: o primeiro refere-se à má qualidade do ensino público de base e o segundo refere-se à marginalização estrondosa nas escolas públicas, onde alunos ameaçam professores. Tudo com o aval do Governo para não haver reprovações, já que tem interesse em bons números nos relatórios da ONU, afinal, é o preço para receber ajuda monetária de órgãos internacionais. Por fim, quanto à segurança pública, empresas privadas especializadas em segurança particular estão cada vez mais tendo representatividade em bairros e associações comerciais; vigilantes são contratados para promover a segurança do patrimônio privado e público.

No tangente à estrutura legitimadora do Governo, o artigo 1º, parágrafo único, da Constituição Federal prescreve que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Logo, o poder dos governantes decorreria da representatividade que obtêm pelo voto do povo, ou seja, é o povo que dá ao governante o poder. John Locke (2011) no seu “Contrato Social”, tem o entendimento de que cada indivíduo tem a sua liberdade e o controle sobre a própria vida,

podendo fazer o que bem entender²¹. Contudo, percebeu o homem que precisava de proteção com relação aos seus bens. Tal proteção seria possível pela regulamentação das relações entre indivíduos. O resultado, primeiramente, era buscado para a proteção de bens pessoais (propriedade privada) e, em segundo plano, a formação de um Estado, a fim de lhe dar poder para que pudesse, a contento, cumprir com seus objetivos. Ora, desta forma, caso o Estado não estivesse mais cumprindo com sua função de harmonizar as relações humanas por meio de regulamentações legislativas, ações fiscalizadoras e punitivas, não haveria mais a legitimação que lhe dera o homem primitivo. Não havendo mais tal legitimação, poderia o próprio povo reivindicar seus poderes que anteriormente haviam sido cedidos ao Estado, inclusive para a sua formação. Tal discurso justificou a legitimidade da Revolução Gloriosa, que aboliu o absolutismo e limitou os poderes do monarca, fortalecendo o parlamento. Este pensamento foi disseminado e influenciou a Revolução Americana e a Revolução Francesa.

Nesse sentido se faz valer a noção de legitimação da vontade geral que para Rousseau (2006) fazia a distinção entre vontade de todos, que pode errar, e vontade geral, que nunca erra porque só tem em mira o interesse comum. Essa concepção da filosofia rousseauiana é controversa e muito discutida entre os estudiosos do tema, e não temos o intuito de conduzi-la a uma análise de suas últimas consequências. Assim, A vontade geral será tomada como uma ideia que parece consistir em que, eliminando-se os interesses conflitantes, resta algum interesse próprio, compartilhado por todos. Nesse sentido, parece que Habermas inspira-se numa ideia de vontade geral, traduzindo-a em uma vontade coletiva capaz de consenso.

Entretanto, é problemática a crença de que o poder realmente (em sua plenitude) emana do povo, pois há séries de mecanismos definidos em lei que trazem intransparências à fiscalização pelo próprio povo, além da ignorância deste, como se falará adiante. As eleições proporcionais são exemplo disso, uma vez que possibilitam, apenas pela legenda, que sujeitos listados pelo partido sejam eleitos. Tal fenômeno chamou-se de “Efeito Tiririca”. Estes “representantes” não representam, pois não foram neles que o povo depositou o voto, ainda, não há controle pelo próprio povo de que tais indivíduos não sejam eleitos. Desta forma, é um mecanismo em que o povo cede o poder para pessoas que não o representam.

O conceito de esfera pública foi elaborado por Habermas (1999) no início de sua carreira, no seu texto inaugural de livre docência, *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, datado em 1962. Também foi exaustivamente revisado em *Direito e Democracia: Entre Facticidade e Validade*, publicado em 1992, obra na qual ele demonstra a relação relevante do

²¹ LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

conceito de esfera pública com o de sociedade civil e sua problemática, assim como seus desdobramentos relevantes na teoria do direito em que finalmente apresenta a esfera pública como o local por excelência da ressonância entre o embate da razão estratégica e da comunicativa. Inicialmente, a razão exercia a sua supremacia instrumentalmente, não só como resultado da herança dos primeiros filósofos da teoria crítica, como também da própria pesquisa em vigência nessa obra. Pode-se conjecturar que Habermas (2006) acredita na sobrevivência da opinião pública contaminada pela razão estratégica que emana do poder estatal, imerso nas esferas políticas e econômicas. Também vale dizer que Habermas também aponta a possibilidade de emancipação a partir de uma opinião pública livre, quando o povo esclarecido é capaz de escolhas.

[...] a realização simultânea e complementar, tanto da autonomia privada, como da cidadã, pois ambas são co-originárias do ponto de vista normativo, e se completam mutuamente. Ainda teremos ocasião de constatar que a distinção correta entre as competências privadas, de um lado, e as públicas, de outro, implica o conhecimento dos contextos históricos e sociais; caso contrário não seria possível realizar adequadamente os direitos dos cidadãos. Por outro lado, a delimitação entre um domínio de interesses privados e autônomos e uma esfera pública da realização do bem comum não pode ser feita de uma vez por todas (FG, 2003, v.II, p. 40-41).

Caso tais manifestações não continuem ou não se tornem mais populosas, numa espécie de movimentação nacional, não haverá grandes mudanças. As mudanças necessárias devem ser constitucionais. Como dito anteriormente, o Estado brasileiro encontra-se estancado quanto ao progresso. Veem-se malabarismos contábeis, nas contas públicas, para imprimir uma onda de “otimismo”, mas que na verdade somente posterga o momento do seu pagamento... ele está chegando. O que denota o domínio do interesse privado e não do bem comum.

O povo não vê, mas está diante de um grande monstro que detém, pela máquina pública e sua burocracia, a capacidade de fazer o que bem entender, indiferente aos anseios populares. Tal aspecto ainda toma mais corpo pela dificuldade, ou até impossibilidade, de responsabilização dos parlamentares, uma vez que há o foro privilegiado e imunidades parlamentares mil. Assim, as leis vão surgindo, os absurdos acontecendo e não há a quem culpar, uma vez que o próprio sistema implantado visa a impunidade. Os direitos mil acabam por garantir a liberdade destes ladrões de colarinho. Quanto aos demais direitos Constitucionais direcionados ao cidadão comum, “não há dinheiro suficiente” nos orçamentos públicos para a sua satisfação. O próprio Judiciário, poder que poderia refrear um pouco estas

iniciativas agressivas dos demais poderes, tem, constantemente, demonstrado posicionamentos jurisprudenciais políticos.

Thomas Hobbes (*apud* Habermas, 2006) afirmou que o Estado é um Leviatã, um grande monstro, que existe para impedir que o próprio homem destrua a sociedade. Na sua célebre frase “o homem é o lobo do homem”, fica a perspectiva de que o homem primitivo deve ser regulado por alguém mais poderoso. Este alguém é o Estado, que utiliza da sua força para harmonizar as relações humanas, de forma impositiva e coercitiva. Sob esta visão, o homem deve se adaptar ao sistema governamental já implantado. Por incrível que pareça, tal realidade não está tão distante da do brasileiro. Quem já não se viu incapacitado pela burocracia e lerdeza de qualquer órgão público? (Isto em pequena escala) Não só, muito também já se viu da ineficiência do próprio Estado com relação a serviços básicos à manutenção da vida e da dignidade da população. Mesmo assim, o Estado continua forte e firme, apoiado em sua estrutura gigantesca e complexa, acabando por manter-se por si só, ou seja, acaba por ser um fim em si mesmo.

A manutenção do poder e as facilidades públicas acabam por tomar prioridade para os governantes populistas, que arriscam a infra-estrutura econômica do país, numa visão de longo prazo, para a satisfação popular, e conseqüentemente manutenção do poder por meio da “representatividade”, no curto prazo. Somado a isto, têm-se a não responsabilização destes agentes políticos em decorrência dos “foros privilegiados” e da utilização de votos secretos quando da votação de projetos nas Casas do Congresso. A fiscalização popular é dificultada/impedida.

Vendo sob este ângulo, o cidadão comum, generalizado como o povo, mostra-se aleijado e incapacitado de ter seus direitos observados, respeitados e efetivados pelo Estado. Por mais que as manifestações reivindiquem direitos por tanto tempo ignorados, o Estado ainda se encontra extremamente forte, sob a proteção de uma Constituição extremamente garantista e protecionista dos responsáveis pelos resultados da indiferença dos direitos populares. Resta-nos acreditar na superação dos interesses privados.

3 CONCLUSÕES

As manifestações populares, atualmente vistas em jornais, revistas e na internet, refletem a luta do povo contra exageros dos governantes e “representantes”. Os direitos populares previstos na Constituição Federal não são efetivados pelo Governo, e nem poderiam ser, visto que o próprio Estado está sobrecarregado. A má gestão do dinheiro

público é responsável por incoerências brutais. Há recordes em arrecadação do dinheiro público, mas não há a devida destinação para serviços básicos de subsistência da população. O dinheiro público, apesar de ter dono, é gasto de forma displicente, restando escasso para o devido investimento no bem estar popular.

O poder, a princípio, deveria emanar do povo, conforme doutrina de John Locke. Contudo, vê-se que foi instituída no Brasil uma espécie de “Ditadura Liberal”, em que a base aliada ao Governo (maioria do Congresso) lhe dá carta branca para administrar de forma irresponsável o Erário. O Estado foi legitimado de forma enganosa pelo povo, uma vez que sua estrutura é tão grande e complexa que impossibilita mudanças radicais queridas pelo povo, porém necessárias. Como exemplo destas mudanças encontra-se as tão suplicadas reformas política e tributária. Isso quer dizer que o povo está a mercê do Estado, já que sua política não permite a participação efetiva do povo. Muitos políticos não podem ser considerados como “representantes do povo”, mas sim como bonecos manipulados pelos seus partidos.

A reforma política tem necessidade urgente. Só será devidamente instituída com uma reforma Constitucional advinda de Poder Constituinte Originário. A redução drástica de gastos com o Legislativo, com diminuição de vagas e até a supressão do SENADO seriam respostas à incapacidade de responsabilização dos políticos. O fortalecimento do Poder Judiciário é outro aspecto a ser considerado, posto a sua capacidade de julgar e decidir quanto à responsabilização ou não de agentes corruptos.

Não se deve parar por aí. Com o Poder Constituinte Originário, poder-se-ia limitar diversos direitos que são como incentivadores de ilegalidades. Retirar-se-ia o direito a foros privilegiados, criar-se-ia medidas sancionatórias pesadíssimas para crimes de corrupção, quiçá pena de morte. Não só, ainda permitir-se-ia a pena de restrição de liberdade com a utilização de trabalhos forçados, como medida a coibir a generalização de crimes. Assim, economizar-se-ia do Erário grande monta que é destinada à manutenção de presos. Ademais, a mão de obra destes seria proveitosamente utilizada na construção de ferrovias e melhorias de obras públicas, tais como benfeitorias, gerando a devida compensação à sociedade pelas infrações que contra ela cometeram.

O Estado nunca deixará de ser um grande monstro, uma vez que é necessária a sua característica de estabilidade para poder manter a ordem. Contudo, as manifestações populares devem continuar para que haja, primeiramente, a reforma política e, então, com

o passar do tempo, políticos melhor fiscalizados tenderiam a realizar políticas mais corretas.

O Estado brasileiro, em função da sua característica de ineficiência gerenciadora e da política populista que até agora tem comandado o país, acaba por dar diversos direitos a todos, mas que, não podendo efetivá-los, acaba por negar-lhes tal direito, iludindo-o. Esta talvez seja a mais efetiva forma de manipulação popular: o povo pensa que é livre e que dele emana o poder que o comanda, mas na realidade somente legítimas pessoas que “não podem” ser fiscalizadas.

REFERÊNCIAS

HABERMAS, J. **Problemas de Legitimación en el Capitalismo Tardío**. Madri: Ediciones Cátedra, 1999, p. 121.

_____. **A Constelação Pós-Nacional: ensaios políticos**. São Paulo: litera mundi, 2001.

_____. **A Nova Intransparência**. In: Novos estudos. São Paulo: CEBRAP, n. 18, set. 1987a.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social: ou princípios do direito político**. In. Coleção —Os PensadoresII. São Paulo: Abril Cultural, 2006, p. .

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

A PUBLICIDADE ENGANOSA Á LUZ DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Aline Francielle Domingues²²

Jéssica Escobar dos Santos²³

Pamela Larissa Soares de Aguiar²⁴

Magna Bertusso²⁵

RESUMO: O presente artigo aduz sobre a publicidade enganosa ou abusiva em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor brasileiro, abordando desde seus efeitos em nosso ordenamento jurídico até a responsabilidade civil relacionada ao mesmo. É mister destacar o tema referente a publicidade, o dever de informar á luz das regulamentações do Código de Defesa do Consumidor e o Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária. Logo, deve-se proteger o consumidor contra a prática de publicidade enganosa e anúncios de má-fé, conferindo a estes o direito de indenização, pois exige-se que a publicidade seja verdadeira, honesta, correta, para que o consumidor possa fazer sua melhor escolha.

PALAVRAS-CHAVE: Publicidade enganosa. Código de Defesa do Consumidor. Dever de Informar. Publicidade.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como tema principal a publicidade enganosa ou abusiva. Também iremos tratar da responsabilidade civil relacionando com a publicidade enganosa em relação com Código de Defesa do Consumidor brasileiro e o Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária.

A publicidade deve informar ao consumidor claramente o que ele está comprando, porém por muitas vezes é apresentado um produto que não é o esperado pelo consumidor, isto é a publicidade enganosa.

É considerado propaganda enganosa quando esta induz ao erro o consumidor, isto é, quando apresenta informações, qualidades, quantidades que não tenha de fato no produto.

A propaganda abusiva é uma forma diferente de propaganda enganosa, ela é o tipo mais grave, incita a violência, exploram o medo, ou se aproveita da deficiência do julgamento ou inexperiência das crianças. Ambas as formas de propaganda enganosa ou abusiva é

²² Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²³ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁴ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁵ Especialista em Direito Criminal e Professora de Direito Civil do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

considerado crime, conforme Código de Defesa do Consumidor. Ainda, aborda-se o tema da responsabilidade civil e penal relacionadas a publicidade enganosa ou abusiva.

2 PUBLICIDADE VERSUS PROPAGANDA

Com o passar das gerações a publicidade assim como propaganda passaram por evoluções marcadas por fundamentações e características diferenciadas. Verifica-se desde os primórdios a necessidade de divulgação de ideias ou até mesmo correntes filosóficas. O mundo hoje, é voltado para a tecnologia, o capitalismo está em constante expansão, o consumo vem se tornando exacerbado, a vontade de aquisição por produtos novos e cada vez mais sofisticados está proporcionando ares para ocorrer uma maior utilização da publicidade. Cria-se então a necessidade de fundamentação assim como proteção jurídica. É mister destacar que os termos publicidade e propaganda, frequentemente vem sendo tratados como sinônimos. Tal afirmativa é errônea, ambos os institutos são únicos em seus conceitos e finalidade, não sendo correto trata-los como um só. A propaganda refere-se propagação de ideias, enquanto a publicidade visa atrair o público consumidor, incitando o gosto por tal, assim como tornar pública a qualidade do produto. Vê-se que a publicidade é ligada sobretudo a técnica.

O conceito de publicidade advém do latim “*publicus*”, traduzido, este termo significa tomar algo público (fato, ideia ou coisa). O Código de Defesa do Consumidor aborda o referido tema de forma específica em sua Seção III, Capítulo V, porém, não a conceitua. Logo, encontra-se uma conceituação mais branda em doutrinas, sendo plausível afirmar que alguns doutrinadores a tratam de uma forma divergente.

Para Cláudia Lima Marques publicidade nada mais é do que “toda a informação ou comunicação difundida com o fim direto ou indireto de promover junto aos consumidores a aquisição de um produto ou serviço, qualquer que seja o local ou meio de comunicação utilizado”.

De uma forma mais sucinta pode-se dizer que publicidade retrata-se ao marketing o meio de comunicação que leva o consumidor a comprar determinada “coisa”. Quando começa a ocorrer a comunicação.

Já a origem da propaganda é extraída do termo em latim “*propaganda*”, ou seja, semear ideias sendo necessário que tais ideias vinculam-se em um cunho político, civil ou religioso, visando a mudança de opinião dos sujeitos.

2.1 Princípios que regem a publicidade

É notável o fortalecimento do consumismo, onde cria-se a situação favorável ao aparecimento da publicidade. Verifica-se que as relações entre o público e a publicidade nem sempre é clara, ocorrendo então a publicidade enganosa. Para tratar de tais conflitos entre os sujeitos dessas relações, os princípios são as ferramentas de tutela, visando impedir a publicidade enganosa ao levar o consumidor a erro.

O princípio da identificação da publicidade é salvaguardado pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, dispondo no artigo 36, caput “a publicidade deve ser identificada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal”. Entende-se que este princípio preza a segurança do consumidor.

Outro princípio que rege a publicidade é o princípio da publicidade veraz também chamado de princípio da veracidade especial ou da veracidade da publicidade. Este é um dos princípios mais antigos neste meio de informações, no qual regula a não propagação da propaganda enganosa baseando-se no artigo 37, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, vedando o consumidor a erro.

Vale ressaltar o princípio da não-abusividade da publicidade intrinsecamente ligado ao princípio da veracidade da publicidade. Uma vez que ele estabelece a extinção da abusividade das publicidades.

Partindo para a análise do princípio da vinculação contratual da publicidade encontra-se proteção no artigo 30, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, ligado com o direito civil vê-se aqui uma fase pré-contratual, ou seja, como Aduz a professora Claudia Lima Marques:

“Assim, aceita a proposta feita através da publicidade, o conteúdo da publicidade passará a integrar o contrato firmado com o consumidor, como se fosse uma cláusula extra, não escrita, mas cujo cumprimento poderá ser exigido, mesmo de maneira litigiosa frente ao Judiciário.” (MARQUES, 1995, p. 224).²⁶

Já o princípio da transparência da fundamentação da publicidade (salvaguardado pelo artigo 36, Ú, do CDC), assegura a prestação de informações assim como termos ligado a

²⁶ MARQUES, Cláudia Lima. **Comentários no Código de Defesa do Consumidor**. V. I, 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p. 482.

técnica, ao fato e a ciência. Sendo uma forma de controle e da publicidade no qual visa a proteção do sujeito com a falta de informações de seu fornecedor, garantido ao consumidor acesso a tais dados.

Dentre outros princípios é plausível o conhecimento referente ao princípio da boa-fé objetiva, este não é específico no âmbito publicitário, porém está contido no Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Assim como afirma firma Rizzato Nunes o respeito é uma garantia sendo um meio “intimo” entre ambos os sujeitos.

A publicidade enganosa leva o consumidor a erro e afeta os valores sociais indo a um plano não regular a moral como também aos bons costumes.

2.2 Dos direitos básicos do consumidor

A luz dos direitos básicos do consumidor, o Código de Defesa do Consumidor aduz que:

“Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

* Inciso III acrescentado pela lei nº 12.741, de 08.12.2012.

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos; Fundação Procon-SP – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX - (Vetado);

X - a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.”

2.3 A publicidade enganosa

Com a evolução da sociedade e da ciência, os meios de comunicação são cada vez mais tecnológicos e tornam-se eficientes ferramentas utilizadas para a prestação de serviços e circulação de bens de consumo. Estes levam informações e novidades sobre os mais variados assuntos a todos, sendo essencial a nossa sociedade capitalista e consumista. Tais ferramentas são utilizadas e exploradas pelos publicitários, pois são elas que serão os principais veículos de informação do mercado ao consumidor. Os publicitários, por sua vez, não medem esforços para induzir os consumidores a comprar suas ofertas, incentivam o consumismo excessivo, sem a relevância dos impactos ambientais que poderão causar ou até mesmo dos impactos sociais ou situação financeira de seu público alvo. Com essa busca incessante e sem limites, por vezes infringem as normas legais pertinentes, ludibriando os consumidores com suas propagandas.

A publicidade não é tratada como uma obrigatoriedade aos fornecedores, mas de um direito, que pode ser manifestado em qualquer tempo para anunciar seus produtos e serviços. O Código de Defesa do Consumidor estabelece quanto ao dever de informar que:

“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”²⁷

Entretanto, são comuns propagandas que não apresentam claramente e corretamente as características de seu produto, desse modo demonstrou-se a necessidade uma legislação para limitar a publicidade, assim como princípios para responsabilizá-la por suas devidas lesões ao consumidor, sendo estas reguladas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Desse modo, com a finalidade de promover a aquisição do produto na relação fornecedor/consumidor, a publicidade deve ser feita de maneira ética e lícita. O artigo 37 e seus parágrafos do Código de Defesa do Consumidor regulam a prática de publicidade enganosa ou abusiva, dispondo que:

“Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza,

²⁷ BRASIL. **Código de defesa do consumidor, ART. 31.** Brasília. Senado, 1990.

características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.”²⁸

Sob este prisma, nosso ordenamento jurídico designa que existem duas espécies de publicidade ilícita: a enganosa e a abusiva. A publicidade enganosa está disposta nos §§ 1º e 3º do art. 37, enquanto que a publicidade abusiva está disposta no § 2º do mesmo artigo. Ainda em relação à publicidade enganosa, esta pode dar-se sob dois aspectos: o da publicidade enganosa por comissão e da publicidade enganosa por omissão. Por comissão, é a publicidade em que o fornecedor afirma ser o produto ou serviço oferecido algo que não é induzindo o consumidor ao erro. Por omissão, o fornecedor retém uma informação importante do produto ou serviço, dessa maneira engana o consumidor e o induz ao erro.²⁹ Alguns doutrinadores, como exemplo Fábio Ulhoa Coelho, entendem haver três espécies de publicidade enganosa. Trata como espécie autônoma a propaganda simulada, que a doutrina majoritária compreende como inserida na espécie de publicidade abusiva.³⁰

Quanto à prática abusiva, Antonio Herman de Vasconcelos e Benjamin estabelece que:

“Prática abusiva é a desconformidade com os padrões mercadológicos de boa conduta em relação ao consumidor. Condições estas que ferem os alicerces da ordem jurídica, seja pelo prisma de boa-fé, seja pela ótica da ordem pública e dos bons costumes.”³¹

2.4 A responsabilidade civil quanto a publicidade enganosa ou abusiva

²⁸ BRASIL. **Código de defesa do consumidor**. Brasília. Senado, 1990.

²⁹ ANDRADE, Ronaldo Alves De. **Curso de Direito Do Consumidor**. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2006, p. 71.

³⁰ COELHO, Fabio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002. pp. 103-105.

³¹ BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcellos e et al. **Código brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**, p. 319.

Em princípio, a responsabilidade civil será do fornecedor-anunciante, ainda que este tenha contratado uma agência de propaganda para elaborar a publicidade. A agência de publicidade não agirá, em regra, por sua própria conta, será apenas mandatária do anunciante. Assim, na relação consumidor/fornecedor, não caberá imputação da responsabilidade a agência publicitária. Sua possível responsabilização deverá ser discutida em juízo no direito de regresso do fornecedor-anunciante, não tendo a agência publicitária vínculo na relação do fornecedor com o consumidor.³²

Claudia Lima Marques salienta que:

“O Código de Defesa do Consumidor não se preocupa com a culpa e eventual responsabilidade civil da agência publicitária que criou a mensagem abusiva: responsabiliza apenas o fornecedor que se beneficia com a publicidade. Esta solução advém do próprio sistema do Código de Defesa do Consumidor, que desconsidera os problemas da cadeia de produção e concentra-se no consumo e nos consumidores. Aos fornecedores presentes na cadeia de produção resta o direito de regresso que lhes assegura o Direito Civil e Comercial.”³³

O Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, dispõe em seu artigo 19:

“Os fornecedores respondem solidariamente pelos vícios de quantidade do produto sempre que, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, seu conteúdo líquido for inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou de mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir,alternativamente e à sua escolha.”

Sob este aspecto, conclui-se que quando a publicidade for praticada de forma abusiva ou enganosa, nascerá para o consumidor o direito de indenizar, e ao fornecedor-anunciante será imputada a responsabilidade civil.

2.5 A responsabilidade penal quanto a publicidade enganosa ou abusiva

Quanto a responsabilidade relacionada à publicidade enganosa ou abusiva, além de responder no âmbito civil, também constitui crime, respondendo o agente no âmbito penal. Estes crimes estão previstos na própria legislação do Código de Defesa do Consumidor, a partir do artigo 61. As penas variam conforme o crime, por exemplo:

³² ANDRADE, Ronaldo Alves De. **Curso de Direito Do Consumidor**. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2006, p. 81.

³³ MARQUES, Cláudia Lima. **Comentários no Código de Defesa do Consumidor**. V. I, 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p. 482.

"Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena - Detenção de três meses a um ano e multa."

No âmbito criminal a ação será pública incondicionada, ou seja, não se prevê a necessidade de que o ofendido represente-se na autoridade competente para que seja pleiteada a ação contra o agente da publicidade enganosa. Poderá ser aplicada a multa conjuntamente com a pena, variando conforme o tipo penal realizado.

3 CONCLUSÃO

Em Tempos de grande avanço e mutação tecnológica a publicidade veio se desenvolvendo gradativamente, seu uso tornou-se frequente. Sendo uma forma de comunicação entre sujeitos, nasce a necessidade de regulamentação e princípios norteadores.

A publicidade trata-se de uma forma pela qual os fornecedores conseguem levar aos consumidores informações sobre seus produtos, mostrar suas ofertas, sempre objetivando o consumo. Este mecanismo de informação é essencial em nossa sociedade atual, visto que a concorrência torna-se cada dia maior em nosso mercado. Apesar de tal fato, a publicidade é algo facultativo ao fornecedor e, desse modo, ao optar pela publicidade, esta deve ser feita em conformidade com os regramentos de nosso ordenamento jurídico, levando ao consumidor informações corretas, claras e precisas sobre os produtos ou serviços ofertados. Com a busca incessante pelo consumo excessivo, por vezes os publicitários infringem estes regramentos, e desse modo, devem por suas infrações. O Código de Defesa do Consumidor é a legislação pertinente a este tema, o qual proíbe a propaganda enganosa ou abusiva.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Ronaldo Alves De. **Curso de Direito Do Consumidor**. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2006, p. 71.

BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcellos e et al. **Código brasileiro de Defesa do Consumidor comentado pelos autores do anteprojeto**, p. 319.

BRASIL. **Código de defesa do consumidor**. Brasília. Senado, 1990.

COELHO, Fabio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002. pp. 103-105.

MARQUES, Cláudia Lima. **Comentários no Código de Defesa do Consumidor**. V. I, 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p. 379.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

AGIR COMUNICATIVO, AGIR INSTRUMENTAL – UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA FILOSÓFICA SOBRE A CRISE DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL

Bruna Reffatti³⁴
Kátia R. Salomão³⁵

RESUMO: O trabalho visa proporcionar uma análise sobre o ensino jurídico no Brasil, nos dias atuais, confrontando com as principais teorias filosóficas de Hans Kelsen e Jurgen Habermas. A crítica apontada por Habermas e o positivismo de Kelsen trazem uma discussão acirrada sobre as possibilidades de estudo nos cursos de Direito e o que isso impacta na formação dos futuros bacharéis. Será apontada a teoria de Kelsen como incompleta e desfavorável ao ensino jurídico, de forma que a crítica e análise hermenêutica apresentada por Habermas faz insurgir um aprofundamento melhor para a doutrina jurídica. Por fim se apresentará a influência do órgão julgador, defensor e protetor da carta magna, o STF, de suas decisões perante a visão dos estudantes e o que isso impacta no ensino jurídico.

Palavras-chave: ensino jurídico, positivismo, jusnaturalismo, direito, norma.

1 INTRODUÇÃO

O curso jurídico no Brasil surgiu em 1828 com a Academia de Direito de São Paulo, pois, com a instauração do Império no Brasil precisava-se de magistrados. Naquela época ainda não se falava em estudo do Direito, mas ensino jurídico, que depois se adaptou e desde então, se multiplicou por inúmeras cidades no país. “Daquela época, pouca coisa mudou, pois, embora se viva na era da cibernética e da informática, o ensino de Direito continua na era da dogmática e do positivismo, com poucos avanços quanto à estrutura e à didática” (ARNOLD, 2008).

³⁴ Bacharelado em Direito (UNIVEL); Esse artigo é fruto das discussões do grupo de pesquisa **Habermas: direitos fundamentais e emancipação social** coordenado pela prof^o Kátia R. Salomão.

³⁵ A orientadora é mestre em filosofia pela Unesp/Marília. Professora de filosofia geral e jurídica da Univel— União Educacional de Cascavel.

Multiplicou-se tanto que hoje é uma das discussões mais acirradas pela qualidade do ensino e a quantidade de bacharéis que se formam inadequadamente pelo Brasil a fora. A crise desse ensino jurídico está voltada para a formação. Alunos que, mesmo com cinco anos de graduação não conseguem alcançar o mercado de trabalho pela profissão escolhida, de advogado ou nas carreiras públicas jurídicas.

Procurar-se-á nas linhas a seguir, com objetivo primordial, expor as teorias positivistas e da crítica de Habermas para ensejar na análise dos modelos de ensino expostos nos cursos de Direito brasileiros, de forma a compreender se a quantidade de faculdades ou a metodologia de ensino é que prejudica tanto os futuros bacharéis a alcançarem o mercado de trabalho de forma promissora.

A partir da análise da teoria de autores que se destacam na vertente jurídica, é possível demonstrar a crise que afeta o ensino jurídico e propor uma reflexão do objeto de pesquisa que é, exatamente, a conjuntura no sistema de ensino nas faculdades de direito no Brasil. Em representação à crítica estudada por Habermas, haverá a oposição a teoria positivista e se buscará para conclusão deste estudo, uma metodologia que englobe a teoria da justiça para o bem estar social para formar cidadãos comprometidos com a verdadeira aplicação do direito.

Será utilizada a metodologia de pesquisa bibliográfica, através de análise de livros, artigos e percepções jus-filosófica para compreender o objeto de estudo e delimitar a exposição das teorias no decorrer no trabalho.

2 O MÉTODO POSITIVISTA DE ENSINO

Há métodos de ensino que influenciam na crítica do aluno e muitos desses cursos jurídicos no Brasil pautam suas matérias na teoria pura do Direito de Hans Kelsen³⁶ em que há um sistema completo, autônomo que não precisa de juízo de valor para formular suas leis, muito menos interpretá-las. Totalmente diferente do jusnaturalismo em que o enfoque

³⁶ Hans Kelsen nasceu em Praga, capital da atual República Checa, foi jurista e filósofo adepto do positivismo jurídico;

principal é a justiça, procurando formular uma norma eficaz e que seja válida e promova sempre a integridade do Direito, para o bem comum.³⁷

No positivismo a crítica não deve ser feita, pois, para Kelsen “Não interessa ao Direito se uma norma é verdadeira ou falsa, boa ou má, mas tão-somente se ela é válida ou inválida. O único juízo de valor admitido por Kelsen é a compatibilidade das condutas humanas às normas, e destas com as normas superiores.”³⁸ “A resposta à questão de saber se, de acordo com o Direito vigente, um assassino deve ser punido com a pena capital, e, assim, se a pena de morte para o homicida é valiosa com esse Direito, pode e deve verificar-se sem ter em conta se aquele que deve dar a resposta aprova ou desaprova a pena de morte. Então, e somente então, é objetivo esse juízo de valor”³⁹

Dessa forma, in contrário sensu ao que o jusnaturalismo nos apresenta, Kelsen acredita que a norma está delimitada e completa para o determinado fim que ela enseja. Só existirá o delimitado juízo de valor se não existir compatibilidade com a conduta humana, social e a norma, pois, seria ela então inválida. Ou mesmo quando não existe compatibilidade com a norma superior, em nosso ordenamento com a Constituição, por exemplo.

O positivismo jurídico, que substituiu o jusnaturalismo dominante até a virada do século XX, é a forma de se conceber o Direito apenas como lei emanada do Estado, devendo o seu estudo ser neutro, para entender a lei, segundo a sua racionalidade. Sendo abstrato, o resultado de decisões superiores acaba por distanciar o Direito da realidade e, a pretensa neutralidade esperada do jurista, afasta o ensino da sua necessária formação política e ética. No momento de sua formulação teve um propósito digno de nota: afastar o arbítrio e a subjetividade das autoridades de outrora, dando a esse campo segurança e objetividade necessária.

40

Entretanto, o senso de justiça que se encontra na sociedade, que todo o ser humano carrega consigo, é na visão de Kelsen equivocada, pois, o direito como ciência, não deve decidir o que é justo - e por isso a sua negação aos juízos de valores – mas sim, deve ser absoluto e objetivo.

As análises pautadas neste filósofo Hans Kelsen, não são contemporâneas, e embasar um sistema jurídico na análise do absoluto é evitar a crítica, a expansão da mente. Por isso, faz-se necessário avaliar a teoria de Jurgen Habermas sobre a crítica e o agir comunicativo, pelo agir instrumental.

³⁷ Amaral, J. M. L. José. Do Positivismo Jurídico à Democracia em Kelsen. Brasília, vol. 1, p. 1 n. 5, Setembro 1999;

³⁸ Amaral, J. M. L. José. Do Positivismo Jurídico à Democracia em Kelsen. Brasília, vol. 1, p. 1 n. 5, Setembro 1999;

³⁹ Kelsen, *Teoria pura do direito*. p. 23 – apud Amaral, J. M.L. José.

⁴⁰ ROMANINI, Yeda Maria Macedo - PUCPR ENSINO JURÍDICO: A RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO NUMA METODOLOGIA DIALÉTICA. P. 1018. Setembro de 2008

2.1 O Positivismo de Kelsen e a Visão Crítica De Habermas

O filósofo Jurgen Habermas afirma que “teorias científicas empíricas se deixam guiar por um interesse determinado, a saber, o interesse na possibilidade de assegurar e ampliar com informações o agir controlado pelo seu sucesso (PINZANI: 2009, p.52). O positivismo leva a isso, ao controle das decisões judiciais. Tanto os juízes aplicam as leis, muitas vezes sem analisar a hermenêutica jurídica para que possam tê-la como muleta para afirmar que estão fazendo o correto, por estarem aplicando a lei, quanto os advogados que abusam das brechas da lei para afirmar que ela é insuficiente quando lhes é conveniente, mas quando precisam da mesma não querem que ela seja analisada em sua amplitude.

Ronald Dworkin⁴¹ também se posiciona contra a vertente positivista, pois, é necessário que a hermenêutica jurídica seja posta a prova das análises dos casos concretos, pois a lei não é suficiente em si, podendo gerar injustiças se aplicada sozinha e é por isso que se deve abusar dos princípios, dos costumes e da analogia quando se aplica o direito.⁴²

Existe um modelo clássico de estudo do direito que é fundamentado especificamente na supremacia das normas, de forma que a análise dessas normas, seja genérica ou abstrata em alguma matéria, não se adéqua a sociedade que temos. Pautar o estudo jurídico apenas na máxima das leis pode ser perigoso.

Hoje o ensino que pregam as faculdades de direitos é visivelmente aplicado na interpretação de códigos e não numa análise crítica do direito. Habermas também afirma que “os conhecimentos assim obtidos não nos ajudam, então, a entender melhor a sociedade como um todo, e não contribuem para compreender e solucionar de forma efetiva os problemas sociais. Tudo o que permitem é no máximo, uma compreensão parcial de âmbitos parciais”.⁴³

Habermas faz uma distinção entre esse positivismo levado a risca que é para ele o método do trabalho social, o agir instrumental, de forma que “o interesse cognitivo negado ou negligenciado pelo positivismo surge porque o homem precisa modificar a natureza com seu trabalho.” (PINZANI:2009 p. 53), com outra vertente que é a comunicativa que dá lugar as ciências hermenêuticas interpretativas que buscam a crítica do direito.

⁴¹ Ronald Dworkin nascido em 1931 nos Estados Unidos sendo um filósofo americano, faleceu neste ano 2013, em 14 de fevereiro.

⁴² Bittar, Eduardo Carlos Bianca. Curso de Filosofia do Direito – 9ª Ed. – São Paulo: Atlas, 2011.

⁴³ Pinzani, Alessandro. Habermas – Porto Alegre: Artmed, 2009.

O agir instrumental está extremamente inserido nos cursos de direito pela teoria Kelsiana, Habermas vai contra isso, pois, se pensa apenas na prática, na necessidade do saber técnico. É isso que os bacharéis realizam quando aplicam o direito, apenas aplicam seu saber técnico e não a crítica interpretativa, que faz com que sejam, nas palavras de Habermas, “sujeitos solitários e auto-suficientes”.

Lênios Streck⁴⁴ também critica os manuais das materiais de direito que são aplicados nos cursos de direito. É exatamente a visão da prática e não da crítica que são inseridos nesses manuais, sínteses de teorias.

Simbolicamente, os manuais que povoam o imaginário dos juristas representam com perfeição essa crise. Há, pois, um profundo déficit de realidade. Os próprios exemplos utilizados em sala de aula, ou nos próprios manuais, estão desconectados daquilo que ocorre em uma sociedade complexa como a nossa. Além disso, essa cultura estandardizada procura explicar o Direito a partir de verbetes jurisprudenciais ahistóricos e atemporais.⁴⁵

Interessante a análise do jurista, pois, se as indagações feitas em sala são com base apenas nas códigos e nesses manuais, qual é a formação que tem um futuro administrador do direito? Pensa-se apenas na prática, na pura e simples aplicação da lei, que muitos teimam em chamar de aplicação do direito. Lênio (2011: p.3) vem e diz mais: “...Tudo isto é consequência da crise paradigmática que se sustenta em um ensino jurídico e em uma operacionalidade jurídica estandardizada, prêt-à-porter.” E nessa afirmação em que os cursos de Direito vem “aperfeiçoando” seus métodos, nossos bacharéis recebem matérias mastigas e insuficientes.

Se aplicar o direito é apenas aplicar a lei, é formar alienados e sobre isso Habermas, em sua leitura sobre Marx que “trata-se de algo derivante não do fato de que os homens alienam seu trabalho, mas do fato de que esta alienação acontece de maneira errada”

⁴⁶ E é isso que ocorre no ensino jurídico atual, há uma alienação com base nesses manuais criticados pelo jurista Streck, como também a base de análise na supremacia da constituição, de forma que ela não pode ser questionada e se questionada for é sobre leis que vão contra ela e não que ela está errada ou incompleta.

⁴⁴ Lênio Luiz Streck - Crítico brasileiro, nascido em 1955 é procurador e justiça gaúcho.

⁴⁵ Streck. L. L. Crise dogmática. Manuais de Direito apresentam profundo deficit de realidade. Porto Alegre: 2011 p. 2.

⁴⁶ Pinzani, Alessandro. Habermas – p. 37. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Podemos aqui abranger um pouco mais da crise dos sistemas jurídicos, da hermenêutica nos sistemas jurídicos, analisando a questão atual da votação dos embargos infringentes e o que isso impacta no ensino do direito.

2.2 A influência política-institucional do STF no ensino jurídico

Acadêmicos engajados, com percepção política, vão mais longe. A influência política no atual estado de direito que vivemos, tem papel tão importante quanto o próprio Supremo Tribunal Federal quando discute uma problemática.

A guarda da Constituição, documento base dos cursos de direito, é feita pelo Supremo Tribunal Federal, são eles que fazem o paralelo da sociedade com o direito. Embora a sociedade não viva em paralelo com o as leis e o ordenamento jurídico, muitas vezes o judiciário deve agir para balancear. Há um descompasso entre as regras codificadas e a realidade social, principalmente para os menos favorecidos, para aqueles que não têm a mesma condição financeira para pagar bons advogados e descobrir nas brechas da lei forma de se esquivar da aplicação positivista.

Atualmente estamos enfrentando um grande choque entre a aplicação positivista do direito e a visão crítica da hermenêutica jurídica quando falamos da decisão dos embargos infringentes pelo ministro Celso de Mello. O Supremo Tribunal Federal que é fonte de todas as jurisprudências pacificadas e que deveria aflorar a hermenêutica jurídica, está se transformando num super poder que se sobrepõe a política do estado. O jurista Lênio Streck contesta isso quando aponta:

Há a formação de duas vontades: a do poder Legislativo e a do poder Executivo. As tensões acabam no poder Judiciário, poder sem voto. E “tudo acaba sendo judicializado”. Com isso estamos enfraquecendo a política devido ao excesso de demandas sociais, na medida em que o poder Executivo não consegue atendê-las, a população vai à justiça. E o próprio governo se aproveita disso. Em vez de fornecer remédios, prefere “fornecer” um advogado ao cidadão. E esse vai à justiça. Em vez de fazer políticas públicas amplas, com caráter universal, os governos vão “empurrando com a barriga”, com “políticas judiciais ad hoc”. Consequentemente, o judiciário se transforma em catalizador das tensões. Até mesmo os vereadores e deputados, em lugar de fazerem o seu papel, também eles correm ao gabinete do Promotor de Justiça. (Lênio Streck em entrevista concedida a Márcia Junges da revista IHU-online)⁴⁷

E através desse pensamento, não se pode deixar de apontar a influência que as decisões do STF tem sobre o ensino jurídico. Até o exame de ordem cobra as jurisprudências

⁴⁷ <http://www.ihuonline.unisinos.br> “montesquieu nunca pensou em um judiciário nos moldes brasileiros” por márcia junges, agostos 2013.

pacificadas desse órgão e há metodologias de ensino que partem da premissa de que a hermenêutica feita pelo STF é o caminho para a formação de bacharéis engajados na verdadeira aplicação do direito. Contudo, a votação do ministro Celso de Mello no caso dos embargos infringentes foi muito criticada por não ser um exemplo de hermenêutica e instigar à crítica do direito como um todo, haja vista ele ter dito que vota pelas suas convicções.

E o faço para dizer que, pensar que a decisão judicial é (ou não passa de) um ato de vontade (de poder), é, sem tirar nem por, dar razão à Kelsen (na parte da aplicação do direito, ou seja, no “andar de baixo” de sua teoria — peço, encarecidamente, que os leitores leiam as poucas páginas do famoso 8º capítulo da Teoria Pura do Direito). E é também dar razão a juristas como Richard Posner, um pragmati(ci)sta da cepa, que odeia princípios e acha que a autonomia do Direito não serve para nada. Só que isso transforma o Direito em uma mera racionalidade instrumental, algo à disposição do intérprete. Mais do que isso, trata-se da derrota da teoria do direito e a vitória da retórica (ou da mera retórica). O direito se transforma em um jogo de cartas marcadas, como já denunciava Warat há décadas.⁴⁸ (Lênio Steck – setembro de 2013)

Assim, com o que formula o jurista Streck, a decisão deve se embasar na análise crítica de todo um ordenamento e não na sua mera vontade, nos seus meros anseios. Habermas também conclui que a crítica é um elemento central, é a discussão do papel da comunicação livre e da dominação.⁴⁹

Diante desses apontamentos, a influência do STF também deve ser analisada quando se trata de ensino jurídico. E mais importante frisar que ela utiliza a análise hermenêutica e não deve apenas aplicar a lei sem juízo de valor.

2.3 Qual a melhor metodologia?

Com tantas teorias dispostas no mundo doutrinário não é fácil definir a melhor metodologia de ensino para as faculdades de direito, o que é possível talvez é apontar a mais completa forma de repassar uma visão voltada a justiça e a o bem estar social.

Com influência do pensamento de Habermas podemos estabelecer que a aplicação de uma metodologia embasada no pensamento crítico é uma maneira de criar um pensamento reflexivo necessário para a manutenção de uma aplicação do direito justa, pelos futuros bacharéis.

Como tese inicial, que a prática crítico-reflexiva se dá quando é capaz de aumentar, simultaneamente dois pilares (DUARTE, 2003): 1. A capacidade de apropriação

⁴⁸ STECK, L. “O DIREITO ESTÁ NAS RUAS, NA LEI OU NA CONSCIÊNCIA?” – 26/09/13

⁴⁹ Habermans apud Alessandro Pinzani – p. 37

cognoscitiva do real; 2. A capacidade de atuar sobre esse real. Esse pressuposto inicial permite assentar dois elementos correlacionados: uma relação direta com o desenvolvimento do raciocínio e das operações mentais do pensamento, e uma integração adequada do indivíduo e do conhecimento por ele apropriado com o mundo que o circunda e com a experiência adquirida durante sua vida.⁵⁰

É preciso que dentro da faculdade, na sala de aula se crie uma reflexão filosófica e para isso o professor precisa instigar o aluno à dúvida, a questões controversas no direito, colocando em pauta a constituição e o que se espera de uma sociedade justa pelo bem estar social. O professor deve auxiliar os alunos na assimilação do conteúdo de forma que os mesmos passem a criar suas teses, suas certezas sobre os pontos contraditórios, principalmente quando doutrinadores divergem no mundo do direito.

É importante deixar claro que o conceito de “bom professor” no curso de Direito não se refere ao professor que é extremamente rígido e tido como “dono da verdade”, mas sim àquele professor que nem sequer se encontra em cima do tablado para ministrar as suas aulas. Não que ele não tenha autoridade, pois essa se faz necessária. Mas porque, na linguagem popular, “veste a camisa da sala de aula”. Além de mestre, sábio pelo conhecimento, mostrará quais são os caminhos que o aluno, como futuro profissional do Direito deverá percorrer, alertando-o quanto aos perigos e armadilhas que poderão surgir na sua caminhada.⁵¹

Por fim, o professor precisa estar preparado para discutir e debater em sala de aula sobre as questões polêmicas do mundo, de forma a refletir e buscar sempre aperfeiçoar sua crítica, para que o aluno o veja como um exemplo a ser seguido de opinião e reflexão visando um futuro de bem estar social.

3 CONCLUSÃO

O trabalho teve como objetivo analisar as teorias do positivismo e do jusnaturalismo para confrontá-las e entender qual a melhor metodologia de ensino para se aplicar nas atuais faculdades de Direito.

Com a infestação dos manuais e a influência que o STF realiza sobre as doutrinas, a crise do ensino jurídico se faz ainda mais pontual quando se trata de professores mal preparados e inúmeras faculdades de Direito que não se preocupam em criar um pensamento

⁵⁰ DUARTE, José B. Participação ou tédio na universidade. Um modelo crítico versus um modelo dogmático. In: THEODORO, A; VASCONCELOS, M.L. (Org.) Ensinar e aprender no ensino superior: Por uma epistemologia da curiosidade na formação universitária. São Paulo: Cortez, 2003, p. 109-124. Apud ROMANINI, Yeda Maria Macedo - PUCPR ENSINO JURÍDICO: A RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO NUMA METODOLOGIA DIALÉTICA. Setembro de 2008.

⁵¹ ROMANINI, Yeda Maria Macedo - PUCPR ENSINO JURÍDICO: A RELAÇÃO PROFESSOR-ALUNO NUMA METODOLOGIA DIALÉTICA. P. 1018. Setembro de 2008

jusfilosófico em seus alunos, pois não se busca a justiça como um todo, mas uma simples aplicação positivista da norma, por ser ela completa e não passível de contestação.

Ocorre que, no cenário atual jurista, somente aqueles que impõe seu pensamento é que conseguem mudar o sistema. Se os bacharéis não conseguem alcançar o mercado de trabalho, as faculdades e professores tem uma parcela de culpa. A interpretação e a hermenêutica devem ser diárias na vida do acadêmico e isso só ocorrerá se os professores instigarem a reflexão.

É preciso que haja mais debates, mas análises críticas à legislação para que se possa presumir que os alunos compreendem a sistemática do direito como ciência e não apenas preocupados com a prática, com o agir instrumental e não na comunicação jurídica.

Será através de concepções filosóficas em prol da justiça que se educará jovens para se administrar o direito da mais justa e eficaz forma. Visando os menos favorecidos e o crescimento profissional dos bacharéis de nosso Brasil para construir-se um país melhor e mais promissor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Amaral, J. M. L. José. Do Positivismo Jurídico à Democracia em Kelsen. Brasília, vol. 1, Setembro 1999;

Bittar, Eduardo Carlos Bianca. Curso de Filosofia do Direito – 9ª Ed. – São Paulo: Atlas, 2011.

Pinzani, Alessandro. Habermas. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Junges, Márcia. Montesquieu nunca pensou em um Judiciário nos moldes brasileiros. 2013 disponível em <<http://www.ihuonline.unisinos.br>> acessado em 06//10/2013.

Romanini, M. M. Yeda. “Ensino jurídico: a relação professor-aluno numa metodologia dialética. Setembro de 2008. Disponível em <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/1868_1008.pdf> acessado em 5/10/2013.

Streck. L. L. “O Direito está nas ruas, na lei ou na consciência?” Setembro de 2013. Disponível em < <http://www.conjur.com.br/2013-set-26/senso-incomum-direito-ruas-lei-ou-consciencia>> acessado em 27/09/2013

Streck. L. L. Crise dogmática. Manuais de Direito apresentam profundo deficit de realidade. Porto Alegre: 2011 p. 2. Disponível em < http://www.conjur.com.br/2006-jan-09/manuais_direito_apresentam_profundo_deficit_realidade> acessado em 27/09/13



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

ALIENAÇÃO PARENTAL E DANOS MORAIS: POSSÍVEIS RELAÇÕES

Amanda N. Julião⁵²

Caroline de Cassia F. Buosi⁵³

RESUMO: Com a evolução da família e a possibilidade da dissolução conjugal, começa-se evidenciar novas situações como a alienação parental, a partir disso o presente estudo irá analisar suas peculiaridades e terá por objetivo a análise doutrinária e jurisprudencial acerca da possibilidade de o alienador pagar indenização por danos morais pelos prejuízos causados aos alienados com base no artigo 3º da lei 12.318/2010 de alienação parental. A metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa possui caráter bibliográfico, legislativo e ainda artigos e revistas da internet.

PALAVRAS-CHAVE: Alienação Parental; Dano Moral

1 INTRODUÇÃO

Com a notória evolução do direito e, conseqüentemente, das entidades familiares, houve uma grande mudança no que entendemos por família. Essa, antes obrigatoriamente composta pela figura do pai, mãe e filhos, sofreu e vem sofrendo uma grande mutação, devido às garantias previstas na Constituição de 1988 e à grande evolução que tem sofrido a sociedade.

Com isso, o direito passa a ter o dever de disciplinar situações que antes não eram conhecidas nem tipificadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, dentre elas a Alienação Parental.

A alienação parental geralmente tem início com a ruptura da união conjugal, e pode perdurar até tempos depois (LEITE, 2011).

Isso acontece vez que cada indivíduo reage de uma maneira diante dos problemas e dificuldades que venha a enfrentar no decorrer da vida. Para alguns, aceitar o fim de um

⁵²Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

⁵³Mestre em Direito. Professor do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

relacionamento pode ser uma tarefa árdua e, pode acabar no desejo de vingar-se do ex-cônjuge pelo único vínculo ainda existente entre eles, a prole (RICARTE, 2013).

Diante disso, a alienação começa, definitivamente, quando o cônjuge (marido ou mulher) aliena a criança, relatando a ela fatos controversos em relação ao outro cônjuge e impossibilitando o mesmo de ter contado com os filhos, além de desmoralizá-lo e interferir nos sentimentos do menor, com isso colocando-o em uma situação de confusão mental, a qual poderá desencadear vários problemas presentes e futuros na sua formação psicológica (DIAS, 2008).

Para Rosa (2008 s/p): “a criança alienada, em decorrência da alienação e a culpa que traz consigo, poderá na fase adulta reproduzir com sua prole o que foi feito pelo alienador”.

O direito, como regulador das condutas humanas, possui o dever de disciplinar sobre todo e qualquer assunto que venha afetar a dignidade da pessoa humana e afetar o convívio da sociedade.

Pensando nisso, a Lei nº 12.318/10 foi promulgada no intuito de disciplinar e reger casos de alienação parental, além de apresentar o conceito e suas consequências, tema esse de atual e de extrema importância para o mundo jurídico e social que ora se pretende investigar.

O presente artigo possui o objetivo de analisar o posicionamento da doutrina e da jurisprudência diante da possibilidade de o alienador pagar indenização por danos morais pelo prejuízo causado em face dos alienados, com base no artigo 3º da Lei 11.318/10.

Nesse contexto, vislumbra-se a importância do tema em comento, a fim de analisar as formas, conceitos, consequências e soluções quando do reconhecimento de uma situação de alienação parental, a fim de auxiliar o corpo social, bem como preparar a futura prática forense.

O tema é de primordial importância à essa pesquisadora, pois despertou interesse devido ao aumento dos casos e as consequências que sofrem as vítimas com a alienação parental.

Os instrumentos utilizados no desenvolvimento deste trabalho caracterizam-se pelas pesquisas bibliográficas e legislativas, e ainda, englobam os artigos de revista e internet, além de vários outros meios e técnicas de pesquisa direta e indireta.

2 DESENVOLVIMENTO

A alienação parental é tema de extrema importância na atualidade, tendo em vista a significativa mudança da sociedade e o aumento das dissoluções conjugais.

Com isso, será analisado, minuciosamente, sua origem, envolvidos e as possíveis consequências, além de outras peculiaridades do instituto.

2.1 Evolução da Família

Antes de adentrar no instituto da alienação parental, é necessário que se delimite primeiramente o conceito de família, pois é através dessa que se entende melhor os desdobramentos da alienação parental.

De acordo com Dias (2007), conceituar família é uma tarefa árdua, pois o instituto vem sofrendo significativas transformações no decorrer dos tempos.

Inicialmente, não possuía normas jurídicas, sendo regulamentada pela política e religião, constituída por um grupo de pessoas unidas por laços sanguíneos ou não, prevalecendo sempre a figura do pai, o qual possuía todos os poderes sobre os demais membros da família, inclusive a mãe, sendo este considerado pelo direito romano o *Pater familias* (PENA JUNIOR, 2008).

A base familiar tem origem com a sociedade conservadora, sendo constituída somente com o casamento, não tendo possibilidade de haver sua dissolução (GOMES, 2007).

Porém, com as mudanças sofridas pela sociedade, fatores externos, como o crescimento do capitalismo, o fim da guerra Mundial e a entrada das mulheres no mercado de trabalho, interferiram nos valores, hábitos e costumes dos núcleos familiares, havendo uma mudança no modelo patriarcal, e na sociedade conservadora (OLIVEIRA, 2012).

Houve uma alteração nos modelos familiares e começaram a surgir novas maneiras de constituir uma família. Atualmente a família é composta por menos membros e não são necessariamente compostas por ambos os genitores (ANDRADE, 2012).

A Carta Magna atualmente reconhece três formas de constituições familiares, que são as oriundas pelo próprio casamento, as oriundas de união estável e as monoparentais (CARELLI, 2008).

Porém, esses não são os únicos modos de constituição familiar. Os novos modelos familiares estão se alargando cada vez mais, havendo possibilidade de formar famílias por pessoas do mesmo sexo. Com a diversidade nos grupos familiares, assim fica a cargo do direito regular essas novas mudanças (ARAUJO, 2011)

O direito segue as mudanças comportamentais que surgem com o desenvolvimento social, e cria leis para regulamentar o convívio entre os indivíduos. (PENNA JUNIOR, 2008)

Através das evoluções, evidenciam-se situações que não eram vistas, aceitas nem regulamentadas pelo direito, como o divórcio, que se consagrou com a lei 6.515/77, porém, com a constituição de 1988 houve seu fortalecimento, a partir de então passa a prevalecer os interesses pessoais de cada indivíduo, instituídos pelos princípios constitucionais, como o princípio da dignidade da pessoa humana (ANDRADE, 2012).

Sendo, então, através de todas essas mudanças e pela grande evolução da sociedade, que houve uma interferência nas relações jurídico-familiares, esta teve que se adaptar de acordo com sua necessidade, surgindo à possibilidade de haver o divórcio entre os cônjuges (ARAUJO, 2011).

Pinheiro (2009) explica que é através do divórcio que começa a surgir conflitos entre os cônjuges.

Sendo, então, através desses conflitos, que se evidenciam situações que antes não eram presenciadas pela sociedade, dentre elas está à alienação parental, a qual tem início com a ruptura do casamento, e pode durar até tempos depois. O fim do relacionamento pode não ser aceito por um dos cônjuges (marido ou mulher), surgindo um sentimento de vingança para com o outro (ARAUJO, 2013).

O direito de família, atualmente, compõe o alicerce de todas as sociedades, merecendo uma proteção do estado, haja vista ser dos ramos do direito que mais sofre alterações pelos avanços do mundo globalizado (PENNA JUNIOR, 2008)

2.2 Síndrome da Alienação Parental (SAP)

A síndrome da alienação parental foi descrita pelo psiquiatra americano Richard Gardner em 1985. Sendo uma alteração patológica que se origina com os conflitos oriundos pela ruptura conjugal, é de interesse tanto do direito quanto da psicologia, vez que há um intermédio entre as duas ciências (PINTO, 2011).

Gardner (2002, pg.01), define a Síndrome da Alienação Parental (SAP) como:

Um distúrbio da infância que aparece quase exclusivamente no contexto de disputas de custódia de crianças. Sua manifestação preliminar é a campanha denegri tória contra um dos genitores, uma campanha feita pela própria criança e que não tenha nenhuma justificação. Resulta da combinação das instruções de um genitor (o que faz a “lavagem cerebral, programação, doutrinação”) e contribuições da própria criança para caluniar o genitor-alvo. Quando o abuso e/ou a negligência parentais verdadeiros estão presentes, a animosidade da criança pode ser justificada, e assim a *explicação* de Síndrome de Alienação Parental para a hostilidade da criança não é aplicável.

Antes de aprofundar-se no tema, cabe realizar uma breve distinção entre a síndrome da alienação parental e a alienação parental, pois apesar de estarem ligadas, não possuem o mesmo significado, uma é decorrência da outra (PINTO, 2011).

A alienação parental ocorre pelo impedimento do convívio entre o filho e seu genitor, geralmente pelo detentor da guarda; já, a síndrome da alienação parental está ligada aos traumas emocionais e comportamentais que a alienação gera no menor (ARAÚJO, 2013).

Com o fim do relacionamento, inicia-se a alienação parental: o cônjuge não consegue aceitar que sua união conjugal chegou ao fim e, inicia um processo de vingança contra o seu ex-cônjuge, gerando uma situação de guerra entre eles (PINTO, 2011).

A prole é a única arma, aquele que possui sua guarda implanta sentimento de rejeição perante o outro cônjuge, desmoralizando-o e fazendo a prole odiá-lo, inicializando processo de alienação parental (LEITE, 2010).

Depois de instaurada a alienação parental, o guardião começa privar o convívio entre o progenitor e seu filho, aduz campanha denegatória, incentiva a prole a odiá-lo sem motivos, estabelece vínculo afetivo e de confiança com o menor, excluindo a figura do ex-cônjuge (PINTO, 2011).

A prole sente-se abandonada pelo seu outro genitor, todo amor que sentia é transferido para o alienador. Esse se torna seu melhor amigo, a criança passa a admirá-lo e a respeitá-lo, age de pronto para não decepcioná-lo (LEITE, 2010).

Porém, mesmo que a criança queira estabelecer convívio com seu genitor é impedida pelos seus próprios sentimentos, que agem por medo de magoar o alienador (VEIGAS E RABELO, 2011).

A Criança é incapaz de saber que está sendo alienada, por isso a melhor maneira de se identificar a implementação da alienação parental, é observando o modo de agir do alienador (LEITE, 2010).

O alienador age de modo que impeça o convívio entre os alienados, omite qualquer tipo de informação sobre a vida do filho e tenta, de todas as formas, induzir o menor a acreditar que seu genitor o abandonou. A identificação fica ainda mais difícil, pois acontece dentro do âmbito familiar, onde o judiciário não possui autonomia para intervir sem que seja acionado (FONSESA, 2009).

Outra maneira de desvendar os casos de alienação é pelo comportamento do menor, que age reproduzindo o que lhe é dito pelo alienador (LEITE, 2009).

Ainda Alemão apud Trindade (2012, pg. 01), estabelece outra forma de identificação da alienação parental:

O primeiro passo é identificar a Síndrome de Alienação Parental. Para isso é necessário informação. Depois, é importante dar-se conta de que a Síndrome de Alienação Parental é uma condição psicológica que demanda tratamento especial e intervenção imediata. De fato, a Síndrome exige uma abordagem terapêutica específica para cada uma das pessoas envolvidas, havendo a necessidade de atendimento da criança, do alienador e do alienado.

A alienação parental atua de maneira intensa na vida da criança, produzindo traumas, por isso não deve ser banalizada, ao contrário, deve ser combatido o quanto antes. A criança não possui defesa alguma, muito menos capacidade de compreender a alienação, mas seu alienador apesar de tudo, pois esse continua sendo seu genitor (LEITE, 2009).

O alienador pode ser o pai, mãe, avós, geralmente aquele que possui convívio e interferência na formação da criança e do adolescente. Atualmente é visto com mais frequência o alienador ser a mãe, haja vista possuir na maioria dos casos a guarda dos filhos (LOPES, 2011).

O alienador torna-se uma pessoa egoísta, mentirosa, arrogante, evita qualquer tipo de contato e mediação com o ex-companheiro, oculta as informações sobre a vida dos filhos e pratica vários atos para dificultar a intermediação entre os alienados, tenta de todas as maneiras desmoralizar o ex-cônjuge (HIRONAKA E MÔNACO, 2010).

O alienador conquista o filho para ser somente seu, torna-se verdadeiro herói, porém não o faz por amor, mas por mera vingança, não se importa com sentimentos alheios, a raiva toma conta de si, vedando os olhos para o sofrimento e para as consequências que poderá acarretar ao próprio filho (DIAS, 2012).

Os alienados figuram-se no polo passivo da alienação, como sendo a prole do casal e o genitor impedido de conviver com seu filho, os alienados apesar de estarem no mesmo lado, são postos pelo alienador em lados opostos, pois, este induz o filho a acreditar que seu genitor, também alienado, o abandonou, gerando dentro do menor um bloqueio em relação à falta de amor imposta pelo alienador (LOPES, 2011).

Como dito, o alienador tem o poder de inculcar no menor falsas verdades, induzindo-o a acreditar em uma mentira criada por ele, assim com a repetição incessante dessas mentiras, é que surgem as falsas memórias.

2.3 Falsas Memórias

A criação de falsas memórias faz parte da instalação da alienação parental, é por meio daquela que o alienador usa-se, para alienar o menor, alterando fatos da memória no subconsciente do alienado (DANTAS, 2011).

A prática das falsas memórias atinge o indivíduo, pois a memória auxilia-o, a saber, quem ele é, cria uma identidade para as pessoas (VELLY, 2011).

Assim a memória faz parte da vida e da personalidade do ser humano, com ela identificam-se fatos vividos em seu cotidiano em longo prazo, contudo a memória é frágil e de fácil interferência quando manipulada corriqueiramente (DANTAS, 2011).

Doravante, quando um fato é repetido várias vezes para mesma pessoa, essa tende a acreditar, em sua veracidade, o que acontece nas falsas memórias.

Nas falsas memórias, uma pessoa acredita que um fato aconteceu, sem que ele tenha realmente ocorrido, isso acontece vez que o fato é dito mais de uma vez, gerando uma confusão na ordem mental (VELLY, 2011).

As falsas memórias podem se dar de duas maneiras: a espontânea e a sugerida. A primeira ocorre por interferências internas, o próprio indivíduo implanta nele mesmo, seu subconsciente lembra-se somente da essência do fato e não consegue buscar a memória literal; já, nas falsas memórias sugeridas, o indivíduo é levado a crer em situações que não ocorreram, por interferências em seu subconsciente, imposto por um terceiro (STEIN E MILNITSKY, 2001).

Uma vez instaurada as falsas memórias, essas agem profundamente no consciente do menor e atua como se o fato tivesse ocorrido, quando na verdade não ocorreu, como acontece na alienação parental (DANTAS, 2011).

A dificuldade em conviver com o fim da união conjugal é tamanha, que o alienador utiliza todos os meios para desmoralizar o genitor, imputando a ele fatos errôneos e mentirosos (DIAS, 2011).

O alienador utiliza-se das falsas memórias para induzir o filho alienado a acreditar em fatos que não aconteceram em relação ao seu genitor (VELLY, 2010),

As falsas memórias são implantadas com maior facilidade nas crianças e adolescentes, pois estas estão expostas à vulnerabilidade, ainda o alienador utiliza da confiança do filho para induzi-lo a acreditar em fatos errôneos em relação a seu outro genitor (PINTO, 2011).

A implantação das falsas memórias implica o menor conviver com situações que ele nunca presenciou, porém, pode afirmar com certeza que aconteceram como é o caso das falsas denúncias de abuso sexual (DANTAS, 2011).

Para Dias (2012, p. 01): “Nesse jogo de manipulações, todas as armas são utilizadas, inclusive as falsas denúncias de abuso sexual”.

Nas falsas memórias o alienador pode submeter o filho a acreditar que foi abusado sexualmente pelo outro genitor; a criança repete o que lhe é dito, acredita ser o abuso verdadeiro (DANTAS, 2011).

As falsas denúncias constituem violação a intimidade do menor, que é submetido a mentir, abalado psicologicamente exposto a procedimentos judiciais, análises sociais e psicológicas (ASSUMPÇÃO, 2011).

Quando apreciado pelo judiciário, o juiz determinará a suspensão das visitas entre os alienados ou a visita assistida até que analise o caso, porém trata-se de procedimento demorado, a criança sofrerá consequências (PINTO, 2011).

O alienador, com o passar do tempo, não consegue mais distinguir se os fatos alegados por ele são verdadeiros ou não, o menor não possui discernimento suficiente para enxergar que está sendo manipulado, instaurando-se o processo de falsas memórias. Dificilmente será alcançada a veracidade dos fatos, o menor transportará em sua mente uma ilusão implantada pelo ódio do alienador (DIAS, 2012).

A alienação parental, juntamente com as falsas memórias, traz consequências graves para a vida dos alienados, assim deve ser analisada e combatida, para que seus efeitos não se alastrem (PINTO, 2011).

2.3.1 Consequências da alienação parental para o alienador e para os alienados.

A alienação parental é um modo cruel e ardiloso que o alienador encontrou para vingar-se do ex-cônjuge, porém a vingança ultrapassa o âmbito matrimonial e afeta a prole, que é submetida a violar a ordem legal (GUILHERMANO, 2012).

Veza implantada a alienação parental, essa causa consequências indesejáveis tanto para o menor quanto para o genitor alienado. Para a prole as consequências possuem efeitos mais drásticos, pois o menor ainda está em fase de desenvolvimento. Alienação parental pode acarretar transtornos para o menor, a depender do grau de afetividade que possuía com o genitor. (GUILHERMANO, 2012).

Foncesa (2009) expõe os efeitos que a síndrome acarreta na vida do alienado tanto na fase de criança como na adulta, são eles:

correspondentes às perdas importantes (morte de pais, familiares próximos, amigos etc.). Como decorrência, a criança passa a revelar sintomas diversos: ora apresenta-se como portadora de doenças psicossomáticas, ora mostra-se ansiosa, deprimida, nervosa e, principalmente, agressiva. Os relatos acerca das consequências da síndrome da alienação parental abrangem ainda a depressão crônica, transtornos de identidade, comportamento hostil, desorganização mental e às vezes suicídio. É escusado dizer que, como toda conduta inadequada, a tendência ao alcoolismo e ao uso de drogas também é apontada como consequência da síndrome.

O abuso emocional é consequência da alienação parental, acarreta aos alienados e principalmente à criança, um desequilíbrio psicológico que pode ter consequências para o resto da vida (FONCESA, 2009). Vale lembrar que outra seqüela da alienação parental é a reprodução das atitudes do alienador pelo menor alienado. Esse, quando na fase adulta, possui grande tendência em reproduzir a alienação que sofreu, com sua prole. (GUILHERMANO, 2012).

O genitor alienado também padece com os efeitos da alienação, vez que, rompe o contato com o filho e, pode ficar anos sem vê-lo, tornando-se para a prole um estranho, outrossim, as consequências da alienação parental afeta, além dos alienados, todos os familiares e conhecidos que estão ao redor deles (FONSECA, 2009). A alienação parental prejudica o convívio entre o alienado, o genitor e os demais familiares. O alienador age de modo que obsta o menor a compartilhar afeto com o genitor alienado e o grupo familiar (SOUZA E BRITTO, 2011).

O afeto é rompido vez que o alienador atua de todas as maneiras, para impedir o contato entre os alienados, cabe salientar que sem contato, dificilmente haverá afeto, pois a criança é um ser em desenvolvimento e, ainda necessita ser impulsionada e incentivada para realizar determinados atos (FONSECA, 2009).

O modo como o alienador age reflete no comportamento do menor, tanto com o outro genitor, quanto com os familiares, pois na maioria das vezes o alienador impede o convívio do alienado, com aquele que não possui sua guarda e, também com restante da família (ALEMAO, 2012). Com isso, a alienação parental, quando instaurada, obsta o menor de estabelecer e constituir relações de afeto com qualquer pessoa que não seja do agrado do alienador (GUILHERMANO, 2012)

2 O direito e a Lei 12.318/2010

A prática da alienação parental sempre existiu, algumas vezes passando despercebida pelo judiciário, com o aumento dos casos o legislador tem interesse e dever de atuar para que minimize sua ocorrência, com intuito de proteger a criança alienada, foi sancionada lei para combater os casos de alienação. Sendo assim, abaixo serão analisados minuciosamente os artigos da lei ora comentada.

2.4 Inovações da Lei 12.318/10.

A lei 12.318/2010 foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 26 de agosto de 2010, entrando em vigor na data de sua publicação. O objetivo da lei é a proteção e preservação do menor, ainda estabelecimento medidas para coibir a prática da alienação, tais medidas abrangem o acompanhamento psicológico, inversão ou perda da guarda e a multa, conforme exposto a seguir (NOGUEIRA, 2013).

O artigo 2º da presente lei expõe o conceito de alienação parental englobando a definição dos alienadores, estes podendo ser os avós, pais ou quem detêm a guarda do menor, enumeram um rol exemplificativo das condutas praticadas pelo alienador que serão consideradas ato de alienação, essas condutas poderão ser detectadas pelo juiz ou com ajuda de terceiros (ALMEIDA JUNIOR, 2010).

A lei de alienação parental, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição federal, possuem o mesmo objetivo: a proteção da criança e o adolescente, juntamente com seus direitos fundamentais. No artigo 3º a lei atentou-se para o rompimento do princípio constitucional da proteção da criança e do adolescente previsto no artigo 277 da Constituição Federal, o qual traz um rol de garantias tendentes a manter a integridade destes, o artigo 3º ainda menciona a prática da alienação como abuso moral (GUILHERMANO, 2012).

Havendo incidência da prática da alienação, o artigo 4º da lei institui a implantação de processo autônomo para sua investigação, sendo dever do juiz estabelecer medidas necessárias para a proteção do menor, como reaproximar os vínculos rompidos entre os alienados, o paragrafo único garante que o juiz deverá se for o caso estabelecer as visitas assistidas entre os alienados (ARAUJO, 2013).

No artigo 5º a lei atentou-se a detectar a alienação, sendo assim o juiz quando necessário designa perícia psicológica ou biopsicossocial para averiguar a existência da alienação e em qual grau se encontra, no §1º vincula as peculiaridades existentes na perícia

realizada, ainda prevê no §3º o tempo de 90 dias para o perito apresentar o laudo, podendo o prazo ser prorrogável por autorização judicial (GUILHERMANO, 2012).

Em análise ao artigo 6º, a lei assegura que quando confirmada a alienação ou qualquer conduta praticada pelo alienador dificultando o convívio entre o genitor e o menor, o juiz visando o bem-estar do menor poderá optar por medidas que inviabilizam a propagação do ato de alienação pelo alienador.

A lei de alienação parental visa a proteção da criança e do adolescente, impondo procedimentos necessários para assegurar o convívio pacífico entre os familiares, sendo assim, o artigo 7º garantindo a segurança do menor dispõe sobre a possibilidade da guarda ser designada para o genitor que não bloqueie o convívio do menor com o outro genitor.

O artigo 8º atenta-se à análise da competência da demanda, a qual não terá relevância o local de domicílio da criança para as ações de fundadas em direito de convivência familiar, salvo se acordado pelos genitores ou por determinação judicial.

Assim, o intuito da lei da alienação parental por meios de seus artigos foi garantir a integridade física e psíquico dos alienados e ainda explicitar e coibir as diversas formas de alienação parental (LIMA, 2010)

2.5 Dano moral proveniente da alienação parental

O artigo 3º da lei 12.318/2010 estabelece que o ato de alienação constitui abuso moral contra a criança e o adolescente, pois deprecia a convivência social e afetiva do alienado com os familiares e fragiliza os menores por conta das manipulações, além de gerar outras severas consequências (SILVA, 2011).

Diante disso, abaixo será analisada a aplicabilidade do dano moral na alienação parental, com base no artigo 3º da lei de alienação parental, com isso se torna necessário fazer uma delimitação sobre o tema.

O dano moral vem sendo discutido continuamente pela sociedade, há uma busca sobre suas peculiaridades sociais, pessoais e jurídicas, doutrinadores e juristas almejam uma definição conceitual do instituído, que mais se assemelha com o ordenamento jurídico (SOUZA, 2011).

Para uma melhor compreensão sobre o dano moral Gonçalves (2009, p. 359) conceitua-o da seguinte forma:

“Dano moral é o que atinge o ofendido como pessoa, não lesando seu patrimônio. É lesão de bem que integra os direitos da personalidade, como a honra, a dignidade,

intimidade, a imagem, o bom nome, etc., como se infere dos art. 1º, III, e 5º, V e X, da Constituição Federal, e que acarreta ao lesado dor, sofrimento, tristeza, vexame e humilhação”.

Findo o conceito de dano moral, nota-se que se trata de relação interpessoal, pois lesa pessoas e não coisas atingem os direitos garantidos aos cidadãos existentes na Constituição Federal Brasileira, dentre eles o direito a honra, a intimidade, a imagem, a privacidade (ANDRADE, 2009).

O dano moral, lesa direitos da personalidade, bens de natureza extrapatrimonial, sem qualquer cunho aferível materialmente (SOUZA, 2013).

Sendo assim, trata-se aos direitos constitucionais, portanto uma vez infringidos, deverão ser indenizados, pois fazem parte dos direitos essenciais do ser humano, reafirmando eles o estado democrático de direito existente no Brasil (SOUZA, 2011).

Porém, para ser aplicado o dano moral, é necessário que o ofendido demonstre de forma plausível que o ato praticado contra ele ultrapassou os padrões legais, e morais aceitos pela sociedade (SOUZA, 2013).

Para haver a reparação do dano, deve estar comprovada violação à integridade física do indivíduo, contudo, o dano moral não deve ser banalizado e aplicado a qualquer situação corriqueira do dia-dia, que não ofenda a moral do cidadão (SANTOS, 2012).

O magistrado, no momento da aplicação do dano moral, deve analisar todos os pressupostos do caso, o mesmo deve verificar se existe de fato a possibilidade da aplicação do dano moral em questão, isso para que não haja o enriquecimento ilícito do requerente e também que não deixe reparar o direito lesado dos alienados (Souza 2013).

Concluídos os apontamentos sobre o dano moral, é necessário que se estabeleça uma comparação com o direito de família, mais propriamente com a alienação parental.

O ato de alienação parental infringe o direito de convivência familiar, este é direito fundamental da criança, quando o alienador priva o menor de exercer esse direito, configura-se abuso contra a moral do alienado (GUILHERMANO, 2012).

O direito de convivência familiar está previsto no artigo 226⁵⁴ da constituição federal e, no artigo 19⁵⁵ do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e, possui embasamento,

⁵⁴ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

⁵⁵ Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

diante da necessidade de proteção da criança e do adolescente, que se encontra em pleno desenvolvimento e que prescinde de cuidados físicos, psíquicos, (LÉPORE e ROSSATO, 2010).

Os menores devem estar inseridos em um seio familiar, pois estão iniciando sua vida, formando personalidade, necessitam de alguém que lhes transfira, afeto, carinho, amor, precisam sentir-se amados, esses deveres são desempenhados pelos pais, por meio do instituto familiar (SOUZA, 2013).

Souza apud Madaleno (2012, p. 01), demonstra os prejuízos causados aos menores oriundos pela não convivência familiar:

O ser humano está moldado para viver em agrupamentos sociais e familiares, tomando como ponto de partida o seu núcleo familiar, onde desenvolve a sua iniciação como pessoa e experimenta os mais diversificados sentimentos em suas principais fases de crescimento, até atingir a idade adulta, quando procura formar a sua própria unidade familiar.

Assim, o alienador impede o convívio entre os alienados e submerge a garantia constitucional de viver em âmbito familiar, ferindo também o princípio da dignidade da pessoa humana (LÉPORE e ROSSATO, 2010).

O princípio da dignidade da pessoa humana vem sendo utilizado a cada dia mais pela sociedade, tal princípio garante ao cidadão, a prevenção da integridade física e psíquica, está previsto na constituição federal, no artigo 1º III⁵⁶ (GUILHERMANO, 2012).

O princípio caracteriza-se como direito fundamental, é o espelho dos demais direitos dos indivíduos, elencados como direitos e garantias fundamentais, no artigo 5º da Constituição Federal, tal princípio possui o dever de garantir os direitos essenciais da pessoa humana, como a saúde, honra, nome, liberdade física e psicológica, etc. (LUNA, 2009).

A dignidade do ser humano encontra-se na família, sendo dentro dela que o indivíduo encontra proteção e alicerce para sua existência, é lhe assegurado como ordem constitucional o direito de possuir uma família e, não importando se essa tem ou não amparo legal (WANDERLEY, 2008),

Doravante, não resta dúvida que a prática da alienação parental, fere o princípio da dignidade da pessoa humana, pois infringe o direito do menor em ter uma convivência familiar saudável, impede-o de constituir qualquer vínculo com seu genitor (LUNA, 2009).

⁵⁶ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III - a dignidade da pessoa Humana;

A alienação parental é ato inaceitável, pois atinge crianças e adolescentes que estão em pleno desenvolvimento, é tamanha crueldade que sofrem os menores, para estes não resta qualquer direito de escolha (GUILHERMANO, 2012).

Como já dito, o artigo 3º da lei de alienação parental explicita que o alienador infringe direitos fundamentais da criança, além de outras inúmeras consequências que traz seu ato, constituindo um abuso moral.

Com base nesse artigo, não resta dúvida sobre a aplicabilidade do dano moral, nos casos de alienação parental, vez que ferem o direito constitucional tanto do outro genitor, que é desmoralizado e tem sua imagem denegrida, quanto do filho, que é impedido de conviver e estabelecer qualquer vínculo com seu genitor.

Porem para que seja aplicado o dano moral em desfavor do alienado, é imprescindível a comprovação de alguns elementos, Salienta Zanuncio (2011, p. 01):

Assim, considerando os princípios da responsabilidade civil: ação humana, nexo causal e culpa, bem como demonstrado o efetivo dano, estaria o alienante obrigado a reparar o dano causado ao filho e ao genitor alienado. Destarte, os fardos carregados pelo menor e pelo genitor alienado concretizam, indubitavelmente, uma gravíssima lesão de ordem moral, devendo ocorrer a reparação civil pelo agente, assim a lei da Alienação Parental, também poderá ser responsabilidade civilmente.

É mister, depois de identificada a instauração da alienação parental, promover a punição do alienador, pois o mesmo age de maneira cruel, e se não houver sua coerção, os índices de casos têm probabilidade de aumentarem cada vez mais, fazendo com que mais crianças sofram e sejam impedidas de obter um desenvolvimento saudável (DIAS, 2012).

Com base no exposto acima, nota-se que a todo tempo a pesquisa trás o posicionamento favorável da doutrina em conceder para os alienados, o direito de requerem em juízo uma indenização pelos danos sofridos com a alienação parental, assim não se excita em afirmar a unanimidade da doutrina pesquisada em entenderem a favor da dano moral proveniente da alienação parental.

2.6 Análise Jurisprudencial

Com o advento da lei 12.318/2010, ficou mais fácil identificar as peculiaridades da Alienação Parental. A lei explana, em seu artigo 3º, que a alienação parental constitui abuso moral contra a criança e adolescente, assim serão analisadas as discussões mais recentes sobre a indenização por dano moral proveniente da alienação parental (GUILHERMANO, 2012).

Mesmo estando comprovado que o ato de alienação parental configura abuso moral, houve por parte dessa pesquisadora uma grande dificuldade em encontrar jurisprudência tratando do assunto.

Contudo foi encontrada uma única jurisprudência, porém essa obteve decisão desfavorável para os alienados, não restando a obrigação de indenizar por parte do alienador. Ainda assim, a doutrina não deixa dúvida acerca da responsabilidade que possui o causador do dano, em pagar uma indenização por danos morais.

O caso a se analisar, trata-se de recurso de apelação nº 70049655202, julgado pela 7ª Câmara Cível do TJRS, interposto por Ana Maria da R. R. em face de Juvenal O. R.

A autora assegura ter obtido união estável com o réu, durante 18 anos, a qual foi rompida em 2003 e, depois disso ele iniciou agressões verbais contra ela, a mesma foi impedida de aproximar-se dos filhos, rompendo o vínculo com esses. A autora, pediu que fosse julgada procedente a ação e o réu condenado a pagar pelos danos que causou, havendo a devida reparação civil.

A apelação foi julgada improcedente sob a alegação de a autora não ter demonstrado de forma cabal o efetivo dano sofrido e, assim sendo, não ter provas suficientes para a decretação do dever de reparação por parte do réu.

A decisão é a seguinte:

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR ATO ILÍCITO. 1. DIREITO PROCESSUAL CÍVEL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA REJEITADA. NÃO VERIFICAÇÃO DE JULGAMENTO CITRAPETITA. 2. RESPONSABILIDADE CIVIL. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 186 E 927 DO CCB DANO MORAL. ALEGAÇÃO DE OFENSAS VERBAIS E ALIENAÇÃO PARENTAL. AUSÊNCIA DE PROVAS (ART. 333, I, DO CPC). PRECEDENTES. 1. Não concretiza hipótese de nulidade sentença que, apreciando o pedido de reparação no contexto da alegação sobre a ocorrência de variadas ofensas, dá maior enfoque a uma que a outra. Pretensão analisada e solvida na sua integralidade. 2. A verificação de efetivo dano decorrente de relações familiares não se presume decorrente do distanciamento afetivo por si só, o que se trata de circunstância a que todos estão sujeitos em razão da convivência em família. A prova da veracidade dos fatos alegados, além do nexo de causalidade entre o dano e a conduta atribuída ao suposto ofensor é ônus que incumbe à parte autora (art. 333, I, do CPC), e, na sua ausência, não há cogitar reparação. APELO DESPROVIDO. (Apelação Cível Nº 70049655202, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sandra Brisolara Medeiros, Julgado em 26/09/2012) Disponível em: <www.tjrs.jus.br>. Acesso em: 15/08/2013.

A decisão em comento obteve decisão desfavorável acerca do pedido de reparação feito pela autora, pois bem, se houvesse de fato a comprovação do dano sofrido, a decisão desse tribunal, poderia ser diferente.

Diante do exposto, não resta dúvida de que existe a possibilidade de o alienador responder civilmente por seus atos. A legislação deixa claro em seu artigo 3º que a alienação parental constitui abuso moral, sendo assim, deve indenizar os alienados, pois esses sofreram um dano, por conta do abuso da alienação.

Porém, mesmo com o posicionamento favorável da doutrina e da legislação, pouquíssimas jurisprudências foram encontradas, sendo ainda encontrada uma única jurisprudência nesse sentido, porém tratava-se de decisão desfavorável, ainda assim é precipitado basear-se em uma única jurisprudência e, concluir que o posicionamento jurisprudencial acerca da possibilidade do alienador ser responsabilizado civilmente pela prática da alienação tem sido desfavorável.

O que está ocorrendo não é a contrariedade da jurisprudência, pois é vago basear-se em apenas uma, e sim a escassez de pedidos perante o judiciário, ou seja, as demandas tem sido poucas, por isso a dificuldade em encontrar decisões.

Tende-se a concluir a omissão da jurisprudência pela falta de demandas, em conceder aos alienados a possibilidade de pleitearem judicialmente pela responsabilidade civil do alienador e, não seu desfavorecimento.

3 CONCLUSÃO

O presente artigo se limitou a estudar sobre os casos de alienação, mais propriamente sobre a análise jurisprudencial e doutrinária acerca da possibilidade de o alienador pagar indenização por danos morais em desfavor dos alienados, com base no artigo 3º lei 12.318/2010.

O tema começa a ser mais visualizado com mutação da sociedade e a possibilidade da dissolução conjugal. O fim do relacionamento não é aceito por um dos cônjuges surgindo um sentimento de vingança, sendo este, transmitido ao filho.

Assim a alienação parental tem início, quando aquele que não consegue superar a separação, usa-se dos filhos advindos da união, para vingar-se do ex-cônjuge, o ato de alienação reflete na vida, formação e no desenvolvimento da prole, a qual levará consigo até a fase adulta as consequências sofridas.

Levando em conta as consequências que traz o ato de alienação, e o elevado número de casos é que o poder judiciário sancionou uma lei que trata sobre o tema.

A lei estabelece que a prática da alienação parental constitui abuso moral, podendo ser o alienador responsabilizado civilmente pelo ato de alienar o menor e o fazer acreditar em

uma mentira inventada por ele, assim sendo, impedindo-o de ter um crescimento saudável e sem interferências, como prevê a lei.

Com base acima e, depois de exaustiva pesquisa sobre o tema, concluiu-se com base nas doutrinas pesquisadas que o alienado poderá pagar uma indenização por danos morais, haja vista que infringiram direitos e garantias dos alienados previstas na constituição federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, além do que, a prática de alienação parental constitui abuso moral contra a criança e o adolescente.

Em relação a jurisprudência quase nenhuma foi encontrada, não podendo assim concluir qual o seu posicionamento, porem será que o que realmente não esta acontecendo é que não há demandas para ser julgadas?

Com isso, mesmo não havendo um posicionamento da jurisprudência, esta pesquisadora parte da premissa, que se deve estabelecer a prestação pecuniária em desfavor do alienador, pois este agiu de forma cruel, deixando seu egoísmo prevalecer, não dando chance de escolhas para o próprio filho.

Mesmo se o fim do relacionamento se deu por culpa do próprio genitor alienado, o alienador não tem o direito de separá-lo do filho e não deve transferir seu ódio para ele. Este deve amar seus pais de maneira igual, pois somente existe ex-cônjuge e não ex-filho, portanto esse é para vida toda, independente da vontade daqueles que o puseram no mundo.

Doravante, deve-se deixar claro que indenização ora estudada não possui caráter de enriquecimento por partes dos alienados; a conversão em responsabilidade civil se dá com intuito de coibir que novos casos de alienação sejam praticados.

REFERÊNCIAS

- ALEMÃO, Kario Andrade de. Síndrome da alienação parental (SAP). In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 99, abr 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11477>. Acesso em ago 2013;
- ALMEIDA JÚNIOR, Jesualdo Eduardo de. Comentários à lei da alienação parental (Lei nº 12.318/2010). **Jus Navigandi**, Teresina, ano 15, n. 2625, 8 set. 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/17351>> acesso em: 22 maio 2013;
- ANDRADE, Gustavo C. de Andrade. A evolução do Conceito de Dano Moral, 18 de Agosto de 2008. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=74bfc8dc-8125-476a-88ab-93ab3cebd298&groupId=10136>. Acesso em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10659 jurisprudencia
- ANDRADE, Tobias de Oliveira. A evolução histórica do divórcio no Brasil. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 101, jun 2012. Disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11574> acesso em 14 maio 2013;
- ARAÚJO, *Danger Pereira de*. **A lei da alienação parental e seus efeitos nas relações de família**. *Conteudo Juridico*, Brasilia-DF: 28 dez. 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.35438&seo=1>>. Acesso em: 01 abr. 2013;
- ARAÚJO, *Ynderlle Marta de*. **A Alienação Parental no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Disponível em <<http://www.ibdfam.org.br/novosite/artigos/detalhe/876>>. Acesso em 01 abr. 2013.
- BARREIRO, *Carla Alonso*. (2010). **Guarda Compartilhada: Um Caminho para Inibir a Alienação Parental**. Disponível em <<http://www.ibdfam.org.br/novosite/artigos/detalhe/574>>. Acesso em 02 Abr. 2013.
- CORREIA, Eveline de Castro. (2011). Análise dos Meios Punitivos da Nova Lei de Alienação Parental. Disponível em. **IBDFAM**. Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/novosite/artigos/detalhe/713>>. Acesso em 02 Abr. 2013.
- DANTAS, Stephanie de Oliveira. Síndrome da Alineação Parental. **SAP Monografia**. Curso de Direito. Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Paulista. São Paulo, 2011. Disponível em <http://sites.google.com/site/alienacaoparental/textos-sobre-sap/StephaneMonografia-Sindromedaalienacaoparental-VERSOLIMPA__2_.pdf>, acesso em: 17 de ago de 2013.
- DIAS, Maria Berenice. Alienação Parental o que é isso? **IBDFAM**. Disponível em <<http://www.ibdfam.org.br/novosite/artigos/detalhe/463>> . Acesso em 02 Abr. 2013.

DIAS, Maria Berenice. A Evolução da Família e seus Direitos. **BUSCA LEGIS**. Disponível em <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/10001-10000-1-PB.pdf>>. Acesso em 01 abr. 2013.

DIAS, Maria Berenice. Alienação parental: uma nova lei para um velho problema! **IBDFAM**. Disponível em <<http://www.ibdfam.org.br/novosite/artigos/detalhe/669>>. Acesso em 02 Abr. 2013.

DIAS, Maria Berenice. **Alienação Parental e suas Consequências**. Disponível em <http://www.mariaberenice.com.br/uploads/aliena%E7%E3o_parental_e_suas_consequencias.pdf>. Acesso em 02 Abr. 2013.

DUARTE, Marcos. (2009). **Alienação Parental**: a morte inventada por mentes perigosas. **IBDFAM**. Disponível em <<http://www.ibdfam.org.br/impressao.php?t=artigos&n=516>>. Acesso em 01 Abr. 2013.

FILHO, Joaquim Azevedo Lima. **Alienação parental segundo a lei 12.318/2010**. Disponível em <<http://dp-pa.jusbrasil.com.br/noticias/2957478/artigo-alienacao-parental-segundo-a-lei-12318-2010>>. Acesso em 24 mar 2013.

Foncesa, Priscila M. P. Corrêa “**Síndrome da Alienação Parental**” – artigo publicado na Revista do CAO Cível nº 15 - Ministério Público do Estado do Pará, jan/dez 2009, Revista IBDFAM – ano 8, nº 40, Fev/Mar/2007, Revista Pediatria Faculdade de Medicina da USP – SP – vol. 28 nº 3/2006;

FOURTUNATO, Tammy. Responsabilidade civil em casos de alienação parental. In: Meu advogado. 06 de maio de 2013. Disponível em: <<http://www.meuadvogado.com.br/entenda/responsabilidade-civil-em-casos-de-alienacao-parental.html>>. Acesso em: 02 de ago de 2013.

GARDNER, Richard A. O DSM-IV tem equivalente para o diagnóstico de Síndrome de Alienação Parental (SAP)? Departamento de Psiquiatria Infantil da Faculdade de Medicina e Cirurgia da Universidade de Columbia, New York, New York, EUA, 2002. Disponível em: <www.alienaçãoparental.com.br>. Acesso em: 15 Maio de 2013;

GOMES, Acir de Matos. Alienação Parental e suas Implicações Jurídicas. **IBDFAM**. Disponível em <<http://www.ibdfam.org.br/novosite/artigos/detalhe/870>>. Acesso em 18 mar 2013.

GOMES, Roseane dos Santos. □Evolução do Direito de Família e a Mudança de Paradigma das Entidades Familiares. Via Jus, 09 set 2007. Disponível em:

<<http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=1006> > acesso em: 13 maio de 2012;

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. v. IV. Pg 359

GUILHERMANO, Juliana Ferla. Alienação Parental Aspectos Jurídicos e Psíquicos. 29 de junho de 2012. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2012_1/juliana_guilhermano.pdf>. Acesso em: 23 de maio de 2012;

LEITE, Giselly Guida. **A Medicalização da Família através da Síndrome da Alienação Parental** Monografia. Curso de Psicologia. Faculdades Integradas Maria Thereza. Niterói, 2011. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/alienacaoparental/textossobresap/MonografiaGisele.pdf>> Acesso em 14 maio 2013;

LÉPORE, Paulo Eduardo; ROSSATO, Luciano Alves. Comentários à lei de alienação parental: Lei nº 12.318/10. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 15, n. 2700, 22 nov. 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/17871>>. Acesso em: 9 ago. 2013;

LOUREIRO, Daniele de Almeida Bezerra, *A eficácia da Lei nº 12.318 de 2010* **Editorajc**, 08 de maio de 2013. Disponível em: <http://www.editorajc.com.br/2013/05/a-eficacia-da-lei-12-318-de-2010/>. Acesso em 15 de jul 2013;

LIMA Adagilson Carneiro. Alienação Parental: Comentários à lei 12.318/2010 à luz do Princípio do melhor Interesse para o Menor e da Proteção integral. **REVISTA DO CURSO DE DIREITO**. Disponível em: <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1358/1045>. Acesso em: 23 de ago de 2013.

LUNA, Marta Moreira. **O princípio da dignidade da pessoa humana como locus hermenêutico da nova interpretação constitucional**. <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=1080> Acesso em 22/01/2009;

MORAIS, Michelle Campos. Alienação parental: aportes conceituais, aspectos jurídicos e meios de prova. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 106, nov 2012. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12039>. Acesso em 14 maio 2013;

MONACO Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka e Gustavo Ferraz de Campos. Síndrome de alienação parental. In: **IBDFAM**. Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/artigos/detalhe/589>> Acesso em 15 de maio de 2013;

OLIVEIRA, Aloídes Souza de. Família: um desafio para os assistentes sociais. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 101, jun 2012. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11575> Acesso em 09 maio 2013;

OLIVEIRA, Regis (de). Projeto de lei nº ____ de 2008. Dispõe sobre Alienação Parental. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/601514.pdf>>. Acesso em 21 de maio de 2013;

PINTO, Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida. Síndrome da alienação parental: a implantação de falsas memórias em desrespeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 93, out 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10546&revista_caderno=14> Acesso em 20 maio 2013;

RANGEL, Paula Sampaio Vianna. Modalidades de arranjos familiares na atualidade. **Jus Navigandi**, Teresina, 09 maio de 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/24393>> Acesso em: 14 maio 2013;

ROSA, Felipe Niemezewski. **A síndrome de alienação parental nos casos de separações judiciais no direito civil brasileiro**. Disponível em <<http://www.alienacaoparental.com.br/monografias>> Acesso em 20 mar 2013

SANTOS, Pablo de Paula Saul. Dano moral: um estudo sobre seus elementos. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 101, jun 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11819>. Acesso em jul 2013;

SELONK, Rafael. Síndrome da alienação parental e a mediação como caminho possível. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3105, 1 jan. 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/20756>>. Acesso em: 24 maio 2013;

SILVA, Denise Maria Perissini da. A nova lei da alienação parental. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 88, maio 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9277>. Acesso em ago 2013;

SOUZA, Marco Antonio da Silva, Responsabilidade Civil e Alienação Parental: A possibilidade de o genitor alienado pleitear indenização por dano moral face ao alienador. In: **Conteúdo Jurídico**, 25 de maio de 2011. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,responsabilidade-civil-e-alienacao-parental-a-possibilidade-de-o-genitor-alienado-pleitear-indenizacao-por-dan,32239.html>> Acesso em: 12 de jul de 2013.

TRINDADE, Jorge. **MANUAL DE PSICOLOGIA JURÍDICA PARA OPERADORES DO DIREITO** - Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010. p.206;

VELLY Ana Maria Frota . Alienação Parental: Uma Visão Jurídica e Psicológica. In: **IBDFAM** Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/artigos/detalhe/666>> Acesso em: 15 maio de 2013;

VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; RABELO, Cesar Leandro de Almeida. A alienação parental. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 88, maio 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9269>. Acesso em maio 2013.

WANDERLEY, Maria Lúcia. Síndrome da Alienação Parental. In: **Direito Positivo**, 26 de agosto de 2008. Disponível em: <<http://www.direitopositivo.com.br/modules.php?name=Artigos&file=display&jid=59>>. Acesso em: 05 de maio de 2013.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

ATRIBUIÇÃO PARA APURAÇÃO DE CRIMES MILITARES PRATICADOS POR MILITARES ESTADUAIS

Juliano Corrêa⁵⁷

Leonardo Ribas Tavares⁵⁸

RESUMO: Diante do conflito de atribuições entre a Polícia Judiciária Militar e Polícia Judiciária Comum na apuração de crimes militares em âmbito estadual, surge o objetivo da presente pesquisa, a qual pretende analisar os aspectos legais daquelas instituições e suas respectivas incumbências, averiguando o meio investigativo mais adequado para cada circunstância. No bojo da presente pesquisa, serão analisados os fundamentos dos procedimentos inquisitivos empregados em situações que evidenciem crime militar praticado por militar estadual, o qual pode, de acordo com a classificação doutrinária, tratar-se de crime militar próprio ou impróprio. Em suma, o presente trabalho busca elencar o posicionamento teórico e prático, a partir da doutrina e das decisões proferidas pelos tribunais.

PALAVRAS-CHAVE: Polícia Judiciária Militar; Crime Militar; Investigação de Crime Militar; Militar Estadual.

ABSTRACT: Given the conflict of roles between the military judicial police and judicial police in joint investigation of military crimes at the state level, there is the objective of this research, which aims to examine the legal aspects of those institutions and their responsibilities by examining the most appropriate investigative means for each circumstance. At the core of this research will analyze the fundamentals of inquisitorial procedures employed in situations that show military crime committed by state military, which may, according to the doctrinal classification, treat yourself to military crime or inappropriate. In short the present study attempts to list the positioning theory and practice, from the doctrine and the decisions by the Courts.

KEYWORDS: Military Judiciary Police, Military Crime, Crime Investigation Military, Military State.

⁵⁷ Acadêmico do Curso de xxx da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

⁵⁸ Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. Professor do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel e de Pós-graduação na Escola da Magistratura do Paraná. Diretor da Escola da Magistratura núcleo de Cascavel - PR. Juiz de Direito no Estado do Paraná.

1 INTRODUÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio conta com diversas normas especiais, dentre elas se encontram o Direito Penal Militar e o Processual Militar. Comparando com a seara comum, são poucos os juristas que se dignam a debruçar-se sobre questões decorrentes do Direito Penal Militar e Processo Penal Militar. Contudo, diversas questões controvertidas no que tange à aplicabilidade da norma castrense emergem no caso concreto, sendo uma delas o objeto de pesquisa do presente trabalho.

Embora tenha sido decretado em momento político ímpar, mais especificamente em 21 de outubro de 1969, sob o manto de um Regime Militar, o Código de Processo Penal Militar foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, corroborando-se aos novos termos constitucionais, sem perder suas características especiais.

No que se refere à aplicação do Direito Processual castrense, observamos a dicotomia decorrente da origem do militar, ou seja, se este for oriundo dos quadros das Forças Armadas (âmbito Federal), a competência para processá-lo e julgá-lo será, em regra, da Justiça Militar da União. No mesmo sentido, se o militar for oriundo dos quadros das Polícias Militares ou Bombeiros Militares, a aludida competência recairá, em regra, na Justiça Militar Estadual.

O presente trabalho limita-se a analisar a atribuição para apuração dos crimes militares praticados por militares estaduais, sendo que, por inúmeras vezes, nos casos de crimes militares impróprios, figura como vítima um civil, emergindo do aludido caso concreto circunstâncias que geram dúvidas quanto a quem cabe a apuração da conduta criminosa tipificada no Código Penal Militar ou por este considerada crime militar.

2 NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

2.1 Breve Definição de Crime Militar

A distinção do crime militar em relação ao crime comum nem sempre é de fácil constatação. O artigo 9º do Código Penal Militar traz as seguintes definições quanto ao tema:

Art. 9º. Consideram-se crimes militares, em tempo de paz:

I - os crimes de que trata este Código, quando definidos de modo diverso na lei penal comum, ou nela não previstos, qualquer que seja o agente, salvo disposição especial;

II - os crimes previstos neste Código, embora também o sejam com igual definição na lei penal comum, quando praticados:

- a) por militar em situação de atividade ou assemelhado, contra militar na mesma situação ou assemelhado;
- b) por militar em situação de atividade ou assemelhado, em lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;
- c) por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou civil;
- d) por militar durante o período de manobras ou exercício, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;
- e) por militar em situação de atividade, ou assemelhado, contra o patrimônio sob a administração militar, ou a ordem administrativa militar;
- f) revogada.

III - os crimes praticados por militar da reserva, ou reformado, ou por civil, contra as instituições militares, considerando-se como tais não só os compreendidos no inciso I, como os do inciso II, nos seguintes casos:

- a) contra o patrimônio sob a administração militar, ou contra a ordem administrativa militar;
- b) em lugar sujeito à administração militar contra militar em situação de atividade ou assemelhado, ou contra funcionário de Ministério militar ou da Justiça Militar, no exercício de função inerente ao seu cargo;
- c) contra militar em formatura, ou durante o período de prontidão, vigilância, observação, exploração, exercício, acampamento, acantonamento ou manobras;
- d) ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar em função de natureza militar, ou no desempenho de serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública, administrativa ou judiciária, quando legalmente requisitado para aquele fim, ou em obediência a determinação legal superior.

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil serão da competência da justiça comum, salvo quando praticados no contexto de ação militar realizada na forma do art. 303 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica.

Contudo, o aludido Código não faz distinção entre crimes militares próprios e impróprios, aos quais a Constituição Federal em seu artigo 5º, LXI, e o Código Penal, no artigo 64, II, fazem referência.

Nesse sentido, leciona Jorge César de Assis:

Após tantas décadas de discussão, parece-nos que hoje torna-se necessária uma definição legal do que sejam os crimes militares próprios e impróprios. A discussão ganha acentuada importância quando se verifica que o texto da Carta Magna (art. 5º LXI), ao assegurar que “...ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente...”, excepcionou os casos de transgressão disciplinar ou “*crimes propriamente militares*” definidos em Lei.⁵⁹

⁵⁹ ASSIS, Jorge César de, Direito Penal Militar – Aspectos penais, processuais penais e administrativos. 3ª Ed. Curitiba, Editora Juruá. 2012. Pág. 113.

Diante da omissão legislativa, o Direito Penal Militar socorre-se à doutrina para conceituar tal distinção. Antonio Scarance Fernandes, define:

Crime propriamente militar, cujas raízes remontam ao direito romano, é aquele “que só por militar poderia ser praticado, pois consiste na violação de deveres restritos, que lhe são próprios”, sendo identificado por dois elementos: a qualidade do agente (militar) e a natureza da conduta (prática funcional). São os crimes considerados impropriamente militares quando, apesar de “comuns em sua natureza, cuja prática é possível a qualquer cidadão (civil ou militar)”, passam a ser considerados militares porque praticados “por militar em certas condições”.⁶⁰

Com subsídio nas lições supramencionadas, pode-se afirmar que o crime militar próprio é aquele que somente pode ser cometido por militar. A título de exemplo, não haverá crime, em regra, se um civil dormir em serviço, estando este indivíduo sujeito apenas aos consectários decorrentes da relação trabalhista. Contudo, se um militar dormir em serviço, estará incurso no crime militar tipificado no artigo 203 do Código Penal Militar⁶¹, norma penal que incrimina tal prática. Nestes termos, crimes militares próprios só existem em face a condição de militar do agente ativo e da subsunção à norma penal militar incriminadora.

No que se refere ao crime militar impróprio, as circunstâncias do momento da infração penal são relevantes para sua constatação. Não basta que o agente ativo seja militar e que a conduta esteja tipificada como crime no Código Penal Militar, mas também, dever haver o preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 9º, II do Código Penal Militar.

Com clareza, Cícero Robson Coimbra Neves, exemplifica:

Pois bem, ao ocorrer um fato em tese criminoso, a primeira medida é saber se a conduta verificada está tipificada na Parte Especial do Código Penal Militar, de modo a enquadrar as circunstâncias de fato à norma incriminadora. Assim, v. g., no serviço de Policiamento Ostensivo, um policial militar mata alguém. A primeira atitude a ser adotada é verificar se, nos crimes militares em tempo de paz (caso não haja a situação excepcional de guerra declarada), o ato de matar alguém está previsto no Código Penal Militar. O intérprete chegará à conclusão de que o art. 205 tipifica o fato, havendo a possibilidade da ocorrência de ilícito penal militar. Contudo, essa tipificação, por si só, não basta para caracterizar o fato como crime militar, mesmo porque o art. 121 do CP também tipifica a conduta, podendo, da mesma forma, haver o ilícito penal comum. Nesse momento surge a necessidade da análise sistemática do Código Penal Militar, buscando a complementação do tipo legal previsto na Parte Geral, pelo art. 9º, que

⁶⁰ FERNANDES, Antonio Scarance, *Processo Penal Constitucional*. 4ª Ed. São Paulo. Editora Revista do Tribunais. 2005. Pág. 152

⁶¹ Código Penal Militar - Art. 203. Dormir o militar, quando em serviço, como oficial de quarto ou de ronda, ou em situação equivalente, ou, não sendo oficial, em serviço de sentinela, vigia, plantão às máquinas, ao leme, de ronda ou em qualquer serviço de natureza semelhante.

enumerará as circunstâncias em que o ilícito disposto na Parte Especial se caracterizará como militar (*tipicidade indireta*).⁶²

Nos casos em que o agente ativo é militar da reserva ou militar reformado, ou civil, não bastará haver a subsunção da conduta ao tipo penal militar, sendo inarredável a complementação do inciso III do artigo 9º do Código Penal Militar para que haja a configuração do crime militar.⁶³

Necessário ressaltar que a Justiça Militar Estadual somente pode processar e julgar militares estaduais, afastando, desta forma, eventual inquérito policial militar instaurado com escopo de apurar conduta de civil. Nesse sentido, leciona Ronaldo Zychan de Moraes:

Por expressa disposição constitucional (artigo 125, §4º), a Justiça Militar Estadual somente pode processar e julgar policiais militares, afastada a possibilidade de que civis figurem nesta condição. Seguindo o mote de tal dispositivo, a Súmula 53 do Superior Tribunal de Justiça prescreve que “Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar civil acusado de prática de crime contra instituições militares estaduais”. Portanto, diante da conduta de um civil que venha a atingir as Polícias Militares ou os Corpos de Bombeiros Militares, teremos um crime comum (previsto no Código Penal ou em alguma lei penal comum) ou uma conduta penalmente irrelevante. **Assim, não há como se falar em indiciamento de civis em inquéritos policiais militares realizados nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.**⁶⁴ (grifou-se)

2.1.1 Crimes Dolosos Contra a Vida de Civil Cometidos Por Militares Estaduais – Aspectos Doutrinários

Com o advento da Lei 9.299/1996 e da Emenda Constitucional 45/2004, evidencia-se tema ainda controverso na doutrina. O debate surge quanto à natureza do crime doloso contra a vida de civil praticado por militar estadual, nas circunstâncias do artigo 9º do CPM. Ou seja, o “*status*” de crime militar do homicídio doloso contra vida de civil foi derogado em face da Lei 9.299/1996 e EC 45/2004?

Jorge César de Assis defende tese que foi mantido o “*status*” de crime militar mesmo nos casos de crime doloso contra a vida:

Para esta análise, partimos da dedução de que o homicídio doloso é crime militar; disso não resta dúvida, posto que previsto no art. 205 do CPM: sua

⁶² NEVES, Cícero Robson Coimbra. Artigo 9º do CPM: uma nova proposta de interpretação. Jus Navigandi, Teresina, Ano 14, nº 2259. set. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/13450>>. Acesso em 17. mar. 2013.

⁶³ Idem.

⁶⁴ MORAES. Reinaldo Zychan de. Os Crimes Militares e o Inquérito Policial Militar - Uma Visão Prática. São Paulo. Editora Livraria Científica Ernesto Reichmann. 2003. Pág. 50.

forma simples, o privilégio e as circunstâncias qualificadoras [...] Também está pacificado que o delito em questão é daqueles que se denominam crimes militares impróprios, ou seja, ante o comando do art. 9º do CPM, e das várias hipóteses de seu inc. II, se encontra com igual definição na lei penal comum, exatamente no art. 121 do CP.⁶⁵

Em tese contrária, Antonio Scarance Fernandes:

O art. 2º da Lei 9.299/96 alterou a redação do *caput* do art. 82 do Código de Processo Penal Militar e acrescentou o § 2º ao mesmo artigo. O *caput* do art. 82 apresentava a seguinte redação: “o foro militar é especial e a ele estão sujeitos, em tempo de paz: (...)”. Com a alteração, ficou constado que: “o foro militar é especial e, exceto nos crimes dolosos contra a vida praticados contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz (...)”. Por sua vez, o novo § 2º, referindo-se aos mesmos crimes, determinou que a Justiça Militar encaminhe os autos do Inquérito Policial à Justiça comum [...] Tornou-se controvertido o § 2º, acrescido ao art. 82. Como a Constituição Federal, em seu art. 144, §4º, atribui às polícias civis, dirigidas por delegado de carreira, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações, exceto as militares, a ele incumbiria a investigação dos crimes dolosos contra a vida praticados por militar contra civil, **pois deixaram eles de ser crimes militares.**⁶⁶ (grifos nosso)

Com base nesse entendimento, Fernandes ainda arremata que a apuração de crimes dolosos contra a vida de civil não tem “motivo algum” para serem presididas por autoridades militares.⁶⁷

Cícero Robson Coimbra Neves e Marcelo Streifinger corroboram as lições de Jorge César de Assis, lecionando que o crime doloso contra a vida de civil é crime militar que teve a competência de foro alterada por força Emenda Constitucional nº 45/2004, nos seguintes termos:

Nitidamente, o Tribunal do Júri, em uma situação excepcional trazida pela própria Constituição, passou a julgar crimes militares dolosos contra a vida de civis, ou seja, ao contrário do que se praticou até o advento da Emenda Constitucional em apreço, os processos deverão ter curso por incorrência do jurisdicionado nos arts. 205 ou 207 do COM, ainda que o Tribunal do Júri, na atualidade, seja expressão da Justiça Comum [...] A nova redação trazida pelo §4º do art. 125 mantém a competência da Justiça Militar dos Estados para processar e julgar os crimes militares, a exceção de uma espécie, qual seja, o crime militar doloso contra a vida de civil, que passou a ser de competência do Tribunal do Júri, agora, por uma exceção límpida, o juízo natural para tal delito.⁶⁸

⁶⁵ ASSIS, Jorge César de, Direito Penal Militar – Aspectos penais, processuais penais e administrativos. 3ª Ed. Curitiba, Editora Juruá. 2012. Pág. 165.

⁶⁶ FERNANDES, Antonio Scarance, Processo Penal Constitucional. 4ª Ed. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2005. Pág. 160.

⁶⁷ Idem.

⁶⁸ Neves, Cícero Robson Coimbra. STRIFINGER, Marcello. Manual de Direito Penal Militar. 3ª Ed. São Paulo. Editora Saraiva. 2013. Pág. 342 - 343.

Alinhado a este entendimento, conclui-se que o crime doloso contra a vida de civil perpetrado por militar é crime militar, de competência do Tribunal do Júri, evidenciando, como visto, exceção à competência da Justiça Militar Estadual.

2.2 O Exercício da Polícia Judiciária Militar nos Estados e no Distrito Federal

O Título II do Código de Processo Penal Militar enumera as autoridades que exercem a função de Polícia Judiciária Militar. Em respeito ao objeto de pesquisa do presente trabalho, mister se faz a transcrição do artigo 7º do aludido Código, nos limites de possibilidades funcionais nas Forças Militares Estaduais.

Art. 7º. A Polícia Judiciária Militar é exercida nos termos do art. 8º, pelas seguintes autoridades, conforme as respectivas jurisdições:

[...]

h) pelos comandantes de forças, unidades ou navios;

§1º Obedecidas as normas regulamentares de jurisdição, hierarquia e comando, as atribuições enumeradas neste artigo poderão ser delegadas a oficiais da ativa, para fins especificados e por tempo limitado.

(...) (grifou-se)

Extrai-se da leitura do artigo supramencionado, que o exercício da Polícia Judiciária Militar em âmbito estadual recai ao Comandante Geral da respectiva Corporação, ou seja, Comandante de Força, Subcomandantes Gerais, Chefes de Estado-Maior, Diretores ou em Comandante de Batalhão ou Companhia Independente de Polícia Militar, ou seja, Comandantes de Unidades.

Contudo, para melhor lição, se faz mister o uso das palavras de Jorge César de Assis:

Dentro do conceito genérico de Comandantes de Forças, referidos na letra ‘h’ deste artigo, estão o Comandante-Geral, o Chefe do Estado-Maior, os Comandantes Regionais e os Comandantes de Unidades, tanto das Polícias Militares quanto dos Corpos de Bombeiros Militares.⁶⁹

Nesse entendimento, mesmo que as demais alíneas do artigo 7º do Código de Processo Penal Militar tragam em seu bojo funções existentes nas polícias militares, o exercício de Polícia Judiciária Militar no âmbito das milícias estaduais encontra-se arrimado na alínea “h” do mesmo artigo, transcrito alhures.

⁶⁹ ASSIS, Jorge César de. Código de Processo Penal Militar Anotado. 4ª Ed. Curitiba. Editora Juruá. 2012. Pág. 37.

No que concerne às autoridades que exercem a atribuição de Polícia Judiciária Militar, conceitua Ricardo Henrique Alves Giuliani:

Essas autoridades podem delegar o exercício da Polícia Judiciária Militar. Obedecidas as normas regulamentares de jurisdição, hierarquia e comando, as atribuições poderão ser delegadas a oficiais da ativa, para fins específicos e por tempo limitado. Na atividade de Polícia Judiciária Militar, a delegação do seu exercício é feita por portaria do comandante, chefe ou diretor. Em razão da observância da disciplina e da hierarquia, a autoridade delegante pode e deve exercer fiscalização disciplinadora sobre o oficial (*longas manus*) a quem foi delegada a atribuição.⁷⁰

Assim, verifica-se que é possível o exercício da Polícia Judiciária Militar por meio de delegação de poderes, desde que “para fins específicos e por tempo limitado”.

2.3 Das atribuições da polícia judiciária militar

O artigo 144, §4º da Constituição Federal, define de forma implícita a atribuição da Polícia Judiciária Militar. Nestes termos, leciona Jorge César de Assis, ao qual novamente se recorre:

Deste dispositivo constitucional, extrai-se que são Três as espécies de polícia judiciária: a) Polícia Judiciária Comum afeta às polícias civis dos Estados e DF; b) polícia judiciária federal afeta à Polícia Federal – art. 144, §1º, I, II, e III e; c) Polícia Judiciária Militar, destinada à apuração dos crimes militares, e exercida nos termos dos arts. 7º e 8º do CPPM.⁷¹

Corroborando esta lição, Ricardo Henrique Alves Giuliani:

A Polícia Judiciária Militar está prevista de forma implícita no art. 144, § 4º, da Carta Magna, quando assevera que às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares. O regramento da polícia judiciária encontra-se nos arts. 7º e 8º do CPPM.⁷²

Com base no que lecionam os eminentes autores supracitados, a Polícia Judiciária Militar se materializa no exercício das atribuições elencadas no artigo 8º do Código de Processo Penal Militar, nos seguintes termos:

Art. 8º. Compete à Polícia Judiciária Militar:

⁷⁰ GIULIANI, Ricardo Henrique Alves. Direito Processual Penal Militar. 3ª Ed. Porto Alegre. Editora Verbo Jurídico. 2011. Pág. 21.

⁷¹ ASSIS, Jorge César de, Direito Penal Militar – Aspectos penais, processuais penais e administrativos. 3ª Ed. Curitiba, Editora Juruá. 2012. Pág. 203.

⁷² GIULIANI, Ricardo Henrique Alves. Direito Processual Penal Militar. 3ª Ed. Porto Alegre. Editora Verbo Jurídico. 2011. Pág. 19.

a) **apurar os crimes militares**, bem como os que, por lei especial, estão sujeitos à jurisdição militar, e sua autoria;
 (...) (grifou-se)

A problemática surge na indefinição, ao tempo do crime, se este configura ou não crime militar. Acertadamente, Júlio Fabbrine Mirabete leciona que “árdua por vezes é a tarefa de distinguir se o fato é crime comum ou militar, principalmente nos casos de ilícitos praticados por policiais militares”.⁷³

Para Guilherme de Souza Nucci, ocorrerá nesses casos o conflito aparente de normas, conceituado pelo ilustre autor da seguinte forma:

Situação que ocorre quando ao mesmo fato, parecem ser aplicadas duas ou mais normas, formando um conflito apenas aparente. Surge no universo da aplicação da lei penal, quando esta entra em confronto com outros dispositivos penais, ilusoriamente aplicáveis ao mesmo caso.⁷⁴

A guisa de exemplo, se analisado superficialmente um homicídio doloso cometido por policial militar, haverá o conflito aparente de normas, uma vez que tal conduta é tipificada concomitantemente pelo Código Penal, no artigo 121, “*caput*”⁷⁵, e no Código Penal Militar, artigo 205, “*caput*”⁷⁶.

Contudo, se durante o levantamento inicial das circunstâncias da ocorrência do crime, verificar-se que o policial militar agia em razão da função de policial militar, por exemplo, ao intervir em um assalto em andamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 9º, II, “c” do Código Penal Militar, o que alçará a crime epigrafado à condição de crime militar.

Nestes casos, Cícero Robson Coimbra Neves apresenta a seguinte proposta de solução:

Para a solução dos aparentes conflitos que eventualmente surjam, os operadores do Direito, para a escolha da norma penal adequada para abranger o caso analisado, lançam mão de alguns princípios, a saber: *especialidade, subsidiariedade, consunção e alternatividade*.⁷⁷

Nesse sentido, e com base no princípio da especialidade, aplicar-se-á a norma especial e, no que couber, a norma geral. No hipotético caso apresentado alhures, traduz-se esta aplicação na apuração do em tese crime militar pela Polícia Judiciária Militar, por

⁷³ MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal – parte geral. São Paulo. Editora Atlas. 2004. Pág. 137.

⁷⁴ NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal – Parte Geral e Parte Especial. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2006. Pág. 147.

⁷⁵ Art. 121. Matar alguém.

⁷⁶ Art. 205. Matar alguém.

⁷⁷ NEVES, Cícero Robson Coimbra. Artigo 9º do CPM: uma nova proposta de interpretação. Jus Navigandi, Teresina, Ano 14, nº 2259. set. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/13450>>. Acesso em 17. mar. 2013.

intermédio da prisão em flagrante do militar ou pela instauração do competente inquérito policial militar, decisão esta que recaia ao comandante da unidade, autoridade legalmente investida com as atribuições de Polícia Judiciária Militar.

2.4 Apuração de Crimes Militares

Naturalmente, as atribuições da Polícia Judiciária Militar se traduzem, em sua maior parte, na apuração de crimes militares perpetrados por componentes de suas respectivas fileiras.

Para tanto, o inquérito policial militar, disciplinado entre os artigos 9º e 28 do CPPM, é a forma mais utilizada para apuração dos crimes militares em âmbito estadual. Nesse sentido, Ronaldo Zychan de Moraes:

Pode ser observado que todas as atribuições da Polícia Judiciária Militar estão relacionadas com a apuração dos crimes militares, desde a *noticia criminis* até o cumprimento dos mandados de prisão expedidos pela Justiça Castrense, contudo, a mais importante das atribuições é, sem dúvida, a coleta de elementos de autoria e materialidade dos crimes militares através do IPM.⁷⁸

Contudo, o inquérito policial militar não é procedimento estanque, uma vez que conta com provas documentais ou periciais efetivadas por outros órgãos, sejam estes públicos ou privados. Nessa esteira, Nestor Távora e Rosmar Rodrigues Alencar:

Inquéritos policiais militares, que, a teor do art. 8º do Código de Processo Penal Militar, estão a cargo da Polícia Judiciária Militar, composta por integrantes da carreira. Nada impede que sejam requisitados à polícia civil e respectivas repartições técnicas pesquisas e os exames necessários a subsidiar o inquérito militar.⁷⁹

Ressalta-se que o inquérito policial militar é, assim como o inquérito policial destinado a apuração de crimes comuns, dispensável. O artigo 28 do CPPM enumera hipóteses em que o inquérito policial militar é dispensável, senão vejamos:

Art. 28. O inquérito poderá ser dispensado, sem prejuízo de diligência requisitada pelo Ministério Público:

- a) quando o fato e sua autoria já estiverem esclarecidos por documentos ou outras provas materiais;
- b) nos crimes contra a honra, quando decorrerem de escrito ou publicação, cujo autor esteja identificado;

⁷⁸ MORAES, Reinaldo Zychan de. Os Crimes Militares e o Inquérito Policial Militar - Uma Visão Prática. São Paulo. Editora Livraria Científica Ernesto Reichmann. 2003. Pág. 72.

⁷⁹ TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de Direito Processual Penal. Bahia. Editora Juspodivm. 2011. Pág. 91.

c) nos crimes previstos nos arts. 341 e 349 do Código Penal Militar.

O inquérito policial militar ainda poderá ser prescindível nos casos de autuação em flagrante do militar infrator, nos termos do artigo 27 do CPPM:

Art. 27. Se, por si só, for suficiente para a elucidação do fato e sua autoria, o auto de flagrante delito constituirá o inquérito, dispensando outras diligências, salvo o exame de corpo de delito no crime que deixe vestígios, a identificação da coisa e a sua avaliação, quando o seu valor influir na aplicação da pena. A remessa dos autos, com breve relatório da autoridade policial militar, far-se-á sem demora ao juiz competente, nos termos do art. 20.

Como já observado no item 2.2 do presente trabalho, o exercício das atribuições de Polícia Judiciária Militar poderá ser delegado a Oficial de posto superior ao do indiciado e, deverá instruir os trabalhos nos termos do artigo 13 do CPPM. A instrução do inquérito policial militar é bem sintetizada nas palavras de Ronaldo Zychan de Moraes, ao qual novamente se recorre:

Instaurado o IPM, o Oficial encarregado deverá desenvolver ampla atividade visando colher provas que possam apurar a ocorrência do crime militar que inicialmente foi noticiado e que serviu de supedâneo para a instauração de tal procedimento, bem como buscar identificar o agente da conduta delitiva. Para tanto, o artigo 13 do CPPM enumera uma série de medidas que devem ser adotadas na instrução do IPM. Inicialmente, deve ser frisado que o rol apresentado pela lei não é exaustivo, podendo o Oficial encarregado lançar Mão de outros meios de prova, “desde que não atente contra a moral, a saúde ou a segurança individual ou coletiva, ou contra a hierarquia ou disciplina militares”.⁸⁰

Necessário assinalar que Oficial de dia, ou seja, aquele militar designado para a supervisão da área de atribuição de determinada unidade militar estadual, deverá, mesmo não tendo delegação para as atribuições de Polícia Judiciária Militar, adotar as medidas necessárias à elucidação da prática delituosa perpetrada por militar estadual, para garantir a efetiva apuração do fato. Nestes termos, Guilherme de Souza Nucci, referindo-se ao dispositivo ora epigrafado como “medidas de urgência”, dispõe:

Devem ser tomadas de pronto, enquanto se aguarda a delegação referida no parágrafo anterior, para que a prova não se perca, inviabilizando a constituição da materialidade do crime e apontamentos de sua autoria. O oficial responsável deve comparecer ao lugar do crime, tomando providências para que nada seja alterado; deve apreender os instrumentos e

⁸⁰ MORAES. Reinaldo Zychan de. Os Crimes Militares e o Inquérito Policial Militar - Uma Visão Prática. São Paulo. Editora Livraria Científica Ernesto Reichmann. 2003. Pág. 89.

objetos relacionados ao fato delituoso; deve colher provas e efetuar a prisão em flagrante, quando presente os seus requisitos (art. 244, CPPM).⁸¹

3.1.1 Apuração do Crime de Homicídio Doloso Contra a Vida de Civil – Investigação Paralela

Conforme o exposto no item 2.1.1 do presente trabalho, ainda é tormentoso a definição do crime doloso contra a vida de civil praticado por militar. Tal discussão dá azo a novo questionamento – a quem cabe à apuração do crime doloso contra a vida praticado por militar estadual nas circunstâncias do artigo 9º, II do CPM?

Em sede de controle concentrado de constitucionalidade, proposta pela Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, o Supremo Tribunal Federal se manifestou no seguinte sentido:

Crimes dolosos contra a vida – Inquérito – Julgada medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – ADEPOL contra a Lei 9.299/96 que, ao dar nova redação ao art. 82 do Código de Processo Penal Militar determina que “nos crimes dolosos contra a vida, praticados contra civil, a Justiça Militar encaminhará os autos do inquérito policial à Justiça Comum”. **Afastando a tese da autora de que a apuração dos referidos crimes deveria ser feita em inquérito policial cível e não em inquérito policial militar, o Tribunal, por maioria, indeferiu a liminar por ausência de relevância na arguição de ofensa ao inciso IV, do §1º, e ao §4º, do art. 144, da CF, que atribuem às polícias Federal e Civil o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares. Considerou-se que o dispositivo impugnado não impede a instauração paralela de inquérito pela polícia civil,** vencidos os ministros Celso de Mello, Relator, Maurício Correa, Ilmar Galvão e Sepúlveda Pertence – Relator para o acórdão o Min. Marco Aurélio. (ADI 1494 MC, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 09/04/1997, DJ 18-06-2001 PP-00002 EMENT VOL-02035-01 PP-00101) (grifou-se)

Dessa maneira, verifica-se que o entendimento da Corte Maior é de que é cabível a investigação pela Polícia Militar e Polícia Civil nos crimes dolosos contra a vida perpetrados por militar estadual, paralelamente. No entanto, em artigo de lavra de Rodrigo Garcia Vilardi, o autor traz a baila problemas advindos da investigação paralela:

No Estado de São Paulo, muito delegados da Polícia Civil, entendendo de modo contrário às disposições constitucionais e legais e partindo do pressuposto de que os crimes militares dolosos contra a vida praticados contra civis passaram a ser considerados crimes comuns, acabam por indiciar

⁸¹ NUCCI, Guilherme de Souza. Código de Processo Penal Militar Comentado. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2013. Pág. 49.

Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo que, cumprindo o ordenamento jurídico vigente, apreendem objetos relacionados a estas condutas e requisitam perícias para a correta elucidação dos fatos.⁸²

O mesmo autor apresenta a solução adotada naquele Estado:

O próprio Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, sensível aos problemas decorrentes destes incabíveis indiciamentos, no final do ano de 2007, editou o Provimento 04/07-CGer (Orientação Normativa), deixando claro que é atribuição da Polícia Judiciária Militar, cujas autoridades estão elencadas no art. 7º e respectivos parágrafos do Código de Processo Penal Militar, a apreensão dos instrumentos e objetos relacionados ao crime militar doloso contra a vida praticado contra civil a ser apurado, bem como a requisição de exames periciais.⁸³

Cícero Robson Coimbra Neves e Marcello Streifinger, em obra conjunta, posicionam-se da mesma forma:

Os crimes dolosos contra a vida de civis, perpetrados por militares dos Estados, ao encontrarem a plena tipicidade no Código Penal Militar, serão de atribuição apuratória das autoridades de Polícia Judiciária Militar (entenda-se: do Comandante de Unidade e, nos casos de delegação, do Oficial de serviço delegado). Como reflexo, as medidas previstas no art. 12 do CPPM devem ser encetadas pelo Oficial com atribuições de Polícia Judiciária Militar, e não pelo Delegado de Polícia.⁸⁴

Malgrado o Pretório Excelso já tenha endossado a legalidade inquéritos paralelos pela polícia judiciária comum e polícia judiciária militar quanto ao mesmo fato delituoso, não se pode olvidar o inquérito policial militar tem prazo para sua conclusão diverso do inquérito policial comum, sendo este último, mais exíguo, conforme se observa na análise do artigo 20 do CPPM e o artigo 10º do CPP⁸⁵.

Ressalta-se, ainda, que nos termos das respectivas legislações processuais, a remessa dos autos de inquérito deverá ter tramitações distintas, sendo o inquérito policial comum encaminhado ao Juiz competente, conforme disciplina o artigo 23 do CPP, e, no caso do inquérito policial militar, os autos serão encaminhados ao Juiz auditor da Circunscrição Judiciária Militar onde ocorreu a infração penal, nos termos do artigo 23 do CPPM.

⁸² VILARDI, Rodrigo Garcia. A Investigação do Crime Militar Doloso Contra a Vida de Civis: Celso de Mello ou Marco Aurélio – de que lado estamos? Blog da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Goiás. Disponível em < <http://corregedoria.pm.go.gov.br/2011/06/19/a-investigacao-do-crime-militar-doloso-contra-a-vida-de-civil-celso-de-mello-ou-marco-aurelio-%E2%80%93-de-que-lado-estamos/>> Acesso em 13. mar. 2013.

⁸³ Idem.

⁸⁴ Neves, Cícero Robson Coimbra. STRIFINGER, Marcello. Apontamentos de Direito Penal Militar – Volume 1. São Paulo. Editora Saraiva. 2005. Pág. 157.

⁸⁵ Nos termos dos aludidos artigos de lei, o inquérito policial militar, nos casos de indiciado solto, terá prazo de 40 dias, prorrogáveis, pela autoridade de polícia judiciária originária, por mais 20 dias, para que sejam efetuadas diligências imprescindíveis à apuração. No que concerne ao inquérito policial comum, nos casos de réu solto, o prazo para a conclusão do inquérito é de 30 dias, podendo este ser prorrogado apenas pelo juiz competente.

Frisa-se que caberá a esta última autoridade judiciária a análise dos autos, o qual, entendendo que se trata de crime doloso contra a vida de civil, encaminhará os autos do inquérito policial militar à Justiça Comum, sendo que, em determinados casos, é possível o arquivamento do inquérito policial militar naquela justiça especializada, conforme exemplo trazido à doutrina por Cícero Robson Coimbra Neves e Marcelo Streifinger:

Uma nova e empolgante questão surgiu em relação à discussão acerca do crime militar doloso contra a vida de civil, particularmente na Justiça Militar do Estado de São Paulo, fruto, em especial, do correto entendimento do Juiz de Direito da 1ª Auditoria, Ronaldo João Roth, que inaugurou a visão de que, como o parágrafo único do art. 9º, assim como o § 2º do art. 82 do CPPM, menciona que somente nas hipóteses de crime, os autos do inquérito policial militar devem ser encaminhados à Justiça Comum, nos casos em que haja patente excludente de ilicitude, o membro do Ministério Público oficiando na Justiça Militar poderá promover o arquivamento do feito na própria Justiça Castrense. Obviamente que a visão suscitada pelo magistrado conheceu resistência, chegando ao Tribunal de Justiça Militar, em sede dos Embargos Infringentes e de Nulidade n. 75/12, julgado em 23 de maio de 2012, sob relatoria do Juiz. Cel. PM Fernando Pereira. Seu primoroso voto, acompanhado por maioria do pleno (4x2) e sem a manifestação do Juiz Presidente, em conclusão sedimenta: “verifica-se, assim, no caso concreto em exame, que diante do reconhecimento da inexistência de crime militar doloso contra a vida civil, em razão da constatação de excludente de ilicitude, não se mostrava realmente necessário o encaminhamento dos autos à Justiça Comum, devendo, portanto, prevalecer o posicionamento externando na declaração de voto vencido que consta das fls. 175/185”.⁸⁶

Conforme todo exposto é possível concluir que a tramitação do inquérito policial militar terá seu envio ao juízo comum postergado, em face de todos os consectários legais necessários a tramitação dos autos, enquanto, “*prima facie*”, os autos de inquérito policial comum já estarão sob análise do juiz competente, ou até mesmo, com denúncia oferecida em desfavor do indiciado.

A tramitação de inquéritos policiais paralelos deve, no mínimo, ser vista com estranheza, em face aos princípios da celeridade e economia processual. Guilherme de Souza Nucci, neste sentido, leciona que “é incumbência do Estado procurar desenvolver todos os atos processuais no menor tempo possível, dando resposta imediata à ação criminosa e poupando tempo e recursos das partes”.⁸⁷

⁸⁶ NEVES, Cícero Robson Coimbra; STRIFINGER, Marcello. Manual de Direito Penal Militar. 3ª Ed. São Paulo. Editora Saraiva. 2013. Pág. 351.

⁸⁷ NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal. 8ª Ed. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2011. Pág. 99.

Em derradeira observação, é possível concluir que a tramitação de inquéritos paralelos investigando o mesmo fato redundará, inevitavelmente, em arguição de litispendência, como bem expõe, novamente, Guilherme de Souza Nucci:

Não é cabível que o Estado deduza a pretensão punitiva contra o réu em duas ações penais de igual objeto, fundadas no mesmo fato criminoso. Leva-se em consideração, para verificar a hipótese de litispendência, se o acusado nas duas ou mais ações é o mesmo e se a imputação coincide, pouco importando quem incorpore a acusação.⁸⁸

Nucci ainda conclui que é possível, nestes casos e em fase inquisitorial, o trancamento da investigação paralela por meio de *habeas corpus*, conforme adiante se vê:

Tendo em vista que a exceção é medida cuja finalidade é obstaculizar o andamento de determinado processo, não se pode utilizá-la para impedir o trâmite de um inquérito, que tenha por base exatamente o mesmo fato e idêntico réu, já denunciado. Para tanto, utiliza-se o *habeas corpus*, trancando-se a investigação policial repetitiva.⁸⁹

3 CONCLUSÕES

O presente trabalho propôs a discussão de uma temática delicada, envolvendo atribuições constitucionais implícitas, que a doutrina tomou conta de abastar.

Com base no todo exposto, resta evidente que a problemática acentuada reside na apuração do crime militar doloso contra a vida de civil em âmbito estadual. A investigação de crimes dolosos contra a vida é, sem sombra de dúvidas, de imprescindível apuração, principalmente ao se tratar de um crime, a princípio, perpetrado por um militar estadual, garantidor da segurança e da ordem pública.

Cuidou-se ainda, de evidenciar as diferenças entre o inquérito comum e o inquérito policial militar, instrumento que melhor expressa às atribuições da Polícia Judiciária Militar em âmbito estadual.

Ademais, tentou-se na construção deste estudo demonstrar que é mais pertinente e razoável a um processo penal célere e sem eventuais incidentes, que os crimes, “*prima facie*”, militares, sejam apurados pela Polícia Judiciária Militar, em face de sua especialidade, derogando, desta forma, a norma processual comum, aplicando-a, subsidiariamente.

Em derradeiro, cumpre salientar que a dicotomia entre o Direito Processual castrense e Direito Processual comum vêm, a cada pouco, sendo mais perceptível, em face à dinâmica deste último e a inércia daquele primeiro. Para tanto, é possível analisarmos a já superada

⁸⁸ Idem, ibidem. Pág. 343.

⁸⁹ Idem, ibidem. Pág. 343.

Proposta de Emenda Constitucional nº 37-A/2011, diretamente ligada à limitação da investigação criminal, que, salvo interpretação extensiva, não modificaria em nada a legislação processual castrense.⁹⁰

REFERÊNCIAS

ASSIS, Jorge César de. **Código de Processo Penal Militar Anotado**. 4ª Ed. Curitiba. Editora Juruá. 2012.

_____. **Direito Penal Militar – Aspectos penais, processuais penais e administrativos**. 3ª Ed. Curitiba, Editora Juruá. 2012.

FERNANDES, Antonio Scarance, **Processo Penal Constitucional**. 4ª Ed. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2005.

GIULIANI, Ricardo Henrique Alves. **Direito Processual Penal Militar**. 3ª Ed. Porto Alegre. Editora Verbo Jurídico. 2011.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Manual de direito penal – parte geral**. São Paulo. Editora Atlas. 2004.

MORAES. Reinaldo Zychan de. **Os Crimes Militares e o Inquérito Policial Militar - Uma Visão Prática**. São Paulo. Editora Livraria Científica Ernesto Reichmann. 2003.

NEVES, Cícero Robson Coimbra. **Artigo 9º do CPM: uma nova proposta de interpretação**. Jus Navigandi, Teresina, Ano 14, nº 2259. set. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/13450>>. Acesso em 17. mar. 2013.

NEVES, Cícero Robson Coimbra; STRIFINGER, Marcello. **Apontamentos de Direito Penal Militar – Volume 1**. São Paulo. Editora Saraiva. 2005.

_____; _____. **Manual de Direito Penal Militar**. 3ª Ed. São Paulo. Editora Saraiva. 2013.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Militar Comentado**. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2013.

_____. **Manual de Direito Penal – Parte Geral e Parte Especial**. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2006.

_____. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 8ª Ed. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais. 2011.

⁹⁰ Nesse sentido “Em suma, a proposta em tela trata de fixar para as polícias ditas judiciárias a competência privativa para o exercício da investigação criminal de delitos, exceto os militares, que lhes cabem por determinação constitucional. – Apreciação da PEC 37-A/2011 - Voto do Relator Dep. Federal Arnaldo Fária de Sá - Comissão de Constituição e Justiça, em 05 de outubro de 2011”

TÁVORA, Nestor. ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. Bahia. Editora Juspodivm. 2011.

VILARDI, Rodrigo Garcia. **A Investigação do Crime Militar Doloso Contra a Vida de Civis: Celso de Mello ou Marco Aurélio – de que lado estamos?** Blog da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Goiás. Disponível em <
<http://corregedoria.pm.go.gov.br/2011/06/19/a-investigacao-do-crime-militar-doloso-contra-a-vida-de-civis-celso-de-mello-ou-marco-aurelio-%E2%80%93-de-que-lado-estamos/>>
Acesso em 13. mar. 2013.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

**EXECUÇÃO PENAL: “O REGIME ABERTO PROVISÓRIO”
CRIMINALENFORCEMENT: “THE PROVISIONAL OPEN REGIME”**

Jhonatan Rodrigues da Luz⁹¹

Cezar Paulo Lazzarotto⁹²

RESUMO: Trata-se de estudo sobre o sistema progressivo de cumprimento de pena no Brasil. Em evidência, um dos maiores problemas relativo à Execução Penal brasileira, qual seja: a ausência de vagas em estabelecimentos prisionais próprios para condenados que cumprem pena em regime semiaberto. Nesse cenário, surge o problema: diante da ausência de vagas, é possível que se cumpra a pena em regime mais benéfico ou em prisão domiciliar? Sim. Frustrar a progressão com o fim de que o apenado permaneça em estabelecimento prisional próprio para condenados em regime fechado é constrangimento ilegal. Caracteriza-se excesso de execução. Assim, cabível o “regime aberto provisório”. Para este trabalho observou-se as garantias positivadas na Constituição Federal de 1988, analisou-se alguns julgados do Superior Tribunal Federal, bem como os vários posicionamentos divergentes sobre o tema.

PALAVRAS-CHAVE: Execução penal; Regime semiaberto; Ausência de vagas, Constrangimento ilegal; Aberto provisório.

ABSTRACT: It involves study of the progressive system of imprisonment in Brazil. In evidence, one of the biggest problems on the Brazilian Criminal Execution, namely, the absence of vacancies in prisons for convicts serving time in semi-open. In this scenario, the problem arises: in the absence of vacancies, it is possible to serve his sentence under more beneficial regime or home prison? Yes. To thwart progression in order that the offender remains in

⁹¹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

⁹² Mestre em Direito. Professor do Curso de Direito Processual Penal da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

prisonimproper, it is illegal constraint. Characterizeexcessiverunningfulfillment.Thus, it is appropriatethe "provisional open regime". For this study,it was observedthe Constitutionof 1988,we analyzedsomejudgedtheSuperiorCourt,as well asseveraldivergentpositionson the issue.

KEYWORDS:Criminal enforcement; Semi-open regime;absenceof vacancies;illegal constraint ; Provisional open regime.

1 INTRODUÇÃO

Primeiramente, imaginemos um discurso jurídico penal que esteja antropologicamente fundamentado e respeite a regra da não contradição, mas que sua realização fosse impossível ou totalmente diferente de sua programação. Eugênio RaulZaffaroni (2001)fez este exercício e constatou que tal discurso não seria racional.

Ora, no Brasil, em relação à Execução Penal, não há necessidade de “imaginar”, basta compulsar detidamente a legislação e a realidade fática para perceber que, como Zaffaroni (2001) nos ensina, o discurso não é racional, ante impossibilidade de o Juiz da Execução Criminal aplicar o direito positivado, pensado pelo legislador.

Zaffaroni (2001) ainda lembra que nossos projetos de leis, movidos pelo desejo de acalmar campanhas pela ‘lei e pela ordem’, ou com fins “eleitoreiros”, lembram os caçadores paleolíticos.

O pintor-caçador do paleolítico pensava que com a pintura possuía a coisa mesma, pensava que com o retrato do objeto adquiria poder sobre o mesmo objeto; acreditava que o animal da realidade sofria a mesma morte que o animal retratado (HAUSER, Arnould. Historia social de la literatura y del arte. Madri, 1971, t. I, pág. 20 apud ZAFFARONI, 2001).

Demonstrar-se-á ao longo deste breve artigo que o Poder Legislativo criou uma linda Lei de Execução Penal (LEP) (inegavelmente é). Entretanto, por conta das mais variadas razões (talvez motivos sociais, financeiros e políticos, não é o intuito entrar no mérito) o Poder Executivo não proporcionou uma estrutura prisional capaz de efetivar o disposto na LEP, restando ao Poder Judiciário, por sua vez, dar uma resposta ao caso.

Ainda, ao que parece este problema tende a aumentar.

Importante considerarmos, a título de exemplificação, que: a) conforme Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Paraná (OAB-PR), em vistorias realizadas em 27 unidades prisionais do Paraná (segundo semestre de 2012), a maior parte das penitenciárias enfrenta problemas de superlotação, insalubridade, infraestrutura física inadequada..., (RELATÓRIO DA OAB, 2013) b) consoante levantamento da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Paraná tem 30 mil mandados de prisão em aberto (mandados expedidos entre junho de 2011 e março de 2013), (CNJ, 2013).

Discute-se a legalidade da situação de alguém constrangido a cumprir pena em estabelecimento penal próprio de regime mais gravoso do que o devido regime imposto, cujo constrangimento seria ilegal e configurando excesso de execução.

Como dito, cabe ao Poder Judiciário dar uma resposta ao caso. Entretanto, a jurisprudência ainda não é pacífica. Desta resposta, trataremos neste trabalho.

A título de ilustração das divergências, cabe aqui salientar que até mesmo existem decisões colegiadas de tribunal no sentido de negar a própria progressão de regime fundamentando que tal direito (mesmo quando satisfeitos os requisitos para a concessão do benefício) está condicionado à segurança da vida em sociedade.

Nessa linha, surgem diversas indagações: a) como o Estado vai exercer o Jus Puniendi em desfavor do sentenciado que deve cumprir pena em unidade (estabelecimento prisional) semiaberta, uma vez que inexistem vagas, sem gerar constrangimento ilegal? b) A concessão de regime aberto provisório caracteriza-se progressão *per saltum*? c) É realmente necessário construir mais estabelecimentos penais? d) Os fins da execução penal são alcançados pelo Estado brasileiro na atualidade?

Diante deste cenário, o presente trabalho tem os escopos de verificar qual(is) a(s) solução(ões) que o Estado dá ao problema, bem como explicitar a divergência dos entendimentos sobre o assunto analisando-os sob a ótica garantista da Constituição Federal de 1988, bem ainda as finalidades que se atribui à pena como justificativa de tão significativa ingerência estatal na esfera das liberdades individuais.

Para isso, utilizou-se como principal fonte de estudo as decisões dos tribunais (ainda que divergentes) bem como a opinião de cada segmento da sociedade interessado em encontrar uma solução harmônica e pacífica para um problema, que, a princípio, deveria ser resolvido pelo Poder Executivo.

2 REGIME SEMIABERTO

2.1 Sistema Progressivo

A necessidade constante de se buscar uma nova filosofia penal surgiu diante das deficiências apresentadas pelos estabelecimentos penais e da irracionalidade na forma de cumprimento da pena que marcaram, e ainda marcam, a história da humanidade. O atual sistema progressivo de cumprimento da pena privativa de liberdade no Brasil é fruto de um processo histórico-social tendente a modificar aquela primitiva ideia de que a finalidade da pena é a mera punição (vingança estatal), atribuindo-se à pena outras justificativas, dentre as quais a ressocialização, não obstante as críticas a esse ideal.

Por isso que, no Brasil, a Lei de Execuções Penais determina que as penas privativas de liberdade devam ser executadas de forma progressiva, segundo o mérito do condenado, havendo inclusive a possibilidade de ser iniciado o cumprimento nos regimes menos severos.

Diante dessa tendência, impõe-se ainda, que os condenados sejam classificados entre si, cabendo-se assim cumprir as penas privativas de liberdade em estabelecimentos penais diversificados (penitenciária, colônia e casa do albergado), conforme o regime (fechado, semiaberto ou aberto), e tem-se em vista a progressão (mudança do regime mais a menos severo), ou seja, sua adaptação ao regime quer no início, quer no decorrer da execução.

Conforme Nelson Hungria, o Direito Penal sempre se pautou pelo critério da retribuição ao mal concreto do crime com o mal concreto da pena. Entretanto, interpretando o sistema progressivo de cumprimento de pena à luz da Constituição Federal Brasileira de 1988 constata-se uma preocupação não somente com a punição, mas, sobretudo, com a proteção ao indivíduo em face de eventuais abusos do Estado. Desde logo, é importante destacar que para Damásio de Jesus, o sistema progressivo não foi adotado pelo Brasil, mas sim uma forma progressiva de execução, visando a ressocialização do criminoso. Neste estudo, tal divergência doutrinária é irrelevante, pois, adotando-se uma ou outra posição chegar-se-á a mesma conclusão.

Assim, conforme Fernando Capez (CAPEZ, 2010) obter o direito de passar a uma forma mais branda e menos expiativa de execução. A isso denomina-se progressão de regime.

Nesse contexto de sistema progressivo, com redação dada pela Lei nº 10.792/2003, dispõe o artigo 112 da LEP (Lei de Execução Penal):

A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão.

A redação vai ao encontro com o disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36 do Código Penal (CP) que versam sobre os regimes de cumprimento de pena privativa de liberdade.

Em relação aos crimes hediondos, a Lei nº 8.072/1990, com redação dada pela Lei nº 11.4654/2007, estabelece um percentual maior para progressão de regime: Artigo 2º, § 2º: “*A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente*”.

A grosso modo: para progredir de regime necessita o preenchimento dos requisitos objetivo e subjetivo (temporal e ostentação de bom comportamento carcerário – em casos especiais, pode o Juiz determinar, de forma fundamentada, a realização de exame criminológico, nos termos do artigo 114, II da LEP).

2.2 Estabelecimento Prisional

Conforme o disposto no artigo 33, §1º, “b” do CP: “*Considera-se: b) regime semiaberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar*”.

Dessa forma o local destinado ao cumprimento de pena no regime semiaberto é a colônia agrícola, industrial ou similar, podendo o condenado ser alojado em compartimento coletivo, com salubridade, além de ser feita uma seleção adequada dos presos e observado o limite de capacidade, conforme a individualização da pena (arts. 91 e 92 da LEP).

Cumpre-nos destacar o pensamento de René Ariel Dotti (apud BEZERRA, 2013, p. 3):

Em carta ao presidente da Comissão organizada pelo Senado para Reforma da Lei de Execuções Penais, ministro Sidnei Beneti, do Superior Tribunal de Justiça, Dotti declinou do convite afirmando que a “Casa de Albergado [*proposta prevista na LEP para cumprimento de penas no regime aberto*] foi uma ilusão que não saiu do papel” e que a falta de estabelecimentos adequados para o trabalho dos condenados, como colônias agrícolas, industriais ou similares, é um “golpe de morte” no regime semiaberto.

A título de ilustração, consoante o sítio do DEPEN na internet (<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=134>), no Paraná existem apenas 06 estabelecimentos prisionais destinados a preso do sexo masculino

cumprindo pena em regime semiaberto, quais sejam: a) Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa (CRAPG), b) Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná, (CPAI – Piraquara), c) Centro de Regime Semiaberto da Lapa (CRSL), d) Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava (CRAG), e) Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM) e, f) Centro de Reintegração Social de Londrina (CRESLON).

Não bastasse a escassez de unidades, consoante o relatório da OAB (realizado em maio de 2013) somente o CRAG apresentou condições de ressocialização (RELATÓRIO OAB, 2013).

2.3 Características do Regime Semiaberto

Pois bem, como já dito, consiste o regime semiaberto na execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar. Nele o condenado fica sujeito a trabalho comum durante o dia, sendo admissível, segundo a novel legislação, o trabalho externo e a frequência a atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional.

Nas palavras de Cezar Roberto Bitencourt (apud NAGIMA; PONTES, 2013):

No regime semiaberto não há previsão para o isolamento durante o repouso noturno. Nesse regime, o condenado terá direito de frequentar cursos profissionalizantes, de instrução de 2º grau ou superior. Também ficará sujeito ao trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou em estabelecimento similar. Aqui, no regime semiaberto, o trabalho externo é admissível, inclusive na iniciativa privada, ao contrário do que ocorre no regime fechado.

No mesmo sentido é o prudente ensinamento de Luiz Régis Prado(apud NAGIMA; PONTES, 2013):

No regime semiaberto, a pena será cumprida em colônia agrícola, industrial ou similar. Poderá o condenado ser alojado em compartimento coletivo, observados, porém, os requisitos de salubridade ambiental supramencionados, bem como as exigências básicas das dependências coletivas: a) seleção adequada dos presos; b) limite de capacidade máxima que atenda os objetivos de individualização da pena (vide arts. 91 e 92, LEP).

Assim, é direito do condenado em cumprir a pena no regime estabelecido na sentença (por força da coisa julgada, da individualização da pena e cumprimento em estabelecimento adequado), ou no caso de progressão de regime.

Além disso, há direitos privativos de quem cumpra pena em regime semiaberto, como é o caso das saídas temporárias, conforme Guilherme de Souza Nucci (2012, p. 365):

Saídas temporárias e trabalho externo: segundo a lei, o trabalho externo é admissível, embora nos mesmos termos do previsto para o regime fechado, ou seja, sob vigilância. As saídas temporárias, sem fiscalização direta, somente poderão ser feitas para frequência a curso supletivo profissionalizante ou de instrução do segundo grau ou superior, na comarca do Juízo da Execução (art. 122, II LEP). Podem se dar, ainda, visitas à família ou para participação em atividades concorrentes para o retorno ao convívio social. A autorização depende, entretanto, de comportamento adequado do sentenciado, cumprimento mínimo de um sexto da pena (se primário) ou de um quarto (se reincidente e compatibilidade do benefício com os objetivos da pena (art. 123, LEP). Vide, ainda, a Súmula 40 do Superior Tribunal de Justiça: “Para obtenção dos benefícios de saída temporária e trabalho externo, considera-se o tempo de cumprimento no regime fechado”. (NUCCI, 2012).

Ora, a título de argumentação (uma vez que não há cientificidade), ao permitir-se o encarceramento de presos que cumprem pena em regime semiaberto conjuntamente com outros que cumprem pena em regime fechado corre-se o risco de haver uma série de violações de outros direitos, quiçá mais importantes do que o Jus Puniendi do Estado. Não cabe aqui entrarmos no mérito de tais problemas, mas vale conferir o que foi dito na Audiência Pública (Supremo Tribunal Federal - STF) pelo Juiz de Execuções Criminais de Porto Alegre - Rio Grande do Sul, Doutor Sidnei José Brzusca, a respeito das ameaças que os beneficiados com saída temporária sofriam dos outros condenados, segundo o Magistrado, foram 24 mortos comprovados e tantos outros considerados foragidos pelo Estado, mas que ele afirma que todos sabem que tragicamente também foram mortos.

3 REGIME ABERTO PROVISÓRIO

3.1A Não Concretude da Lei

Diante dessa tendência, impõe-se ainda, que os condenados sejam classificados entre si, cabendo-se assim cumprir as penas privativas de liberdade em estabelecimentos penais diversificados (penitenciária, colônia e casa do albergado), conforme o regime (fechado, semiaberto ou aberto), e tem-se em vista a progressão (mudança do regime mais a menos severo), ou seja, sua adaptação ao regime quer no início, quer no decorrer da execução.

Entretanto, a precariedade e a escassez dos estabelecimentos penais no Brasil fazem com que muitos condenados não cumpram suas reprimendas nas unidades adequadas (referentes ao regime aplicado), o que vai de encontro com a legislação vigente.

Segundo Nucci (apud BEZERRA, 2013): “O regime aberto está falido, pois não existem Casas do Albergado, bem como o semiaberto encontra-se com nítida deficiência de vagas (...).

Com efeito DOTTI (apud BEZERRA, 2013) destaca: “ resultado tem sido, frequentemente, a passagem do regime fechado diretamente para o aberto, ensejando reiteradas e vigorosas críticas à Justiça criminal, com o adendo de que o nosso país precisa de leis mais enérgica”.

Importante lembrarmos que a LEP foi sancionada em 1984, a LEP, em seu artigo 203, deu prazo de seis meses para a construção dos estabelecimentos penais e casas de albergado. O dispositivo determinou ainda a suspensão de ajuda financeira da União às unidades federativas que descumprissem a lei.

Ora, o problema não está na LEP em si, conforme avalia Luciano Losekann –CNJ - Conselho Nacional de Justiça (apud VIEIRA, 2013): “Não é necessário reformar a Lei de Execução Penal. Embora feita no fim da ditadura, ela foi formulada com grande participação da academia. Não adianta que tenhamos uma norma excelente, sem que a cumpramos”.

No mesmo sentido, O Ministro Sidnei Beneti, STJ - Superior Tribunal de Justiça (apud VIEIRA, 2013): “(...) a lei atual é boa, inspirada por elevados valores humanitários. O objetivo da LEP é respeitar o ser humano condenado, permitindo sua recuperação pessoal, reinserção e manutenção do convívio em sociedade” (BENETI apud Vieira, 2013).

Entretanto, o Ministro reconhece que: “(...) a realidade não pode ser ignorada. E a realidade é que o dia a dia da execução penal no Brasil não atinge seus objetivos nucleares nem proporciona proteção à sociedade e prevenção da criminalidade”.

3.2 Posicionamentos Divergentes

Guilherme de Souza Nucci (2012, p. 365) assinala as duas correntes de maior destaque sobre o assunto:

- a) deve o sentenciado aguardar no regime fechado, pois a sociedade não deve correr riscos por ineficiência do Estado. Afinal, o regime semiaberto não é de liberdade, mas prisional; b) deve o condenado aguardar a vaga no regime aberto, pois a ineficiência do Estado em gerar espaço no semiaberto não pode ser atribuída ao indivíduo.

Na verdade, todas as soluções propostas tem como núcleo fundante uma dessas duas correntes.

3.2.1 Favoráveis à Variante “a”

O Principal representante desta linha é o Ministério Público (MP).

Os representantes do Parquet, na Audiência Pública realizada em maio deste ano no STF, manifestaram-se contrários à concessão do Regime Aberto Provisório.

Ivory Coelho Neto, subprocurador-geral de justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul (apud NOTÍCIAS STF, 2013) destacou que:

(...) a consequência prática do benefício judicial é a conversão da condenação imposta pela sociedade brasileira por meio do Judiciário em mera censura moral. (...) a crítica do Ministério Público baseia-se na adoção generalizada, massificada e descontrolada da prisão domiciliar como medida substitutiva dos regimes aberto e semiaberto (...) mediante a criação de uma hipótese extralegal da prisão domiciliar, viola nitidamente o princípio constitucional da separação dos poderes, pois o Judiciário assume poderes tipicamente legislativos, inovando o sistema jurídico com normas gerais que se aplicam a números indeterminados de casos concretos.

No mesmo sentido manifestaram-se os representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, Miguel Tassinari de Oliveira e Paulo José de Palma:

Segundo Miguel Tassinari (apud NOTÍCIAS STF, 2013): “ao permitir que um indivíduo condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime semiaberto cumpra a pena em regime menos gravoso, o Estado baixa o nível de proteção à segurança pública aquém do desejado”.

Consoante Paulo José de Palma (apud NOTÍCIAS STF, 2013) há: “(...) completo descompasso entre o que pensa o povo brasileiro com o que se prega em algumas instâncias decisórias (...) os homens e mulheres de bem não mais admitem a impunidade (...)”.

Ainda, importante constar a manifestação de Roberto Gurgel, Procurador-geral da República (apud OLIVEIRA, 2013) sobre o tema: “É algo que precisa ser examinado sempre no cenário que coloco da efetividade da tutela penal. Não podemos ir para uma solução que acabe tornando inefetiva e ineficaz uma decisão judicial”.

No mesmo sentido, entende também a Ministra do STJ, Laurita Vaz (apud STJ, 2013) que os argumentos de superlotação e de precárias condições da casa de albergado não permitem, por si sós, a concessão do benefício da prisão domiciliar.

A ministra destacou que esse benefício, conforme entendimento do STJ, só é admitido diante das situações previstas no artigo 117 da Lei de Execução Penal ou, excepcionalmente,

quando o sentenciado se encontrar cumprindo pena em estabelecimento destinado ao regime mais grave, por inexistência de vaga.

Fortes argumentos, entretanto sob uma ótica garantista da CF, não justificam o excesso de execução.

3.2.2 Favoráveis à Variante “b”

Com o tirocínio aguçado, HamanCórdova, Defensor Público Geral da União (apud NAGIMA; PONTES, 2013), explica:

O ideal seria que tivéssemos vaga no semiaberto. Mas temos um déficit de 200 mil vagas em todo o sistema. Isso implica dizer que os governos federal e estaduais precisam construir novos presídios. Agora, enquanto isso não vem, precisamos arranjar uma solução, que não é deixar no regime mais gravoso. Na nossa visão de defesa, o apenado não pode pagar pela falha do próprio Estado, por mais grave que seja o crime que cometeu.

É a tese defendida neste trabalho, na impossibilidade de implantar, nos termos da lei, o apenado em regime semiaberto, seja em razão à falta de vagas ou pela inexistência de infraestrutura (recursos humanos e escassez estatal) ou de local (físico), é direito do sentenciado e dever do Estado que o réu aguarde em regime mais benéfico, no caso o regime aberto, até a abertura de vaga no estabelecimento adequado, para que não se configure o constrangimento ilegal.

Sobre o assunto, eis a lição de René ArielDotti(apud NAGIMA; PONTES, 2013):

(...) a mais adequada aplicação dos princípios de Direito Penal e de Direito Processual Penal recomenda que em tais hipóteses deve o preso ser transferido para o regime aberto ou nele iniciar o cumprimento da pena, pois o condenado não pode pagar pela omissão dos poderes públicos. Há um valioso aresto do STJ declarando que o Estado não pode, à margem da decisão judicial, executar a sentença de modo diferente. *"O réu condenado a regime semiaberto não pode ser mantido em regime fechado, sob o pretexto oficial de que não há vaga no albergue. Isso é constrangimento ilegal, reparável por habeas corpus"*. E assim, determinou: *"Não havendo vaga no albergue destinado aos sentenciados a regime semiaberto concede-se a ordem, em caráter excepcional, para que o réu cumpra a pena em prisão-albergue domiciliar"* (...).

Não é outro o entendimento de CelsoDelmanto(apud NAGIMA; PONTES, 2013), que sustenta, inclusive, a inconstitucionalidade de aguardar vaga em regime mais gravoso:

(...) em face das garantias da individualização da pena (CR, art. 5º, XLVI), complementada pelo art. 5º, XLVIII que determina que *"a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito"*, e da coisa julgada (art. 5º, XXXVI), é inconstitucional exigir, como pressuposto para a expedição da guia de recolhimento, a prisão do condenado em regime mais gravoso para, somente depois, verificar-se a existência de vaga no regime semiaberto ou aberto judicialmente fixado em decisão transitada em julgado. (...) Não havendo vagas em

colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar, previstos para o regime semiaberto, há de se conceder a prisão domiciliar enquanto aquela falta perdurar.

Como se vê, na falta de vagas em estabelecimento adequado, será concedido, em caráter excepcional e temporário, o regime mais benéfico ao condenado, sabendo que, em hipótese nenhuma, poderá aguardar vaga em regime mais rigoroso, para que não reste caracterizado constrangimento ilegal. O principal fundamento é que o sentenciado não pode ser punido pela falta de estrutura estatal, isto é, não pode o Estado responsabilizar o réu pela sua própria inércia frente à escassez de estabelecimentos prisionais (criação de novos estabelecimentos ou melhorar a estrutura e infraestrutura dos estabelecimentos já existentes).

Nesse sentido, prudente o posicionamento do Desembargador Miguel Pessoa, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (apud NAGIMA; PONTES, 2013): "Solução fácil não é. Exigir-se, porém, a implantação se não há vagas, foge a razoabilidade; criar condições diferenciadas para o recolhimento noturno é muito difícil em algumas comarcas; manter o condenado em regime mais rigoroso é inaceitável".

Assim sendo, inexistindo vagas no regime de execução da pena fixado na sentença condenatória transitada em julgado, ou determinada para os casos de progressão, deve o condenado, em caráter excepcional, aguardar vaga em regime mais benéfico, pois não se pode impor, ao réu, regime mais gravoso, sob pena de infringir a Constituição Federal e demais normas vigentes (Código Penal, Lei de Execução Penal, Código de Normas), causando-lhe flagrante constrangimento ilegal, a dizer, não pode o Estado querer responsabilizar o condenado por sua própria inércia.

Em entrevista dado ao CONJUR, tendo como tema central a PEC 37, Guilherme de Souza Nucci (apud CANÁRIO, 2013) comentou, de passagem, sobre o regime aberto provisório, vejamos:

(...) Não tem vaga, mas o que o preso tem com isso? O que é que o indivíduo tem com a inércia estatal? (...) Eu sou juiz, não tenho que resolver isso, tenho é que aplicar a lei. E a lei fala que ele tem de ir para o semiaberto, então ele tem de ir para fora da cadeia. (...) A minha câmara tem duas posições. Uma é dar um prazo para ele passar para o semiaberto. E a segunda posição é, se o juiz der originalmente o semiaberto, aí ele não fica nem um dia a mais no fechado. Porque tem isso também: a sentença é para ele ir para o semiaberto, mas, como não tem vaga, ele vai para o fechado. Isso está completamente errado (...) Essa é uma questão absurda. A pergunta que eu sempre faço aos meus alunos: por que não falta vaga no fechado? Não amontoa? Por que não abre a colônia e joga mais um? Por que no semiaberto tem número limitado de vagas e no fechado não? São coisas engraçadas, não é? Então, amontoa todo mundo na colônia. Ah, mas aí vira bagunça. O que significa então que o fechado vira bagunça e o Executivo está sabendo que vira bagunça, e que está uma bagunça. Ou vai me dizer que o fechado está totalmente organizado e nunca falta vaga? Então porque o Estado não investe no semiaberto? Por que o estado de São

Paulo, especialmente São Paulo, não tem nenhuma casa de albergado? O regime aberto é hoje uma impunidade por causa disso. Vai todo mundo pra casa (...) Tem que ir para o aberto direto. Está no fechado, ganha o direito, defiro. Não tem vaga, mas o que o preso tem com isso? O que é que o indivíduo tem com a inépcia estatal? Ah, ele que apodreça no fechado porque a sociedade também não tem nada com isso. Mas foi a sociedade que elegeu o governo. Então alguém tem que ser responsabilizado por esse indivíduo ter ido para a rua antes da hora. E se ele matar, estuprar, fizer acontecer, a culpa é do governante. A culpa não é do desembargador que deferiu o Habeas Corpus para ele ir para o regime aberto. É preciso que amanhã, quando esse indivíduo delinquir de novo porque ele não estava preparado para ir para o aberto, que todo mundo se reúna e fale: Culpa de quem? Do Executivo. Tem que parar com essa história de eu sou desembargador justiceiro, eu tenho que fazer justiça de qualquer jeito e mandar esse cara continuar no regime fechado. A sociedade não pode pagar essa conta, e se não tem vaga no semiaberto, fica no fechado”. Fazendo isso, estou resolvendo um problema do Executivo. Eu sou juiz, não tenho que resolver isso, tenho é que aplicar a lei. E a lei fala que ele tem de ir para o semiaberto, então ele tem de ir para fora da cadeia. Ele tem direito de estar numa colônia penal. Se não tem vaga, vai para um regime melhor, não pior. É meio que óbvio. Uma argumentação: se eu vou para um hotel e pago o quarto de luxo, mas não tem vaga, o hotel vai me mandar para a suíte presidencial, o regime aberto, ou para o standard, o regime fechado?(...).

O Problema é de toda sociedade brasileira, mas, originariamente, foi competido ao Poder Executivo resolve-lo.

Entretanto, Drauzio Varella (2012) demonstra que a tarefa não é tão simples:

Mostra que o custo da manutenção daqueles que foram condenados por crimes não violentos no país (cerca de 30% do total de criminosos) seria suficiente para construir 54 mil casas populares por ano e que o problema da segurança pública nunca será resolvido com a retórica dos demagogos, que prometem devolver segurança imediata à população através de programas do tipo “tolerância zero”.

Em outro momento, Varella (2012) destacou a importância de reduzir a população carcerária:

É preciso agir em duas frentes. A primeira é tornar a Justiça mais ágil de modo a aplicar penas alternativas, facilitar a progressão para o regime semiaberto no caso dos que não oferecem perigo à sociedade, e colocar em liberdade os que já pagaram por seus crimes, mas que não têm recursos para contratar advogado. O lema “lugar de bandido é na cadeia” é vazio e demagógico. Não temos nem teremos prisões suficientes.

Reduzir a população carcerária é imperativo urgente. Não cabe discutir se estamos a favor ou contra; não existe alternativa. Empilhar homens em espaços cada vez mais exíguos não é mera questão de direitos humanos, é um perigo que ameaça todos nós. Um dia eles voltarão para as ruas.

Neste momento, destaco o posicionamento de Ministro do STF Joaquim Barbosa, importando trecho da medida cautelar no HC 113.554 SP, julgado em 15.02.2012:

O inadimplemento, por parte do Estado, das obrigações que lhe foram impostas pela Lei de Execução Penal não pode repercutir, de modo negativo, na esfera jurídica do sentenciado, frustrando-lhe, injustamente, o exercício de direitos subjetivos a

ele assegurados pelo ordenamento positivo ou reconhecidos em sentença emanada de órgão judiciário competente, sob pena de configurar-se, se e quando ocorrente tal situação, excesso de execução (LEP, art. 185).

Não se revela aceitável que o exercício, pelo sentenciado, de direitos subjetivos - como o de iniciar, desde logo, porque assim ordenado na sentença, o cumprimento da pena em regime menos gravoso - venha a ser impossibilitado por notórias deficiências estruturais do sistema penitenciário ou por crônica incapacidade do Estado de viabilizar, materialmente, as determinações constantes da Lei de Execução Penal.

Consequente inadmissibilidade de o condenado ter de aguardar, em regime fechado, a superveniência de vagas em colônia penal agrícola e/ou industrial, embora a ele já reconhecido o direito de cumprir a pena em regime semiaberto.

Nesse contexto, é da jurisprudência desta Corte que, “caso não haja vaga no regime semiaberto, o paciente cumprirá a reprimenda em regime mais benéfico até a existência da vaga” (HC 111.048/SP, da minha relatoria, DJe nº 218, publicado em 17.11.2011). No mesmo sentido, destaco o HC 100.695/SP (rel. min. Gilmar Mendes, DJe nº 97, publicado em 24.05.2011), HC 94.526/SP (rel. p/ Acórdão min. Ricardo Lewandowski, DJe nº 162, publicado em 29.08.2008) e o HC 93.596/SP (rel. min. Celso de Mello, DJe nº 81, publicado em 07.05.2010). (HC 113554 MC/SP – SÃO PAULO, rel. min. Joaquim Barbosa, julgamento em 15.02.2012).

É a tese que se apresenta mais adequada, quando se pensa em garantias fundamentais, tendo por base a Constituição Federal que deve ser observada, principalmente, na espécie, quanto ao disposto nos artigos 1º, inciso III e 5º, incisos II, XLVI e LXV.

3.3 Aplicação do Regime Aberto Provisório

Neste momento, a título de ilustração, o princípio da vedação ao excesso de execução é decorrente do princípio do respeito à coisa julgada, que possui assento constitucional (art. 5º, inciso XXXVI, da CF). De fato, conforme dispõe o art. 1º da LEP, a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal, não podendo dela se distanciar, sob pena de ofender o título executivo revestido da autoridade da coisa julgada. A LEP ainda dispõe, no art. 185, que haverá excesso de execução sempre que algum ato realizado no bojo do processo executivo for praticado fora dos limites fixados na sentença, em normas legais ou regulamentares. Em consonância com o art. 3º da LEP, percebe-se que haverá excesso de execução sempre que for atingido algum direito do condenado não restringido pela sentença condenatória ou pela lei.

Nesta diapasão, Fernando Vernice dos Anjos (2013):

Interessante constatação sobre o princípio em questão é feita por Gustavo Octaviano Diniz Junqueira: “as consequências de tal princípio são óbvias na teoria geral do processo, mas mais eficazes no processo civil, quando a execução a maior causa

escândalo e, invariavelmente, é afastada desde logo pela totalidade dos tribunais. Incrível que o panorama não seja o mesmo na seara criminal, quando o cumprimento de pena em regime mais grave que aquele autorizado pela sentença não causa o mesmo escândalo, e subsistam ainda posições jurisprudenciais (já minoritárias) ratificando que a violência estatal efetivada seja maior que a disposta na sentença”. Assim sendo, sempre que a execução for além do permitido pelo título executivo corporificado pela sentença, vulnerando com isso a coisa julgada e gerando excesso de execução, deve ela ser imediatamente corrigida pela atuação do Judiciário.

Ainda, dos Anjos (2013) continua o raciocínio:

Contudo, a jurisprudência ainda não considera como excesso de execução a pena de privação de liberdade cumprida em condições desumanas; que, como já visto, viola também o princípio da humanidade das penas. Apenas quando a privação de liberdade, assim como qualquer outra modalidade de pena, respeitar estritamente os limites de restrição de direitos imposta na sentença, que deve necessariamente espelhar os limites da lei (princípio da legalidade das penas), poderemos falar em efetivo respeito ao princípio da vedação ao excesso de execução.

Destarte, considerando que compete ao Juiz da execução zelar pelo correto cumprimento da pena (artigo 66, inciso VI da LEP), quando impossível o cumprimento em estabelecimento adequado para regime semiaberto, deve o juiz conceder ao apenado o direito de cumprir a pena nas condições do regime mais benéfico.

4 CONCLUSÕES

Diante do exposto, em conclusão, constata-se que:

- a) a República Federativa do Brasil não tem a infraestrutura necessária para fazer cumprir de forma plena a Lei de Execução Penal;
- b) constranger um condenado em regime semiaberto ao cumprimento de sua pena em estabelecimento prisional próprio para condenados em regime fechado é ilegal e caracteriza-se excesso de execução;
- c) na “eventual” ausência de vagas em unidades penitenciárias semiabertas, deve o apenado cumprir sua pena em regime mais benéfico, qual seja, regime aberto.

Sabe-se ainda que o entendimento não é pacífico, que existem muitas decisões em sentido contrário, inclusive de, até mesmo, negar a progressão de regime. Além disso, a importância da discussão sobre o tema também é verificável na necessidade de se conhecer melhor as estruturas e condições dos estabelecimentos prisionais em todo país.

Destaca-se também que o Estado é encarrado de proteger a lei e, portanto, não pode ele devastar Constituição Federal, com o pretexto de fazer valer o direito de punir.

Espera-se, com este trabalho, ter atingido todas as finalidades almejadas, em especial a de contribuir com os estudos sobre o tema, frisada a necessidade de preservar as garantias constitucionais.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Elton. *LEP é letra morta, diz Dotti ao recusar ida a audiência*. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2013-jun-26/lep-letra-morta-ariel-dotti-recusar-convite-audiencia>>. Acesso em: 02 ago 2013.

CANÁRIO, Pedro. *Mais um a favor da PEC 37: Discussão sobre a investigação pelo MP é maniqueísta*. Disponível em: <<http://www.adepoldobrasil.com.br/2.0/guilherme-nucci-mais-um-a-favor-da-pec-37/>>. Acesso em: 02 ago 2013.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal, volume 1, parte geral: (arts. 1º a 120)*. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 03 abril 2013.

DOS ANJOS, Fernando Vernice. *Princípios limitadores da execução penal*. Disponível em: <http://www.vepema.com.br/vepema/cariboost_files/Princ_C3_ADpios_20limitadores_20da_20execu_C3_A7_C3_A3o_20penal.pdf>. Acesso em: 08 abril 2013.

FONTE OAB-PR. *Relatório da OAB aponta as deficiências do sistema prisional do Paraná*. Disponível em: <http://www.bomdia.adv.br/noticias.php?id_noticia=35506>. Acesso em: 02 ago 2013.

FONTE STJ. *Após 30 anos, execução penal deve enfrentar reformas para efetivar punições e assegurar direitos*. Disponível em: <http://www.bomdia.adv.br/noticias.php?id_noticia=34936>. Acesso em: 02 ago 2013.

FONTE STJ. *STJ: Para Quinta Turma, precariedade do sistema carcerário não autoriza prisão domiciliar*. Disponível em: <http://www.bomdia.adv.br/noticias.php?id_noticia=35112>. Acesso em: 02 ago 2013.

Habeas Corpus nº 97.147 Mato Grosso. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=607672>>. Acesso em: 03 abril 2013.

Habeas Corpus nº 519.284-5. Disponível em: <http://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/1740896/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-519284-5#integra_1740896>. Acesso em: 03 abril 2013.

HUNGRIA, Nélon. *Comentários ao Código Penal*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979. v. 5.

Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm>. Acesso em: 03 abril 2013.

Medida Cautelar no Habeas Corpus nº 113.554 MC / SP – São Paulo. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28%28HC+113554+STF+%29%29+NAO+S.PRES.&base=baseMonocraticas>>. Acesso em: 03 abril 2013.

MIRABETE, JulioFabrini. *EXECUÇÃO PENAL: Comentários à Lei nº 7.210, de 11-7-1984*. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2004.

NAGIMA, Irving Marc Shikasho e PONTES, Valdemir Anselmo. *Da Ausência de Vagas no Regime Semiaberto*. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/19855/da-ausencia-de-vagas-no-regime-semiaberto>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS DPU: *Proposta de Súmula Vinculante é tema de audiência com presidente do STF*. Disponível em: <http://www.dpu.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10238:proposta-de-sumula-vinculante-e-tema-de-audiencia-com-presidente-do-stf&catid=79&Itemid=220>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF: *Audiência pública sobre regime prisional prossegue na tarde desta segunda-feira (27)*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239510&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Audiência sobre regime prisional: promotores de Justiça pedem que STF não dê efeito vinculante à decisão*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239639&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Defensores públicos destacam problemas da falta de vagas para regime semiaberto.* Disponível em:
 <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239584&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Entidades da sociedade civil afirmam que regime prisional fechado não reduz criminalidade.* Disponível em:
 <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239569&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF: *Estados destacam iniciativas e apresentam propostas de melhoria para estabelecimentos prisionais.* Disponível em:
 <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239711&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Iniciada no STF audiência pública sobre regime prisional.* Disponível em:
 <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239503&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF: *Juiz auxiliar do CNJ fala sobre aprendizado com mutirões carcerários.* Disponível em:
 <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239642&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Lei de Execução Penal precisa ser cumprida, diz conferencista de Goiás.* Disponível em:
 <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239632&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Magistrados abordam interferência de facções criminosas no sistema prisional.* Disponível em:
 <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239579&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Ministro Gilmar Mendes abre audiência pública sobre regime prisional nesta segunda-feira (27).* Disponível em:
 <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239455&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Ministro Gilmar Mendes encerra audiência pública sobre regime prisional.* Disponível em:

<<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239699&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Ministério Público é contrário ao regime domiciliar como alternativa ao semiaberto.* Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239600&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF: *OAB defende garantias e individualização da pena.* Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239638&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Representantes da Defensoria Pública da União e Estados são os primeiros a expor na audiência sobre regime prisional.* Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239528&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF: *Representantes do Executivo e Legislativo federal defendem alternativas ao encarceramento.* Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239716&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Sistema prisional: audiência pública prossegue nesta terça-feira (28).* Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239646&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *Sistema prisional: representantes de governos de MS e PB são contra progressão de regime por falta de instalações.* Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=239672&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NOTÍCIAS STF. *STF define data e participantes da audiência pública sobre regime prisional.* Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=236435&caixaBusca=N>>. Acesso em: 02 ago 2013.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código Penal Comentado*. 11. ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

OLIVEIRA, Mariana. *Falta de vagas pode levar 23 mil do semiaberto à prisão domiciliar.*

Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/04/falta-de-vagas-pode-levar-23-mil-do-semiaberto-prisao-domiciliar.html>>. Acesso em: 02 ago 2013.

PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito Penal Brasileiro: parte geral*. 3ª ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

Regime Semiaberto – Masculino. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=134>>. Acesso em: 03 abril 2013.

VARELLA, Drauzio. *Do sistema penitenciário brasileiro e das leis que não se cumprem*. Disponível em: <<http://drauzioarella.com.br/drauzio/do-sistema-penitenciario-brasileiro-e-das-leis-que-nao-se-cumprem/>>. Acesso em 03 abril 2013.

VARELLA, Drauzio. *Superpopulação carcerária*. Disponível em: <<http://drauzioarella.com.br/clinica-geral/superpopulacao-carceraria/>>. Acesso em 03 abril 2013.

VIEIRA, Victor. *Lei inexecutável: 165 PLs tramitam para adaptar Lei de Execução Penal*. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2013-mai-01/165-pls-tramitam-camara-adaptar-lei-execucao-penal>>. Acesso em: 02 ago 2013.

WALTRICK, Rafael. 04/03 - *PR tem 30 mil mandados de prisão em aberto*. Disponível em: <http://www.bomdia.adv.br/noticias.php?id_noticia=34291>. Acesso em 03 abril 2013.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. *Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal*. Trad. Vânia Romano Pedrosa. 5ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

_____. et al. *Direito Penal Brasileiro I*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A IMPOSIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

Érika Bresolin Polina⁹³
Isabela Fuentes Coninck¹
Camila Cristina Tondo¹
Sueli Gedoz⁹⁴

RESUMO: as normas jurídicas estão totalmente ligadas aos princípios, e assim, o salário mínimo, norma constitucional, também está intimamente ligada à dignidade humana. O presente artigo tem como finalidade analisar se o valor do salário mínimo fixado no país atende às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, como educação, saúde... previstas constitucionalmente, garantindo, desta forma, o princípio da dignidade da pessoa humana, por ser um tema relevante social e juridicamente, afinal é de contribuição ao trabalhador e a sociedade impedir a degradação do ser humano pelo valor fixado do salário mínimo. Utilizou-se na pesquisa recursos bibliográficos, de abordagem dialética e procedimento monográfico. Estuda-se o princípio da dignidade da pessoa humana, seu conceito, e a imposição do salário mínimo, analisando as causas de violação da dignidade humana. Verifica-se a origem e o desenvolvimento da dignidade da pessoa humana, os níveis salariais e as necessidades vitais, bem como medidas para efetivação do direito. Constata-se que o atual salário mínimo fere o princípio da dignidade da pessoa humana por não suprir todas as necessidades vitais básicas presentes na Constituição Federal, negando seu princípio e a nobreza do ser humano, tornando necessária a exigência de novas regras de uma vida mais digna para todos.

PALAVRAS-CHAVE: Salário mínimo. Princípio da dignidade da pessoa humana. Necessidades vitais básicas.

1 INTRODUÇÃO

O princípio da dignidade da pessoa humana é o principal direito fundamental garantido constitucionalmente, dá sustentação a todo o sistema de leis. Atualmente tem relevância social e principalmente jurídica, previsto entre os princípios fundamentais do nosso ordenamento. Afirma Nunes (2002, p.90) “funciona como princípio maior para a

⁹³ Acadêmicas do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

² Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

interpretação de todos os direitos e garantias conferidas às pessoas no texto constitucional”, em razão disso, diz Silva (2003, p.215) que “a Constituição Federal atribui à dignidade da pessoa humana não apenas um princípio de ordem jurídica, mas também da ordem política, social, econômica e cultural”, assim qualquer prática que fere tal princípio fere a Constituição.

Partindo da Declaração Universal dos Direitos do Homem, temos uma concepção de dignidade da pessoa humana enfatizando que, só a dignidade justifica a procura da qualidade de vida. Não restando dúvidas que o princípio esclarecido, encontra-se atrelado ao salário mínimo, no sentido de que preservar a dignidade humana é garantir este direito social que possa atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e sua família, como afirma Catharino (1994, p.47) o salário mínimo serve para “assegurar a subsistência do trabalhador e dos que dele dependem, representa uma medida necessária à defesa da pessoa humana”. Porém neste enfoque, surge o problema principal, se o valor atual do salário mínimo do trabalhador atinge a dignidade da pessoa humana.

Atualmente, discute-se a todo o momento a necessidade do aumento do salário mínimo para que o trabalhador possa ter condições de usufruir adequadamente seu salário, verificando muitas greves e paralisações por conta de ajuste no salário, tornando-se de vital importância tal abordagem. Sem dúvida, o assunto desperta muito interesse por estar constantemente em discussão nas diversas áreas do Direito, por englobar disciplinas pertinentes ao assunto, servindo de material metodológico para estudantes destas áreas, e para reflexão e discussão do caos abordado que se instala na sociedade.

O objeto do presente estudo será, então, analisar se o valor do salário mínimo fixado no país atende às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, garantindo, desta forma, o princípio da dignidade da pessoa humana, através do estudo da dignidade da pessoa humana, dos níveis salariais e das necessidades vitais básicas previstas constitucionalmente.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Origem e desenvolvimentos da dignidade da pessoa humana

É aceito atualmente, sem contestação, que todos os homens são titulares de personalidade e dos direitos derivados, no entanto, nem sempre foi assim durante a longa evolução pela qual a humanidade passou, em que o homem era um animal político ou social.

Nos povos antigos não existia o conceito de pessoa como conhecemos hoje, derivada da expressão latina *personare*, quer dizer “criatura humana, personagem, individualidade”,

tendo para o direito o significado de entidade natural ou moral com capacidade para ser sujeito ativo ou passivo direito, na forma civil. A expressão “dignidade” significa “modo de proceder que infunde respeito; elevação ou grandeza moral; honra, autoridade, gravidade; qualidade daquele ou daquilo que é nobre e grande; respeitabilidade”.

Correlacionando os conceitos, tem-se, nas palavras de José Afonso da Silva (2003, p.212) “a dignidade é atributo intrínseco, da essência, da pessoa humana, único ser que compreende um valor interno, superior a qualquer preço, que não admite substituição equivalente”.

Portanto, no dizer de Rizzatto Nunes (2002, p.95), “um conceito que foi sendo elaborado no decorrer da história e chega ao início do século XXI repleta de si mesma como um valor supremo, construído pela razão jurídica”.

2.2 Níveis salariais e as necessidades vitais

Os níveis salariais fixados atualmente no país, não condizem com a regra do artigo 7º, IV, CF/88 por não atender todas as necessidades vitais nele previstas, não proporcionando uma existência digna ao trabalhador.

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

Pela Convenção da OIT n.º 131 de 1970, ratificada pelo Brasil em 1983 e incorporada ao direito interno pelo Decreto n. 89.686/84, o Brasil assumiu o compromisso internacional de adotar, com força de lei, um salário mínimo e mecanismos que assegurem a preservação do seu valor real. Infelizmente, não foi realizado um estudo técnico acerca do valor adequado do salário mínimo, tendo em vista a inclusão das necessidades básicas da educação, saúde, lazer e previdência social.

Süssekind (2000, p. 201), referindo-se às finalidades que o salário mínimo deveria atender afirma:

O salário mínimo no Brasil deveria atender, portanto, a finalidades biológicas e sociais do trabalhador e de sua família. Mas, na verdade, todos os sistemas que assim dispõem não podem calcular o seu valor mensal tendo em conta o número médio, ou modal, dos membros de uma família. Esse critério beneficiaria o trabalhador solteiro em confronto com o casado; o casado sem filho em cotejo com o de prole numerosa. E nem seria possível fixar valores variáveis segundo o tamanho da família porque isto levaria, inevitavelmente, à discriminação contra o casado. Daí entender-se que o

salário mínimo de caráter familiar é atendido com o complemento alusivo ao abono ou salário-família. No caso brasileiro, a própria Constituição cogita também do salário-família (art. 7.º, XII), consagrando assim esse entendimento.

Ainda conforme divulgado pelo Jornal Folha de São Paulo, em 20 de maio de 2004, a pesquisa realizada pelo IBGE, mostrou que as despesas com habitação, alimentação e transporte somaram 74, 69% dos gastos mensais. Ou seja, o salário mínimo destina-se quase todo com apenas estes três itens daqueles considerados vitais básicos na Constituição Federal. Em relação à saúde, o gasto das famílias mais pobres é de 7% e quanto à educação, as famílias gastam somente 0,8% de seu orçamento 0,38% com aquisição de artigos escolares.

Desta maneira, frente aos números que retratam a realidade brasileira, observa-se o “jeitinho brasileiro” para driblar as necessidades, em virtude do valor irrisório previsto atualmente para os salários mínimos, que cada vez mais deixa a desejar ao trabalhador e sua família.

O Supremo Tribunal Federal (STF), exercendo controle de constitucionalidade mesmo reconhecendo a inconstitucionalidade por omissão parcial (art. 103, §2º, CF), resultante da insuficiente concretização do conteúdo material da norma impositiva, entendeu incabível a medida liminar postulada. Constatando-se desta forma o flagrante desatendimento das necessidades vitais do trabalhador e sua família, prevista como “vitais básicas” no texto maior, reconhecido inclusive pelo STF.

Entende-se por fim, a noção de solidariedade social e instrumentaliza uma melhor distribuição de renda, de forma que o padrão de vida digna dos trabalhadores brasileiros seja homogêneo. “E o salário mínimo é a peça chave na política pública econômica que busque erradicar a pobreza e a diminuir a desigualdade social, em uma eterna busca de uma sociedade mais justa”.

2.3 Medidas possíveis para efetivação do direito ao salário mínimo

O § 1.º do artigo 5º, da Constituição Federal prevê expressamente que “as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata”. Assim, estando o salário mínimo estreitamente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana, e sendo este um dos mais importantes direitos fundamentais, senão o mais importante, tem-se que assiste direito ao trabalhador de exigir o cumprimento da regra constitucional quando não observada.

Neste sentido, Barroso (2004, p. 117) entende que:

“descumprido o comando constitucional, um trabalhador, individualmente, ou o sindicato, representando a categoria, poderão requerer ao Judiciário a observância forçada da norma”.

Torna-se viável, porque, segundo o mesmo autor, ainda que subsista certo grau de subjetividade nos critérios estabelecidos na norma constitucional, estes são aferíveis in concreto, podendo-se estimar o valor do salário mínimo previsto pela Constituição Federal.

Para isto, basta que o juiz declare incidentalmente a inconstitucionalidade do ato e mediante uma avaliação dos fatos por perícia, ou por meio de dados levantados (cesta básica, média de integrantes da família, entre outros), que representam o valor já apurado pelo DIEESE, acolha o quantum que entende ser devido. Da mesma forma, poder-se-ia ter esta solução através dos dissídios coletivos ou por ações coletivas, responsabilizando o Estado pelos danos causados e pleiteando a diferença.

Salienta Comparato (2001, p. 225) que:

“uma decisão judicial que negue, no caso concreto, a dignidade humana é imoral e, portanto, juridicamente insustentável”.

Desta forma, com a mesma diretriz exposta, a decisão que não busca o cumprimento do princípio da dignidade da pessoa humana, deixando de reconhecer a insuficiência do valor do salário mínimo e acolher um quantum que entende ser devido, não pode ser sustentada juridicamente. Por fim, esgotando-se todos os citados caminhos na esfera nacional, resta ao cidadão acionar a Corte da Organização dos Estados Americanos (OEA), para responsabilização internacional do país, pela violação de suas convenções e normas. Estudando esta questão, Nascimento (1994, p. 152), ao tratar do princípio do salário suficiente, questiona se o princípio da suficiência é jurídico ou econômico-social. Afirma que: Pelo fato de não existir um direito de postulação judicial do salário suficiente não resulta a sua exclusão do âmbito jurídico. Se não há direito de ação judicial para tal fim, existe, sem nenhuma dúvida, o direito de reivindicação sindical ou coletiva através das negociações destinadas ao mesmo fim, com o que não há como negar que o salário suficiente é um princípio socioeconômico e jurídico incorporado aos sistemas jurídicos. Ademais, deve-se ter em mente que quando as Constituições prevêm a aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais, estão dando condições plenas aos juristas de fazerem atuar o direito. Ainda, atente-se para o fato de que os Estados, Municípios, União e a seguridade social, argumentam a impossibilidade da recuperação do salário mínimo em razão do impacto nas contas públicas que isso causaria.

Quanto à questão posta, Mattoso (2001, p. 68) se manifesta no sentido de que:

“o governo fala do problema do déficit da Previdência, sempre se posiciona pela redução dos benefícios, ocultando que o verdadeiro problema encontra-se no menor número de trabalhadores assalariados que contribuem para o INSS [...], resultado das políticas antiprodução e antiemprego adotadas pelo governo federal.”

Talvez um sistema de salários mínimos regionais pudesse contribuir para a fixação de índices que realmente atendam às necessidades do trabalhador e de sua família, levando-se em conta as questões econômicas em cada região. Desta forma, demonstra-se que algumas das regiões em que se divide o país têm economias muito distintas, de modo que, se o salário mínimo consegue atender um número razoável de necessidades em determinadas regiões, em outras conseguirá suprir somente as mais essenciais.

Revelado o desequilíbrio regional brasileiro através dos dados apresentados, pode-se justificar, então, um salário mínimo regional que, talvez, pudesse atender com mais eficácia as necessidades do trabalhador e de seus familiares de acordo com a região em que estão inseridos. Ainda, estes dados podem orientar políticas do Governo Federal para reduzir os desequilíbrios regionais. Nascimento (1994, p. 120) apresenta um entendimento diverso deste, para o qual o salário mínimo regional foi suprimido, pois quando o salário mínimo é determinado por regiões, como durante muito tempo ocorreu no Brasil, há, Estados federados, pertencentes à regiões de economia mais dinâmica, nos quais o seu valor, sendo maior do que em outros Estados, acaba por provocar a migração da mão-de-obra, em detrimento da idéia da fixação do homem em sua região. E mais adiante, o mesmo autor afirma que “sendo, como é, uma remuneração destinada a responder pelas necessidades vitais do trabalhador, o salário mínimo tem a função de permitir que essas mesmas necessidades venham a ser satisfeitas, entendendo como uma medida correta a unificação do salário mínimo em todo o país para tal fim.”

Posiciona-se diversamente ao entendimento de Catharino (1994, p. 87), para quem as legislações sobre esse assunto devem acompanhar as mudanças econômicas no tempo e no espaço, para garantir uma fixação mais objetiva e reajustes periódicos que preservem o poder aquisitivo do trabalhador. Segundo ele, a revisão periódica do valor do salário mínimo é importante para que a lei possibilite variações quantitativas dos índices mínimos, mas, sem esquecer as particularidades econômicas do meio, de acordo com as diversas regiões, para que haja a maior aproximação possível do salário mínimo com a remuneração real.

3 METODOLOGIA

3.1 Metodologia de Abordagem

O método de abordagem utilizado no presente artigo é o dialético, em que entra o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, relacionando com a realidade social, contextos sociais e políticos. Como a justificativa da pesquisa, tratando de sua relevância social e jurídica.

3.2 Metodologia de Procedimento

O presente artigo tem como base o procedimento monográfico, explorando-se a legislação, a doutrina e artigos, investigando determinado assunto. Investiga-se em profundidade e em diversos ângulos o tema inicial proposto.

3.3 Técnicas de Pesquisa

Os instrumentos utilizados no desenvolvimento deste trabalho caracterizam-se por dados secundários, que já estão disponíveis e analisados ou estudados. Especificamente, trata-se de pesquisa bibliográfica, desenvolvida a partir de artigos de revista, artigos científicos e textos publicados em meio digital.

4 RESULTADOS

Analisando o valor do salário mínimo fixado no país, se atende às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, como educação, saúde... garantindo, desta forma, o princípio da dignidade da pessoa humana, bem como, analisando o princípio da dignidade da pessoa humana em si e as causas de violação deste princípio, questionando a agressão da dignidade da pessoa humana pela imposição do salário mínimo, temos claramente que mesmo previsto constitucionalmente, como uma garantia social, de um salário mínimo capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e sua família, na prática, é diferente, o mínimo não consegue suprir todas as necessidades previstas no texto constitucional.

5 CONCLUSÕES

O salário mínimo encontra-se previsto, atualmente, em importantes documentos internacionais, sendo acolhido pela legislação de quase todos os países. Caracteriza-se este por representar um limite abaixo do qual não pode haver uma vida digna para o trabalhador e sua família.

Com a inclusão de mais elementos na composição do valor do salário mínimo, imaginou-se que a tendência seria a elevação do valor real do salário. Infelizmente isso não ocorreu, pois ao contrário, o poder aquisitivo do trabalhador só vem diminuindo com o passar do tempo.

O princípio da dignidade, por sua vez, é tido como o fundamento primeiro do sistema constitucional e o principal meio de garantia dos direitos individuais. O referido princípio atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do ser humano. A garantia da intangibilidade da dignidade humana legitima o sistema jurídico. Deste modo, o princípio da dignidade da pessoa humana volta-se à defesa dos direitos pessoais, sociais e da própria existência humana.

Desta forma, sob o prisma do princípio da dignidade da pessoa humana, pode-se dizer que, se garantir a dignidade da pessoa humana é assegurar um “patamar existencial mínimo”, então o salário mínimo como está posto atualmente, não atende ao princípio da dignidade, pois não proporciona uma escala mínima de subsistência ao trabalhador e sua família.

Posto isto, o objetivo deste trabalho foi demonstrar o que todo trabalhador que recebe um salário mínimo já constatou na prática, que o valor recebido como pagamento por seu trabalho não está ao alcance de suas necessidades. Entende-se que tal objetivo foi alcançado, pois, os dados colacionados neste trabalho é o retrato da situação econômica e financeira da população brasileira.

Conclui-se, portanto, que o salário mínimo não obedece ao princípio da dignidade da pessoa humana, pois, se a Constituição prevê expressamente determinadas necessidades do trabalhador e de sua família como “vitais básicas”, presume-se, então, que estas são indispensáveis à sobrevivência digna destes. Conseqüentemente, se não atendidas estará havendo flagrante desrespeito à dignidade da pessoa humana, o valor absoluto que é inerente à pessoa e que deve ser observado acima de tudo.

REFERÊNCIAS

CATHARINO, J. M.. **Tratado jurídico do salário**. São Paulo: Ltr, 1994.

COMPARATO, F. K. Fundamentos dos direitos humanos. **Revista Jurídica Consulex**. 2001.

NASCIMENTO, A. M. **Teoria jurídica do salário**. São Paulo: Ltr, 1994.

NUNES, L. A. R. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana: doutrina e jurisprudência**. São Paulo: Saraiva, 2002.

SILVA, J. A. da. **Curso de direito constitucional positivo**. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

SÜSSEKIND, A. et. al. **Instituições de direito do trabalho**. 19. ed. São Paulo: Ltr, 2000.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

OS EFEITOS DA CONVENÇÃO DE VIENA NA AUTONOMIA DA VONTADE NO DIREITO INTERNACIONAL BRASILEIRO

Carlos Eduardo Buskievicz⁹⁵
Liliana Radünz⁹⁶

RESUMO: Em frente ao efetivo crescimento do comércio internacional e dos problemas enfrentados em decorrência da falta de instrumentos normativos eficazes que regulassem as transações internacionais, foi criada em 1980 pela ONU a Convenção De Viena As Nações Unidas Sobre Venda Internacional De Mercadorias (CISG), que veio regular a compra e venda de mercadorias internacionais. Trouxe expressamente o princípio da autonomia da vontade, que atualmente é tradicional no comércio internacional. Ao passo que o Brasil ainda enfrenta grande atraso nas modificações de dispositivos de lei, ou na adesão de convenções e tratados internacionais, contudo, a adesão da Convenção, trará mudanças positivas para o sistema jurídico pátrio, como a autonomia da vontade, que encontra barreiras no art. 9º da “atual” Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro (LINDB), o qual por regra adota a lei do local da constituição da obrigação, como também, levará segurança e estabilidade jurídica nas relações de comércio multilateral com países contratantes ou não da Convenção, desde que suas regras de direito internacional interno indiquem a aplicação da CISG.

PALAVRAS-CHAVE: Convenção de Viena. Comércio Internacional. Autonomia da Vontade . Lei. Direito Interno Brasileiro

1. INTRODUÇÃO

É notável o fortalecimento que o comércio internacional tem apresentando nas últimas décadas, fruto disto é o aumento da interdependência entre os Estados, necessitando cada vez mais de instrumentos jurídicos complexos para regular as transações multilaterais e

⁹⁵Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

⁹⁶Mestre em Direito Internacional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

internacionais. Será exposto então, um paralelo entre a Convenção de Viena das Nações Unidas sobre Venda Internacional de Mercadorias (CISG) de 1980 e as regras de direito internacional privado interno quanto aos contratos de compra e venda.

Serão abordadas as regras de aplicação, forma e matéria da Convenção, com um enfoque especial ao princípio da autonomia da vontade, bem como, a lei e jurisdição aplicável aos contratos internacionais de comércio segundo o direito internacional privado brasileiro, para isso, foi adotado o método de pesquisa dedutivo e realizadas pesquisas bibliográficas.

Nesse sentido, é evidente o atraso da legislação brasileira quanto a ‘unificação’ do direito internacional, pois há sempre uma delonga na adesão de Convenções ou Tratados Internacionais, *ad exemplum*, a Convenção estudada no presente artigo já foi contratada por todos os países do Mercosul, exceto o Brasil, que ainda não ratificou.⁹⁷

Por fim, serão apresentados os benefícios e mudanças que a Convenção trará para o ordenamento jurídico interno brasileiro, visto que a Convenção se apresenta como a mais bem sucedida nesse sentido, regulando mais de um terço das transações internacionais.

2. A CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE COMPRA E VENDA INTERNACIONAL (1980)

2.1 Contexto histórico e âmbito de aplicação

A necessidade de padronização das normas internacionais é imprescindível ao por em frente à expansão do comércio internacional, foi nesse aspecto que a Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional, (UNCITRAL), celebrou, em 11 de Abril de 1980, a Convenção de Viena das Nações Unidas sobre Venda Internacional de Mercadorias (CISG) 1980, vindo atender grandes anseios da comunidade mundial dos negócios.

A Convenção tem como escopo a standardização das normas, desse modo, evita que pluralidade de ordenamentos jurídicos afete negativamente os negócios, visto que uma norma uniforme confere segurança e estabilidade jurídica aos negócios internacionais.

Nesse sentido, Amélia Mussi Gabriel e André Marcos Fávero, mencionam:

A CISG tem como objetivo promover a segurança jurídica e previsibilidade das relações comerciais entre os países do globo. Seu efeito imediato é a redução dos custos jurídicos envolvidos nas transações comerciais internacionais e o encorajamento das trocas, tendo em vista a padronização das regras que regerão os contratos internacionais em caso de algum litígio, eliminando a barreira do desconhecimento da legislação estrangeira.

⁹⁷Decreto Legislativo n.º 538 de 2012, que aborda a adoção da CISG já foi aprovado, restando ainda a necessidade do Decreto Presidencial para a Convenção entrar em vigência no Brasil e regular os contratos internacionais

(CAMEX-SECEX. 2000).

Estima-se que a CISG atualmente assinada por 79 países, regule um terço das transações internacionais⁹⁸, entretanto, seu âmbito de aplicação faz reserva à alguns tipos de mercadorias, como as compradas para uso pessoal, familiar ou doméstico⁹⁹, em leilão, processo executivo, de valores mobiliários, títulos de crédito e moeda, de navios, barcos, hovercraft e aeronaves e de eletricidade. (Art. 2º CISG)

Epluges Motta (2007), articula sobre as matérias abordadas pela Convenção, conforme o seguinte:

El Convenio no regula todos los aspectos del contrato de compraventa internacional de mercaderías. Como dicensusarts. 4 y 5 gobierna, exclusivamente: a) La formación del contrato de compraventa; b) los derechos y obligaciones del vendedor y del comprador derivados del mismo y, consecuentemente,; c) las consecuencias derivadas del incumplimiento de dichas obligaciones. Ello significa que fuera del ámbito de aplicación del Convenio quedancuestionestan relevantes como, lacapacidad de obrar de los contratantes y los efectos del contrato sobre lapropiedad de lasmercancías vendidas.

Nota-se então que Convenção leva em conta alguns critérios para sua utilização, no âmbito de aplicação, a princípio, verificam-se duas hipóteses, a primeira, destina-se aos contratos de compra e venda de mercadorias celebradas entre partes que tenham o seu estabelecimento em Estados diferentes, ambos contratantes da CISG;a segunda, ocorre quando as regras de direito internacional privado de uma das partes conduzam à aplicação da lei de um Estado Contratante (da Convenção), assim, se dois países estiverem realizando um contrato, mas, somente um deles é membro da CISG, poderá esta ser aplicada se as regras do país não-membro indicarem a sua aplicação.

Vale ressaltar que a CISG não faz distinção quanto a nacionalidade, caráter civil ou comercial das partes, logo, qualquer Estado poderá ter a Convenção aplicada.

Quanto ao conteúdo do contrato, não poderá ser umas das hipóteses previstas no art. 2º da CISG, já mencionado, por fim, a Convenção regula exclusivamente a formação do contrato de compra e venda, assim como os direitos e obrigações que nascem junto com a realização do contrato.

⁹⁸ Dados do Instituto Internacional de Ciências Sociais

⁹⁹ Salvo se o vendedor desconhecer a finalidade na hora de celebração do contrato, não há prejuízo para este uma vez desconhecia tal fato.

Por fim, verifica-se que a Convenção surgiu para abordar e regular o comércio internacional, que muitas vezes fora afetado pela diversidade de leis no mesmo caso concreto, entretanto, é notável também que os legisladores trouxeram reservas, a fim de criar um rol taxativo para assegurar segurança jurídica aos negociantes e não se tornar extremamente genérica.

2.2 Lei aplicável e o Princípio da Autonomia da Vontade

Ao abordar o direito aplicável à luz da Convenção, é mister ressaltar a importância que teve para o desenvolvimento do princípio da autonomia da vontade nos contratos internacionais, um fundamento básico da liberdade contratual. É comum a confusão deste conceito perante o âmbito nacional, que de forma sucinta, se refere ao espaço que o Direito concede aos indivíduos para fixarem livremente o conteúdo dos contratos (desde que não exceda os limites impostos pela lei), enquanto, internacionalmente, é a liberdade que as partes possuem para escolha da lei aplicável aos atos jurídicos por elas praticados, ou do foro para eventuais litígios.

Conceitua a autonomia da vontade o Ilustre Irineu Strenger (1998):

A autonomia da vontade corresponde à faculdade concedida aos indivíduos de exercer sua vontade, tendo em vista a escolha e a determinação de uma lei aplicável e certas relações jurídicas nas relações internacionais, derivando da confiança que a comunidade internacional concede ao indivíduo no interesse da sociedade, e exercendo-se no interior das fronteiras determinadas, de um lado pela noção de ordem pública, e, de outro, pelas leis imperativas, entendendo-se que, em caso de conflito de qualificação, entre um sistema imperativo e um sistema facultativo, a propósito de uma mesma relação de direito, a questão fica fora dos quadros da autonomia, do mesmo modo que somente se torna eficaz à medida que pode ser efetiva.

A partir disto também, é possível trazer o conceito de contrato internacional, um acordo de vontade entre uma ou mais partes, que dá surgimento a uma obrigação, esta, ligada por elementos de estraneidade, consequência do intercâmbio entre os Estados, que diferentemente do contrato interno, não há ordenamentos jurídicos distintos, nem a possibilidade de escolha da lei aplicável, pois, somente será regido pelo direito interno.

O princípio da autonomia da vontade foi externado pela Convenção em seu art. 6º: “As partes podem excluir a aplicação da presente Convenção ou, [...] derrogar qualquer das suas

disposições ou modificar-lhe os efeitos”. Desse modo, os contratantes podem escolher a legislação lhes seja mais benéfica, ou ainda, derrogar totalmente ou parcialmente o uso da CISG no contrato, salvo em contraposição do art. 12, a fim de facilitar e auxiliar os negócios internacionais.

Dessa forma, a Convenção transfigura-se em um mecanismo eficiente de regulamentação internacional comercial, atribuindo às partes liberdade para escolha da lei aplicável, foro para eventuais litígios e revogação parcial ou total da Convenção, a fim de possibilitar maior eficácia e redução de custos das transações internacionais, assim como, estabilidade e segurança jurídica durante e após as negociações.

3. O CONTRATO INTERNACIONAL SEGUNDO A LEI BRASILEIRA

3.1 Lei Aplicável

Definir qual será a legislação aplicável no direito internacional é sempre uma atividade complexa, primeiramente, é necessário entender que as regras de conexão são aquelas que indicam qual lei será aplicável ao caso fático, não resolvem ou abordam o conteúdo propriamente dito, apenas apontam qual será a lei aplicável para certo caso. Cada ordenamento jurídico pode adotar as regras de conexão que lhe forem mais convenientes, sem necessidade de seguir uma norma específica, visto que cada Estado possui soberania e legisla sobre as próprias leis. No entanto tratados, acordos ou convenções internacionais buscam padronizar essas regras para facilitar o comércio internacional, uma vez que uma pluralidade de leis distintas pode afetar diretamente um negócio multilateral.

Pela natureza do contrato internacional, ele não fica subordinado a somente um sistema jurídico, portanto, não há uniformidade do direito na relação, logo, existe a necessidade de se identificar quais são os elementos de conexão, ligam de forma efetiva dois ou mais sistemas jurídicos, constituindo um vínculo que relaciona um fato qualquer a determinado sistema jurídico, podendo ser a localização da sede, residência das partes, local de celebração ou execução do contrato e lugar da situação do bem. De acordo com a atual Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro (LINDB) de 1942, a lei a ser aplicada será a do local da celebração do contrato, conforme o art. 9º:

Art. 9º Para qualificar e reger as obrigações, aplicar-se-á a lei do país em que constituírem.

§ 1º - Destinando-se a obrigação a ser executada no Brasil e dependendo de forma essencial, será esta observada, admitidas as peculiaridades da lei estrangeira quanto aos requisitos extrínsecos do ato.

§ 2º - A obrigação resultante do contrato reputa-se constituída no lugar em que residir o proponente.

Aduz deste dispositivo de lei, regra geral, a lei aplicada será então a do local da constituição da obrigação, entretanto, definir o local de formação do contrato é uma tarefa que exige analisar também a forma e momento da formação do contrato.

Nos contratos de formação instantânea, um instrumento contratual é apresentado e a partes após terem analisado, firmam-no (oferta x aceitação). Pode se dar por comunicação direta, realizada entre presentes, ou indireta (entre ausentes) através da telemática (correio eletrônico, videoconferência, etc.). O que caracteriza a instantaneidade é a inexistência de intervalo considerável entre a oferta e aceitação (BASSO, 1998), a aceitação pelo oblato ocorre de forma imediata.

O local da formação do contrato pela comunicação direta, será onde se encontram as partes, proponente e aceitante, frente a frente, ainda que este local não seja de seus respectivos domicílios ou estabelecimentos comerciais. No entanto, quando o contrato é realizado por meio de comunicação indireta, duas correntes surgem para definir o local de formação: a) *lugar da recepção da aceitação*, ou seja, local em que se encontra o proponente na hora do conhecimento da aceitação (teoria da recepção); b) *local da emissão da aceitação*, ou seja, local onde se encontra o aceitante (teoria da emissão). O Brasil e os países do Mercosul adotaram a Teoria da recepção, logo, o contrato é formado no lugar em que a proposta foi formulada, portanto, o da recepção da aceitação (BASSO, 1998).

Para definir o local dos contratos de formação *ex intervallo*, aquele qual a aceitação não é imediata por existir um decurso de tempo entre a proposta e aceitação, é necessário analisar a forma de comunicação, se feito entre presentes (frente a frente) será o local onde se encontram, e se realizado por telefone ou outra forma indireta, novamente encontra-se as duas correntes já citadas, a) *local da recepção da aceitação* (teoria da recepção) e b) *local da emissão da aceitação* (teoria da emissão).

Por fim, temos os contratos de formação *ex intervallo temporis*, ou também chamados de contratos de formação sucessiva ou progressiva, aqueles em que há uma delonga para estabelecer a sua formação, pois, as partes entram em fase de negociação, com surgimento de propostas e contrapropostas as partes vão ao pouco chegando ao consenso e firmando o contrato. Para definir o local de formação, esta forma de contrato segue as outras já explicadas, entretanto, difícil será a definição do momento da formação do contrato para estabelecer por

consequente o local da formação, uma vez que as tratativas costumam ser longas e haver várias propostas e contrapropostas.

À vista disso, nota-se que o direito internacional privado pátrio aplica a lei do local em que se constitui a obrigação, *lex loci contractus*, ou ainda, a lei do Estado onde se encontra o proponente nos casos das obrigações entre ausentes, diferentemente do direito internacional, no qual a autonomia da vontade é que rege os contratos.

O art. 9º para uma corrente tradicionalista, seguida por Maristela Basso, Amilcar de Castro e Eshter Engelberg, veda a hipótese de escolha de qual lei será aplicada ao contrato, nesse sentido Engelberg (2003) esclarece:

As partes não fazem direito por sua vontade, nem podem escolher direito à vontade; na esfera do direito primário, ou na esfera do direito internacional privado, estão sempre à mercê do direito, independentemente de sua vontade efetiva, sem essa vontade, ou contra essa vontade. Pode-se dizer que, em matéria de obrigações convencionais, a vontade das partes tem a liberdade de pássaro na gaiola: mover-se em certos limites, mas em qualquer direção encontra barreira intransponível.

Segundo Engelber o art. 9º da LINDB tem caráter imperativo e não comporta a autonomia da vontade no Direito Internacional Privado, há também, exceções à regra do artigo supracitado, como os contratos de trabalho, que obedecem as regras de direito do local em que o serviço é executado, e ainda, a transferência de tecnologia. (SOARES e OLIVEIRA 2002)

Contudo, analisando um segundo posicionamento, controverso ao da Autora, nota-se que há autonomia da vontade no Direito Internacional Privado, entretanto, de forma bastante restrita, nesse sentido Strenger e Nádia de Araujo abordam que é possível a escolha da lei aplicável, desde que ocorra dentro dos limites da lei, mas que há a necessidade de alterar o dispositivo da LINDB para que a autonomia da vontade seja efetivamente aderida ao sistema jurídico pátrio. E quanto as exceções citadas pela Engelber, se não houvesse faculdade de escolha da lei aplicável, não se poderia aplicar lei do local da execução dos serviços nos contratos de trabalho, e ainda nos contratos de transferência de tecnologia, os quais possibilita a escolha de lei aplicável, seriam inválidos, mas, estes ao contrário do exposto, não são exceções a regra, uma vez que não são regidos pela LINDB e sim por dispositivos específicos, nesse caso, a CLT e a Lei 7.064/82 respectivamente.

Uma simples forma de evasão legal ocorre quando as partes contratantes optam pela formalização do contrato em um Estado no qual prevaleça o princípio da autonomia da

vontade, por conseguinte, torna-se possível escolha da lei aplicável ao contrato a ser estabelecido, representando assim, uma simples forma de evasão legal. (DREBES, 2010)

Com a contratação da CISG, o artigo 9º da LINDB adquirirá conotação supletiva, uma vez a aplicação da Convenção nos contratos internacionais, traz consigo o princípio da autonomia da vontade, poderá prevalecer, por meio da vontade das partes.

Este princípio já foi consagrado na Lei de Arbitragem, tanto nos contratos internos quanto internacionais, desde que fossem submetidos à arbitragem nos casos de eventuais litígios. Assim reza o art. 2º da Lei 9.307/96:

Art. 2º - A arbitragem poderá ser de direito ou de equidade, a critério das partes.

§ 1º - Poderão as partes escolher, livremente, as regras de direito que serão aplicadas na arbitragem, desde que não haja violação aos bons costumes e à ordem pública.

§ 2º - Poderão, também, as partes convencionar que a arbitragem se realize com base nos princípios gerais de direito, nos usos e costumes e nas regras internacionais de comércio.

Com a adesão da Convenção pelo Brasil, as partes terão liberdade para escolher a lei aplicável ao contrato internacional, sem o receio desta lei ser subitamente substituída por outras muitas vezes desfavoráveis.

A adesão se mostra necessária também ao analisar fatores econômicos, conforme Mário Lúcio Quintão, e Mateus Soares de Oliveira revelam que em 2002 o Brasil tinha participação de 1% do comércio mundial, estando envolvido em 10% dos litígios no Órgão de Solução de Controvérsias da OMC, na maioria dos casos como reclamado (QUINTÃO e SOARES, 2002)

E ainda os juristas Iulia Dolganova e Marcelo Boff Lorenzen (2009) afirmam:

Do ponto de vista econômico, são marcantes a presença do Brasil no comércio internacional e a sua concomitante ausência relativamente a uma Convenção que regula a compra e venda no mundo. Como já se demonstrou, dos 20 maiores parceiros comerciais do Brasil em importações ou exportações, a maioria já ratificou a Convenção de Viena ou a ela aderiu. Há, além disso, uma importância crescente e renovada do Brasil no âmbito do comércio internacional e uma tendência de o número de partes contratantes da Convenção de Viena aumentar nos próximos anos, como já vem ocorrendo. Hoje os Estados contratantes respondem por três quartos do comércio mundial, cifra que deverá aumentar ainda mais. Deve-se levar também em consideração o papel de liderança local que o Brasil exerce, tanto no âmbito do Mercosul quanto da América do Sul.

Portanto, se vê necessária a adequação das normas brasileiras às Convenções Internacionais, por vários fatores conforme apresentados, pois, somente assim o sistema jurídico brasileiro estará coeso com a realidade enfrentada nos negócios internacionais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em tempos de grande desenvolvimento econômico acompanhado da interdependência entre os Estados, a unificação e/ou padronização do direito internacional econômico é um dos princípios basilares para que este progresso ocorra de forma coesa e harmônica. Dessa forma, a Convenção de Viena, aduz consigo a função padronizadora do direito internacional comercial, adotada por 79 países e regulando mais de um terço das transações internacionais.

A necessidade de adesão da CISG é um fator imprescindível para que o desenvolvimento do comércio exterior brasileiro acompanhe o ritmo internacional, visto que, os maiores negociantes do Brasil são contratantes da Convenção, assim como, todos os países do Mercosul.

A introdução do princípio da autonomia da vontade se deu com a Lei de Arbitragem, entretanto, de forma restrita, pois, somente é possível a escolha da lei aplicável quando a arbitragem é adotada como método de resolução de conflitos, entretanto, com a adoção da CISG, o princípio terá maior eficácia e estabilidade nas relações internacionais, visto que os contratantes poderão escolher a lei mais apropriada e benéfica para as partes.

Empresas e comerciantes brasileiros serão beneficiados com a adesão, que diretamente desenvolverá o sistema jurídico pátrio, abordando princípios e conceitos até hoje pouco aperfeiçoados, uma vez que, a atual lei que regula os contratos internacionais foi elaborada em 1942, o que demonstra total desídia dos legisladores em relação ao tema.

REFERÊNCIAS

QUINTÃO SOARES, Mário Lúcio e SOARES DE OLIVEIRA, Mateus. Artigo Jurídico. **A relação das normas brasileiras com as convenções sobre contratos internacionais da OEA, ONU e UE**. Acesso em 03/10/2013. Página 21. Disponível em:<<http://www.cisg-brasil.net/doc/mlqsoares1.htm1>>

DOLGANOVA, Iulia e LORENZEN, Marcelo Boff. **O Brasil e a Adesão à Convenção de Viena de 1980 sobre Compra e Venda de Mercadorias**. 2009.

SOARESM. L. Q e OLIVEIRA M. S. **Comercio Internacional: A Relação Das Normas Brasileiras Com As Convenções Sobre Contratos Internacionais da OEA, ONU e EU**. Artigo jurídico

DREBES, J. S. **Revista Eletrônica de Direito Internacional**, vol. 6, 2010, pp.

ENGELBERG, Esther. **Contratos Internacionais do Comércio**. 3ed. São Paulo: Atlas, 2003, pg.In: SOARES M. L. Q e OLIVEIRA M. S. *Comercio Internacional: A Relação Das Normas Brasileiras Com As Convenções Sobre Contratos Internacionais Da OEA, ONU e UE*.

BASSO, Maristela. **Contratos Internacionais do comércio**2 ed. – Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

STRENGER,**Contratos Internacionais do Comércio** 3ed. – São Paulo: LTr, 1998.

Nota técnica nº 01/2009/CAMEX-SECEX. In: SCHUTZ, H. M. A *Da necessidade de adesão do Brasil à Convenção da ONU SOBRE contratos e venda internacional de mercadorias*

Convenção de Viena as Nações Unidas sobre Venda Internacional de Mercadorias (CISG) 1980.

PIMENTEL, Luis Otávio, ESPLUGES MOTA, Carlos e BARRAL, Welber (ORG). **Direito Internacional Privado: união européia e mercosul**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007. p. 15.

MELO, Luiz Gongaza de. **Introdução ao Estudo de Direito Internacional Privado** – São Paulo: EDUEP, 2001.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RESPONSIBILITY CIVIL OF STATE IN THE LICENSING ENVIRONMENTAL

Leonardo Konerat¹⁰⁰

Elisiana Araujo de Souza¹⁰¹

RESUMO: O meio ambiente é um bem sujeito à proteção pelo Poder Público e pela coletividade, uma vez que a Constituição Federal considera bem comum do povo. Entretanto, em diversas ocasiões o dano já ocorreu, e as medidas cabíveis são a reparação e repressão visando coibir e punir tais atos. O Estado pode ser civilmente responsável quando houver dano ao meio ambiente decorrente de exercício de atividade pelo particular, devidamente licenciada pelo Poder Público. Portanto cabe ao particular e ao Estado seguirem as imposições constitucionais de realizar o necessário estudo de impacto ambiental, quando se tratar de atividade efetiva, potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente. Sendo que o instituto da responsabilidade civil é responsável pela reparação, quando a responsabilidade é atribuída ao Estado, o mesmo responde pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, inclusive quando o bem jurídico é o meio ambiente.

PALAVRAS-CHAVE: RESPONSABILIDADE; ESTADO; MEIO AMBIENTE; LICENCIAMENTO.

ABSTRACT: The environment is being protected by the Government and the community, and the Constitution considers it like something very important to the community. However, on several occasions the damage has already occurred, and appropriate measures are repair and repression aimed prevent and punish such acts. The state may be civilly liable when there is damage to the environment arising from the exercise of the particular activity, duly licensed by the government. Therefore it is up to the individual and the state follow the constitutional provisions to do the necessary study about the environmental impact, when it be a activity potentially polluting or degrading the environment. So the institute of civil liability is responsible for the repair, when responsibility is assigned to the State, the same shall be liable for damages that agents cause to third parties, even when the propriety juridical is the environment.

KEYWORDS: RESPONSIBILITY; STATE; ENVIRONMENT; LICENSE.

¹⁰⁰ Acadêmico do Curso de DIREITO da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁰¹ Mestre em DIREITO pela UFPR - Universidade Federal do Paraná. Professora do Curso de DIREITO da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

1 INTRODUÇÃO

A responsabilidade civil é um instituto do direito civil que constantemente se renova, sendo considerada a área que teve maior desenvolvimento nos últimos 100 anos e evoluiu para acompanhar as mudanças ocorridas na sociedade (SANTOS, 2012). Sendo que quando analisada a responsabilidade civil ambiental esta almeja desmotivar conduta danosa ao meio ambiente, e estabelece regras para responsabilizar o agente causador.

O Direito Ambiental é regido por princípios próprios que exigem a adoção de medidas eficazes para impedir a degradação do meio ambiente. É uma área do conhecimento jurídico que estuda as interações do homem com a natureza e os mecanismos legais para proteção do meio ambiente. O direito ao meio ambiente é um direito coletivo, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, que elevou o meio ambiente a categoria de uso comum do povo - "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Ao analisar a proteção do meio ambiente como instituto de responsabilidade civil, esta se fará em conjunto, do dever do Estado, da Sociedade, e do Poder Público, de zelar pela proteção do meio ambiente, responsabilizando quando for necessário, os agentes que causarem danos ao meio ambiente.

Sendo importante ressaltar que todo aquele que na qualidade de agente público no momento que praticar um dano ao meio ambiente, por se tratar este de um representante do Estado, haverá a devida responsabilização pela sua conduta danosa ao patrimônio ambiental. Significando que a ação ou omissão desse representante que cause dano ao meio ambiente é possível de gerar responsabilização civil ao Estado, ocasionado pelo exercício de particular de atividade devidamente licenciada.

Nesse contexto, no presente artigo serão analisadas jurisprudências para verificar quando o Poder Público foi responsabilizado não só pela ação dos seus agentes (omissão direta), mas também pela omissão do dever de fiscalização (omissão indireta) ao ocorrer dano ambiental causado por terceiro ao patrimônio ambiental.

2 A PROTEÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL

Dentre as áreas do direito público destaca-se o Direito Ambiental. Este ramo do direito defende interesses que não pertencem exclusivamente à categoria de interesse público ou de interesse privado, mas de ambos. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor artigo 81, inciso I:

Art. 81 - A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.

Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I - interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

Pagel (2012, p.230) explica que por tratar-se de interesses difusos e pelo fato dos titulares desses direitos serem pessoas indeterminadas, o Estado é responsável por criar instrumentos eficazes para sua proteção e defesa. Através das licenças ambientais acaba limitando a atuação humana quando houver probabilidades de causar danos ambientais.

Conforme descrito por Sirvinskas (2011, p. 90) com o advento da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o direito ambiental tornou-se uma ciência jurídica independente, com regime jurídico próprio além de definições de conceitos de meio ambiente e de poluição. Sendo considerado um instrumento jurídico que possui objetivos voltados para a prevenção do dano ambiental, e não para sua simples reparação.

A existência do Direito Ambiental se justifica somente se o mesmo estabelecer mecanismos que possam intervir no mundo econômico fazendo com que não sejam produzidos danos ambientais além daqueles julgados socialmente suportáveis (ANTUNES, 2011, p. 3). Dos diversos bens jurídicos resguardados pelo Brasil, um deles é o meio ambiente, sujeito à proteção pelo Poder Público e pela coletividade, por ser um patrimônio de uso comum do povo. Pois o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado descrito na Constituição Federal, a qual em seu artigo 225, parágrafo 3º determina que:

Art. 225 [...]

§3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão aos infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Portanto, os responsáveis de atos lesivos ao meio ambiente terão que arcar com os custos de suas condutas ativas ou omissivas, ou seja, serão responsabilizados. Chagas (2006, p.178) reforça que "Consumado o dano ambiental, despontam, via de regra, as responsabilidades civil, administrativa e penal para o poluidor, seja ele pessoa física ou jurídica, pública ou privada".

Ou seja, a responsabilidade pode ser aplicada tanto a pessoa física quanto jurídica, se subdividindo de forma penal, administrativa e civil.

2.1 CONCEITO JURÍDICO DE MEIO AMBIENTE

No direito brasileiro, o conceito de meio ambiente esta descrito na Lei n.º 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe em seu artigo 3º, o conceito meio de ambiente como: "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas".

Quando o tema meio ambiente é analisado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, dispõe "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Ou seja, o meio ambiente foi elevado a uma condição de direito fundamental e garantia de todos os cidadãos e um bem de uso comum do povo.

Conforme afirma SÉGUIN (2006, p. 401), os bens ambientais tem um valor que extrapola o econômico, o que se indeniza são as consequências patrimoniais e afetivas do dano.

2.2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Administração Pública possui mecanismos para aplicação do poder de polícia ambiental dentre estes se destaca o licenciamento ambiental, pois através dele a Administração estabelece as condições e limites para o exercício das atividades utilizadoras de recursos ambientais (ANTUNES, 2011 p.169-170).

O licenciamento ambiental tem como objetivo principal efetuar o controle das atividades poluidoras, quer esta poluição seja efetiva ou potencial. Este objetivo pode ser

verificado ao consultar a Resolução Conama nº 237/97 em seu art. 1º, inciso I, onde esta descrito o conceito de licenciamento ambiental:

procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

A definição de licenciamento ambiental já citada acima foi ratificada pela lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 em seu artigo 2º, inciso I:

Art. 2º [...]

I - Licenciamento ambiental: o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Quando estudada a natureza jurídica da licença ambiental, com o enfoque do direito administrativo, a mesma trata-se de uma licença de fato ou uma autorização. Já no art. 9º, IV, da Lei nº. 6.938/81, está estabelecido que o licenciamento ambiental é um instrumento de caráter preventivo de tutela do meio ambiente.

Art. 9º [...]

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Pela Resolução CONAMA nº 237/97, no art. 1º, II a definição de licença ambiental:

Art. 1º [...]

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Porém existe polêmica sobre a natureza jurídica da licença ambiental, fato que segundo Machado é agravado pela legislação ambiental. Sendo que este autor embasado no artigo 170 da Constituição Federal, sustenta a natureza de autorização para a licença ambiental. Já para Antunes (2011 p.172):

As licenças e autorizações ambientais têm suas origens imediatas nas licenças e autorizações administrativas e com estas mantém uma relação intensa e, por vezes,

conflitante. Assim, não há que se confundir a licença ambiental com a autorização ambiental.

O licenciamento ambiental é composto por várias fases, estas estão diretamente relacionadas e, têm como objetivo verificar se uma determinada atividade segue os padrões da legislação ou pelo órgão ambiental competente. Portanto o licenciamento ambiental é dividido em três fases: a. Licença Prévia, b. Licença de Instalação, c. Licença de operação. Sendo que durante essas fases pode ser necessário a elaboração do estudo prévio de impacto ambiental e o seu respectivo relatório (EIA/RIMA), ainda, a realização de audiência pública. Essas etapas compõem o procedimento administrativo, o qual objetiva a licença ambiental. (FIORILLO, 2012, p. 222).

Apesar do licenciamento ambiental ser dividido em etapas trata-se de um único procedimento administrativo. Este fato não pode ser ignorado, pois poderia ser levado em consideração a licença prévia como um procedimento vinculado, considerando as licenças de instalação e de operação como atos discricionários, já que para a concessão da mesma, as exigências são maiores.

A Resolução Conama 237/97 enuncia no Art. 8º, I, a Licença Prévia, sendo que esta é concedida na fase preliminar do planejamento da atividade ou empreendimento, aprovando a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.

Destacando que a licença prévia tem seu prazo de validade de até cinco anos, conforme disposto no Artigo 18, I, da Resolução Conama. Após ser concedida a licença prévia, poderá ser concedida a licença de Instalação, devendo seguir esta ordem obrigatoriamente. Assim, por meio da Licença de Instalação será autorizado a instalação de empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante, conforme preceitua o artigo 8º, II, da Resolução Conama. Tendo seu prazo de validade de até seis anos, conforme disposto no Artigo 18, II da mesma resolução.

E por fim, será concedida a Licença de Operação, também chamada de licença de funcionamento, após suceder a de Instalação, tendo por finalidade autorizar a operação da atividade ou empreendimento, posterior a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, conforme esta disposto no artigo 8º, III, da Resolução Conama n. 237/97.

O licenciamento se materializa com os alvarás ambientais que podem ser divididos de várias formas. A administração pode conceder licenças ou autorizações para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas. Os alvarás ambientais são concedidos com base em normas e princípios do direito administrativo, que passam por constantes transformações quando se trata de meio ambiente.

Já as licenças ambientais tem caráter definitivo, só podendo ser revogada por interesse público ou por violação das normas legais, quando da autorização é revogável a qualquer momento pelo poder autorizante mediante juízo de conveniência e oportunidade.

Outro aspecto que se deve ressaltar é referente às sanções impostas pela polícia administrativa, as quais possuem uma gama de formas, variando sua intensidade com relação à gravidade da lesão ambiental produzida, sendo em forma de: multa; interdição de atividade; fechamento do estabelecimento; demolição; embargo de obra; destruição de objetos; inutilização de gêneros; proibição de fabricação ou comércio de produtos; e vedação de localização de indústria ou comércio em determinadas áreas. Sendo estas sanções uma decorrência lógica do sistema do licenciamento (ANTUNES, 2011, p. 173).

FIORILLO (2012, p. 223) embasado na constituição federal ensina que:

É possível a outorga de licença ambiental mesmo que este EIA seja desfavorável, sendo amparado pela interpretação do artigo 170, inciso V e artigo 225 ambos da Constituição Federal, os quais referem-se à existência do desenvolvimento sustentável, a fim de permitir um equilíbrio entre a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento econômico.

Ainda, segundo os ensinamentos de Fiorillo (2012, p.223) “A licença ambiental deixa de ser um ato vinculado para ser um ato com discricionariedade *sui generis*”. Pois o poder público deve fazer um Estudo de Impacto Ambiental - EIA, o qual demonstrará o que uma determinada obra ou atividade possa causar para o meio ambiente, bem como ofertar medidas cabíveis à mitigação dos impactos ambientais negativos e ainda, medidas compensatórias.

3 RESPONSABILIDADE CIVIL

A definição de responsabilidade civil é objeto de discussão doutrinária e vêm causando divergências há muito tempo. Segundo justificativa de Rui Stoco (2004, p.119) esta discussão deve-se pelo fato de que “a responsabilidade não é fenômeno exclusivo da vida jurídica, antes se liga a todos os domínios da vida social”.

Mas de acordo com a ciência Jurídica e pela evolução cronológica responsabilidade civil possui várias definições. Destaca-se a descrita por Maria Helena Diniz (2009, p.34):

A aplicação de medidas que obriguem alguém a reparar dano moral ou patrimonial causado a terceiros em razão do ato do próprio imputado, de pessoa por quem ele responde, ou de fato de coisa ou animal sob sua guarda ou ainda, de simples imposição legal.

A responsabilidade civil é um dever jurídico, sendo que a ordem jurídica possui como finalidade, proteger o lícito e reprimir o ilícito, ou seja, visa não prejudicar o outro. Em resumo o dever jurídico possui entendimento de conduta externa imposta pelo Direito Positivo.

Ou seja, quando alguém, por ação ou por omissão, fere direitos alheios, a composição do litígio pode ocorrer através de uma compensação pecuniária ou numa obrigação de fazer. Conforme dispõe o Código Civil brasileiro:

Art. 927 - Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo Único - Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

O instituto da responsabilidade civil tradicional, até a implantação do Código Civil de 2002, alicerçava-se na teoria da culpa (responsabilidade subjetiva). De acordo com essa teoria, a culpa provocada ou presumida, demonstrava ser essencial para justificar o dever de reparar o prejuízo. Conforme descrição de Lucarelli (1994, p.09):

O dever de indenizar só se verificava quando aferida culpa da pessoa pelo evento danoso, ou seja, se fosse demonstrado que esta agiu em conformidade com uma das modalidades de culpa (negligência, imperícia ou imprudência).

As modificações ocorridas neste último século, destacando o aumento da complexidade dos meios de produção mostrou aos juristas que a teoria subjetivista não se mostrava mais suficiente para atender os anseios da sociedade. Esta situação exigiu mudanças na legislação, surgindo assim à responsabilidade objetiva.

Sendo que a responsabilidade objetiva esta descrita no art. 927, parágrafo único, do Código Civil de 2002:

Art. 927 [...]

Parágrafo Único - Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Quando abordado o tema dano para Milaré (2005, p.833) “basta que se demonstre a existência do dano para cujo desenlace o risco da atividade influenciou decisivamente”. Ou seja o dano ou evento danoso decorre de atividades que, de forma direta ou indireta, causem a deteriorização e degradação do meio ambiente, ou seja, da qualidade ambiental ou de um ou mais de seus componentes (MILARÉ, 2005). Portanto, o nexo causal resulta da ligação de causa e efeito entre a atividade e o dano dela advindo. Sendo que a atividade é analisada observando se o dano foi causado em virtude dela, a fim de se concluir que o risco que lhe é inerente é suficiente para configurar o dever de reparar o prejuízo.

Pode-se inferir que a teoria objetiva, que se funda no risco, é irrelevante a conduta culposa ou dolosa, a ilicitude formal do comportamento do causador do dano para que surja o dever de indenizar, sendo suficiente o nexo causal entre a ação do agente e o prejuízo sofrido pela vítima.

3.1 Responsabilidade Civil Ambiental

Quando analisada a responsabilidade civil no caráter ambiental, esta apresenta particularidades. Sendo estas apresentadas pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Delgado (2008 p. 88):

A responsabilidade civil no Direito Ambiental, diferentemente da responsabilidade do Direito Civil, não visa à satisfação de um particular, mas de grupos indeterminados de pessoas que dependem das condições naturais para sobrevivência. Isso sempre deve ser levado em consideração na responsabilização do poluidor. Trata-se de direito público, com caráter notadamente coletivo.

Sendo a função principal da responsabilidade civil ambiental a preservação ambiental. Conforme descrito por Peloso (2009, p.69):

Confrontando o instituto da responsabilidade civil com o Direito Ambiental, e considerando o ordenamento jurídico brasileiro, pode-se afirmar que o escopo da tutela do meio ambiente – e a responsabilização civil pelos danos a ele causados, o seu corolário – é preservar a adequada qualidade de vida e, com isso, assegurar a dignidade da pessoa humana.

Na responsabilidade civil ambiental vigora a responsabilidade objetiva, diferentemente de outras áreas em que prevalece e se perquirem aspectos subjetivos do agir do autor (SÉGUIN, 2006 p. 402). Para haver a responsabilidade civil nas questões ambientais, basta ter sido a causa ativa e que seja possível identificar um nexo causal estreito com a ação, de maneira que a imputação seja evidente e suas consequências não se percam no imprevisível.

3.1.1 O Dano Ambiental

A legislação brasileira não apresenta uma definição clara sobre Dano ambiental, o legislador apenas vincula, de modo indissociável poluição e degradação ambiental (MILARÉ, 2007 pg.810). Contudo, para Antunes (2011, p.286) dano pode ser caracterizado como o prejuízo causado a alguém por um terceiro que se vê obrigado ao ressarcimento.

Apesar de não haver na legislação brasileira uma definição explícita sobre o dano ambiental, a Lei 6.938/81 art. 3.º, I, conceitua meio ambiente:

Art 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:
I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

Antunes (2005, p. 203) vincula o conceito de dano, ao dano ocasionada ao meio ambiente. Já para José Rubens Morato Leite (2011, p. 104) após analisar a Lei Brasileira, o autor relaciona dano ambiental à ação humana:

Dano ambiental deve ser compreendido como toda lesão intolerável causada por qualquer ação humana (culposa ou não) ao meio ambiente, diretamente, como macrobem de interesse da coletividade, em uma concepção totalizante, e indiretamente, a terceiros, tendo em vista interesses próprios e individualizantes que refletem no macrobem.

Portanto, dano ambiental pode ser um prejuízo causado aos recursos naturais e ambientais, fazendo com que ocorram modificações prejudiciais na natureza. Estas acabam interferindo na qualidade de vida e saúde do ser humano.

3.2 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

A fiscalização ambiental é uma das atividades mais relevantes para a proteção do meio ambiente, pois é por meio dela que danos ambientais podem ser evitados e, se

consumados, reprimidos. No entanto, nem sempre a fiscalização é exercida com a observância das normas próprias, do respeito aos cidadãos e de forma isenta. Um dos motivos mais importantes para que isso ocorra é que, simplesmente, as regras de fiscalização são desconhecidas pelo público e, não raras vezes, até pelos próprios fiscais.

Assim como as demais competências ambientais, as de licenciamento são motivos de graves conflitos entre diferentes órgãos administrativos e toda essa situação é muito nociva para a proteção ambiental, pois estabelece uma característica de insegurança, acarretando evidentes prejuízos para todos e, principalmente, para o meio ambiente (ANTUNES, 2011, p. 170).

Como determina o art. 9º, IV, da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), o licenciamento ambiental é um instrumento de caráter preventivo de tutela do meio ambiente, ou seja, uma modalidade de controle específico para a atividade que devido às suas dimensões, sejam potencialmente prejudiciais ao meio ambiente. Portanto não é um ato administrativo simples, mas sim um encadeamento de atos administrativos, lhe conferindo o status de procedimento administrativo.

3.2.1 Órgãos Fiscalizadores

O SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente) é formado por um conjunto de órgãos e instituições vinculadas ao Poder Executivo que, nos níveis federais, estaduais e municipais, é o encarregado da proteção ao meio ambiente conforme definido pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. O SISNAMA tem por finalidade estabelecer uma rede de agências governamentais nos diversos níveis de federação, o qual visa assegurar mecanismos capazes de implementar a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), conforme estabelece o artigo 2º, Caput da Lei antes citada:

Art. 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios.

O órgão ambiental competente a nível federal para verificar se os empreendimentos podem ser causadores de degradação do meio ambiente, é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o qual foi criado como uma

autarquia Federal de regime Especial, assim detém personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira que esta vinculado ao ministério do meio ambiente.

Com relação ao Estado do Paraná, tem-se como defensor do meio ambiente o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, pelo qual é responsável em realizar a política ambiental do Estado, entre outras atribuições inerentes à ele. Sendo uma delas, a emissão de licenciamento ambiental que é o procedimento administrativo que o órgão ambiental competente analisa a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e as normas técnicas aplicáveis à cada caso em concreto.

A definição de licenciamento ambiental se faz presente na Resolução 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), em seu artigo 1º, inciso I, conforme explicado acima.

4 RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, no sistema jurídico brasileiro, é matéria constitucional, pois esta inserido em um capítulo específico, voltado à proteção do meio ambiente, conforme observa-se seu artigo 225, §3º:

Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

[...]

§3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

A responsabilidade é abrangente no que tange à quem é aplicada, pois poderá ser aplicada para pessoas físicas como também para pessoas jurídicas, se dividindo em responsabilidade penal, civil e administrativamente. A lei definiu seu regime de responsabilidade por ser objetivo, sendo independente a culpa, diante o que determina o artigo 14, §1º da Lei 6.938/1981:

Art.14 [...]

§ 1º - Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

Diante do que determina a Constituição Federal deve-se ponderar e entender o significado da Responsabilidade Civil do Estado para com o meio ambiente, que é uma obrigação que se lhe atribui de recompor os danos causados a terceiros em razão de comportamento unilateral comissivo ou omissivo, legítimo ou ilegítimo, material ou jurídico, que lhe seja imputável (GASPARINI, 2011 p.1108).

O Estado é obrigado a reestruturar os danos que seus agentes causam aos administrados, com peculiaridades próprias de cada ordenamento jurídico, com o poder de causar dano às pessoas ou a seus patrimônios. Conforme preceitua a Constituição Federal em seu Artigo 37, § 6º:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Em relação a responsabilidade civil do estado, Séguin (2006 p. 412) defende que:

A responsabilidade civil do estado é solidária referente a pessoas prestadoras de serviços públicos por delegação negocial (concessionários e permissionários de serviços públicos), e também aquelas empresas que executam obras e serviços públicos por forças de contratos administrativos, ou seja, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes nessa qualidade causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável no caso de dolo ou culpa (art. 37, 6, da CF).

Sendo que a responsabilidade civil do estado solidária pode ser exemplificada de acordo com jurisprudência abaixo:

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. DANO CAUSADO A TERCEIRO POR EMPREITEIRA DE OBRA PÚBLICA. PRESUNÇÃO DE CULPA JURE ET DE JURE. É jure et de jure a presunção de culpa do Estado por atos da empreiteira que para ele executa obra pública, por isso mesmo é que se deve ver nos próprios atos ilícitos praticados pelo preposto a prova suficiente da culpa do preponente. Recurso parcialmente conhecido e, nessa parte, provido. (Resp 106485/AM, Rel.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA, QUARTA TURMA, julgado em 13/06/2000, DJ 04/09/2000, p. 155)

Com relação aos danos causados ao meio ambiente, provenientes da omissão do Estado, o artigo 14, § 1º da Lei 6.938/81, adotou a responsabilidade objetiva, que foi seguida pelos doutrinadores e pela jurisprudência. O Estado, pelo seu Princípio de Poder-Dever, torna-se responsável quando o mesmo deixa de cumprir uma disposição legal, ou seja, se omite nas suas atribuições. Quando analisado este princípio em relação à matéria ambiental, é grande a importância da responsabilidade por omissão, pois representa quem tem o dever de evitar o dano por uma ação de vigilância ou de fiscalização e ao se omitir fica responsável civilmente. Conforme ressaltado na jurisprudência do STJ “*in verbis*”:

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR OMISSÃO. ARTS. 3º, IV, C/C 14, § 1º, DA LEI 6.938/81. DEVER DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

1. A jurisprudência predominante no STJ é no sentido de que, em matéria de proteção ambiental, há responsabilidade civil do Estado quando a omissão de cumprimento adequado do seu dever de fiscalizar for determinante para a concretização ou o agravamento do dano causado pelo seu causador direto. Trata-se, todavia, de responsabilidade subsidiária, cuja execução poderá ser promovida caso o degradador direto não cumprir a obrigação, "seja por total ou parcial exaurimento patrimonial ou insolvência, seja por impossibilidade ou incapacidade, por qualquer razão, inclusive técnica, de cumprimento da prestação judicialmente imposta, assegurado, sempre, o direito de regresso (art. 934 do Código Civil), com a desconsideração da personalidade jurídica, conforme preceitua o art. 50 do Código Civil" (REsp 1.071.741/SP, 2ª T., Min. Herman Benjamin, DJe de 16/12/2010).

2. Examinar se, no caso, a omissão foi ou não "determinante" (vale dizer, causa suficiente ou concorrente) para a "concretização ou o agravamento do dano" é juízo que envolve exame das circunstâncias fáticas da causa, o que encontra óbice na Súmula 07/STJ.

3. Agravos regimentais desprovidos.

(AgRg no REsp 1001780/PR, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 27/09/2011, DJe 04/10/2011).

A jurisprudência vem evoluindo claramente na direção de enfrentar a questão pela responsabilidade civil por omissão estatal objetiva. Este fato pode ser verificado no julgamento do STJ que fundamenta a decisão na responsabilidade civil do Estado por omissão no Recurso Especial nº 604.725-PR (2003/0195400-5) (BRASIL, 2005). Conforme ressaltado na jurisprudência do STJ “*in verbis*”:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ENTE ESTATAL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. RESPONSÁVEL DIRETO E INDIRETO. SOLIDARIEDADE. LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO. ART. 267, IV DO CPC. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULAS 282 E 356 DO STF.

1. Ao compulsar os autos verifica-se que o Tribunal *a quo* não emitiu juízo de valor à luz do art. 267 IV do Código de Ritos, e o recorrente sequer aviou embargos de

declaração com o fim de prequestioná-lo. Tal circunstância atrai a aplicação das Súmulas nº 282 e 356 do STF.

2. O art. 23, inc. VI da Constituição da República fixa a competência comum para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que se refere à proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas. No mesmo texto, o art. 225, *caput*, prevê o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

3. O Estado recorrente tem o dever de preservar e fiscalizar a preservação do meio ambiente. Na hipótese, o Estado, no seu dever de fiscalização, deveria ter requerido o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo relatório, bem como a realização de audiências públicas acerca do tema, ou até mesmo a paralisação da obra que causou o dano ambiental.

4. O repasse das verbas pelo Estado do Paraná ao Município de Foz de Iguaçu (ação), a ausência das cautelas fiscalizatórias no que se refere às licenças concedidas e as que deveriam ter sido confeccionadas pelo ente estatal (omissão), concorreram para a produção do dano ambiental. Tais circunstâncias, pois, são aptas a caracterizar o nexo de causalidade do evento, e assim, legitimar a responsabilização objetiva do recorrente.

5. Assim, independentemente da existência de culpa, o poluidor, ainda que indireto (Estado-recorrente) (art. 3º da Lei nº 6.938/81), é obrigado a indenizar e reparar o dano causado ao meio ambiente (responsabilidade objetiva).

6. Fixada a legitimidade passiva do ente recorrente, eis que preenchidos os requisitos para a configuração da responsabilidade civil (ação ou omissão, nexo de causalidade e dano), ressalta-se, também, que tal responsabilidade (objetiva) é solidária, o que legitima a inclusão das três esferas de poder no pólo passivo na demanda, conforme realizado pelo Ministério Público (litisconsórcio facultativo).

7. Recurso especial conhecido em parte e improvido.

No caso citado acima, o Estado do Paraná recorre da decisão alegando que o ato que "gerou o suposto dano ambiental não decorreu de repasse da verba pública efetuada pelo recorrente, mas sim da má aplicação dessa verba pelo Município de Foz do Iguaçu" (BRASIL, 2005, p. 3). Porém segundo o ministro Castro Meira: "independentemente da existência de culpa, o poluidor, ainda que indireto (Estado-recorrente) (art. 3º da Lei nº 6.938/81), é obrigado a indenizar e reparar o dano causado ao meio ambiente (responsabilidade objetiva)". O ministro relator, ao proferir sua decisão, seguido pelos demais ministros, fixou a legitimidade passiva do Estado do Paraná. Segundo Castro Meira (BRASIL, 2005, p.4):

Preenchidos os requisitos para a configuração da responsabilidade civil (ação ou omissão, nexo de causalidade e dano), ressalta-se, também, que tal responsabilidade (objetiva) é solidária, o que legitima a inclusão das três esferas de poder no pólo passivo na demanda, conforme realizado pelo Ministério Público (litisconsórcio facultativo).

Este caso, particularmente, mostra a responsabilidade civil objetiva do Estado, ou seja, a responsabilidade do Estado por atos omissivos, quando este tinha o dever jurídico de agir e não fez, ou fez de forma deficitária contribuindo de forma clara para que o dano ocorresse. Se não fosse a falta de atitude não haveria o malefício ao meio ambiente. Segundo

Hupffer et al. (2012. p.115) "o Estado não tem o direito de arriscar o interesse da coletividade no jogo da incerteza pela omissão".

Outro exemplo pode ser observado na jurisprudência do STJ de que, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei 6.938/1981, o degradador, em decorrência do princípio do poluidor-pagador, previsto no art. 4º, VII (primeira parte):

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RESPONSABILIDADE POR DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE. ZONA COSTEIRA. LEI 7.661/1988. CONSTRUÇÃO DE HOTEL EM ÁREA DE PROMONTÓRIO. NULIDADE DE AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA URBANÍSTICO-AMBIENTAL. OBRA POTENCIALMENTE CAUSADORA DE SIGNIFICATIVA DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EPIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA. COMPETÊNCIA PARA O LICENCIAMENTO URBANÍSTICO-AMBIENTAL. PRINCÍPIO DO POLUIDOR-PAGADOR (ART. 4º, VII, PRIMEIRA PARTE, DA LEI 6.938/1981). RESPONSABILIDADE OBJETIVA (ART. 14, § 1º, DA LEI 6.938/1981). PRINCÍPIO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL (ART. 2º, CAPUT, DA LEI 6.938/1981).

(REsp 769.753/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 08/09/2009, DJe 10/06/2011)

1. Cuidam os autos de Ação Civil Pública proposta pela União com a finalidade de responsabilizar o Município de Porto Belo-SC e o particular ocupante de terreno de marinha e promontório, por construção irregular de hotel de três pavimentos com aproximadamente 32 apartamentos.
2. O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por maioria, deu provimento às Apelações da União e do Ministério Público Federal para julgar procedente a demanda, acolhendo os Embargos Infringentes, tão-só para eximir o proprietário dos custos com a demolição do estabelecimento.
3. Incontroverso que o hotel, na Praia da Encantada, foi levantado em terreno de marinha e promontório, este último um acidente geográfico definido como "cabo formado por rochas ou penhascos altos" (Houaiss). Afirma a união que a edificação se encontra, após aterro ilegal da área, "rigorosamente dentro do mar", o que, à época da construção, inclusive interrompia a livre circulação e passagem de pessoas ao longo da praia.
4. Nos exatos termos do acórdão da apelação (grifo no original): "O empreendimento em questão está localizado, segundo consta do próprio laudo pericial às fls. 381-386, em área chamada promontório. Esta área é considerada de preservação permanente, pela legislação do Estado de Santa Catarina por meio da Lei nº 5.793/80 e do Decreto nº 14.250/81, bem como pela legislação municipal (Lei Municipal nº 426/84)".
5. Se o Tribunal de origem baseou-se em informações de fato e na prova técnica dos autos (fotografias e laudo pericial) para decidir a) pela caracterização da obra ou atividade em questão como potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente - de modo a exigir o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - e b) pela natureza non aedificandi da área em que se encontra o hotel (fazendo-o também com fulcro em norma municipal, art. 9º, item 7, da Lei 426/1984, que a classifica como "Zona de Preservação Permanente", e em legislação estadual, Lei 5.793/1980 e Decreto 14.250/1981), interditado está ao Superior Tribunal de Justiça rever tais conclusões, por óbice das Súmulas 7/STJ e 280/STF.
6. É inválida, ex tunc, por nulidade absoluta decorrente de vício congênito, a autorização ou licença urbanístico-ambiental que ignore ou descumpra as exigências estabelecidas por lei e atos normativos federais, estaduais e municipais, não

produzindo os efeitos que lhe são ordinariamente próprios (quod nullum est, nullum producit effectum), nem admitindo confirmação ou convalidação.

7. A Lei 7.661/1988, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, previu, entre as medidas de conservação e proteção dos bens de que cuida, a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - Epia acompanhado de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - Rima.

8. Mister não confundir prescrições técnicas e condicionantes que integram a licença urbanístico-ambiental (= o posterius) com o próprio Epia/Rima (= o prius), porquanto este deve, necessariamente, anteceder aquela, sendo proibido, diante da imprescindibilidade de motivação jurídico-científica de sua dispensa, afastá-lo de forma implícita, tácita ou simplista, vedação que se justifica tanto para assegurar a plena informação dos interessados, inclusive da comunidade, como para facilitar o controle administrativo e judicial da decisão em si mesma.

9. Indubitável que seria, no plano administrativo, um despropósito prescrever que a União licencie todo e qualquer empreendimento ou atividade na Zona Costeira nacional. Incontestável também que ao órgão ambiental estadual e municipal falta competência para, de maneira solitária e egoísta, exercer uma prerrogativa - universal e absoluta - de licenciamento ambiental no litoral, negando relevância, na fixação do seu poder de polícia licenciador, à dominialidade e peculiaridades do sítio (como áreas representativas e ameaçadas dos ecossistemas da Zona Costeira, existência de espécies migratórias em risco de extinção, terrenos de marinha, manguezais), da obra e da extensão dos impactos em questão, transformando em um nada fático-jurídico eventual interesse concreto manifestado pelo Ibama e outros órgãos federais envolvidos (Secretaria do Patrimônio da União, p. ex.).

10. O Decreto Federal 5.300/2004, que regulamenta a Lei 7.661/1988, adota como "princípios fundamentais da gestão da Zona Costeira" a "cooperação entre as esferas de governo" (por meio de convênios e consórcios entre União, Estados e Municípios, cada vez mais comuns e indispensáveis no campo do licenciamento ambiental), bem como a "precaução" (art. 5º, incisos XI e X, respectivamente). Essa postura precautória, todavia, acaba esvaziada, sem dúvida, quando, na apreciação judicial posterior, nada mais que o fato consumado da degradação ambiental é tudo o que sobra para examinar, justamente por carência de diálogo e colaboração entre os órgãos ambientais e pela visão monopolista-exclusivista, territorialista mesmo, da competência de licenciamento.

11. Pacífica a jurisprudência do STJ de que, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei 6.938/1981, o degradador, em decorrência do princípio do poluidor-pagador, previsto no art. 4º, VII (primeira parte), do mesmo estatuto, é obrigado, independentemente da existência de culpa, a reparar - por óbvio que às suas expensas - todos os danos que cause ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, sendo prescindível perquirir acerca do elemento subjetivo, o que, consequentemente, torna irrelevante eventual boa ou má-fé para fins de acerto da natureza, conteúdo e extensão dos deveres de restauração do status quo ante ecológico e de indenização.

12. Ante o princípio da melhoria da qualidade ambiental, adotado no Direito brasileiro (art. 2º, caput, da Lei 6.938/81), inconcebível a proposição de que, se um imóvel, rural ou urbano, encontra-se em região já ecologicamente deteriorada ou comprometida por ação ou omissão de terceiros, dispensável ficaria sua preservação e conservação futuras (e, com maior ênfase, eventual restauração ou recuperação). Tal tese equivaleria, indiretamente, a criar um absurdo cânone de isonomia aplicável a pretense direito de poluir e degradar: se outros, impunemente, contaminaram, destruíram, ou desmataram o meio ambiente protegido, que a prerrogativa valha para todos e a todos beneficie.

13. Não se pode deixar de registrar, em obiter dictum, que causa no mínimo perplexidade o fato de que, segundo consta do aresto recorrido, o Secretário de Planejamento Municipal e Urbanismo, Carlos Alberto Brito Loureiro, a quem coube assinar o Alvará de construção, é o próprio engenheiro responsável pela obra do hotel.

14. Recurso Especial de Mauro Antônio Molossi não provido. Recursos Especiais da União e do Ministério Público Federal providos.

No caso citado acima foi utilizado o princípio do poluidor-pagador, que expressa a atribuição da obrigação de responder pelos danos causados e aponta, para o empreendedor, qual deve ser o comportamento adequado: não poluir. Nesse sentido, alerta-se que não existe um “direito de poluir” e devido a ocorrência do fato danoso, cabe ao poluidor promover mecanismos de compensação, reparação e indenização dos impactos verificados.

O Poder Público tem o dever de zelar para evitar atividades que possam causar danos ecológicos. Além de vigiar deve orientar os particulares para que estes estejam sempre seguindo as normas. Caso a vigilância esteja sendo efetuada de maneira inadequada, e a omissão cause prejuízo para as pessoas e para o meio ambiente, o Poder Público deve responder solidariamente com o particular.

4 CONCLUSÕES

O Direito Ambiental possui ação preventiva, ou seja, mais do que punir ou reparar o dano ambiental visa a preservação do mesmo. De acordo com a doutrina vigente, e considerando a atividade administrativa de licenciamento ambiental pela iniciativa privada, pode-se concluir que o Poder Público concedente da licença poderá ser responsável pelos danos que tal exploração causar ao meio ambiente.

Essa responsabilidade será objetiva, ou seja, independente da culpa do agente administrativo pela expedição da licença, decorrendo apenas da existência da degradação ambiental e do nexo causal entre ela e o licenciamento para o exercício da atividade privada. Portanto a legislação brasileira adota a responsabilidade civil objetiva do Estado pela teoria do risco administrativo (risco que a atividade pública gera para a sociedade, podendo acarretar danos para alguns, em benefício de outros).

A proteção do meio ambiente ao ser analisada como um instituto da responsabilidade civil de uma forma conjunta com o dever do Estado e da sociedade, o Poder Público é responsável pelos danos decorrentes das ações e omissões que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, compreendendo-se no âmbito dessa tutela todo e qualquer bem jurídico, inclusive o meio ambiente. Portanto o objetivo não é apenas a indenização, mas sim de preservar a natureza, pois é preciso fazer com que o Poder Judiciário faça do meio ambiente ecologicamente equilibrado também coisa sua (VENOSA, 2003, p. 147).

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 13. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Recurso Especial n. 604.725 - PR (2003/0195400-5 de 22/05/2005)*. Relator ministro Castro Meira. Disponível em: https://ww2.stj.jus.br/processo/revistaeletronica/inteiroteor?num_registro=200301954005&data=22/8/2005 Acesso em: 25 jul. 2013.

DELGADO, José Augusto. **Responsabilidade Civil Por Dano Moral Ambiental**. Informativo Jurídico da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva, v. 19^a, n. 1, jan./jun. 2008

DINIZ, Maria Helena. **Direito Civil Brasileiro - Responsabilidade Civil**. 16^a ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 13^a ed. rev. e atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

GASPARINI, Diogenes. **Direito Administrativo**. 16^a. ed. atualizada por Fabrício Motta - São Paulo: Saraiva, 2011.

HUPFFER, Haide Maria Naime Roberto, Adolfo, Luiz Gonzaga Silva e Corrêa, Iose Luciane Machado. **Responsabilidade civil do Estado por omissão estatal**. Revista Direito GV, São Paulo 8(1), 2012

LEITE, Jose Rubens Morato & Ayla, Patryck de Araujo. **Dano Ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial**. Teoria e Pratica. 4^a Ed. Editora Revistas dos Tribunais, 2011.

PAGEL, Rogério. **A Responsabilidade Civil Do Estado Frente À Concessão De Licença Ambiental**. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.9^a n.18 p. 229-248 Julho/Dezembro de 2012

PELOSO, Taciana Mara Corrêa Maia. Responsabilidade Civil do Estado Decorrente de Licenciamento Ambiental Indevido. **Fórum de Direito Urbano e Ambiental**, Belo Horizonte, ano 8, n^o. 43, 2009.

SANTOS, Pablo de Paula Saul. **Responsabilidade civil: origem e pressupostos gerais**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XV, n. 101, jun 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11875>. Acesso em 4 de out. 2013.

SÉGUIN, Elida. **Direito Ambiental: Nossa Casa Planetária**. 3^a. ed. Rev., Atual. - Rio de Janeiro: Forense, 2006.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 9. E. Rev., Atual. e Ampl. - São Paulo: Saraiva, 2011.

STOCO, Rui. Tratado de Responsabilidade Civil. 6ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil : Responsabilidade Civil**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

www.univel.br

UMA BREVE ANÁLISE DOS ENSINAMENTOS PRELIMINARES DE DIREITO E DE CIDADANIA NO ENSINO MÉDIO – “VIVENDO DIREITO”

Jessica Helena Zanon¹⁰²

Eduarda Scaritott de Almeida¹⁰³

Fernanda Pamplona Ramão Machado¹⁰⁴

RESUMO: A configuração da educação está relacionada com a cidadania e os conhecimentos jurídicos básicos para cada pessoa, como se mostra defeso em nossa Constituição Federal de 1988, se entrelaçando aos direitos fundamentais visando um pleno desenvolvimento da pessoa preparando-o para a vida ativa da cidadania e para qualificação no trabalho. Ao se abordar a questão de cidadania, tem-se a realidade que a população não tem mais lurado por seus direitos, pois não conhece os meios para reivindicá-los. Buscou-se entender o posicionamento crítico do adolescente, bem como dos professores em relação às questões sociais, de cidadania e de política. Esse tema faz-se de grande pertinência, pois percebe-se que os adolescentes não tem se mostrado preparados efetivamente para análises críticas da realidade que vivem, e é importante que o Estado ofereça condições de desenvolvimento intelectual e social para o adolescente, visando suas ações futuras de responsabilidade social, política e de cidadania. Este artigo tratará de indicar possíveis caminhos para formar uma sociedade melhor, utilizando pesquisas bibliográficas, artigos.

PALAVRAS-CHAVE: Cidadania. Ensinos Jurídicos. Adolescentes.

1 INTRODUÇÃO

Ser cidadão é ser muito mais do que enfrentar uma fila e eleger um governador para o país, ser cidadão é saber de seus direitos e deveres, é saber o que pode e o que não pode fazer em um negócio jurídico¹⁰⁵, é saber quais são suas responsabilidades perante as outras pessoas e ao Estado, é saber seus direitos quando entrar em uma empresa e começar a trabalhar, por isso é tão importante ter estes conhecimentos básicos.

¹⁰² Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁰³ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁰⁴ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁰⁵ É um fato jurídico que tem como base a declaração de vontade para alcançar fins pretendidos e permitidos pelo ordenamento jurídico.

Conhecer os principais artigos da Constituição Federal, dos Códigos (Civil, Penal, do Consumidor, Eleitoral, Trabalhista, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), não apenas o Código de Trânsito, o qual a pessoa necessariamente tem que aprender para poder passar na prova e conseguir sua habilitação. Conhecer os principais pontos destes ajudará para a formação de um cidadão responsável e digno, pronto para lutar pelos seus direitos e saberá realmente quais são seus deveres.

Todos têm direito a educação e uma boa formação para o seu desenvolvimento crítico, conforme o artigo 205 da Constituição Federal do Brasil de 1988. Diante disso, vê-se que o Estado está exigindo demais o que não está sendo exposto nos ensinamentos básicos na escola, como exemplo, temos o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), pelo qual os adolescentes passam por uma prova de conhecimentos gerais e ao fazer a redação, exige-se um posicionamento crítico em relação temas. No entanto, compreende-se que quando esse adolescente se expõe à situação de desenvolver seu pensamento crítico, este fica falho, pois não busca embasamento e aprofundamento, ficando apenas no plano exposto pelas mídias. Os conteúdos trabalhados no ensino médio são apenas a preparação para os vestibulares, o básico, as regras, mas ao chegar ao ensino superior, os adolescentes estão se deparando com uma realidade inesperada. Na faculdade, exige-se posicionamento, o qual o adolescente deveria ter formado em seu ensino médio, logo eles se mostram despreparados para debater e analisar seus pensamentos de forma crítica.

Este artigo pretende-se analisar o fato de que a inclusão dos ensinamentos jurídicos estará diretamente ligada a mudança da sociedade, na qual as pessoas se tornarão mais críticas e menos alienadas. Desse modo, o governo obtém mais rigor, pois as pessoas conhecerão quais seus direitos e deveres. Demonstra-se quais são os métodos de ensino utilizados no Canadá, onde as pessoas tem um pensamento crítico mais avançado, conhecem quais as funções das principais autoridades, e tem estes ensinamentos em sua grade de ensino. Sendo que para poder chegar a tais resultados, analisou-se pesquisas bibliográficas a artigos, revistas e códigos, pesquisas em escolas e na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para a possível confirmação de alguns dados e para a solução de nosso problema principal.

2 A INFLUÊNCIA DO CONHECIMENTO DE DIREITO E DE CIDADANIA

A configuração do Direito, atualmente, vem colaborar muito para a construção da cidadania, pois através dele temos a positivação, a qual trata sobre o Direito que vigora de maneira legítima, que funciona através de suas leis. Isso posto, vemos que essa positivação

traz aceitabilidade para o povo, assim, sendo alvo de credibilidade. Segundo Habermas (1997), a prática da legislação e do exercício de autonomia política vem colaborar para a melhora do poder administrativo e de mercado, pois essa comunicação vem com a racionalidade de forma intrínseca, facilitando o consenso. O Direito se dá, então, em três patamares de integração social: poder administrativo, o mercado e a solidariedade. Dessa forma, podemos inferir que o Direito vem dar base, ou seja, respaldo para a formação da cidadania, manifestando-se de grande importância ao verificar sua inserção na grade curricular das escolas no Brasil.

Pode-se indicar que o ramo do Direito que mais se identifica com a cidadania está na Constituição Federal, que vem elencar vários dos direitos básicos que cada cidadão tem. Muitos dos Direitos Humanos e Direitos fundamentais, tão evidenciados hoje, já vêm delineados através de um cunho político.

Em um país como o Brasil, que tem sua história marcada por desigualdades, principalmente sociais, faz-se importante a conscientização em relação a ser cidadão. É aqui que a maior colaboração do Direito acontece, dando novas chances para que esses cidadãos tenham melhor esclarecimento sobre o assunto e venham atuar de modo eficaz a favor de si próprios. Nesse aspecto se faz interessante ressaltar o que Benevides (2012, p.04) diz sobre o assunto:

A ideia da cidadania é uma ideia eminentemente política que não está necessariamente ligada a valores universais, mas a decisões políticas. Um determinado governo, por exemplo, pode modificar radicalmente as prioridades no que diz respeito aos deveres e aos direitos do cidadão; pode modificar, por exemplo, o código penal no sentido de alterar sanções; pode modificar o código civil no sentido de equiparar direitos entre homens e mulheres, pode modificar o código de família no que diz respeito aos direitos e deveres dos cônjuges, na sociedade conjugal, em relação aos filhos, em relação um ao outro. Pode estabelecer deveres por um determinado período, por exemplo, àqueles relativos à prestação do serviço militar. Tudo isso diz respeito à cidadania. Mas, o mais importante é o dado a que me referi inicialmente: direitos de cidadania não são direitos universais, são direitos específicos dos membros de um determinado estado, de uma determinada ordem jurídico-política. No entanto, em muitos casos, os direitos do cidadão coincidem com os direitos humanos, que são os mais amplos e abrangentes. Em sociedades democráticas é, geralmente, o que ocorre e, em nenhuma hipótese, direitos ou deveres do cidadão podem ser invocados para justificar violação de direitos humanos fundamentais.

Como dito anteriormente, o Direito vem estabelecer elementos basilares para a formação da cidadania, oferecendo limites para que não se abuse do poder (nisto temos referência a questões de cunho político, por exemplo, os vereadores que legislam municipalmente) e dando a amplitude necessária para que se estruture de maneira a respeitar

as determinações impostas pela Constituição Federal, nossa Lei Máxima, a qual não deve ser desrespeitada em nenhuma hipótese.

2.1 A FORMAÇÃO CIDADÃ

A formação cidadã pode se dar em vários âmbitos: educacional, político, ambiental, etc. Esse artigo irá se ater ao âmbito da educacional e político, de modo geral um vem complementar o outro, pois percebemos que quando falamos em cidadania na escola, o fator político vem à tona, perfazendo uma fatia importante do tema cidadania.

É importante verificar que a cidadania se forma pela junção e influência de alguns fatores, como históricos, culturais, políticos e econômicos, ou seja, o conhecimento de mundo terá grande parcela na formação do cidadão. Historicamente, podemos ver cidadania como:

À cidade ou polis grega composta por homens livres com participação política numa democracia direta, em que o conjunto de suas vidas em coletividade era debatido em função de direitos e deveres. A cidadania está relacionada então, ao surgimento da vida na cidade, e à capacidade de os homens exercerem direitos e deveres de cidadãos. (COVRE, 2003, p. 16).

A escola é um espaço destinado a formar o cidadão enquanto pessoa possuidora de valores, conhecedor de seus direitos e deveres, trabalhador, dando noções básicas dos mais diversos ramos que vão da matemática e português até física e biologia. Enfim, a escola vem formar pessoas para a vida; eis aqui, nessa pequena definição, um grande desafio para a escola, o qual inclui as mais vastas áreas do conhecimento.

Não podemos deixar de admitir que o sistema educacional é, também, reflexo de intenções políticas, as quais vêm nortear a grande maioria da realidade de escolas. São orientações organizadas que ditam os caminhos a serem seguidos, o que por diversas vezes vem a ser insuficientes e ineficazes para melhorar a realidades nas escolas brasileiras. Aqui, faz-se pertinente o que diz Paulo Freire sobre o assunto:

Um dos piores males que o poder público vem fazendo a nós, no Brasil, historicamente, desde que a sociedade brasileira foi criada, é o de fazer muitos de nós corre o risco de, a custo de tanto descaso pela educação pública, existencialmente cansados, cair no indiferentismo fatalistamente cínico que leva ao cruzamento de braços. 'Não há o que fazer' é o discurso acomodado que não podemos aceitar. (FREIRE, 2010, p. 67)

É necessária uma reformulação no sistema educacional para que aconteçam mudanças

de maneira efetiva em nossa sociedade. Essa discussão deveria ser abordada diariamente entre os professores e educadores, pois é a partir do interesse que estes demonstram em relação aos diversos campos do conhecimento, que os alunos seguirão em frente com uma formação mais humanística.

2.2 CONHECIMENTOS DE DIREITOS E DEVERES

Os Direitos e Garantias Fundamentais - Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - estão elencados em nosso artigo 5º da Constituição Federal, é um artigo bem extenso e abrangente, aqui citaremos apenas o Caput do artigo: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)”.

Através dos conhecimentos dos seus direitos e deveres é permitido ao cidadão reivindicar e lutar por seus anseios, isso vem os tornar mais críticos a respeito das coisas que acontecem em seu município, estado e país. Segundo Castilhos,

(...) Direito é a arte segundo a qual as pessoas vivem ordenadamente e em paz, jubilosas de seus atributos e das possibilidades intermináveis de transcendência pessoal e evolução social, tudo sob o harmônico imperativo da paz. As formas técnicas de que se reveste é que devem ser ensinadas e interiorizadas pelos destinatários da norma. Conhecer as atribuições das principais autoridades, a forma pela qual se deve proceder para cobrar destas o que é de direito, saber em que consiste ser consumidor e o que isso implica, ter em mente os poderes inerentes à propriedade que possui, e, sobretudo, ter bem claro quais são os direitos fundamentais e o que fazer para protegê-los – tudo isso demonstra claramente que não há substancial vida em sociedade sem conhecer o Direito. Ensiná-lo para além dos círculos do Ensino Superior, portanto, é uma forma de assegurar que nossa sociedade de amanhã será melhor do que a de hoje. (CASTILHOS, 2012)

O que Castilhos diz, resume muito bem a ideia principal em relação ao conhecimento dos direitos e deveres do cidadão e sua importância perante nossa sociedade. É através do conhecimento que poderemos dar melhores condições à vida, liberdade, igualdade, segurança, é dessa forma que poderemos defender nossos direitos e deveres básicos citados anteriormente na Constituição Federal.

O programa “OAB vai à Escola”, é um programa que viabiliza os ensinamentos básicos de direito para um respectivo público, e tem por maior objetivo que os ensinamentos cheguem aos alunos, com isso fazem uma preparação com os orientadores em geral e professores das escolas de ensino fundamental e médio, traz em seus projetos, formas de

ensinar para os professores e alunos quais seriam os principais direitos e como os exercer. O programa tem por base a Constituição, e com isso traz ensinamentos grandiosos para os alunos. Como migrou para “Ação Social e Educação”, está atingindo diretamente com os professores. Mas porque não fazer os dois? Um programa que abrangesse desde o conhecimento para os professores até aos alunos? Poderia trazer não apenas palestras, mas também peças teatrais, danças, enfim, envolver a cultura para estes grandes projetos.

2.4 CIDADÃOS MAIS CRÍTICOS E MENOS ALIENADOS

É de conhecimento geral que o conhecimento de mundo é formado tanto pelos conhecimentos adquiridos na vida escolar, quanto pelas experiências vivenciadas na vida cotidiana. Quando esses tipos de conhecimentos são bem alicerçados e orientados, a criticidade de pensamento se configura, segundo Delors:

Todo o ser humano deve ser preparado, especialmente graças à educação que recebe na juventude, para elaborar pensamentos autônomos e críticos e para formular os seus próprios juízos de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida. (DELORS, 2003, p. 99).

As conclusões de Delors são muito pertinentes no que diz respeito à consciência crítica do adolescente e do jovem adulto ser criada já na escola. É importante que o cidadão se sinta participante e responsável pela construção da sociedade em que vive.

Muitas vezes se vê o governo e outras instituições se utilizarem o tão falado “Pão e Circo”, através do qual as pessoas da sociedade deixam de dar atenção a decisões importantes (leis a serem aprovadas, julgamentos, eleições e outras decisões relevantes para o povo). Elas ficam de certa forma alienadas, seja por programas de televisão, times de futebol ou tantas outras artimanhas que acabam sendo usadas para que o cidadão não desempenhe sua função de forma plena. Podemos apontar que a maior das artimanhas já acontece dentro da própria escola, pois lá, infelizmente, o jovem já é ensinado de maneira “podada”. O jovem não é ensinado a refletir sobre os problemas sociais, sobre o como pode atuar para melhorar a comunidade em que vive, sobre sua responsabilidade em relação ao próximo e a si mesmo, sobre seus direitos e deveres, sobre os seus governantes, sobre o como se dá o voto consciente. Em algumas situações, pode-se perceber que nem mesmo os professores, os quais deveriam ter maior esclarecimento sobre essas questões, estão aptos a fazerem essas discussões em sala de aula.

Oliveira fala em sua obra Reflexões sobre o Brasil:

(...) quanto o espaço dos seus 'vácuos', se constituem em instrumentos eficazes que uma ou outra forma regem a política social, a qual, posta em 'movimento' especialmente pelos detentores dos poderes político e econômico, forma a realidade social. (...) Mediante isso se pode concluir que por mais abundante e mais formalmente construídas que sejam as normas legais e os códigos, tais fatos jamais surtirão efeitos concretos na realização nas plenas potencialidades da massa do povo, desde que o momento em que as normas legais passem a ser 'manobradas' por indivíduos que não tenham o espírito preparado para permitir a plena realização destas potencialidades. (OLIVEIRA, 1984, p. 187)

Portanto, percebe-se que a não ação e conhecimento do povo, ou seja, sua alienação só tem um caminho: colaborar com a corrupção, com a não ação em prol da sociedade. Então, acontecem todos os absurdos que se vê com bastante frequência: manipulação dos mais poderosos, compra de votos, monopólio dos políticos, e assim por diante. É imprescindível que sejam reformuladas essas questões de conscientização sobre cidadania, para que nosso país dê melhores condições para os seus jovens e, dessa forma, venha a crescer.

3 ENSINAMENTOS DE CIDADANIA NO CANADÁ

O Sistema Educacional no Canadá é bastante diferente do que temos no Brasil, pois o aluno, quando já está no ensino médio, é direcionado para uma futura carreira acadêmica (*Universities*) ou cursos técnicos (*Colleges*). A grande maioria das escolas é públicas são de muito boa qualidade; existem escolas particulares, mas estas são para pessoas que tem muito dinheiro para pagar e desejam que seus filhos tenham uma educação voltada para os preceitos religiosos que a família segue. A grade curricular das escolas públicas e privadas é a mesma em sua base, todas seguindo as diretrizes determinadas pela província que pertencem. Para ingressar na faculdade ou escolas técnicas, o aluno não passa por provas como vestibular, e sim, é avaliado pelas suas notas no último ano escolar, podendo se candidatar às instituições que tem interesse. Caso ingresse em um curso e no decorrer deste descubra que não é o que desejava, existe a possibilidade de mudança de curso, e isso por quantas vezes achar necessário. As universidades e escolas técnicas, mesmo quando são públicas, têm um valor anual a ser pago.

Quanto a essa grade curricular do ensino médio (*High School*), podemos perceber algumas particularidades que, para o presente artigo, tornam-se bastante pertinentes, como por exemplo, para que obtenham o diploma, algumas matérias são exigências: créditos em estudos de carreiras (vocacional), 40 horas de trabalho voluntário, 12 créditos opcionais (estes são relativos a artes, profissões ou qualquer outro assunto que o aluno tenha interesse),

alfabetização e créditos em **cidadania** (todos estes créditos deverão ser cumpridos durante os 4 anos de ensino médio).

Percebe-se que, no Canadá, os cidadãos são bem mais conscientes e participantes, e isso se deve à educação oferecida já na escola, na idade escolar eles são incentivados a formação de grupos de estudo referentes às mais diferentes áreas (política, ciências, história, trabalhos voluntários), também temos a participação muito ativa dos pais dentro da escola, seja para angariar fundos, seja para discutir questões do ensino de seus filhos. Percebemos também que a polícia tem sua participação dentro das escolas, e isso na área de prevenção e conscientização do uso de drogas (similar ao nosso Programa Educacional Contra às Drogas e à Violência – PROERD), contra o *bullying*, segurança no trânsito, contra o preconceito, respeito aos idosos, segurança de dados na internet, bem como outros tipos de crimes. No Canadá existem vários programas relacionados à cidadania nas escolas, como: *Canada's Electoral Bodies*, *Canadian Association of Former Parliamentarians*, *Canadian Citizenship Challenge*, *Canadian Teachers' Federation – Imagineaction*, *Civics Education Network*, *CIVIX*, *Encounters with Canada*, *Forum for Young Canadians*, *Model UN in Canada*, *Parliament of Canada*, *Rotary Adventure in Citizenship Program*; todos eles visam à conscientização cidadã em seus diversos aspectos. E o fato de inserirem o trabalho voluntário como requisito para a formação no ensino médio se faz bastante interessante, pois o jovem tem como ver algo que está além da sua zona de conforto, de se sentir responsável pelo outro, de ser membro atuante na melhora da sociedade em que vive, facilitando a conscientização cidadã nesse aspecto.

Esses fatores citados vêm colaborar com a formação de um cidadão consciente de suas responsabilidades e deveres perante a sociedade em que vive, e esse primeiro contato com essas experiências se dá na escola, por isso o Canadá tem obtido sucesso na formação de bons cidadãos, desde cedo os jovens são expostos às situações que irão favorecer a conscientização e o desenvolvimento de pensamento crítico em relação às pessoas que estão os governando, decisões a serem tomadas, ajuda à comunidade, etc.

4 METODOLOGIA

Quando feitas estas pesquisas, foram utilizadas pesquisas bibliográficas, utilizando não somente livros da área jurídica, mas também com obras na área da educação e psicologia, pois assim obteve-se uma visão de como funciona o aprendizado dos adolescentes. Procurou-se conhecer Comissões já existentes na cidade de Cascavel, uma que obtinha o nome de

“OAB vai à Escola”, a qual foi contatada por e-mail a uma das integrantes. Existe também outra comissão dentro da OAB, a qual tem o mesmo sentido que a anterior, mas seu nome mudou para “Ação Social e Educação”, não tendo por objetivo apenas os alunos, mas principalmente os professores do ensino médio e tem como presidente a Dra. Kelli Schons de Lima, com a qual fizemos uma entrevista.

Em visita às escolas, conversou-se com alguns alunos do ensino médio, com objetivo de saber qual seus conhecimentos sobre cidadania, de seus direitos e deveres básicos, bem como o conhecimento sobre as autoridades locais, seus conhecimentos a parte de o que são as leis e para que elas servem, qual sua noção de democracia e como se estrutura a relação familiar quanto ao diálogo sobre questões sociais.

Foram feitas pesquisas em materiais e em escolas do Canadá, onde são obrigatórios estes ensinamentos, e quais os efeitos, fazendo assim, entrevistas com equipe pedagógica e corpo de professores.

As entrevistas elaboradas não foram feitas com questionários já prontos, mas elas surgiram naturalmente, conforme suas respostas. Em média, cada entrevista teve a duração de quarenta minutos à uma hora e dez.

5 RESULTADOS

Ao fazer a entrevista com uma pessoa membro da comissão “OAB vai à Escola”, Alessandra Cortina, verificou-se que foi um projeto em que alguns estudantes de Direito foram às escolas públicas e deram palestras para os alunos sobre noções básicas do Direito do Trabalhador, Direito do Consumidor e visaram bastante o artigo 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988. Em uma publicação feita por ela nos Anais da II Jornada Científica do Curso de Direito da Univel, em 2004, de uma pesquisa de Extensão, visa que o projeto:

(...) tem por finalidade levar às salas de aula as primeiras noções de cidadania, objetivando transmitir pontos básicos dos direitos e garantias fundamentais, enfatizando que o consciente exercício da cidadania é fundamental para a democracia. (CORTINA, Alessandra; TREMEA, Elizângela; 2004).

Para melhor abordar este tema, a presidente da comissão “Ação Social e Educação”, Kelli Schons de Lima, alterou o perfil da comissão, com isso migrou para esta outra, que tem como foco os professores. No regime interno da Comissão (o qual somente será encontrado se entrar em contato com a Comissão), tem-se por objetivo (2012, p.01):

Art. 1º - A Comissão de Ação Social e Educação tem por objetivo:

- I – Assessorar a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Cascavel no encaminhamento das matérias de sua competência;
- II – Elaborar pareceres, promover pesquisas, seminários e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa dos temas respectivos, que serão aprovados pela comissão e submetidos à Presidência, previamente à sua divulgação.
- III – Aproximar a OAB dos Conselhos da Comunidade, organizações de bairro de sociedade como um todo;
- IV – Promover projetos junto às escolas da Subseção de Cascavel;

Art. 2º - Compete à Comissão de Ação Social e Educação:

- I – Elaborar e executar projetos envolvendo as escolas da subseção de Cascavel, levando aos alunos noções de cidadania, organização do judiciário e orientação sobre direitos e deveres;
- II – Prestar suporte às equipes pedagógicas das escolas da subseção de Cascavel, orientando como proceder diante das questões que afetam a educação, mais especificamente a disseminação das drogas e da violência, a maternidade precoce e a evasão escolar;
- III – Instaurar comunicação entre a OAB e os líderes de bairro, apoiando e incentivando projetos sociais;
- IV – Oferecer subsídios no campo jurídico aos advogados e outros profissionais que integram o atendimento da criança e do adolescente;
- V – Ampliar a representação dos advogados nos Conselhos da Comunidade;
- VI – Manter contato permanente com as demais Comissões da Subseção de Cascavel, informando-as sobre as atividades desenvolvidas, no sentido da mútua colaboração.

Em sua entrevista ainda verificou-se que as várias comissões da OAB, em específico esta que discute-se no presente artigo, é independente. Logo, não tem ajuda com despesas de nenhuma outra instituição e cabe aos seus membros buscarem recursos para se manter. Ainda em conversa com ela, percebeu-se que apesar de irem de escola em escola para a possível divulgação do projeto e das palestras realizadas, ao chegarem em suas respectivas diretorias, o desinteresse já começava ali, em diversos momentos os próprios diretores se recusavam a participar e a divulgar, simplesmente por não ter nenhuma bonificação, ou mesmo um diploma a validar em seus currículos, não pensando no conhecimento que agregariam, considerando “desperdício de tempo”.

Em visita às escolas, foi possível conversar com os professores, alunos, e até mesmo com os zeladores, pois são eles quem cuidam dos alunos no intervalo e na saída. Ao entrevistar uma zeladora, a qual não quer ser identificada, ela relatou que fica preocupada com a situação a que é exposta muitas vezes, pois não somente os alunos arrumam confusão dentro e fora das escolas, mas também já aconteceu de pais se encontrarem em frente à escola para brigarem, e não sabia como agir nesta situação. Ao passar isso para a presidente da comissão, Kelli, esta realmente confirmou que tais situações acontecem, e este é um dos

motivos para eles terem migrado para outro público, sendo assim, professores, diretores e equipe pedagógica das escolas públicas.

Com a entrevista com os alunos, o que mais impressionou foi que os alunos não sabem qual a função de cada político. Sabem que tem que votar e escolher alguém para os representar, mas não sabem diferenciar suas funções, nem os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Também não sabem onde recorrer quando sofrem injustiça, tanto por outra pessoa como por uma empresa. E são eles que estão sendo gradualmente inseridos na sociedade, para ajudar a decidir o futuro do país.

Ao se estabelecer um comparativo com o modelo das escolas canadenses, percebe-se que lá os alunos têm melhores condições de desenvolver análises críticas a respeito dos acontecimentos em suas comunidades, em relação aos seus governantes, respeito ao próximo, sendo que se tornam adultos mais conscientes e que realmente cobram seus governantes por melhoras.

Na proposta personalista, encontrada no pensamento geral de Paulo Freire, consiste, então, que a *consciência crítica*, surgida no confronto com a realidade social mesma, se dá por meio da *conscientização*. A vocação ontológica humana é ser sujeito, e essa vocação se realiza na Política. O homem como sujeito chega a sê-lo a partir de uma reflexão sobre sua situação concreta. Quanto mais reflete sobre ela, mais disposto a intervenção. O papel do educador é, portanto de coadjuvante. Ao refletir sobre a realidade o homem se percebe **com** a realidade e não **na** realidade. A conscientização que implica ser sujeito é um compromisso histórico, que se realiza na práxis. (BRASIL, 2005, p. 175)

6 CONCLUSÕES

Constata-se que apenas o dar direito ao cidadão de escolher seus representantes não é suficiente na hora de verificar a qualidade do governo que fica. Mais importante que dar o direito ao voto, é capacitar esse cidadão para pensar de maneira crítica, inteligente, analítica, cultural. Para que não se sujeite a aceitar a manipulação, compra de votos, monopólio dos políticos, para que se desvencilhe de governantes que atuam em causa própria, esquecendo-se de que, nos cargos que ocupam, é o bem coletivo que importa.

Posto isso, percebe-se que muitos de nossos problemas, seriam resolvidos dando incentivo e boas condições ao sistema educacional brasileiro. Pois, é na escola que se começa a formar o cidadão, é lá que ele terá suas primeiras experiências com o conhecimento em geral, a cultura, a história, relações interpessoais, etc. É importante que o jovem tenha suas primeiras lições de cidadania na escola, que ela ofereça condições para que esse jovem se desenvolva em todos os aspectos. Ter uma boa base educacional, sem dúvida, irá nos dar

frutos tanto na escolha de candidatos, quanto na seleção de futuros candidatos que os partidos venham nos oferecer.

Pode-se tomar como exemplo outros sistemas educacionais (como o canadense já citado) que obtiveram sucesso em suas atuações na formação desse jovens cidadãos, dando condições de um desenvolvimento mais abrangente possível. E desse modo, buscar a melhora em nosso próprio sistema educacional, fazendo do nosso aluno um verdadeiro agente a favor de ações destinadas a população e melhora nos serviços prestados a todos em nossa sociedade, seja por meio de cobranças aos nossos governantes, seja por meio de ações comunitárias e de projetos diferenciados.

E por fim, para melhor divulgar estes temas, e abordá-los de forma mais dinâmica, poderá ser inserido dentro destes projetos, não apenas a junção deles, mas conectá-los com a cultura, divulgando os direitos e deveres do ser cidadão, de forma mais dinâmica, fazendo com que assim, tanto os professores e os adolescentes se interessem mais por estes temas.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022**: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

BENEVIDES, Maria Victória. **Cidadania e Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/textos/benevidescidadaniaedireitoshumano.pdf>> . Acesso em: 19 nov. 2012.

BRASIL, Walterlina. **Revisitando Paulo Freire no Canadá**: uma Análise dos Trabalhos de Dieter Misgeld e Susan Schwartz. 2005. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=JS5rFJFGaQoC&pg=PA169&lp_g=PA169&dq=educa%C3%A7ao+e+cidadania+no+canada&source=bl&ots=ZTp9mmYh7G&sig=iTr-87lh4QcB82MPiEz3tN2wuCo&hl=pt-BR&sa=X&ei=kXGrUMurBoXW0gGNzIDACw&ved=0CEgQ6AEwAw#v=onepage&q=educa%C3%A7ao%20e%20cidadania%20no%20canada&f=false> . Acesso em: 20 nov. 2012.

CASTILHOS, Ricardo. **Direito nas escolas**: construção de pessoas e de uma sociedade democrática. Disponível em: <<http://www.partes.com.br/educacao/direitonaescolas.asp>> . Acesso em: 19 nov. 2012.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

DELORS, Jacques. **Educação**: Um tesouro a descobrir – Relatório para Unesco da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI. 2. ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC/UNESCO, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia – Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. Vol. I. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HELEN, Bee; BOYD, Denise. **A CRIANÇA em Desenvolvimento**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 568 p. ISBN: 978-85-363-2525-5.

OLIVEIRA, Sérgio Alves de. **Reflexões sobre o Brasil**. São Paulo: Cortez, 1984.

PEDRO, Leandro Petry; RANDUNZ, Lílian (Coord.). Anais da 2ª Jornada Científica do Curso de Direito da Univel/, 2ª Jornada Científica do Curso de Direito da Univel, 18 a 22 outubro de 2004: **“Pesquisa, extensão e cultura a serviço do desenvolvimento social”**. Cascavel, 206 p.

VADE MECUM. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva. In: CURIA, Luiz Roberto; CÉSPEDES, Livia; NICOLETTI, Juliana (Col.). 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

**XI JORNADA CIENTÍFICA
“VALORES HUMANOS: UM OLHAR
DIFERENTE PARA A VIDA”**

**RESUMOS
ADMINISTRAÇÃO**



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

AQUISIÇÃO DA EMPRESA DA COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA PELO GRUPO CHILENO ANDINA.

Elizabeth da Silva Locks¹⁰⁶

Luidi Saito¹⁰⁷

Marcos Duarth¹⁰⁸

Dimas José Detoni¹⁰⁹

RESUMO: A prática de aquisição de empresa está sendo cada vez mais comum, como uma maneira rápida para desenvolver vantagens competitivas, de certa forma é possível verificar com uma melhor participação de mercado e com um concorrente a menos. Na aquisição ou incorporação, a incorporadora se mantém ativa, ou seja, não há o surgimento de nova empresa, mas apenas um aumento na empresa adquirente. O crescimento das aquisições e fusões sobem a cada ano, entretanto, essa realidade está tomando um novo rumo a partir de 2013, com os dados do Instituto de pesquisa KPMG (2013), foi possível observar uma redução de 11% entre o semestre de 2012 e 2013 nas transações realizadas, o que chama a atenção foi o recuo de 29% dos investidores estrangeiros na compra de ativos no Brasil, em comparação com ano 2012, sendo assim, com essa queda houve um aumento de 8% no índice das transações de compradores brasileiros por empresas localizadas no país. Por sua vez o instituto de pesquisa PWC (2013) traz números de uma queda de 2,53% em relação ao mesmo período de 2012 a 2013, sendo que os investidores nacionais continuam liderando a participação das transações com 58% contra 42% dos investidores estrangeiros. A modalidade de transação mais procurada no Brasil nesse período são aquisições majoritárias representada por 55% do mercado. Conclui-se que o setor de serviços auxiliares (que engloba segmentos como consultoria, administração e participação, marketing e propaganda, assessoria e corretagem) está em destaque, sendo o mais explorado, representando 15% das transações, deixando o setor de TI (Tecnologia da informação) em segundo lugar. Este cenário traz claramente que as organizações com anseio de buscar novas formas de enfrentar o mercado, ampliam e modificam o seu portfólio de negócios, almejam vantagens competitivas além do bom posicionamento da empresa dentro de seu mercado (geográfico, produto), bem como protegendo ela das ações das forças potenciais. No processo de aquisição se existir sinergia entre as empresas ambas ganharão, em geral o preço pago neste processo está acima do mercado, é o caso, por exemplo, da compra da Companhia de Bebidas do grupo Ipiranga, ocorrida recentemente pelo braço produtor de bebidas da Chilena Embolletadora Andina, onde o montante da operação ficou acima do preço de mercado. O processo de aquisição pode

¹⁰⁶ Acadêmica do curso de Administração da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁰⁷ Acadêmico do curso de Administração da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁰⁸ Acadêmico do curso de Administração da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁰⁹ Mestre em Engenharia da Produção. Professor do curso de Administração da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

ser vantajoso para a compradora quando em lugar de dinheiro a operação ocorre através de ativos menos líquidos, ou seja, trocas de ações. (Folha de São Paulo, 11 de Julho de 2013). Na busca de vantagem competitiva, aumento de lucros, posicionamento da marca no mercado, eliminação dos concorrentes, segue a pergunta: Com o poder de mercado dessas empresas, como o grupo Chileno Andina e a Companhia de Bebidas Ipiranga, elas podem gerar efeitos negativos a sociedade ao aumentar os preços e restringir a oferta e como um monopólio disfarçado? Objetivo geral dessa investigação é estudar os melhoramentos e conflitos que houve em relação à empresa que foi comprada pelo grupo Chileno Andina, ele um distribuidor da Coca Cola no Chile, sendo a Companhia de Bebidas Ipiranga, fabricante e engarrafadora da Coca Cola em Ribeirão Preto-SP, bem como investigar a consolidação da liderança no sistema do Grupo Coca Cola. A busca por vantagens competitivas é uma necessidade em meio ao mundo empresarial. É imprescindível ao administrador a análises internas e externas a curto e longo prazo, muitas vezes assumindo o papel de *Stakewolders*, objetivando a consolidação da marca e otimizando os lucros nos resultados. Uma das formas de se alcançar vantagens competitivas se dá por meio de realização de Aquisições, sendo estas operações em crescimento no Brasil. O ideal seria que tais operações trouxessem benefícios tanto para as empresas, quanto para os consumidores. Entretanto, nem sempre isso ocorre, pois podem tais empresas se aproximarem do regime monopolista, e assim, prejudicar a livre concorrência, consequentemente, o bem-estar social. Assim, ressalta a importância do controle do Poder Público nas operações regulamentais pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), além do controle realizado pelo próprio mercado e da concorrência. Portanto, a transação da aquisição permite ao Grupo Chileno Andina consolidar ainda mais a sua posição de liderança no sistema Coca-Cola no Brasil, bem como novas oportunidades de mercado e criações de valores para os acionistas e empregados da Companhia.

PALAVRAS-CHAVE: Incorporação; Investidores; Liderança; Marca.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

OS PRINCIPAIS FATORES QUE LEVAM UMA EMPRESA A TER UM ALTO GRAU DE ROTATIVIDADE.

José Antonio do Nascimento¹¹⁰

Vanderlei Sampaio.¹¹¹

RESUMO: A rotatividade é o índice que aponta os desligamentos de colaboradores na empresa, sendo estes a demissão por parte da organização ou iniciativa do funcionário, além de funcionários que estão se aposentando entre outros motivos. Quando é diagnosticada como alta a rotatividade, é considerado que há falhas dentro da organização, sendo que deve ser feito pesquisas como entrevistas de desligamento, questionários e principalmente escutar os funcionários quando estes reclamam de alguma coisa. O objetivo desse estudo é levantar quais são as principais causas da grande rotatividade de funcionários que uma empresa pode ter, levando em conta algumas rotinas utilizadas no dia a dia de um departamento de recursos humanos, clima organizacional e grau de satisfação dos colaboradores e funcionários. A elevada rotatividade faz com que a empresa se desestabilize, não conseguindo manter um clima organizacional adequado, profissionais talentosos e isso gera a diminuição de produção, pois sempre haverá alguém aprendendo a trabalhar, que não estará produzindo o máximo que um funcionário que já trabalha há algum tempo pode conseguir. Por outro lado, rotatividade de colaboradores é normal, porque sempre haverá funcionários entrando e saindo da empresa, mas se esta for muito alta e constante, é sinal de que está ocorrendo alguma coisa de errado na organização e entre todos os fatores que podem estar causando isso ficam evidentes os fatores internos e externos, interno que pode ser a insatisfação do colaborador quanto a estrutura da empresa, remuneração que não condiz com o que o funcionário espera e externamente falando, com propostas trabalhistas de empresas concorrentes, mas é claro que a empresa precisa também de pessoas com ideias novas para ajudar em seu desenvolvimento, então uma rotatividade baixa seria o normal até mesmo porque existe o caso de funcionários se aposentarem ou até mesmo vir a falecer, sendo necessário colocar outra pessoa em seu lugar. Um elevado índice de rotatividade pode representar um custo considerável para a empresa, não somente os custos do desligamento e da reposição, mas também os consequentes da perda de relacionamentos e contatos, a perda da produtividade do novo colaborador, perda de tempo para ensiná-lo, pode custar mais do que o salário da pessoa que se desliga, e muitas vezes tendo que arcar com despesas trabalhistas, que geralmente tem seu valor elevado e Infelizmente as empresas não têm noção do custo real da rotatividade, uma vez que os custos de admissão, treinamento e desenvolvimento dos trabalhadores não são vistos hoje como investimentos, e que muitas vezes esse investimento não é aplicado da maneira correta e para o funcionário correto. Dessa forma entende-se que quando a empresa cria e tem um clima organizacional favorável o trabalhador e o empregador se entendem e se fortalecem da mesma forma, tendo assim logrado êxito em atingir o mesmo objetivo, que é o lucro e a boa

¹¹⁰ Acadêmico do curso de Administração da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹¹¹ Professor do curso de Administração da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

remuneração, além do conforto de trabalhar e administrar uma empresa de sucesso e com baixo índice de rotatividade e, a partir do momento que a empresa investe no colaborador os mesmos se sentirão mais motivados, seguros e confiantes em um crescimento pessoal e profissional, proporcionando uma estabilidade na empresa, reduzindo assim a rotatividade e por consequência baixos custos com demissão e admissão e encargos trabalhistas e previdenciários.

PALAVRAS-CHAVE: Rotatividade; Desligamento; Encargos.

**XI JORNADA CIENTÍFICA
“VALORES HUMANOS: UM OLHAR
DIFERENTE PARA A VIDA”**

RESUMOS

DIREITO



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

ABANDONO DE INCAPAZ

Caroline Camargo de Oliveira¹¹²

Carolina Dias Zago¹¹³

Daniela Paza¹¹⁴

Fernanda Bernart¹¹⁵

Fernanda Pamplona Ramão¹¹⁶

RESUMO: Este artigo visa estudar sobre o abandono de incapaz, quais os motivos pelo qual o abandono ocorre e quais as conseqüências. O núcleo do tipo é o verbo abandonar. Abandonar é largar, deixar ao léu, desprezar, relegar o outro à própria sorte. É deixar de prestar a assistência devida, permitindo que o outro fique privado de qualquer assistência. A conduta pode ser comissiva ou omissiva. Na primeira forma o agente, para abandonar a vítima, transporta-a, do lugar onde se achava amparada, para local onde lhe faltará qualquer consolo. Realiza, portanto, um movimento corporal, uma ação positiva, tirando a pessoa do lugar onde se acha protegida e conduzindo-a para um lugar onde ficará relegada ao abandono, será ainda comissiva a conduta do agente que se afasta do lugar onde a vítima se encontra, ficando exposta a perigo de lesão de sua vida ou saúde por não ter ela a capacidade de sozinha, por si mesma, defender-se dos riscos do desamparo. Na forma omissiva o agente, mesmo quando se mantém próximo da vítima, simplesmente deixa de realizar as ações necessárias à sua proteção. O abandono de incapaz teve seu conhecimento com o advento do artigo 133, o qual passou a ser inserido no Código Penal Brasileiro, com previsão de punição para aqueles que o praticarem, onde as penas são diferenciadas dependendo do que o abandono resultar. Protege a norma a vida e a saúde de determinadas pessoas, aquelas que, por qualquer razão, estejam incapacitadas de defender-se em situações de abandono e que, por essa razão, estão sob a guarda, vigilância ou autoridade de outra pessoa, que deve ser, necessariamente, o agente desse crime. A lei puni ao sujeito que deixar de prover a subsistência do incapaz, onde o mesmo tem o dever de cuidado e proteção. Com o advindo da lei o objetivo maior passa a ser a proteção da criança, alvo de descuido pelo responsável. O abandono pode ser de três modos: intelectual, moral e material, mas a lei não especifica os mesmos. O Intelectual o responsável priva o incapaz dos seus direitos como exemplo, ir à escola e de sua vida social. Moral o responsável deixa de dar carinho e atenção necessária. Material deixa de prover a subsistência do incapaz, como exemplo pode-se citar: deixar de alimentar a criança. Desta forma ocorre a destituição familiar, que ocorre quando o incapaz é retirado do meio familiar onde vive e passa a ser responsabilidade do Estado, assim, dando um prazo ao responsável para que mostre mudança e o mesmo veja que haverá possibilidade da criança voltar ao meio familiar onde vivia, se isso não ocorrer a criança é levada a adoção e o responsável responderá em juízo por não prover a subsistência do incapaz. O crime de

¹¹² Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹¹³ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹¹⁴ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹¹⁵ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹¹⁶ Professora Mestre do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

abandono de incapaz trás em sua classificação doutrinária, que é um crime próprio de perigo concreto, doloso, de forma livre, comissivo ou omissivo impróprio, monossubjetivo, plurissubsistente, instantâneo de fato temporal, ocorre tentativa onde trás junto seu elemento subjetivo que é o dolo, pois nesse caso não cabe o crime culposo. Para conclusão, temos que a consumação do crime ocorre com o citado abandono, desde que coloque em perigo o ofendido, ainda que momentaneamente. É admissível a tentativa. Independente da forma, é necessário o "dolo específico" para a caracterização do delito.

Palavras-chave: Abandono de incapaz, Artigo 133, subsistência.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

ABORTO SIM OU NÃO?

Lidiane Balduino¹¹⁷

Pamella Nicolodi¹¹⁸

Fernanda Tonini¹¹⁹

Matheus Silva¹²⁰

Fernanda Pamplona Ramão¹²¹

RESUMO: Este trabalho bibliográfico, tem por finalidade analisar os métodos violentos usados na prática do aborto dentro e fora dos hospitais. O aborto é praticado por mulheres de todas as classes sociais. Já o procedimento inseguro é mais praticado pela população de baixa renda, e as maiores incidências ocorrem no norte e no nordeste do país. Há várias formas de executá-lo, tais como a ingestão de medicamentos à base da substância misoprostol, sozinhos ou combinados com chás e ervas. Apesar de o remédio ser utilizado pela rede pública, muitas mulheres procuram vendedores clandestinos e acabam comprando remédios falsificados. Além disso, usam formas mais violentas como introduzir objetos no útero ou aplicar soluções químicas ou ervas tóxicas na vagina, causando infecções, câncer e até mesmo levando-as à morte. Também faz com que as mudanças hormonais ocorridas no corpo da mulher para receber o bebê sejam interrompidas de forma brusca. Isso causa grandes alterações no organismo, provocando consequências graves para a função renal e o sistema cardiovascular. Aborto causa um grande trauma, a mulher opta por ele achando que o efeito na vida não será tão grande. Mas ele é devastador, em muitos casos, a dor permanece por toda a vida. A mulher pode sentir culpa, abandono, ter impulsos suicidas, muitas desenvolvem depressão, pânico, transtornos de ansiedade, ficam com baixa autoestima, passam a se preocupar demais com a morte. A liberdade de escolha da mulher é um direito inviolável um dos efeitos mais palpáveis da revolução sexual dos anos 60 foi a legalização do aborto na Inglaterra, nos Estados Unidos, na França e na Itália na década seguinte. As mulheres que conquistaram o mercado de trabalho e assumiram novos papéis na família ganharam também o direito de decidir sobre quando ter filhos. A oferta de métodos anticoncepcionais não foi suficiente para garantir esse direito, pois não existe contraceptivo 100% seguro. Por mais cuidadosa que seja a mulher, ela pode engravidar sem querer. Os números relacionados ao aborto no Brasil costumam ser “inflacionados”, destaca-se o fato de 200 mil mulheres morrerem em cirurgias clandestinas anualmente. O governo de Dilma Rousseff foi colocado contra a parede pelos peritos da ONU, que acusam o Executivo de falta de ação sobre a morte de 200 mil mulheres

¹¹⁷ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹¹⁸ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹¹⁹ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹²⁰ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹²¹ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

por ano por conta de abortos inseguros e pedem que o País supere suas diferenças políticas e de opinião para salvar essas vítimas. Os óbitos de mulheres em idade fértil por todas as causas somam 66.323, destes, os devidos a gravidez, parto ou aborto foram 1.162, restringindo apenas a aborto, ocasiona 83 mortes. A visãosobre o aborto está muito mal colocado no Brasil, não cabe a ninguém ser a favor ou contra. O razoável é dizer que cabe à mulher decidir.O aborto vai ser descriminalizado no Brasil é só uma questão de tempo.No Brasil é tipificado como “crime contra a vida” pelo Código Penal brasileiro, prevendo detenção de 1 a 10 anos, de acordo com a situação. O artigo 128 do Código Penal dispõe que não se pune o crime de aborto nos seguintes casos: Quando não há outro meio de salvar a vida da mãe; quando a gravidez resulta de estupro. E a partir de 2012 foi permitido o aborto em fetos anencéfalo. Desde 1990 a taxa de mortalidade por aborto vem diminuindo gradativamente e essa melhora é pelo resultado de aprimoramento das políticas públicas em campanhas com distribuição de preservativos.

PALAVRAS-CHAVE: Métodos; Consequências; Sequelas; Legislação.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

ACESSIBILIDADE: AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS CASCAVELENSES

Thiago Alves¹²²

Tiago Nerling¹²³

Fernanda Pamplona Ramão¹²⁴

RESUMO: O presente trabalho tem como finalidade compreender e expor aos leitores a situação que as pessoas que possuem dificuldades de locomoção enfrentam os vários problemas existentes nas calçadas da cidade de Cascavel/PR no ano de 2013. Porém o trabalho discutirá de forma ampla os conceitos sobre acessibilidade, no qual a locomoção está inserida. Visto isso o conceito da acessibilidade vai muito além do que o senso comum se restringe, abrangendo muito mais do que rampas de acesso, em esquinas de ruas e portas de prédios comerciais. Esse direito de uma geração recente compreende não só o acesso a pessoas que necessitam de uma cadeira de rodas ou de muletas para locomoção, (deficiência física) mas também para deficientes auditivos, visuais e todas as outras deficiências que o próprio artigo 3º, inciso I, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deixa margem para interpretação ao definir deficiência como: "toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano." Porém, só o conceito de deficiência não deixará completa as bases para o entendimento sobre acessibilidade visto que os dois completam-se um ao outro. Segundo a lei 10.098/00, artigo 2º, inciso I, acessibilidade é a "possibilidade e a condição de alcance, para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários, e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida". Dentro desse belo e amplo tema sobre direito fundamental, o presente artigo trabalha sobre o direito que as pessoas possuem de locomover-se pela cidade, seja no centro, nos bairros ou distritos de Cascavel. Visto que todos nós temos o direito de ir e vir tenhamos ou não algum tipo de deficiência, leis e debates vêm justamente para mostrar-nos que aos iguais trata-se igual e aos desiguais de forma desigual, ou seja, cadeirantes, idosos, gestantes, entre outros, têm direito e devem exigir do estado a possibilidade de locomoção pela cidade. Esse tema surgiu da observação das calçadas cascavelenses, as quais se encontram sem rampas de acesso, cheias de buracos, outras com crateras por causa das raízes das árvores, e outras por abandono da prefeitura ou dos órgãos competentes para fiscalizar e providenciar os consertos. Os métodos que utilizamos foram: a pesquisa quantitativa na qual foram feitas perguntas às pessoas que são prejudicadas por causa das calçadas, levantamento de dados junto à prefeitura, pesquisa exploratória onde nos baseamos em documentos sobre o assunto (leis), pesquisa descritiva onde demonstramos a situação das calçadas e dos usuários desta, e explicativa, onde tentamos demonstrar por que tais fatos estão acontecendo em nossa cidade. Enfim, vivemos em uma

¹²² Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹²³ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹²⁴ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

cidade moderna, a quinta mais populosa do Paraná, excelência em agronegócio e possuidora dos mais avançados centros médicos da região, que em pleno século XXI, não consegue garantir aos seus moradores, o direito de se locomoverem com tranquilidade por suas calçadas, sem que sejam barrados por buracos ou por rampas de acesso. Mesmo existindo leis, essas não são exigidas pelos moradores e esquecidas pelos políticos, que entram e saem do governo e a situação continua a mesma.

PALAVRAS-CHAVE: Dificuldades de Locomoção; Tipos de Deficiência; Segurança; Autonomia.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

A EFICÁCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ADOTADAS FRENTE À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL- PR

Ana Paula da Silva Rodrigues¹²⁵

Josiane Antunes Teixeira¹²⁶

Fernanda Pamplona Ramão¹²⁷

Sueli Gedoz¹²⁸

RESUMO: Inúmeros foram os progressos oriundos da globalização, avanços tecnológicos, empregos, modernização. Mas junto consigo o capitalismo trouxe a desigualdade na distribuição dos bens, a exclusão social e a miséria. Uma parte da população não conseguiu acompanhar estas transformações, alguns os chamam de “sobrantes” outros “vagabundos”, são pessoas que estão excluídas da sociedade, que não produzem e não consomem, estão alheias ao capitalismo, assim chamados de “moradores de rua” ou “população de rua”. Neste enfoque, surge o problema principal elucidado por esta pesquisa: as políticas públicas adotadas pelo município de Cascavel-PR são eficazes no sentido de ressocializar o indivíduo, ou tratam-se de meras práticas de cunho assistencialistas que resolvem a situação apenas momentaneamente? Ao realizá-la objetivou-se caracterizar a responsabilidade do Estado em relação à população em situação de rua, apontar o porquê de se investir em políticas efetivas para a ressocialização do indivíduo, investigar qual o perfil da população em situação de rua no município, conhecer quais são os projetos desenvolvidos nessa área junto ao município de Cascavel e analisar a eficácia desses projetos quanto a ressocialização da população em situação de rua. O presente projeto de pesquisa amparou-se numa pesquisa exploratória. Além disso, utilizou-se a pesquisa qualitativa com o intuito de conhecer as características dos indivíduos em situação de rua no município, tais como idade, sexo, procedência, escolaridade, profissão, estado de saúde física e mental. Em termos de delineamento, a pesquisa bibliográfica, bem como a pesquisa de campo, foram procedimentos indispensáveis à investigação ora projetada. A partir da pesquisa de campo, descobriu-se que o município conta com alguns projetos sociais destinados à população de rua, tais como o Creas POP, Centro de Referência Especializado para População em situação de rua, Casa de Passagem, Albergue Noturno, Serviço de abordagem Social ou Plantão Social. Os moradores de rua do município são 90% homens, sendo que 63,65% tem idade entre 25 a 40 anos, e 36,34% de 40 a 60 anos. Observa-se que a maioria dos indivíduos encontram-se em idade ativa para o trabalho. Questionou-se a Assistente Social do município, Roseli Baltokoski Cardoso, sobre o êxito proveniente da aplicação dos projetos, a mesma informou que 95% dos usuários dos serviços são dependentes de algum tipo de substância entorpecente. E é nesse quesito que mora a ineficácia dos projetos desenvolvidos, pois o município não possui clínicas especializadas para tratar tais usuários de drogas ou alcoólatras. Segundo ela, muitos vêm a sua presença implorando por tratamento e suplicando mudanças em suas vidas, ficam um tempo

¹²⁵ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹²⁶ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹²⁷ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹²⁸ Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

usufruindo dos projetos, alguns são encaminhados ao mercado de trabalho, porém, sem o tratamento adequado, acabam retornando às ruas por não conseguir resistir à abstinência. O município possui uma Campanha intitulada “Não doe esmolas, doe dignidade”. No entanto, percebe-se que os programas destinados a estas pessoas, não conseguem recuperar sua dignidade efetivamente, tratam-se de ações de cunho assistencialista. Logo, evidencia-se que a problemática da população em situação de rua no município de Cascavel -PR é também uma questão de saúde pública. Um dos princípios basilares da Constituição brasileira é a dignidade da pessoa humana, sendo dever do Estado Democrático de Direito proporcionar acesso a educação, a saúde, a alimentação, ao trabalho, a moradia, ao lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e no que tange a esta temática, assistência aos desamparados.

PALAVRAS-CHAVE: Capitalismo; Desigualdade; Dignidade; Saúde Pública.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

A EVOLUÇÃO DO DIREITO PENAL BRASILEIRO AO LONGO DAS DÉCADAS E SUAS QUESTÕES PRÁTICAS

Felipe Augusto Julionel Vieira¹²⁹

Marcos Antonio da Silva¹³⁰

Matheus Rodrigues Ortiz¹³¹

Sueli Gedoz¹³²

RESUMO: O objetivo deste artigo é analisar a evolução do direito penal ao longo dos anos, dando enfoque às questões de âmbito prático e propondo possíveis soluções para a correta aplicação da norma jurídica. O objetivo deste artigo é destacar as suas virtudes e problemáticas acerca do diploma penal vigente no Brasil. Para a compreensão de tal feito, evidenciou-se para a defesa da tese, a pesquisa bibliográfica, a temática desta pesquisa, faz-se relevante, pois toda a sociedade está sob a proteção do direito penal, e é suma importância, porém, que este seja adequado e de fácil interpretação para atender os anseios da sociedade. Ao longo das décadas, o direito penal ascendeu de forma contínua, sofrendo alterações que possibilitaram divergências doutrinárias e dando enfoque a interpretações diferenciadas. Analisar a legislação brasileira com a ótica do tempo em que foram criadas produz efeitos que podem prejudicar a sociedade, deve-se apreciar a lei com as reais necessidades do ser humano em seu tempo. Atualmente, evidencia-se a vasta quantidade de leis pátrias vigentes, estas que, inclusive doutrinadores, desconhecem. Tal fenômeno gera o que muitos autores chamam de inflação legislativa, ou seja, inúmeras leis regendo a mesma situação, de modo que surjam interpretações variadas. As antinomias dispõem sobre modos pelos quais se tentam resolver a vigência de duas leis sobre o mesmo caso, entretanto, mesmo com tais critérios resolutivos ainda assim, mostra-se presente questões de interpretações variadas ou não claras. O direito penal evoluiu, todavia, faz-se necessário retificar várias lacunas presentes nos artigos de lei. Nesta pesquisa, observou-se a necessidade de atentar a questões de seara legislativa, pois, na falha deste, o principal ofendido torna-se a pessoa humana, visou-se também, pesquisar acerca das precariedades e virtudes do sistema legal vigente e comparando-os com o direito alienígena. A medida em que o direito penal evolui, seja pra melhor ou não, a carência da sociedade em busca da justiça também cresce e para tanto, o legislador optou em editar artigos de leis e entendimentos sumulados que, de certa forma, não atenderam a real intenção/necessidade da sociedade. Na atualidade, busca-se a real efetividade das normas jurídicas, atingindo e protegendo o cidadão de boa-fé. Outra questão pertinente à pesquisa é o modo pelo qual o brasileiro tem acesso à justiça, tanto no passado, quanto atualmente, a justiça é cerceada por questões econômicas. As pessoas que possuem recursos financeiros têm maior disponibilidade para angariar o custeio de advogados, promovendo para si a sua defesa. A questão econômica limita aqueles cidadãos que não detém recursos financeiros, por vezes estes foram prejudicados em suas demandas por não apresentarem defesa prévia. Com base no

¹²⁹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹³⁰ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹³¹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹³² Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

exposto, evidencia-se a necessidade de melhorar o atual sistema penal brasileiro para que a sociedade se beneficie. Entretanto, não deixando de se analisar o artigo quinto da Constituição Federal na qual se objetiva o princípio da dignidade humana, faz-se necessário também, a grande ligação entre a Constituição Federal e o direito penal, ambos os sistemas normativos que regulam a conduta humana. Destaca-se também, o aniversário de vinte e cinco anos da Constituição da República Federativa do Brasil, o marco da democracia nacional e o começo das cláusulas pétreas e de garantias fundamentais, bem como a evolução dos poderes do Ministério Público.

PALAVRAS-CHAVE: Sociedade; Proteção; Boa-Fé; Dignidade; Conduta.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

A EXPLORAÇÃO DO TRABALHADOR COM BAIXO GRAU DE INSTRUÇÃO

Monique Motter¹³³

Natália Fracaro¹³⁴

Charles Daniel Duvoisin¹³⁵

RESUMO: O presente trabalho visa estudar o passado da exploração da mão de obra do povo brasileiro, em quais classes sociais elas são mais ocorrentes, qual seu fator desencadeador, que consequências essa exploração gera, e ainda, quais são as possíveis soluções ou formas de amenizar a situação. O interesse pelo tema se deu por conta do número de trabalhadores proletários no nosso país em relação ao número de detentores dos meios de produção, pois este é dezenas de vezes maiores que o segundo, e é de interesse de todo trabalhador brasileiro, principalmente da classe proletarizada, seus direitos concedidos por lei. Esta pesquisa foi feita através de uma metodologia bibliográfica e de estudo social. A exploração encontrada em algumas situações em nosso país teve sua origem do período escravista com duração desde a colonização do país, até a data de 13 de maio de 1888, com a entrada em vigor da lei Áurea. Durante esse período eram trazidos escravos de diversos pontos do continente africano, e após houve grande dificuldade de habilitação da população negra ao mercado de trabalho remunerado devido a exploração dos grandes latifundiários inconformados com a situação. A presidência de Getúlio Vargas (1930 à 1945), foi um período de várias conquistas no ramo do direito trabalhista, época em que se deu a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) na data de 01 de maio de 1943, regularizando a situação do trabalhador detentor apenas da própria força de trabalho, seja essa intelectual ou física, desencadeando a onda de democracia em 1946. A CLT, em seu artigo 76, deixou previsto um salário mínimo digno, para que a população pudesse satisfazer suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. Porém as pessoas de baixa renda e com menor grau de instrução vivem com salários menores do que previstos na nossa Legislação. Estas classes sociais, em sua grande maioria composta por pessoas com baixo grau de escolaridade, e residentes em regiões onde há pouca atenção do Estado, acabam por se sujeitar a empregos com carga horária exorbitante, baixa remuneração, péssimas condições de salubridade e segurança. A exploração do trabalho é presenciada em regiões mais pobres, nas quais a fiscalização do Ministério do Trabalho não é tão atuante. É previsto em lei que a jornada normal de trabalho para os empregados em qualquer atividade privada, não deve exceder a 8 horas diárias, que o empregador tem o dever de registrar seus funcionários, que o empregado tem direito a repouso semanal de uma folga por semana, que o pagamento do salário deve ocorrer até o 5º dia útil do mês e vários direitos e deveres dos cidadãos enquanto contratados e contratantes. Porém há muitos trabalhadores com jornadas de trabalho exaustivas que variam de 14 horas diárias ou até mais. Há também um grande número de pessoas que trabalham sem a carteira registrada, não sendo então beneficiados com o SUS ou ainda mais à frente, quanto

¹³³ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹³⁴ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹³⁵ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

à sua aposentadoria. Uma forma de solucionar a situação vivenciada hoje seria a realização de campanhas para instrução da população de seus direitos enquanto trabalhador, levando esses conhecimentos às regiões onde se fazem mais necessários, bem como que sejam previstas punições mais severas às empresas infratoras, para que então a Lei seja cumprida e respeitada. Quem sabe com penas pecuniárias (multas) elevadas, o empresário se conscientize e respeite o direito conferido pela nossa Carta Magna de dignidade humana.

PALAVRAS-CHAVE: Consolidação das Leis de Trabalho, exploração, trabalhador.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

A (IN)EFETIVIDADE DO DIREITO A SAÚDE E DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA EM RELAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO NO BRASIL

Amanda Sihnel Cortez da Silva¹³⁶

Daiane dos Santos Eleuterio¹³⁷

Nathani Cristina da Rocha Paiva¹³⁸

Catia R. L. Sarreta¹³⁹

RESUMO: O artigo 196 da Constituição Federal prevê que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”. Ou seja, a saúde é um bem jurídico constitucionalmente tutelado, porém, o Estado nem sempre cumpre com o seu dever de garantir a recuperação dos cidadãos, principalmente nos casos de medicamentos de “alto custo”, conhecidos também por medicamentos excepcionais. Doenças raras, ou até mesmo desconhecidas, geralmente não possuem medicamentos de fácil acesso a toda população, e o Poder Público não os disponibiliza facilmente, desta forma, não atendem ao princípio do mínimo existencial e da dignidade humana, ou seja, não disponibiliza de meios para a sobrevivência e recuperação da população que os precisa, pois, não financiam os medicamentos excepcionais. São vários os estudos a respeito dos medicamentos excepcionais, se o Estado tem o dever ou não de distribuir esses medicamentos à população, pois a distribuição causaria um grande gasto ao Estado e tal gasto não beneficia a todos. Atualmente, a disponibilidade dos medicamentos excepcionais é regulada pelo Ministério da Saúde, que possui 233 medicamentos em sua lista, e também pelos estados, que, através da lista do Ministério, criam suas próprias listas, ou seja, nem todos os estados dispõem dos mesmos medicamentos, dessa maneira, se, por exemplo, uma pessoa no Rio Grande do Sul necessitar de um medicamento que não tenha na lista daquele estado, acabará tendo de buscar um estado que tenha o medicamento listado para esse pague o medicamento à pessoa. Dentre os 233 medicamentos estão o Infiximabe, que custa entre R\$ 3.900,00 e 4.300,00, que é utilizado pelos portadores da Doença de Crohn e o Micofelato de mofetila, que custa entre R\$ 220,00 e 280,00, é utilizado por pessoas que fizeram transplante de coração. Existe a possibilidade de inclusão de novos medicamentos, porém, é um processo moroso. Hoje, no Brasil, alguns daqueles que necessitam destes medicamentos precisam entrar com ações judiciais para que possam recebê-los, geralmente são concedidas liminares para que os pacientes recebam o medicamento durante todo o processo judicial, que tende a ser lento devido a grande demanda. Como principais requisitos médicos para o repasse de medicamentos estão: 1) O laudo detalhado da doença que acomete a pessoa. 2) A não existência de outra possibilidade de tratamento. Como possível solução para o posto em questão, tem-se o debate sobre a criação de políticas públicas que envolvam órgãos governamentais exclusivos, destinados à melhoria do setor da saúde pública, por meio de investimento e melhor orientação dos médicos a seus pacientes. Tendo em vista que é

¹³⁶ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹³⁷ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹³⁸ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹³⁹ Orientadora. Mestre em Direito e Professora da disciplina de Direito Constitucional II, da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

dever do Estado, primordialmente, assegurar a saúde e os meios para recuperação dos todos aqueles que necessitarem do seu auxílio e assistência, figurando como garantidor do bem-estar dos cidadãos. É necessário um aprofundamento nos estudos referentes ao direito à saúde, especialmente quanto aos medicamentos excepcionais, que são de grande importância para a população.

PALAVRAS-CHAVE: Medicamentos Excepcionais; Doenças Raras; Alto Custo; Tratamento; Decisão Judicial.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NAS DECISÕES PENAIS

Guilherme da Ros¹⁴⁰

Juliane Stridee¹⁴¹

Leandro Soares¹⁴²

Rayana Freitas¹⁴³

Fernanda Pamplona Ramão¹⁴⁴

RESUMO: O presente artigo buscou questionar a influência das opiniões por meio da mídia nas decisões judiciais, uma vez que hoje tais decisões estão sendo dificultadas pela influência do sensacionalismo dos meios de comunicação, que mostram casos de grande repercussão e julgam por si só, condenando os que lhes parecem convenientes, voltando toda uma sociedade para um suposto culpado. Analisaram-se as dificuldades encontradas pelo judiciário para aplicar a verdadeira justiça de forma imparcial e neutra, observando o amplo direito de defesa e a inocência até que se prove o contrário. Assim, o artigo procurou abordar a liberdade de expressão e a publicidade dos processos penais, e sua consequência na garantia dos direitos fundamentais dos que estão implicados no processo. Ao transmitir informações, seja por rádio, televisão ou jornais, a mídia forma juízos de valores e acaba interferindo na opinião das pessoas, induzindo a sociedade em sua forma de pensar e em suas ideologias. Mídia e crime são palavras fortemente ligadas atualmente, pois julgamentos criminais se tornaram pauta do dia nos telejornais, sendo aqueles geralmente homicídios polêmicos ou que causam grande revolta social. Contudo, não satisfeitos apenas em informar, os meios de comunicação apresentam dados manipuladores em jornais com grande audiência em âmbito nacional. A abordagem trazida pelo referido artigo é de suma importância aos que se encontram no ramo do direito, pois apresenta uma das dificuldades encontradas pelos seus operadores em aplicar o que lhes foi ensinado nas cadeiras acadêmicas. Além disso, o tema produz efeitos na vida de todos os cidadãos, desde os que estão nos tribunais à espera de julgamento aos que estão sendo submetidos aos pareceres da mídia. Os estudos iniciaram-se com a história da mídia, contando como esta surgiu e demonstrando as teorias que estudam as comunicações em seu aspecto social, econômico e até mesmo cognitivo. Então, foram apresentados aspectos gerais da influência da mídia na sociedade e os resultados desta manipulação. Após tais estudos, foi apresentado um dos princípios que regem o ordenamento penal: o princípio da presunção da inocência, que conflita com o direito que garante a liberdade de imprensa na Constituição Federal. Em seguida, analisou-se o pré-julgamento midiático, a grande exposição imprudente e desnecessária dos julgamentos, e, por fim, os efeitos desta manipulação no papel do juiz e na decisão do júri. Com base nisso, concluímos que a mídia não está mais satisfeita apenas com o seu papel de informar e ditar os acontecimentos de forma neutra, mas, quer, de forma

¹⁴⁰ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁴¹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁴² Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁴³ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁴⁴ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

indireta, ser juíza nos processos penais, acabando por prejudicar não somente o papel dos juízes, que se sentem pressionados pela revolta popular e manifestações públicas ocasionadas pela exposição dos casos mais polêmicos, mas, também, na decisão dos júris, estes formados por pessoas comuns escolhidas aleatoriamente, como forma de tornar as decisões mais justas, o que na prática, na maioria das vezes, não acontece, pois estes júris são os mais suscetíveis à influência midiática. Portanto, os meios de comunicação com suas maneiras de alimentarem os fatos para a sociedade, criam valores e instigam a sociedade a repudiar pessoas, ou, até mesmo, famílias que ainda não tiveram sua culpa comprovada judicialmente.

PALAVRAS-CHAVE: Sensacionalismo; Manipuladores; Suposto Culpado; Pré-Julgamento.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Fabrcio J de Souza¹⁴⁵

James de Peder¹⁴⁶

Jhonatan Prachedes¹⁴⁷

Juliano Luis Simon¹⁴⁸

Fernanda Pamplona Ramo¹⁴⁹

RESUMO: O tema abordado no presente estudo refere-se à importância dos programas sociais, implantados pelo governo federal, às famílias de baixa renda. A investigação delimita-se a pesquisar dois aspectos relacionados a esse tema, sendo um deles os benefícios trazidos por esses programas à sociedade brasileira classificada como baixa renda, e o outro se referindo às críticas que a população elabora aos programas sociais e à necessidade do Estado em implantar esses programas. O tema trata de uma questão polêmica, pelo fato da sociedade não compreender ou não aceitar a condição do governo de cobrar impostos dos trabalhadores e repassar às famílias carentes em forma de programas sociais. Diante desse panorama, objetiva-se explicar como funcionam os programas sociais, quais são seus objetivos e os resultados alcançados nas famílias de baixa renda, bem como analisar se de fato o valor distribuído pelo governo para as famílias é o suficiente para suprir as suas necessidades ou minimizar a desigualdade social contrapondo-se ao senso comum da maioria das pessoas que não compreendem esses aspectos e lançam críticas desrespeitosas aos beneficiários desses programas. A justificativa para a realização desse estudo ampara-se nessa necessidade de discutir e abordar teoricamente o tema, que veio adquirir maior importância, em face da globalização da economia brasileira e à integração das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza ao meio. É necessário expor dados referentes aos benefícios que os programas sociais trouxeram para as famílias beneficiárias, questionando se o auxílio do governo é favorável ou não para reduzir a desigualdade social. A metodologia adotada para a realização deste estudo pauta-se em pesquisa bibliográfica, realizada em livros, vídeos e artigos que versam sobre o tema. Partindo-se do princípio de que os programas sociais são uma forma de desenvolvimento do núcleo familiar, a pesquisa apurou dados iniciais que indicam que pontos positivos relacionados à diminuição da fome no país, à inclusão social das classes desfavorecidas e a melhoria na educação de jovens em famílias de baixa renda. De uma forma geral, os programas do governo federal visam a complementação de renda às famílias que estejam em estado de pobreza e extrema pobreza, garantindo o direito à alimentação e o acesso à saúde e à educação. Com a implantação do Programa Bolsa Família,

¹⁴⁵ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁴⁶ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

¹⁴⁷ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

¹⁴⁸ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

¹⁴⁹ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

por exemplo, obtiveram-se melhorias visíveis nas famílias beneficiárias em inúmeros fatores: índices de problemas gestacionais reduzidos, menor número de adolescentes grávidas, maior número de crianças bem nutridas, aumento de crianças vacinadas regularmente, maior frequência escolar, bem como, maior índice de aprovação escolar, sendo esse alcançado pelo fato dos programas exigirem frequência mínima nas instituições de ensino. Outro dado importante verificado nas investigações refere-se à diminuição do trabalho infantil, dado que apresenta-se de forma inversa nas famílias não assistidas pelos programas sociais, onde os casos de trabalho infantil são significativamente maiores. Diante desses dados, o trabalho tem o intuito de discutir as interpretações equivocadas que popularmente são apresentadas aos programas sociais. A tese defendida mostra que houve uma indução ao crescimento econômico trazido pelos programas sociais e isso tirou milhões de pessoas da miséria absoluta; onde que há pouco tempo à fome era algo endêmico em nosso país, hoje são casos periféricos, sendo esse, um processo lento e silencioso, mas contínuo. A pesquisa também vem mostrar à grande parte da população que critica os programas sociais, a necessidade do Estado em implantar esses programas, minimizando gastos excedentes, que antes eram oriundos de famílias desamparadas.

PALAVRAS-CHAVE: Benefícios; Contras; Programas Sociais; Economia.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

A RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NO ACIDENTE DE TRABALHO: UM ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Alexandre Durães de Souza¹⁵⁰

Angelo José de Souza¹⁵¹

Charles Daniel Duvoisin¹⁵²

RESUMO: Neste trabalho abordaremos a Responsabilidade Civil do Estado em relação aos acidentes de trabalho. O tema proposto surgiu em face do processo de globalização, que acelerou o incremento tecnológico e vem, a passos largos, modernizando máquinas, equipamentos, instalações. O Estado, por sua vez, ao acompanhar este avanço, estabeleceu através da Norma Regulamentadora NR-12, referências técnicas ao processo de fabricação, sendo obrigatória a inclusão de dispositivos de segurança nas máquinas e equipamentos, assim como disciplinou sobre técnicas de uso e manuseio dos mesmos. O objetivo deste trabalho inicialmente foi verificar qual é o papel do Estado e sua Responsabilidade Civil no que tange às atividades laborais, e em um segundo momento buscou-se caracterizar se houve omissão do Estado no acidente de trabalho ocorrido no ano de 2013, num supermercado do município de Dois Vizinhos/PR, onde um trabalhador veio a óbito, quando um elevador de carga despencou. Esse acidente ocorreu devido ao não cumprimento da norma NR-12. Nesse viés, a elaboração do presente trabalho se justifica em face da luta, que há muito tempo vem sendo travada entre Estado que deve legislar, fiscalizar e tutelar o trabalho e as empresas, que devem cumprir normas regulamentadoras e zelar pelo trabalho porém, diante de uma falta de solução, o que vemos é a produção de um saldo elevado de mortos, mutilados, feridos e doentes, vítimas do trabalho, quando, na realidade, deveria haver uma prevenção, capaz de contribuir para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador. Frente a este dilema, procurando atender aos objetivos propostos, desenvolvemos esta investigação amparando-nos na pesquisa de campo realizada por meio do estudo de caso mencionado e na pesquisa bibliográfica, com base em consulta a Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, legislação pertinente à Saúde, à Segurança e Medicina do Trabalho, artigos e doutrina; Os resultados verificados indicam que o Estado tem um papel fundamental na economia, assim procura atuar-nos mais diversos campos da sociedade, visando proteger e tutelar toda e qualquer forma de trabalho, fazendo uso das prerrogativas a ele atribuídas, como forma de blindar as atividades laborais, o fato é de tamanha importância que também faz presente em nossa principal norma, a carta magna de 1988, que no capítulo II dos direitos sociais, disciplina em seu artigo 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: Inciso XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Em relação à Responsabilidade Civil do Estado, expressa na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37º, §6 que prevê: As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando ao Estado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo

¹⁵⁰ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁵¹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁵² Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

ou culpa, do agente público. Neste caso verificamos que o Supermercado, não observou as normas de segurança, o Estado foi omissivo nas fiscalizações, o que contribuiu para o acidente, devendo ser responsabilizado civilmente pelo dano.

PALAVRAS-CHAVE: Acidentes de Trabalho. Estado. Responsabilidade Civil do Estado.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

**AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELO PODER JUDICIÁRIO NOS
JULGAMENTOS DO TRIBUNAL DO JÚRI PELA FALTA DE JURADOS, COM
VISTAS AO ARTIGO 464 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.**

Jeferson Alves Sauter¹⁵³
João Paulo Costa Faria¹⁵⁴
Lincon Gabriel Darif Dove¹⁵⁵
Magna Boeira Bertusso¹⁵⁶

RESUMO: A possibilidade de agravo na lentidão processual, pela recorrente falta de cidadãos para funcionarem como jurados nos Tribunais do Júri, de diversas comarcas brasileiras, apresenta-se como temática de extrema relevância na conjectura social atual, isso porque se verifica um elevado nível de descontentamento por parte da sociedade com a chamada morosidade processual. Através de pesquisas bibliográficas à renomados autores, Nucci (2011), por exemplo, é passível de se inferir que o instituto do Tribunal do Júri possui alta carga de importância na seara da inclusão da sociedade civil em geral no poder judiciário, tomando por base ser majoritário que tal tribunal tem suas origens junto à Magna Carta da Inglaterra, de 1215, passando à França pós-revolução, surgido lá, com a finalidade de restabelecer a credibilidade das decisões prolatadas pelo judiciário da época. Doutra banda, em diversas reportagens veiculadas nos meios midiáticos, constata-se que há, por parte da maioria da população, grande descaso para com o desempenho da função de jurado. Relevante se faz, a observação das disposições legais acerca desta função, onde tem-se a previsão de obrigatoriedade da prestação de tal serviço ao judiciário, no artigo 436, *caput*, do Código de Processo Penal, ainda neste caderno de leis, em seu artigo 464, vislumbra-se a possibilidade de adiamento de julgamentos quando do não alcance de *quórum* de jurados nas sessões em plenário. Desta feita, insurge a possibilidade de atribuir-se à própria sociedade, parte da responsabilidade de causa ao problema. Não obstante ao dever de credibilidade ao que se apresenta, é que se buscaram diversas notícias acerca do assunto, deparando-se com o fato de que julgamentos são, com certa frequência, adiados em decorrência da falta de *quórum* de jurados, restando plenamente frutífera tal busca, sendo ainda que, os resultados são facilmente exemplificados pela situação vivenciada na comarca de Rondonópolis, no Mato Grosso, no corrente ano, onde os julgamentos de todo um semestre foram inviabilizados pela falta de pessoas para comparecer ao plenário, como jurados (NUNES, 2013). Apercebe-se ainda que àqueles que se recusam a funcionar, no Tribunal do Júri, como jurados, não facilmente restam escusas plausíveis, tendo em vista que no, já supracitado, Código de Processo Penal, são previstas: a proibição de descontos nos vencimentos daqueles que funcionarem como jurados (art. 441, CPP), bem como o privilégio da utilização, como critério de desempate, da efetiva participação do quadro de jurados para as devidas finalidades em licitações e concursos públicos (art. 440, CPP). Ademais do que já foi exposto, registra-se que o Tribunal do Júri, de

¹⁵³ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁵⁴ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁵⁵ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁵⁶ Especialista em Direito Criminal pela Unicuritiba. Professora do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

acordo com o artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea “d”, é competente, exclusivamente, para proceder aos julgamentos dos crimes dolosos contra a vida, pressupondo-se que todo cidadão seja julgado por seus pares, sendo assim, em caso de falta da sociedade para com este instituto, tem-se que se está deixando de cumprir com os deveres de cidadão quando de situações possivelmente bárbaras e de comoção pública. Com vistas às pesquisas empreendidas em razão da problemática discorrida, e ainda, à vivência da comarca de residência dos pesquisadores (Cascavel/PR), compreende-se que os níveis de influência, na morosidade dos processos de crimes dolosos contra a vida, que a falta de jurados pode atingir são discrepantes e não tomam orientações lineares, isto porque não há especificações em relação a quantidades de habitantes e jurados ou tamanho de comarcas e jurados. Restando ainda, verificada a dificuldade no cadastro de jurados que compareçam às Sessões de Julgamento sem ressalvas. Infere-se então, que a população, em dadas circunstâncias e ocasiões, contribui para um andamento processual insatisfatório, apesar de esta contribuição apresentar-se de forma esparsa e geralmente mínima, em relação à grandiosidade no número de processos circulantes.

PALAVRAS-CHAVE: Tribunal do Júri; Quórum; Morosidade Processual.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

AS REAIS CIRCUNSTÂNCIAS ACERCA DO ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL E AS POSSÍVEIS MEDIDAS PARA A AMPLIAÇÃO DO MESMO

Ewerton Chavier Wichinheski¹⁵⁷

Fabio Augusto Provin¹⁵⁸

Gustavo Silva Souza¹⁵⁹

Pedro Henrique Colet Orso¹⁶⁰

Fernanda Pamplona Ramão¹⁶¹

RESUMO: O objetivo deste artigo é analisar a real situação do judiciário brasileiro, abordando os principais fatores que influem negativamente no seu funcionamento e propondo possíveis medidas para a solução destes entraves, visando garantir justiça a todos os indivíduos. Objeto de grande discussão no meio jurídico e social, o acesso à justiça no Brasil vem sofrendo críticas quanto a sua eficácia, uma vez que não basta somente aos indivíduos conseguirem levar seus anseios ao judiciário, mas este deve possuir um funcionamento célere e condizente com as necessidades da população em geral. Observa-se a grande importância do tema em questão, uma vez que a justiça é um direito que pertence a todos, sendo um dever do governo propiciar condições adequadas para que sem qualquer tipo de distinção a sociedade consiga alcançá-la. Verifica-se na realidade a incidência de diversos fatores que limitam o bom funcionamento do Poder Judiciário, como a desvalorização dos defensores públicos, morosidade na resolução dos processos, falta de magistrados, entre outros, gerando desconfiança por parte da população quanto à garantia dos seus direitos. No entanto, cada vez mais o número de processos vem aumentando, principalmente após o início da vigência da Constituição Federal de 1988. Este contínuo crescimento da demanda aliado ao insuficiente contingente de magistrados, contribui para a ocorrência da morosidade na resolução das lides judiciais, fato este que frequentemente recebe críticas provenientes do senso comum, já que boa parte da população não se interessa pelas reais causas deste entrave. Em uma pesquisa publicada em março de 2012 pelo Instituto Paulista de Magistratura revelou que no Brasil a proporção média de magistrados para cada cem mil habitantes era de 6,2 enquanto que na Alemanha a média de magistrados para o mesmo contingente populacional era de 24, números estes revelam a falta de servidores públicos atuando na época no Poder Judiciário brasileiro. Diante do exposto, faz-se necessário buscar medidas que facilitem o acesso efetivo à justiça, visando garantir os direitos de cada um, dando ênfase no direito à isonomia. Através de uma pesquisa explicativa, além de expor sobre os problemas do judiciário, constatou-se que a utilização de medidas alternativas como mediação, conciliação e, inclusive justiça restaurativa, são métodos eficazes para a garantia dos direitos individuais de forma coerente em relação à sociedade, sendo esta a principal beneficiada. Outro fator de grande importância encontra-se no Estado, pois uma vez que este passe a agir de forma eficiente, a população

¹⁵⁷ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁵⁸ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁵⁹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁶⁰ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁶¹ Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio e professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

com o passar do tempo voltará a depositar confiança no mesmo, apoiando assim o verdadeiro ideal de justiça expresso no ordenamento jurídico brasileiro. O que se sugere com estas constatações visa de forma explícita expor sobre os problemas do judiciário e quais as medidas diversas a serem tomadas que possam resolver grande parte das adversidades apresentadas, delimitando assim não uma solução específica para estas, no entanto, apresentar o que vai de encontro ao funcionamento judiciário e com isso implantar o desejo nos acadêmicos do curso de Direito e demais membros em geral da sociedade de estabelecerem metas pelas quais se pode conseguir resolver os maiores problemas do judiciário, entre eles a grande demanda de processos acumulados nas varas de justiça. Outro aspecto merecedor de destaque é a existência do Prêmio Innovare, que tem como escopo premiar e propagar práticas de magistrados, advogados, membros do Ministério Público entre outros, que visem à modernização da justiça brasileira em seus mais diversos âmbitos, configurando-se assim como uma eficiente medida de apoio àqueles que desejam tornar a justiça mais acessível à sociedade. Ademais, é possível concluir a notória importância do assunto em questão, uma vez que permeia intimamente as relações sociais, fornecendo segurança aos indivíduos quanto à garantia dos seus direitos, além de que a busca pelo efetivo acesso à justiça pode ser verificada ao longo da história não somente brasileira, mas também mundial.

PALAVRAS-CHAVE: Desvalorização; Defensores Públicos; Medidas Alternativas; Justiça Restaurativa.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

ATUAÇÃO DOS “FLANELINHAS” NA CIDADE DE CASCAVEL

Gustavo Galter Garcia¹⁶²

Jhonatas Fernando Oliveira Carvalho¹⁶³

Matheus Tiago da Silva¹⁶⁴

Thais Souza Bento de Andrade¹⁶⁵

Fernanda Pamplona Ramão¹⁶⁶

RESUMO: O presente trabalho aborda a questão da atuação dos indivíduos chamados de “flanelinhas”, apelido dado a uma figura popular de um trabalhador informal que presta pequenos serviços aos motoristas que estacionam seus carros nas ruas, indicam vagas para estacionamento, auxiliam nas manobras e vigiam os carros estacionados. Foi analisada a visão sociológica relacionada à formação dessa prática e a atuação criminosa na execução desses serviços, verificando a opinião popular sobre a regulamentação da profissão no município de Cascavel, Paraná, apresentando uma possível solução à problemática buscando inibir a coação e evitar os danos causados as pessoas que transitam com seus veículos nas vias públicas da cidade. Flanelinha é chamada a figura de um profissional, geralmente não regulamentado, que utiliza de coação para conseguir remuneração dos serviços prestados. O nome vem do uso de uma flanela para limpar os vidros dos automóveis. Em algumas cidades ainda é bastante comum o uso da flanela, mas em outras só restou o nome. No Brasil, a profissão é aceita legalmente somente nas cidades de Belo Horizonte e Brasília, onde o trabalho somente será pago mediante consentimento do motorista. Atuar como flanelinha, de acordo com a lei brasileira, pode constituir uma contravenção penal (Decreto-Lei Nº 3.688/41, Art. 47) ou mesmo um crime, se associado à prática de extorsão, formação de quadrilha ou loteamento de espaço público; podendo o profissional receber pena, de 3 meses a 1 ano de prisão. A punição por ameaça ou violência praticada por flanelinhas poderá ter pena aumentada para até quatro anos. A comissão de juristas que elabora o anteprojeto do novo Código Penal aprovou aumento da pena para atos de constrangimento ilegal. Quando associada à violência ou grave ameaça, a prática de exigir dinheiro para guardar carros em vias públicas poderá ser punida por essa nova regra. Na Câmara Municipal de Cascavel houve a criação da Lei municipal nº 6096 que proibia esse trabalho, mas foi revogada pelo Anteprojeto de Lei 153/2013 alegando que cabe a união legislar sobre o assunto. Por quais motivos os flanelinhas exercem livremente a prática da contravenção, exercício ilegal do trabalho, com nas maiorias dos casos praticando crimes, tais como a extorsão, ameaça e dano ao patrimônio? A ação dos flanelinhas vem causando um grande transtorno aos motoristas e provocando medo devido as

¹⁶² Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁶³ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁶⁴ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁶⁵ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁶⁶ Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, possui bacharelado e licenciatura em Ciências Sociais pela mesma instituição Professora de Sociologia do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

práticas criminosas aplicadas quando não apenas contravenção da prática da atividade ilegal de trabalho. Buscou-se pesquisar esse tema para analisar uma origem social e a necessidade da regularização da prática para amenizar o efeito ilegal e inibir a prática criminal. É de enorme importância acadêmica a verificação do efeito social e a aplicação das leis penais sobre os delitos desses trabalhadores informais. Verificar a opinião da população de Cascavel referente aos flanelinhas e sua ação em relação a prática do trabalho ilegal, em busca da equidade dentro das visões sociais. Para a obtenção dos resultados, foi eleito um grupo de pessoas que transitam pela região central da área de estacionamento regulamentada pela Estar. Dos indivíduos abordados, motoristas que utilizam os estacionamentos das vias públicas diariamente. Para coleta de dados, foi utilizado um questionário em busca de resultados. Analisando as informações coletadas, concluiu-se que com a regulamentação da profissão na cidade de Cascavel, a prática de crimes seria diminuída ou até mesmo acabar, pois com a formalidade viria a fiscalização por parte dos órgãos, evitando a coação praticada de forma desenfreada pelos flanelinhas.

PALAVRAS-CHAVE: Contravenção; Via Pública; Regularização; Fiscalização.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

AUXÍLIO RECLUSÃO À LUZ DO PRINCÍPIO DA INTRANSMISSIBILIDADE DA PENA

Bruna da Silva Alencar¹⁶⁷

Bruna Aparecida Fernandes¹⁶⁸

Nathália Bracci¹⁶⁹

Luiza de Andrade¹⁷⁰

Fernanda Pamplona Ramão Machado¹⁷¹

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo explicar sobre o auxílio reclusão baseado no princípio da intransmissibilidade da pena, uma vez que o referido princípio preceitua que a pena não passará da pessoa do condenado, ou seja, a impossibilidade de se estender a pena a terceiros, não responsáveis pela conduta criminosa. Respalhando o trabalho em dados da Previdência Social da cidade de Cascavel/ Paraná no ano de 2012, a respeito do auxílio reclusão resignado à família dos presidiários que necessitam de inúmeros pré-requisitos para adentrar nesse sistema. Onde surgiu na Lei Orgânica da Previdência Social, Lei n. 3.807, de 26 de junho de 1960, que ampliou o quadro de benefícios até então existentes, hoje regulado pela Lei n. 8.213, de 24 de junho de 1991, que visa à proteção dos dependentes carentes do segurado preso, impossibilitado de prover a subsistência destes em consequência de sua prisão. O auxílio-reclusão nada mais é do que a garantia de que a família de um indivíduo recolhido à prisão não será “penalizada” com uma interrupção de parte de sua renda de forma abrupta e por tempo indeterminado. Vale ressaltar que a Lei de Execução Penal, afirma que o preso perde a liberdade, mas tem direito a um tratamento digno, direito de não sofrer violência física e moral e se o presidiário responder a todos as exigências legais e requisitos burocráticos solicitados pelo programa da previdência social adquirirá seus respectivos benefícios. A legislação previdenciária estabeleceu aos dependentes dos segurados dois benefícios: pensão por morte e auxílio-reclusão. Entretanto, ao contrário do salário-família, que se caracteriza por ser complementar aos rendimentos do trabalho, uma vez que o segurado já conta com a retribuição de seu trabalho, o auxílio-reclusão é substitutivo da renda que seria auferida se o segurado não estivesse encarcerado. O auxílio-reclusão é devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria. Ainda, observa-se que o auxílio-reclusão é um benefício a ser concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão, durante o período em que estiver preso sob regime fechado ou semi-aberto. Não cabe concessão de auxílio-reclusão aos dependentes do segurado que estiver em livramento condicional ou cumprindo pena em regime aberto. O seguinte trabalho abordará os seguintes pontos: o que é o auxílio reclusão; quando o presidiário terá acesso a esse programa; quais os pré-requisitos para ser inserido e com base nos dados da instituição da Previdência Social de Cascavel, quantas famílias possuem esse

¹⁶⁷ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁶⁸ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁶⁹ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁷⁰ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

¹⁷¹ Professora Mestre do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

auxílio, análise dos benefícios e seus ônus e os seus respectivos desdobramentos. Concluindo-se que o auxílio reclusão não é apenas uma ajuda para família do presidiário, é muito mais que isso é um auxílio que está fortemente defendido pelo princípio da intransmissibilidade e conseqüentemente está amparado no art. 5º XLV da Constituição Federal, onde afirma-se que nenhuma pena passará da pessoa condenado. Por fim, o foco dessa pesquisa é o auxílio-reclusão, onde fica demonstrada a utilidade do mesmo para os dependentes do segurado que precisam do benefício para se sustentarem, analisando que seu patriarca encontra-se recluso e portanto, impedido de sustentar sua família. Realiza-se o trabalho através da pesquisa bibliográfica doutrinária, legislativa e jurisprudencial, utilizando-se também os métodos lógicos e dedutivos da pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: Intransmissibilidade da Pena; Benefício; Dependentes; Subsistência.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

BENEFÍCIOS DOS PRESIDÁRIOS: PRÓS E CONTRAS

Maria Eduarda Portela¹⁷²

Gabriela Carletto Gonçalves¹⁷³

Stephanie Weyn¹⁷⁴

Sueli Gedoz¹⁷⁵

RESUMO: Este projeto trata dos benefícios cedidos aos presidiários, citando – anistia, graça, indulto e saidão - e explicando cada um, bem como estes funcionam para a sociedade e para os próprios beneficiados. O trabalho em si tem como principal finalidade disponibilizar os prós e contras dessas medidas, deixando claro que há algumas lacunas neste sistema que devem ser preenchidas para que o mesmo possa favorecer ambos os lados, tanto a sociedade quanto o próprio presidiário que, após sair do cárcere, necessita de uma nova interação na sociedade. O maior problema aqui citado é a falta de honestidade dos presos, uma vez que muitos não cumprem com o real combinado e acabam por não voltar à penitenciária. O artigo ilustrado apresenta possíveis soluções para a correção desse problema, assim como a falta de aptidão dos profissionais que permitem que os que estavam em cárcere saiam e provoquem novos riscos a sociedade, pois, se o cidadão que foi considerado réu em julgamento não cumpriu com a sua parte no benefício, não foi avaliado bem o suficiente para merecer esta saída. Para melhorar este sistema o presidente Luís Inácio Lula da Silva sancionou o Projeto de Lei 175/07, o que autoriza o monitoramento eletrônico de apenados nos casos de saída temporária no regime semiaberto ou de prisão domiciliar - a tornozeleira como “segurança do Estado”. Esta medida, agora, está prevista na Lei 12.258, já publicada no Diário Oficial da União. Deste modo, os penitenciários – que realmente merecem o benefício- não seriam prejudicados bem como a população, que não ficará a mercê da honestidade de tais detentos. O bem comum e o esclarecimento desses benefícios são tratados idem, já que estes são concedidos a partir dos nossos fundos e até então não retribuíram para que merecessem mesmo a chance de continuar em seu exercício. Em se tratando de metodologia, a descrita aqui trata de uma pesquisa exploratória, uma vez que tem como principal objetivo constatar os problemas nos benefícios concedidos aos presidiários. Além disso, a abordagem é de caráter qualitativo, visto amparar-se na descrição e entendimento de realidades variadas além da captura da vida cotidiana e perspectivas humanas sobre o assunto falado. Exemplificado e ilustrado com casos fáticos e teorias comprovadas por notícias que correm através dessas medidas, comprovando as lacunas existentes nas mesmas. Em se tratando de termos de delineamento, a pesquisa é bibliográfica, pois busca informações e dados já disponíveis em publicações – livros, teses, notícias, relatos, bem como a pesquisa de campo, já que esta procede à observação de fatos e fenômenos exatamente como ocorrem na realidade – a partir da leitura em noticiários demonstrando que o fato ocorre em todas as áreas do país, deixando claro que o problema não está apenas em grandes centros e áreas concentradas, mas sim em

¹⁷² Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁷³ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁷⁴ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁷⁵ Orientadora professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

um todo - à coleta de dados referentes aos mesmos e, finalmente, à análise e interpretação desses dados, com base numa fundamentação teórica consistente e aqui ilustrada com fatos verídicos, com o propósito de que se possa ajudar não somente os envolvidos, mas também a sociedade como um todo, visando a melhoria em alcance atual e grande escala.

PALAVRAS-CHAVE: Presidiários. Benefícios. Direito Penal. Sociedade.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

CYBER CRIMES E A URGÊNCIA DA TIPIFICAÇÃO NA LEGISLAÇÃO PENAL

Alexandre Tschizik¹⁷⁶

Bernadete Inês Waligura¹⁷⁷

Emerson Detofano¹⁷⁸

Maico Felipe Lopes¹⁷⁹

Rosana Bonissoni¹⁸⁰

RESUMO: Neste trabalho abordamos o tema relacionado aos avanços tecnológicos frente à globalização da informação na vida cotidiana das pessoas, direcionando as discussões aos *cybers crimes*. O intuito é mostrar que o progresso da tecnologia tem gerado um acúmulo de informações e, com números tão expressivos correndo livres na internet, isto se torna uma oportunidade para pessoas mal intencionadas provocarem práticas delituosas, as quais são chamadas de *cybers crimes*. Tais práticas se dão pelo fato que na internet não existem fronteiras, ou seja, pouco se sabe sobre os limites, o que acaba propiciando aos seus autores um anonimato, e a certeza de impunidade, já que é evidente a falta de legislação específica em nosso país tratando a respeito do tema tão relevante para o Direito Penal. O tema escolhido tem o objetivo de demonstrar o quanto a legislação penal brasileira vigente é deficitária no quesito de crimes realizados no mundo virtual, já que não há leis concretas que punam tais práticas ilícitas, verificando também o quanto as pessoas que desfrutam do uso da tecnologia estão vulneráveis no que se refere às falhas de segurança em seu uso cotidiano. A motivação para a elaboração deste trabalho nasceu da necessidade de se desenvolver estudos relacionados à revisão na legislação, no que tange ao Código Penal Brasileiro, tendo em vista os crescentes números de casos de crimes realizados no mundo virtual, que passam da esfera virtual e entram na realidade causando danos e violações a bens juridicamente tutelados. O Código Penal Brasileiro não traz explícito, em suas leis, os atos infracionais que tratam de *cyber crimes*, o que nos remete à necessidade de o Brasil rever a sua legislação penal, a qual deve tipificar tais crimes, uma vez que a internet se tornou indispensável para a sociedade, não mais apenas para o lazer, mas também para atividades profissionais. O tema abordado na pesquisa tem sido de grande repercussão nos últimos anos, isto porque aumentaram demasiadamente o número de casos de cyber crimes, até então desconhecidos para a grande maioria da população, especialmente quando se tornaram públicos, através da divulgação na mídia, envolvendo famosos. Também pode ser citado um caso extremamente recente, o da espionagem industrial e comercial, as quais o nosso país vem sofrendo por parte dos Estados Unidos da América, caso este que afeta a soberania. Isto reflete o quão a legislação penal brasileira está estagnada, não acompanhando o crescimento frenético da sociedade atual, bem como a tecnologia. Para a presente investigação, utilizamos dois tipos de pesquisas, sendo elas: a pesquisa bibliográfica, pautada na consulta a artigos e a publicações em meio eletrônico que abordam o tema dos crimes virtuais e da segurança da informação, bem como

¹⁷⁶ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁷⁷ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

¹⁷⁸ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

¹⁷⁹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

¹⁸⁰ Mestre em Direito. Professora do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

consultas a doutrinas e ao código penal com a finalidade de levantar a legislação vigente em nosso país. Também se utilizou da pesquisa de campo através de visitas em instituições de segurança pública e órgãos privados, momento destinado à coleta de dados por meio de reportagens de jornal, relatórios, documentos oficiais, entre outros. Os dados coletados indicam que, somente em 2012, 550 milhões de pessoas sofreram algum tipo de ataque virtual, e que o Brasil está entre os três principais países alvos de ataques virtuais, tendo como líder no Ranking a China, seguida pelos Estados Unidos. Hoje no Paraná só existe uma delegacia que trata deste tipo de crime, a mesma localizada em Curitiba, é denominada de Núcleo de Combate aos Cibercrimes (NUCIBER). Infelizmente, quando identificado tais ataques, os crimes deixam de ser enquadrados devido à falta da tipificação em nosso ordenamento penal. A utilização da analogia fica impedida de ser usada contra esses crimes já que só é utilizada em casos para beneficiar o réu. Dentre os resultados verificados na pesquisa, podemos perceber que o Direito deve estar ligado à evolução da sociedade, para que assim a população possa desfrutar tranquilas dos benefícios proporcionados pela tecnologia, especialmente a internet, sabendo os crimes ocorridos nesta esfera não ficarão impunes, sendo estes passíveis de penas e medidas de segurança correspondentes, garantindo desta maneira a tutela jurídica proporcionada pelo Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Tecnologia da Informação. Internet. Cyber Crimes. Direito Penal. Legislação.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

DIREITO PENAL DO INIMIGO

Maira Caryne da Silva¹⁸¹

Pâmela Cláucia Guedes¹⁸²

Eduardo Biavatti Lazarini¹⁸³

RESUMO: Surge da ideia defendida por volta do ano de 1985 pelo alemão Günter Jakobs, um professor de Direito Penal e de Filosofia do Direito na Universidade de Bonn, na Alemanha. Buscou inspiração em filósofos como Hobbes, Fichte, Kant e Rousseau para endossar sua tese direcionada à políticas públicas para combate a criminalidade. Jakobs defendia haver uma divisão na aplicação do Direito Penal: um dirigido aos cidadãos, e outro dirigido aos inimigos. Conforme o doutrinador, os cidadãos comuns cometem tão somente transgressões à norma, fatos isolados, mas não perdem a conduta e condição de cidadão, por isso, este ato infrator não chega a fazê-lo romper o contrato social que paira sobre a sociedade civil. Portanto, esses cidadãos têm direito a serem processados conforme as leis constitucionais. Já os inimigos seriam sujeitos mais perigosos, cidadãos que abandonaram sua condição de cidadania e tornaram-se criminosos perigosos à coletividade. São aqueles que cometem crimes capazes de abalar a sociedade e romper com a convivência pacífica estabelecida pelo contrato social, que cometem atos ilícitos de forma reiterada, como por exemplo delinquentes do crime organizado, de crimes sexuais, econômicos, traficantes de drogas, terroristas, dentre outros. Ao demonstrarem com tal conduta horrenda e reiterada o rompimento com os vínculos sociais, o indivíduo deixa de comportar-se como um cidadão e porta-se então como inimigo social, adversário e opositor da ordem jurídica, merecendo senão a supressão dos direitos e garantias individuais. Por não se comportar como cidadão e abandonar as regras de convivência social, ou seja, abandonar o direito, o inimigo não se mostra mais digno de por ele serem amparado, nem de serem tratados como aqueles que se submetem ao contrato social civil, apesar de, por fato isolado, acabarem por transgredi-lo. Esta seria a justificativa do Estado em lutar contra estes inimigos e também de tolir as garantidas e direitos de tais sujeitos, inclusive o de serem processados legalmente. Conforme Jakobs, o inimigo não deve passar pelo processo legal tal qual os cidadãos, porque abandonou o direito ao romper com o contrato social. Para o autor, tal indivíduo deixa de ser sujeito, cidadão, e deve ser combatido como numa guerra, pois posicionou-se como adversário; representa ameaça a ser eliminada, e deve ser neutralizá-lo de qualquer forma. Ou seja, considerando estas duas faces propostas por Jakobs, o inimigo não é mais sujeito digno de receber o mesmo Direito Penal aplicável a um cidadão, mas à um adversário, opositor da ordem social. Para Jakobs, uma pena aplicada pode ter duas funções: a de preservar a norma vigente (prevenção geral positiva), como no caso de cidadãos, mas por vezes, a de eliminar um perigo (prevenção especial negativa), como aos inimigos. Essa punição se daria na forma de medida de segurança aos inimigos, e teria início desde os atos preparatórios, isto porque o fim é o de eliminar a periculosidade antes que se concretize o fato criminoso pretendido pelo

¹⁸¹ Acadêmica do Curso de Direito - UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁸² Acadêmica do Curso de Direito - UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁸³ Professor da Disciplina de Direito Penal do Curso de Direito - UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

inimigo. Estes tem, portanto, o direito penal aplicável a si mesmo, devido à periculosidade inerente a eles mesmos como pessoa, direito penal este que objetivará a tutela antecipada, a prevenção de mais delitos que possam vir a cometer. Diferentemente, o direito penal aplicado ao cidadão tem por objetivo punir o fato depois de ocorrido, reparar o dano causado.

PALAVRAS CHAVE: Direito Penal. Cidadãos. Inimigo.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

EFICÁCIA DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SOB O ASPECTO RESSOCIATIVO

Carla Cristina Salvador¹⁸⁴

Jociely Cruz¹⁸⁵

Julio Cesar da Rocha¹⁸⁶

Larissa Christina Zanardi¹⁸⁷

Fernanda Pamplona Ramão¹⁸⁸.

RESUMO: O presente trabalho consiste em um estudo que tem o intuito de analisar a eficácia da pena privativa de liberdade, com ênfase no aspecto sociológico de ressocialização do indivíduo. O tema elegido é de extrema relevância, uma vez que proporciona uma reflexão acerca da eficácia punitiva do estado no âmbito de fazer com que o sujeito não volte a cometer infrações em face que a forma de aplicação da pena tenha sido um fator determinante em seu processo de reintegração a sociedade. Tem-se por objetivo geral fazer uma análise dos regimes de cumprimento de pena contidos no ordenamento jurídico brasileiro e o modo como são efetivamente aplicados no âmbito real, levando em conta os altos índices de reincidência e a forma em que na maioria das vezes a pena é cumprida tem contribuído para esse índice, e tem-se como objetivo específico eleger um regime com maior eficácia. Quanto à metodologia empregada, registra-se o método de pesquisa bibliográfica, utilizando-se de argumentos de doutrinadores para se chegar a uma conclusão satisfatória ao tema proposto e responder o problema proposto. Este artigo será dividido em três etapas: onde primeiro serão apresentadas as três espécies de penas privativas de liberdade, sendo estas: a reclusão, a detenção e a prisão simples, tendo em vista apresentar as diferenças entre cada uma delas; em seguida busca-se mostrar as formas constantes no ordenamento jurídico brasileiro de regimes para cumprimento de pena, sendo estes: o fechado, o semiaberto e o aberto, mostrando seus aspectos principais, os pontos positivos e negativos inerentes a cada um e a maneira pela qual devem ser aplicados. E por fim, será feita uma análise sobre cada tipo de regime, visando eleger um, cuja finalidade ressocializadora seja alcançada com maior eficácia. Tendo em vista que a origem da pena é tão antiga quanto a humanidade, entende-se que deve haver sim sanções a indivíduos que comentem algum tipo de infração penal, a questão a ser discutida então é outra, ou seja, não será analisado se o indivíduo deve ou não ser punido, há de ser verificado de que forma a punição não tenha caráter apenas de castigo, mas sim tenha uma relevância social, fazendo com que este indivíduo se torne capaz de voltar ao convívio em sociedade sem que volte a cometer infrações. Em suma, o estudo visa mostrar que o modo como o sujeito cumpre sua pena é de extrema relevância no que concerne ao alto índice de reincidência, e que há uma disparidade no que apresenta o ordenamento jurídico e o que realmente é verificado no mundo dos fatos levando em conta falhas por meio do Estado no processo de punir, visa-se identificar os defeitos da pena no processo de ressocialização de um indivíduo,

¹⁸⁴ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁸⁵ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁸⁶ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁸⁷ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁸⁸ Professora Mestre do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

tais falhas podem ser atribuídas à diversos fatores, destacando nesse trabalho o fato de ser aplicado ao sujeito um regime de privação de liberdade inadequado, que faz com que este termine de cumprir sua punição e não esteja apto ao convívio em sociedade novamente, fazendo com que volte a infringir a lei.

PALAVRAS-CHAVE: Ressocialização; Eficácia Punitiva; Reintegração a Sociedade.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

GOLPES APLICADOS EM PESSOAS IDOSAS

Elton Sergio Ramos Faller¹⁸⁹

Jessica Hoffmeister Meizer¹⁹⁰

Larissa Paula Stachio¹⁹¹

Rosana Bonissoni¹⁹²

RESUMO: A prática do estelionato, prevista no Código Penal Brasileiro, acontece com muita frequência na sociedade, tendo muitas vezes como alvo pessoas idosas, sendo que os estelionatários consideram estas vulneráveis. Porém, com o advento do Estatuto do Idoso, tem-se a previsão, no artigo 4º, de que “nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei” (BRASIL, 2003), sendo a punição prescrita no Código Penal, tendo como referencia os artigos 171 e, principalmente, 174, em que cita o crime de estelionato contra pessoas com inexperiência ou com muita simplicidade, no qual muitos estelionatários utilizam-se desta simplicidade, ou inexperiência, dos idosos para aplicar golpes. Ainda há a previsão na Constituição Federal de 1988, localizado no artigo 230, em que o dever de garantia de direitos envolve a família, a sociedade e o Estado. Pesquisando sobre o tema, notou-se que existem cartilhas explicativas para idosos, como a Cartilha de Segurança para pessoas idosas, que foi feita pelo Governo do Paraná e Polícia Militar, e poucos artigos sobre o tema, devendo-se então abrir novos diálogos, pois o problema existe e não pode apenas ser noticiado pela mídia. O que se deve fazer é tentar descrever como esta pratica acontece, quem são as principais pessoas que praticam este delito, expor mais sobre o assunto e apresentar soluções possíveis para a prevenção dos idosos. Sem contar que nossa legislação sem dúvida nos demonstra ser uma enorme protetora da pessoa idosa já que traz um estatuto dedicado a estes. Utilizando-se de cartilhas, Estatuto do Idoso e do Código Penal, procurou-se demonstrar como os idosos que sofreram desse tipo de golpe se sentem perante a sociedade, se concordam com a lei que os protege e ainda o modo como os que aplicam este golpe (os famosos estelionatários) os influenciaram rapidamente, os modos de aplicação dos golpes que alguns idosos, depois de terem caído nestes, tomam o máximo de cuidado para evitá-los. Também, deve-se manter uma conversa sobre o tema, pois se verificou a falta de textos tratando do assunto, sendo que mais textos poderiam resultar em mais prevenção dos idosos para a prática do golpe. Empregou-se, na pesquisa, questionários e entrevistas com idosos que sofreram com algum tipo de golpe, além de pesquisas bibliográficas para descobrir quais são os principais golpes aplicados nos idosos e como são aplicados, em que apurou se as hipóteses levantadas foram confirmadas ou negadas, e se os resultados obtidos revelam algo novo ou se estes trazem como resposta ao problema o que todos sabem. Além disso, esta pesquisa tentou analisar se os direitos dos idosos, previstos

¹⁸⁹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

¹⁹⁰ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

¹⁹¹ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

¹⁹² Mestre em Direito pela UFPR. Professora do curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

tanto no Estatuto do Idoso quanto na Constituição Federal de 1988, são de fato respeitados e aplicados, e se as sanções prescritas no Código Penal Brasileiro são aplicadas nos casos dos golpes que envolvem os idosos. Ainda, tentou-se verificar o perfil de quem pratica o estelionato contra idosos, tendo como hipóteses pessoas desconhecidas e os próprios familiares (filhos e netos, principalmente), verificando casos concretos. Tendo verificado a importância deste tema, este deve ser mais dialogado, pois se visa à inclusão de parte da população que para a lei é importante, mas que é esquecida pela sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Estelionato; Cartilha de Segurança; Legislação; Sociedade.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

HOMOSSEXUALISMO

Isabela Talini Fracraró¹⁹³

Julia Albiero Pielak¹⁹⁴

Julia Maria Pires Paixão¹⁹⁵

Thayná Torquato dos Santos¹⁹⁶

Fernanda Pamplona Ramão Machado¹⁹⁷

RESUMO: Este artigo visa estudar homossexualismo, o comportamento homossexual na antiguidade clássica e a história do movimento de liberação homossexual na década de 1980, analisar a adoção de crianças por casais homoafetivos e também, o recente projeto de Cura Gay proposto pelo deputado João Campos. O trabalho busca compreender como os homossexuais estão inseridos na sociedade atual e faz abordagem histórica da homossexualidade através de entrevistas e pesquisas. Analisa-se também a trajetória do movimento LGBTTTs (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e Simpatizantes). A homossexualidade é muito mais do que a orientação sexual por pessoas do mesmo sexo, ela é uma expressão natural da sexualidade humana e, por isso, envolve também afetividade e relacionamentos. Não apenas sexo com o mesmo sexo. (VIANA, 2009). O comportamento homossexual é algo antigo, entre os Gregos e Romanos, já era comum esse tipo de prática. O filósofo grego Sócrates (469-399), adepto do amor homossexual, pregava que o coito anal era a melhor forma de inspiração – e o sexo heterossexual, por sua vez, servia apenas para procriar. Além de Sócrates, os imperadores Adriano e Nero, o artista e inventor Leonardo da Vinci, o conquistador Alexandre - o Grande, o político romano Júlio César, a rainha da França Maria Antonieta e o rei inglês Ricardo I mantiveram relações sexuais com pessoas do mesmo sexo. A discriminação em relação a práticas homossexuais começou no início do século quatro, quando o cristianismo tornou-se obrigatório no império judaico. Como o sexo passou a ser encarado apenas como forma de gerar filhos, a homossexualidade virou algo antinatural. (RODRIGUES e LIMA, 2009). A situação só começou a mudar na década de 70, quando a discussão passou a se libertar de tabus. Em 1979, a Associação Americana de Psiquiatria finalmente tirou a homossexualidade de sua lista oficial de doenças mentais. No Brasil, a partir da década de 70 houve duas importantes iniciativas para o início dos movimentos homossexuais ao longo da década de 80. Uma delas foi a criação do Jornal Lampião, com a edição número um em 25 de maio de 1978, no Rio de Janeiro, que trazia basicamente a ideia de que os homossexuais também são seres humanos que têm total liberdade de lutar pelos seus direitos. Outra foi a formação do Grupo Somos de Afirmação Homossexual, em maio de 1978, em São Paulo, considerado o grupo mais organizado e ativo, tinha como objetivo a aceitação de encontros entre homossexuais fora de locais habituais de

¹⁹³ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁹⁴ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁹⁵ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁹⁶ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁹⁷ Professora Mestre do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

encontro, que possibilitaria desta forma mais espaço e maior conhecimento entre pessoas. Atualmente as questões mais discutidas são a Cura Gay e a adoção de crianças por casais homossexuais que já ganhou grande espaço no meio jurídico. Contudo, ainda gera vários argumentos, principalmente o fato de que tal ação pode influenciar na orientação sexual da criança, já que existe uma tendência da mesma optar pela homossexualidade. Além disso, o menor terá dois pais ou duas mães, o que, aos olhares de muitos, torná-lo-ia alvo de grandes discriminações. Não existe uma lei em nosso código atual que trate sobre adoção por homossexuais. Porém, já houve decisões no sentido de favorecer que casais de mesmo sexo adotassem uma criança, onde juízes se pautaram nos princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, igualdade e o melhor interesse da criança para justificar o direito dos homoafetivos de adotar e o direito das crianças de serem adotadas. Além disso, os direitos de serem postos em uma família substituta ao invés de não terem nenhuma expectativa de vida futura. No século XIX, foram realizados estudos e tratamentos sobre o homossexualismo que ficaram bastante conhecidos, como por exemplo, a lobotomia, que consistia em uma técnica cirúrgica que cortava um pedaço do cérebro dos doentes psiquiátricos, mais precisamente nervos do córtex pré-frontal. Milhares de pessoas consideradas com disfunções sexuais foram submetidas a essa técnica, pois a homossexualidade passou a ser vista como uma doença, uma espécie de defeito genético. Entretanto em 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) se posicionou contra essa questão. Entendendo que a homossexualidade é uma variação natural da sexualidade humana, o órgão definiu que ela não poderia ser considerada como condição patológica. A partir deste entendimento, uma resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) de 1999, proibiu os profissionais de participarem de terapia para alterar a orientação sexual, porém em 2011, o deputado federal João Campos (PSDB-GO) protocolou na Câmara dos Deputados um Projeto de Decreto Legislativo que propunha suprimir a resolução do CFP referente ao assunto. (RAMOS, 2013). O famoso projeto da Cura Gay estabeleceria normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. A sociedade liberal se voltou contra o projeto. Durante anos, médicos, cientistas, psicólogos procuraram intervir de forma científica, física ou psicológica na homossexualidade e nunca ficou comprovado que haviam fatores hereditários que resultariam na homossexualidade ou que existiria uma cura. Na contemporaneidade, existem movimentos que lutam pelos direitos dos seus membros e principalmente contra a homofobia, o mais famoso deles é o movimento LGBTTTs (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e Simpatizantes). O movimento tem o objetivo de conscientizar as pessoas das diferenças, e da importância do respeito entre elas independente de orientação sexual. Além do mais, existem diversas ONGs (Organizações Não-Governamentais) que trabalham em prol do movimento LGBTTTs, para conscientização da população e também dos próprios membros, em especial, em relação a doenças sexualmente transmissíveis, que é um grande problema. Algumas das conquistas dos movimentos em geral nos últimos anos foram: a realização da cirurgia para mudança de sexo pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o direito de usar o “nome social”, a criminalização da homofobia, e, em abril deste ano, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a celebração do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Diante dos argumentos expostos anteriormente, analisa-se que a questão da homossexualidade é uma grande polêmica no mundo todo, em que médicos e psicólogos, com suas especialidades, tentam mostrar que não há uma causa específica para que isso ocorra, e que definitivamente também não há cura para algo que não se classifique mais como doença ou distúrbio.

PALAVRAS-CHAVE: Homossexualismo. Orientação Sexual.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

ÍNDICE DE MORTES EM ACIDENTES DE TRÂNSITO EM CASCAVEL – PR

Bruna Teruel¹⁹⁸

Eleomar Wons¹⁹⁹

Niegi da Cás²⁰⁰

Sheylistane Z. Trindade²⁰¹

Sueli Gedoz²⁰²

RESUMO: A preocupação da sociedade vem crescendo cada vez mais quando se trata de mortes em acidentes de trânsito, especialmente quando há pessoas que perdem seus familiares, amigos ou conhecidos. O principal fator relacionado a este tipo de perda é a imprudência dos motoristas, sendo esses inidôneos com as leis do Código de Trânsito Brasileiro, pois alguns até desconhecem a existência de tal lei. Além das mortes, há ainda pessoas que ficam com sequelas, tetraplégicas ou outros problemas que as deixam com algum tipo de deficiência, mudando então sua vida, que antes era dedicada ao trabalho, ao estudo, aos esportes, ao lazer e que devido a um acidente causado por uma pessoa embriagada, um irresponsável na direção, vem a mudar a rotina daquela vítima. O que antes era sua alegria, agora passa a ser um pesadelo para a vítima e também para seus familiares. Com tantas campanhas que objetivam evitar acidentes de trânsito, especialmente as lançadas no município de Cascavel/PR, deveria ser natural termos uma cidade com motoristas cientes de que não se pode brincar quando está dirigindo, é preciso ter consciência, pois se algo der errado em meio ao percurso, o resultado pode ser catastrófico, porém o que assistimos todos os dias no noticiário, são acidentes gravíssimos por causa da irresponsabilidade de alguns motoristas. Desse modo, considerando os índices de mortes verificados em acidentes de trânsito em Cascavel/PR, temos como objetivo alertar e conscientizar os motoristas para que tenham uma atenção redobrada e sejam cautelosos quando assumirem a direção, evitando assim, os desastres que podem acontecer com a vida ou integridade física de outrem. Justifica-se de tal modo, que esta questão é atual, pois a todo o momento acontecem acidentes de trânsito com vítimas fatais, realidade muito verificada também no município em questão. Quando se fala em acidentes, não se fala somente em colisões envolvendo dois ou mais veículos, há também aqueles que se acidentam sozinhos, alguns causam, por exemplo, danos ao patrimônio público e/ou privado. Para diminuir um pouco o prejuízo causado por motoristas imprudentes, o Estado está tomando seus devidos procedimentos, obrigando o causador do dano a reparar o estrago provocado. Com esse ressarcimento do prejuízo, o governo e a prefeitura passam então a ter mais verbas para melhorar a sinalização nas vias, colocando novos semáforos, radares, placas e pinturas novas, para que seja possível amenizar a situação, que está caótica, pois a Lei Seca não esta sendo obedecida de fato, muitos pensam

¹⁹⁸ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

¹⁹⁹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁰⁰ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁰¹ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁰² Doutoranda em Letras - UNIOESTE – *Campus* de Cascavel-PR, Professora dos Cursos de Direito, Artes e Pedagogia da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

“vou beber só um pouquinho, nenhum policial vai me parar” e esse “pouquinho” acaba se tornando uma embriaguez total, tornando o motorista, uma arma fatal para o trânsito. Por isso, é importante discutir e abordar as causas de tantos acidentes, mostrar as possíveis soluções. É necessário um aprofundamento do assunto, para que possamos conhecer e compreender as práticas dos motoristas, motociclistas, etc. Sem dúvida, o assunto desperta muito interesse, afinal, está sendo constantemente debatido em diversas áreas de Direito, dentre elas está o Direito Civil e no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Fica subentendido que este estudo estará alertando a população, para um termo de conscientização educacional e respeito ao trânsito, especialmente na cidade de Cascavel/PR, espaço em que se delimita a presente investigação.

PALAVRAS-CHAVE: Imprudência; Danos; Sinalização; Conscientização.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

INFANTICÍDIO INDÍGENA

Leonardo Attilio Rezzadori Vieira²⁰³

Fernanda Pamplona Ramão²⁰⁴

RESUMO: O presente trabalho visa descobrir o motivo real, pelo qual a atual legislação prevista no código penal brasileiro não se aplica aos crimes contra vida realizados em diversas comunidades indígenas. Também é de interesse analisar o pensamento de algumas Organizações, Estatutos entre outras que demonstram uma certa tolerância em relação ao infanticídio indígena. O principal motivo que levou a escolha deste tema se dá pela curiosidade das pessoas em relação ao assunto trabalhado, o que provavelmente despertará o interesse dos leitores sobre o tema. Os meios que contribuirão para chegar a uma determinada conclusão foram temáticos e teóricos. Nucci(2013) foi utilizado no processo de pesquisa, onde o doutrinador demonstra um vasto conhecimento pertinente ao tema pesquisado no âmbito penal, também foram consultados o próprio código penal, o Estatuto do Índio e alguns sites na internet referente ao infanticídio. O infanticídio tem como objeto jurídico o direito a vida, previsto no artigo 123 do Código Penal Brasileiro, que consta em seu caput: “Matar, sob influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após”, ou seja, o estado puerperal é o período pós-parto ocorrido entre a expulsão da placenta e a volta do organismo da mãe para o estado anterior a gravidez, é possível ficar sob este estado de 3 dias a 7 dias. Neste estado a mãe pode apresentar depressão entre outros sintomas que podem levá-la a rejeição do filho ocasionando assim a morte do mesmo. Já nas aldeias indígenas este tipo de morte, não é necessariamente e estritamente realizado pela mãe, e sim pela tribo em conjunto, em razão de alguma crença tribal, também não se vê presente o estado puerperal, pois a criança é morta por circunstâncias próprias, ou seja, a mãe e a tribo agem com vontade de produzir o resultado, ou seja: A morte da criança. Esta prática ocorre principalmente nas aldeias situadas no perímetro rural no Estado do Amazonas, onde se encontra uma grande diversidade de tribos, com culturas distintas, porém com métodos semelhantes. O método mais comum nas tribos é enterrar as crianças vivas, porém pode-se ainda ser praticado deixando a criança isolada na floresta para servir de alimento para algum animal selvagem, podem ser queimadas, afogadas, e em alguns casos servem de alimento para própria tribo. O problema é estudado por equipes de antropólogos que afirmaram e aceitaram o infanticídio como uma prática tradicional dos índios, ou seja, faz parte de sua tradição eventual. E esta aceitação dos antropólogos, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), da Igreja, entre outras organizações como parte de suas tradições é o grande problema. Considerando o que foi pesquisado, pode-se dizer que há certa tolerância por parte das organizações citadas anteriormente, simplesmente por acreditarem que enterrar uma criança viva, entre outros

²⁰³ Acadêmico do curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁰⁴ Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Professora de Sociologia do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

métodos de homicídio, é dito como normal, ou seja, não é cabível imputar o agente causador do infanticídio, pois de acordo com o Estatuto do Índio seria o mesmo que ferir a tradição daquela tribo, logo os índios se tornam inimputáveis perante a lei, porém de acordo com o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), toda criança possui direito à proteção integral, desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, portanto há confronto de leis especiais, onde de um lado se vê a proteção do indígena por meio do Estatuto do Indígena, e de outro o ECA que assegura a proteção integral a criança, prevalecendo o primeiro por ser mais específico à questão indígena, embora não trate especificamente do assunto referente ao infanticídio. De acordo com o que foi esclarecido o infanticídio indígena pode ser considerado um homicídio doloso contra criança, realizado sobre uma justificativa chula, onde o mais importante é preservar a tradição, do que um dos direitos fundamentais mais importantes da Constituição Federal “ O direito a vida”.

PALAVRAS-CHAVE: Comunidades Indígenas; Estado Puerperal; Métodos; Tradições; ECA.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

INFLUENCIA DA MÍDIA NAS ELEIÇÕES

Carlos H.H. De Oliveira²⁰⁵

Lucas Aguilar²⁰⁶

Fred de Souza Junior²⁰⁷

Fernanda Pamplona Ramão²⁰⁸

RESUMO: De que forma a mídia influencia negativamente no resultado das eleições? De acordo com o STE, caracteriza-se abuso de poder, toda a conduta abusiva de utilização de recursos financeiros, públicos ou privados, ou de acesso a bens ou serviços em virtude do exercício de cargo público, que tenha potencialidade para gerar desequilíbrio entre os candidatos, afetando a legitimidade e a normalidade das eleições. As condutas que caracterizam-se abusivas, estão previstas no art. 14 § 9º, da constituição federal de 1988, na lei complementar nº 64/90, mais conhecida como a lei da inelegibilidade, e também no art. 237, do código eleitoral. Dentre os três ramos ao qual o abuso de poder é subordinado na presente explicitação, evidenciar-se-a o uso indevido de meios de comunicação social. Os meios de comunicação influenciam em demasia as opiniões públicas, por terem como público pessoas cujo senso comum está enraizado nos enfoques das mídias existentes. O que os meios de comunicação publicam ou deixam de publicar influenciam drasticamente as opiniões públicas, as quais são facilmente manipuláveis. Para tal explicação, tomaremos uma linha de raciocínio paralela ao eixo central das discussões logo após tornaremos ao tema central. Neste caso podemos citar por exemplo o enfoque da mídia aos assuntos tratados nos protestos, mais especificamente, a redução da maioria penal, se fizermos uma análise um pouco mais aprofundada dos fatos, notaremos que a tempos atrás (cerca de 15 meses), ante dessa onda de protestos decorrentes do aumento da tarifa do transporte público no estado de São Paulo, não ouvíamos falarem tanto de crimes cometidos por menores e idade, delitos estes, que na época das reivindicações foram tratados com uma maior severidade e estavam mais presentes nos jornais, era um dos assuntos mais tratados, especificamente nos horários de maior audiência da televisão brasileira. Será que esta questão é apenas uma coincidência ou a mídia tenta de alguma forma promover alguns assuntos e manipular a notícia de modo a favorecer os seus interesses? A resposta dessa questão fica a critério do leitor, porém, é claro, o Brasil é um país democrático, onde “o povo está no poder” e ninguém de nenhuma forma manipula isso. Retornando ao eixo central do tema, a mídia cria e molda personagens para que sejam aceitos perante a sociedade, na maioria das vezes, colocando no poder pessoas de má índole, fazendo assim, com que o poder executivo tenha a mídia em suas mãos. Para muitos isso pode não parecer muito, porém, se tomarmos ciência do quanto a mídia influencia por exemplo na moda, nas classes sociais, no comportamento e no padrão social dos indivíduos, notaremos que a mídia tem uma drástica influência no âmbito político, pois é ela quem pode divulgar

²⁰⁵ Acadêmico do curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Cascavel

²⁰⁶ Acadêmico do curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Cascavel

²⁰⁷ Acadêmico do curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Cascavel

²⁰⁸ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

pontos positivos ou negativos de determinados candidatos do seu interesse. Para maior compreensão encerrar-se-a presente argumentação com uma jurisprudência retirada do TER/SP: 3. O e. TRE/SP, instância soberana na apreciação do acervo fático-probatório, consignou que a potencialidade lesiva no uso indevido dos meios de comunicação social decorre: a) da tiragem de 1.000 exemplares do Jornal Já distribuídos no Município de Araras/SP; b) de ampla quantidade de anúncios comerciais no mencionado jornal; c) de anterior utilização deste periódico como órgão de imprensa oficial na publicação de atos do Poder Executivo Municipal; d) da quantidade de 8 (oito) edições nos meses que antecederam o pleito, com intensa propaganda negativa dos recorridos; e) da disponibilidade dos exemplares do jornal em determinados pontos da cidade. Para a adoção de entendimento contrário sob o argumento de que o aludido jornal 'Já' é editado apenas uma vez por semana e tem a menor tiragem e distribuição entre outros periódicos da cidade, como o jornal 'Opinião', que combateu as candidaturas dos recorrentes e tem uma distribuição semanal de 10.000 exemplares, assim como o jornal 'Tribuna do Povo', editado três vezes por semana com distribuição em torno de 30.000 exemplares, seria necessário o reexame de fatos e provas, atraindo o óbice das Súmulas n^os 7/STJ e 279/STF, pois nenhuma destas alegações trazidas pelos recorrentes faz parte da moldura fática delimitada pelo v. acórdão regional.

PALAVRAS-CHAVE: Poder; Conduta Abusiva; Democrático.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

INJÚRIA PRECONCEITUOSA

Isaac João Tonette²⁰⁹

Muriel Gustavo Guarda²¹⁰

Ana Caroline Semin²¹¹

RESUMO: Este artigo tem como finalidade analisar a interpretação e a decisão do juiz na sentença proferida no processo de injúria preconceituosa movida pelo Ministério Público contra um advogado na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná. A questão da injúria preconceituosa é complexa e necessita ser pesquisada amplamente para que possamos verificar as várias possibilidades de tomada de decisão a partir da análise de cada julgador sem deixar de prevalecer o critério de justiça e a preservação da dignidade da pessoa humana. O caso em tela refere-se ao sujeito que, estando na condição de advogado solicitou vistas dos autos de inquérito policial de um os seus clientes. Dirigindo-se ao Delegado HGM alegou ter informações de que quem presidia o inquérito era um “delegado negão” e perguntou se ali “havia um delegado negão”. Estas expressões foram ouvidas por outras pessoas que estavam no local. Posteriormente o delegado HGM indignado com a colocação do advogado denunciado relatou ao delegado ofendido as referidas palavras afirmando que estas foram proferidas em tom de chacota. Visa analisar a interpretação e a decisão do juiz na sentença proferida no processo de injúria preconceituosa movida pelo Ministério Público contra um advogado na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná. Ou seja, visa analisar a decisão proferida pelo juiz através do Tribunal de Justiça, levando em consideração o caráter pessoal e axiológico da sentença identificando se houve a interpretação do agente julgador no caso estudado e concluindo a favor ou contrário a decisão proferida. Com o estudo descritivo de uma sentença judicial, obtida através de uma pesquisa exploratória com relação ao tema proposto por esta sentença e pesquisa documental do estudo de caso e análise da aplicação da lei e a interpretação utilizada pelo juiz na tomada de decisão. O fato analisado neste artigo ocorreu em outubro de 1999, quando o denunciado se dirigiu a Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu, estado do Paraná. Depois de algumas decisões condenatórias e recursos interpostos pelo advogado de defesa, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por maioria, decidiu absolver o réu alegando a ausência de juízo de certeza capaz de evidenciar a finalidade de menosprezar e ausência de ânimo de injuriar do potencial ofensor. Observa-se que o preconceito racial no Brasil ainda está entre os grandes problemas de uma população mista como a nossa. Dessa forma, é inaceitável que pessoas ainda cometam esse tipo de crime, e as que praticam devem ser punidas. No entanto é imprescindível analisar no momento em que estiverem de frente com tais situações as causas e os meios que vieram a originar a ofensa, pois, não são poucas as decisões dos Tribunais que declinam competência em relação às penas, que extinguem a punibilidade por decadência do lapso temporal de seis meses para o exercício de queixa por parte da vítima ou que então declara nulidade do processo por não haver legitimidade de proposição de ação penal. Nesse caso, conclui-se que na tomada de decisão do juiz não houve interpretação de caráter pessoal, mas sim destaque de

²⁰⁹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²¹⁰ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²¹¹ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

relevantes argumentos que provavelmente levaríamos em consideração se estivéssemos no papel de julgador, afinal no nosso ordenamento jurídico prevalece o ensinamento de que na dúvida não se deve punir o réu.

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade; Delegado; Preconceito Racial; Intenção.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

MENORES INFRATORES EM CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES: PRINCIPAIS CAUSAS QUE OS LEVAM A PRATICAR ATOS ILÍCITOS

Bárbara Rael Libardoni²¹²

Eduarda Santos Barêa²¹³

Sabrina Hevelin Nenevê²¹⁴

Magna Boeira Bertusso²¹⁵

RESUMO: O presente trata-se de uma pesquisa aplicada, pois objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigida à solução de problemas específicos e qualitativos tem como objetivo tratar acerca do tema: menores infratores em Capitão Leônidas Marques levantando questões e provocando o leitor a uma reflexão real sobre tema. O mesmo trata-se de uma questão atual e de grande importância para o direito brasileiro, podendo gerar possíveis mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente. Este assunto é gerador de grandes polêmicas, pois o número de adolescentes que praticam atos infracionais já é considerado preocupante e vem aumentando gradativamente. Como não é possível elencar esse assunto em um aspecto geral, focamos na cidade de Capitão Leônidas Marques, onde apesar de ser uma cidade pequena existe um grande índice de menores infratores, e com análises buscamos compreender as motivações que arrastam os jovens para a criminalidade e tentar assim encontrar uma solução efetiva para tal problema. Buscando resolução à esse quesito deve-se analisar condições socioculturais associadas a condições pessoais, entre estes aspectos os principais fatores podem ser: dificuldade de aprendizagem, baixa escolaridade e pobreza. A dificuldade de aprendizagem e a baixa escolaridade se associam fortemente a outros fatores que contribuem para a conduta infracional. Quando tais dificuldades estão presentes, surgem dificuldades na escola e, por sua vez, tais dificuldades podem levar a uma série de problemas escolares, culminando em problemas de comportamento. A pobreza, apesar de reconhecidamente ser um forte estressor para danos ao desenvolvimento humano, isoladamente não leva a ocorrência de comportamentos infratores. Membros de famílias de baixa renda estão em contato direto com vários fatores, como aumento da probabilidade de gravidez indesejada, estresse emocional, fracasso acadêmico e transtorno mental. Mediante ao que foi exposto sobre os fatores que levam os menores à cometerem atos infracionais, é visto que há urgência de uma mais forte atuação jurídica, social e política para que a cidade de Capitão Leônidas Marques entre outras cidades do Brasil, não fiquem na mira de crianças e adolescentes criminosos. Apesar de já existirem medidas socioeducativas tais medidas vão desde a advertência, reparação do dano, prestação de serviços e liberdade assistida até a semiliberdade e a internação, na qual o adolescente deve ter garantido seu direito ao estudo, ao lazer e cuidados com a saúde isso não é suficiente para redução da criminalidade o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aposta no aprendizado a partir do erro para recuperar jovens infratores que cresceram, muitas vezes, sujeitos ao abandono e à exclusão. A solução

²¹² Acadêmica do curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Cascavel

²¹³ Acadêmica do curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Cascavel.

²¹⁴ Acadêmica do curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Cascavel.

²¹⁵ Especialista em Direito Criminal (UNICURITIBA) Professora do curso de direito da UNIVEL - faculdade de ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

depende, portanto, de políticas públicas preventivas de inclusão social do adolescente, não adianta se levantar depois que aconteceu o crime, é preciso chegar antes, evitando que tenhamos vítimas. Uma resolução efetiva para tal problema seria simplesmente a educação. Ensino individualizado, cursos profissionalizantes, atividades culturais e de lazer podem recuperar jovens infratores e até mesmo evitar que menores de idade em situações complexas escolham o mundo do crime. Para que haja um resultado tanto na cidade de Capitão Leônidas Marques e também no restante do Brasil é necessário averiguar os fatores dos jovens da cidade em questão, para poder se estabelecer um tipo padrão nos demais municípios, buscando e impondo a todos a mesma solução encontrada.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Penal; ECA; Menores Infratores; Atos ilícitos.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

OS DESAFIOS DA TERCEIRA DA IDADE

Karoliny Mota de Camargo²¹⁶

Keyla Guimarães da Silva²¹⁷

Sabrina Rodrigues Dos Santos²¹⁸

Sibeli Denardi²¹⁹

Magna Boeira Bertusso²²⁰

RESUMO: Segundo dados do IBGE, na metade do século XX, o Brasil era considerado um país jovem. Devido a um alto índice de natalidade e de mortalidade, visto que as pessoas não chegavam aos 50 anos de idade. Uma das causas da mortalidade era o não tratamento das moléstias infecciosas e parasitárias. O IBGE constatou que em 1980 existiam 16 (dezesesseis) idosos para cada 100 (cem) crianças. De acordo com as projeções da Organização Mundial da Saúde (OMS), entre 1950 e 2025, a população de idosos no país crescerá dezesseis vezes contra cinco vezes a população total, o que nos colocará em termos absolutos, como a sexta população de idosos do mundo. Com a chegada da chamada terceira idade muitos idosos perdem sua identidade, quando se afastam das atividades profissionais, outros são isolados por sua família o que contribui para evolução de casos de isolamento social, somando-se a tudo isso aparecem outros problemas, como doenças de incapacidade física e mental, solidão, desamparo e muitos tipos de violência. Dentre os tipos de violência destacam-se a violência física, psicológica e abandono. A violência doméstica é um grande problema social e jurídico. A aprovação pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva da lei número 10.741 de 2003, instituiu o estatuto do idoso que visa resguardar a integridade da pessoa idosa, conforme descrito no seu Art. 4º. Porém isso não é o que se sucede na prática, segundo dados do IBGE 120 mil idosos são agredidos por ano dentro do seu âmbito familiar, e na maioria das vezes por seus próprios filhos. Muitas das agressões não são contabilizadas nas estatísticas, por que os idosos têm medo de perder o que para eles nesta fase da vida é o que mais importa: o amor, o carinho e a atenção da família. Este estudo tem caráter bibliográfico descritivo, utilizou como ferramenta de pesquisa a internet, onde foram encontrados vários artigos hospedados em sites. Demonstra que a violência contra o idoso é um problema histórico. Ressalta a importância dos índices de maus tratos, e o empecilho que o idoso impõe em proteger seu agressor, que na maior parte das ocorrências é um membro da família, retardando o cumprimento do estatuto do idoso. Explana também os abusos financeiros sofridos pelos idosos, o que está ligado ao quadro de pobreza e exclusão social imposta a muitas famílias. Cita iniciativas por parte dos setores público e privado para enfrentar a situação de violência contra os idosos de modo ardil. Como exemplo do Centro Integrado de Atenção e Prevenção

²¹⁶ Acadêmica do curso de Direito UNIVEL - Faculdade de ciências sócias aplicadas de Cascavel.

²¹⁷ Acadêmica do curso de Direito UNIVEL - Faculdade de ciências sócias aplicadas de Cascavel.

²¹⁸ Acadêmica do curso de Direito UNIVEL - Faculdade de ciências sócias aplicadas de Cascavel.

²¹⁹ Acadêmica do curso de Direito UNIVEL - Faculdade de ciências sócias aplicadas de Cascavel.

²²⁰ Especialista em Direito Criminal (UNICURITIBA) Professora do curso de direito da faculdade de ciências Sociais Aplicadas de Cascavel - UNIVEL

à Violência contra a Pessoa Idosa (CIAPREVI). Atualmente não se pode reputar o Brasil como jovem, pois segundo informações da Organização Mundial da Saúde (OMS). Com o presente estudo, pode-se afirmar que a população de idosos no Brasil vem crescendo de uma forma acelerada. O país não está preparado para o reflexo que este aumento no número de idosos causará em um curto período de tempo. O estatuto do idoso em parte satisfaz os ideais pelo qual foi criado. Porém fica evidente que é necessário mais planejamento do setor público para amparar este importante segmento da população. Os idosos estarão livres da violência e conseqüentemente terão melhor qualidade de vida com a participação da sociedade na produção de conhecimento e programas de prevenção e orientação. Fica evidente a necessidade de uma rede de suporte para enfrentar o problema que vai além de programa e ações pontuais.

PALAVRAS-CHAVE: Idosos, Estatuto Do Idoso, Violência, Discriminação.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

OS LIMITES DO PODER JUDICIÁRIO NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO NO BRASIL

João Mário Madalosso Ruwer²²¹

Leonardo Mikulski Tavares²²²

Luis Felipe Pusch²²³

Rodrigo Garcia Lacerda Herman²²⁴

Catia Sarreta²²⁵

RESUMO: O objetivo da pesquisa a ser apresentada, tem como escopo principal, apontar a influente participação do Poder Judiciário em decisões que regem, muitas vezes, o rumo da história política no Brasil, principalmente no que tange ao tema de políticas públicas. Corroborando assim o Ativismo Judicial, como ferramenta indispensável para tais decisões. Apontando ainda, a abrangência das decisões e até onde podem chegar. Nunca se registrou na história do País, tal atuação do poder judiciário. O STF, como órgão guardião da Constituição Federal, tem nos últimos anos, exercido funções que vão muito além da jurisdicional. Busca-se destacar os limites do Poder Judiciário no âmbito dos três poderes. Muito embora o Poder Legislativo e o Poder Executivo possuam funções atípicas, nada se pode comparar, hoje, a atipicidade exercida pelo Poder Judiciário, que oportunamente visa-se como objeto de estudo a ser discutido. Organizou-se o trabalho, em uma estrutura que possa apresentar um estudo com desenvolvimento crítico e científico a respeito do tema. De início apresenta-se o fato atual no que concerne ao Poder Judiciário, em seguida apresenta-se a problemática do tema, quando depara-se com os outros poderes, e ao final as considerações finais do estudo. A centralização dos poderes na figura do Estado juntamente com o interesse do ente em resolver os direitos fundamentais dos indivíduos, permitindo que os mesmos pudessem acioná-lo mediante sua função jurisdicional levou a imensa demanda imposta ao Poder Judiciário, que por sua vez não tem o direito de negar qualquer conflito existente na sociedade em geral, consequentemente aumentando não só sua demanda como também seus limites. Em meio ao crescimento do Judiciário, ou intensificação da atividade judiciária, destaca-se à sua ampla visão de jurisdição, embora limitada por entre as funções típicas e atípicas, o órgão vem sendo objeto de discussão em áreas que excedem o seu âmbito propriamente dito. O Poder Judiciário por muitas vezes atravessa os Poderes Executivo e Legislativo, para então conter irregularidades e omissões presentes, com o fim único e exclusivo de satisfazer a justiça social. Portanto, nesses atos de intervenção tem-se o chamado Ativismo Judicial, que segundo alguns doutrinadores pode ser caracterizado como um complexo essencial da sociedade contemporânea pós-moderna. Os limites desse ativismo judicial devem ser pensados e repensados, pois o Poder Judiciário bem como suas funções não podem em caráter subjetivo serem submetidos a uma hipertrofia, que resulte na despersonalização do princípio da Separação dos Poderes. Essa função intervencionista de um órgão que faz uso da função

²²¹ Acadêmico de Direito da UNIVEL - Faculdade das Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²²² Acadêmico de Direito da UNIVEL - Faculdade das Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²²³ Acadêmico de Direito da UNIVEL - Faculdade das Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²²⁴ Acadêmico de Direito da UNIVEL - Faculdade das Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²²⁵ Orientadora e Professora da UNIVEL - Faculdade das Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

típica ou atípica de outro sistema é no mínimo preocupante, visto que o “intervencionismo” pode de qualquer maneira desestabilizar o Direito como um todo. Ainda, com relação ao comportamento do órgão Judiciário, há quem diga ser normal essa reação, pois este somente estaria reagindo às provocações e omissões dos outros sistemas (Legislativo e Executivo). Outra questão em relação ao Poder Judiciário nessa época pós-moderna é apresentada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF Luís Roberto Barroso, a Judicialização, que diz respeito aos conflitos que de regra seriam decididos pelo Congresso Nacional ou Poder Executivo, entretanto estão sendo julgados pelo Judiciário. Em se tratando de Judicialização, não é diferente quando questiona-se seus riscos para o Direito em geral. Assim como na questão do Ativismo judicial, aqui também deve-se mencionar o quão importante é o cuidado com os seus limites. Os riscos de ambas as ferramentas atingem a legitimidade democrática, a politização da justiça e a ausência de capacidade institucional do Poder Judiciário para decidir certos litígios. A grande questão que se instala no tema é que, apesar da judicialização e ativismo judicial estarem presentes nos dias de hoje, se o poder judiciário deve agir em pró ou não da sociedade, não deixando passar em branco causas e processos quase sem solução, se adequando assim ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, porém, invadindo o espaço dos demais poderes e ferindo o que a tripartição dos poderes propõem. Diante de um país possuidor de uma estrutura ainda insuficiente para atendimento as demandas, com o não efetivo princípio da “Duração Razoável do Processo” e sendo a resolução das lides a função típica do Poder Judiciário, ainda cabe a este funções atípicas, muitas relacionadas a políticas públicas do Poder Executivo. Nesse sentido se faz necessária alternativas para evitar essas questões. Uma forma proposta para acabar com a judicialização presente na Justiça Brasileira, ou em qualquer outra do mundo, é a reorganização dos três poderes, especialmente poder Executivo e Legislativo no sentido de direcionamento de orçamento e prioridades. Como também, trabalhando junto, não só julgando ou decidindo problemáticas, mas prevenindo e evitando que causas mais graves aconteçam, a ponto de haver a necessidade de invocação do poder da ultima ratio.

PALAVRAS-CHAVE: Centralização dos Poderes; Funções Típicas; Atípicas; judicialização.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

PEDOFILIA E O ORDENAMENTO JURÍDICO

Ana Caroline Maccagnan Silveira²²⁶

Jessica Severino²²⁷

Nathani Muller²²⁸

Vagner dos Reis Rosa²²⁹

Sueli Gedoz²³⁰

RESUMO: Este artigo aduz à um assunto demasiadamente discutido nos últimos tempos, e que merece nossa atenção. Faz-se esse um tema que gera polêmica e que precisa precaução ao ser debatido. Espera-se expor o artigo de maneira clara, para melhor entendimento de nossos leitores. Expõe-se nesse, como agem os pedófilos para conquistar a confiança de suas vítimas. Como o judiciário brasileiro faz para condenar os acusados desse crime, já que estamos escassos de lei intitulada por pedofilia. Irá conter também alguns casos de pedofilia para melhor esclarecimento do mesmo. O índice de pedofilia cresce a cada minuto, prova disso é que nos últimos anos pouco se ouvia sobre esse tema, mas com a internet o índice aumentou excessivamente, deixando até estudiosos dos casos assustados, geralmente ocorre com crianças de baixa renda e tímidas, pois se deixam levar facilmente por cortesias irrelevantes, é nessas pequenas oportunidades que os pedófilos se aproveitam. O que contribui para que ocorra a pedofilia com mais facilidade é que não é tarefa fácil para os pais conversarem com seus filhos sobre o assunto, muitos desconhecem até o que se deve fazer caso isso aconteça em seu âmbito familiar, isso porque muitas vezes os pedófilos fazem parte do mesmo círculo social da família do abusado, pois se torna muito mais fácil o contato com ele. Depois da Constituição Federal ser promulgada em 1988, crianças, jovens e adolescentes se equiparam no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), pois não há uma lei específica no Brasil para a pedofilia, um exemplo é o artigo 241 “Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornografia envolvendo criança ou adolescente”, diante disso é feita a analogia com cada caso. Não há um perfil fixo para os pedófilos, podem ser de classe baixa ou alta, jovem ou idoso, possuem estudos ou não, portanto não podem ser chamadas estas de características. Porém algumas semelhanças podem ser tomadas como alertas, como por exemplo, o círculo de amizade do abusador, pois geralmente não possuem muitos amigos da mesma faixa etária deles, mas sim bem mais novos, e caso seja casado, a relação é construída no companheirismo, com ausência de relações sexuais. Possuem muitas vezes encanto por atividades de criança, descrevem as crianças como puras e angelicais, são muito pacientes com seus planos, procuram sempre manter a faixa etária das crianças ou adolescentes com que se relaciona, geralmente são elas sem experiência no que tange ao sexo, porém têm curiosidade. Procuram trabalhar onde conseguem ter o contato diário com crianças e o ambiente em que os pedófilos agem, são muitas vezes decorados com temas infantis, para que elas sejam atraídas com mais facilidade.

²²⁶ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²²⁷ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²²⁸ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²²⁹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²³⁰ Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

Muitos pedófilos relatam que o comportamento não lhes causa algum sofrimento, sendo que seu único problema seria a disfunção sexual. Contudo outros se consideram culpados, com vergonha e depressão, pela necessidade de se envolverem em uma situação de índole sexual “proibida”. A metodologia deste trabalho ampara-se numa pesquisa exploratória, pois tem como meta proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas de torná-lo mais explícito. Além disso, será usada a pesquisa descritiva que tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população, no caso, do pedófilo e suas vítimas. E por fim as pesquisas explicativas, que identificam os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Conclui-se que não há um perfil definido para pedófilos, mas sim algumas características e comportamentos comuns entre eles, o que dificulta a busca pela justiça é a falta de informação por parte da mídia e a carência de um sistema especializado, a solução para muitos casos seria o esclarecimento sobre o assunto.

PALAVRAS-CHAVE: Confiança; Vítima; ECA; Comportamento; Sistema Especializado.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

PERFIL DOS ADOLESCENTES INFRATORES NA CIDADE DE PALMEIRA/PR NO ANO DE 2012.

Luiz Carlos Zimmermann²³¹

Patricia Fernanda Gurski²³²

William do Nascimento Rodrigues²³³

Fernanda Pamplona Ramão Machado²³⁴

RESUMO: O presente trabalho tem como pressuposto a análise do perfil dos adolescentes infratores da cidade de Palmeira/PR no ano de 2012. Utilizando-se de uma pesquisa por amostragem e bibliográfica, realizadas em livros e documentos fornecidos pela Delegacia de Polícia Civil de Palmeira/PR, foram verificados os dados representativos apenas dos processos que tiveram andamento, foram resolvidos e encaminhados ao Ministério Público, desconsiderando os registros que não tiveram andamento. Com essa verificação buscou-se interpretar os dados coletados na Delegacia para averiguar quais as principais causas que levam esses adolescentes a praticar atos infracionais, o meio em que vivem (familiar e social) e assim tentar traçar um perfil desses adolescentes infratores, examinando quantos adolescentes cumpriram medidas sócio educativas e se as mesmas foram eficazes para ressocializá-los, por conseguinte discorrer sobre quais atos são mais recorrentes entre os analisados. O tema adolescentes infratores é um tema atual, há muitos debates sobre a redução da maior idade penal onde as pessoas mostram sua opinião, ainda não chegando a um consenso. Os adolescentes têm direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que define os atos infracionais e regula as medidas socioeducativas, apesar da existência dessa lei, muitos adolescentes ficam abandonados pelo Estado, e são agredidos por sua família, na rua e até mesmo quando são apreendidos e são coagidos a não denunciarem tais agressões, sendo que tais atos contribuem para a ineficácia das medidas sócioeducativas, que tem caráter pedagógicos. Nessa situação, os adolescentes ficam abandonados pelo Estado, voltando a entrar em conflito com a lei como forma de revolta à situação em que se encontram. O ato infracional, apesar de ser um tema atual, acontece desde a antiguidade. Verifica-se que os fatores que levam os adolescentes a praticarem os atos infracionais é que se modificaram, pois deixaram de ser apenas o abandono familiar e Estatal. Os resultados iniciais da pesquisa indicam que a prática de atos infracionais é um problema de cunho social, e não pessoal como se pensava antigamente. O perfil dos adolescentes infratores que cometeram atos infracionais em Palmeira/ PR em 2012 é um tema inédito, não foram encontrados artigos sobre tal tema nessa cidade. Esse tema é interessante, pois um dos membros do grupo de pesquisa já trabalhou com adolescentes infratores e se identificou com tal assunto. Dessa forma, percebeu-se que não basta apenas analisar o ato em si, é preciso conhecer a vida do indivíduo que o cometeu para saber quais as causas o levaram a cometê-lo

²³¹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²³² Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²³³ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²³⁴ Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, Professora do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

e poder analisar se existe a possibilidade desse indivíduo reiterar seu ato ou outros ilícitos. Adolescentes infratores são de interesse da sociedade, pois geram gastos enquanto cumprem medidas sócioeducativas, e atualmente o número de atos infracionais tem se elevado bastante. A investigação realizada também revela que a falta de CENSES (Unidade de cumprimento de medida socioeducativa) no estado do Paraná é um problema para toda a sociedade. As vagas nessas unidades são destinadas prioritariamente para os adolescentes da cidade onde o CENSE se encontra. O que se verifica é uma falta de vagas, pois não pode haver superlotação nesse local, sendo assim, cidades que não possuem CENSES são obrigadas a deixar os adolescentes infratores soltos para cometer mais atos infracionais sem o devido acompanhamento. Em Palmeira/PR não há um CENSE, portanto os adolescentes infratores ficam na espera de vagas nos CENSES das cidades mais próximas, fazendo com que os adolescentes de Palmeira deixem de cumprir as medidas sócio educativas devido ao tempo de espera, pois o adolescente pode ficar apenas cinco dias na Delegacia enquanto aguardam uma vaga no CENSE, caso não haja vagas disponíveis o adolescente deve ser posto em liberdade.

PALAVRAS-CHAVE: Medidas Sócio-Educativas; Ato Infracional; Ressocialização; CENSES; ECA.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

POLÍTICA CRIMINAL E PSICOPATIA: UMA RELAÇÃO NECESSÁRIA EM FACE AO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA

Gabriela Chavni²³⁵

Heloísa Tonello²³⁶

Janaina Biagi²³⁷

Magna Boeira Bertusso²³⁸

A presente pesquisa visa analisar a política criminal vigente em relação à punibilidade do agente acometido pela psicopatia em face do princípio da individualização da pena. Para tanto, cinge-se analisar no contexto jurídico, conceitos próprios da medicina, quanto à psicopatia, apresentando suas características comportamentais para num segundo momento, estabelecer a relação entre a política criminal vigente e a possibilidade ou impossibilidade de punibilidade ao agente psicopata, ora cumprindo pena como um delinqüente comum, ora cumprindo medidas de segurança, por não haver na legislação pátria, institutos jurídico-penais que abordem a temática com especificidade. A tênue linha que separa o agente delituoso comum e o agente acometido por psicopatia consiste na análise acerca da imputabilidade penal para aqueles, capazes de compreender o caráter ilícito do fato praticado e, portanto, sujeito ao cumprimento de pena, enquanto estes, inimputáveis pela incapacidade de compreensão da ilicitude do fato, sujeitos ao cumprimento de medida de segurança em hospitais de custódia. Neste contexto, (MUÑOZ, 2002, p.18) “Se os problemas político-criminais formam parte do conteúdo próprio da teoria geral do delito” urge a discussão acadêmica e social do tema, cuja relevância jurídica assiste profunda análise das políticas criminais vigentes. Destarte, o artigo objetiva demonstrar como a psicopatia representa um desafio à sociedade e ao próprio Estado, vez que o agente psicopata não tem ciência de seus atos e se a tem, não importa-se com a punição, talvez sequer tenha exata noção da ilicitude de suas condutas, o que representa inócua, qualquer tentativa punitiva por parte do Estado. Por outro lado, cabe ao Estado no âmbito da segurança pública, promover a proteção ou segurança de toda sociedade, e o legislador pátrio ainda não apresentou uma solução eficaz ao ordenamento jurídico, quanto à questão em debate. O trabalho pretende apontar sugestões possíveis para tal, contribuindo para reflexões acerca da necessidade de proteção social e simultaneamente do dever do Estado em dar tratamento digno ao agente acometido por psicopatia, quando no cumprimento de medidas de segurança, ressalvada a impossibilidade de o mesmo retornar ao convívio social, vez que o psicopata é portador de uma insanidade moral, tornando-o totalmente insensível e sem compaixão aos outros indivíduos. É um transtorno de personalidade, onde o individuo apresenta dificuldade de lidar e assumir com a culpa, ausência de afeto com outros, comportamento dissimulado, usa de mentiras, desprezo pelas normas sociais e busca incansável de suas necessidades. Do ponto de vista biológico, há uma

²³⁵ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²³⁶ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²³⁷ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²³⁸ Especialista em Direito Criminal (UNICURITIBA) Professora do curso de direito da faculdade de ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL.

alteração ou deficiência das reações aos estímulos evocadores do medo, onde essa seria uma causa da sua insensibilidade e incapacidade de aprender com seus próprios erros. Uma vez que psicopatas, não nascem psicopatas, ele nasce com tendência à psicopatia. Além deles não necessariamente têm o intuito de cometer maldades, podem ser classificados como perversos ou como aqueles facilitadores para atingir seus objetivos, não importando que isso cause prejuízo, tristeza e danos a outrem. Já aqueles que querem gerar maldade, são chamados de sádicos, são os piores, pois sentem a felicidade da dor alheia. Também podem ser classificados como organizados e desorganizados, onde estes são mais impulsivos e menos calculistas, enquanto que aqueles são mais astutos e agem de forma minuciosa. A psicopatia ainda não tem uma cura, visto que esta ligada ao carácter do indivíduo, onde para ele os outros são um problema. Na nossa Constituição é prevista uma forma individualizada de punição, mas na prática isso não ocorre. As diferenças individuais são desprezadas, gerando distorções, um exemplo a negligência em relação aos criminosos psicopatas. Os indivíduos providos de um distúrbio mental crônico devem sofrer punições pelos seus atos ilícitos, mas de forma divergente de qualquer outro tipo de criminoso. Uma vez que juntos com os comuns recriam um inferno na cadeia e prejudicam a ressocialização dos detentos que podem ser recuperáveis. Não há um tratamento eficaz com psicopatia, porém é certo que eles necessitam de atenção especial, diversa dada àqueles outros presos, pois constituem um perigo constante para a sociedade, visto que a psicopatia não é uma enfermidade psíquica. Ela tem um principal interesse na área da Criminologia, uma vez que estes possuem uma inclinação intrínseca para o cometimento de infrações penais. Os portadores de transtorno de personalidade têm um déficit funcional do sistema límbico e falhas na educação moral, ética e no processo de socialização. “A construção de uma sociedade solidária e livre de violência passa pela proteção às pessoas em terem o direito de não conviverem com criminosos dissimulados e insensíveis.” Justificando-se, portanto, a relevância e pertinência da temática abordada.

PALAVRAS-CHAVE: Psicopatia; Política Criminal; Individualização da pena.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

PRINCIPAIS MOTIVOS DA NÃO LEGALIZAÇÃO DA MACONHA

Amanda Bonamigo²³⁹

Richard Andreoli Dos Santos²⁴⁰

Luana Cristina Rodrigues²⁴¹

Talita Athaides²⁴²

Sueli Gedoz²⁴³

RESUMO: Pelo exposto, a pesquisa teve como o objetivo buscar os principais motivos para a não legalização do uso da maconha em Cascavel-Pr sobre o aspecto social, buscando entender o porquê da não aceitação ao consumo da droga, trazendo assim um gráfico onde foram apontados os principais motivos. Para este item tivemos como objetivo elaborar uma pesquisa quantitativa analisando os reais motivos para que não houvesse a legalização da Cannabis no Oeste do Paraná, assim foram verificados os tópicos mais votados para cada tipo de classe social bem como um gráfico mostrando esses motivos. Posteriormente foram feitas perguntas objetivas para tornar o trabalho mais eficaz e comum. A justificativa se deu pela questão social envolvida na Lei Penal que proíbe o uso e comércio de drogas como os manifestos em pedido da legalização do uso do entorpecente. Poder-se-ia dizer que a sociedade na sua grande maioria não é adepta a este movimento, muitos debateram se seria eficaz a legalização da maconha enquanto outros apenas disseram que os fatores apresentados não são suficientes para se estabilizar um estado que deixa aberto o uso do entorpecente, após um estudo mais aprofundado sobre os setores afetados nessa ocasião, foi de grande valia saber se o ponto de vista de uma sociedade eclética e vista de diferentes formas, seria capaz de sustentar uma população diversa e arcar com essas despesas que podem ou não serem geradas pelo consumo da droga. Também é de grande eficácia sabermos aonde a sociedade teme ou não aceita o uso dessa droga. Para a elaboração desse trabalho, foi utilizado a pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica e artigos publicados para que houvesse um maior entendimento sobre o assunto em questão, e na concretização dos objetivos propostos a partir da investigação de dados gerados pelas entrevistas e questionários. Foram aplicados questionários junto à população para responder as perguntas. Este tipo de pesquisa (quantitativa) foi extremamente eficaz, pois todos tiveram uma abordagem semelhante e de fácil entendimento, onde apenas responderam as perguntas de acordo com seu ponto de vista. Certamente o uso de drogas no Brasil é ilegal, de acordo com a lei nº 11.343, que está em vigor desde Agosto de 2006, é expressamente proibido o uso de qualquer tipo de droga ilícita, principalmente o da Maconha (*cannabis sativa*), entretanto, desde a década de 60 existem muitos partidos defensores da legalização de algumas dessas drogas, na maioria desses partidos defende-se o uso da maconha para fins

²³⁹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁴⁰ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁴¹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁴² Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁴³ Professora orientadora do Curso de Direito da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

terapêuticos e também como forma de protesto contra o socialismo da época. Assim, como temos a lei que proíbe o uso e comércio de drogas, temos as punições cabíveis para os mesmos. Em casos de indivíduos que forem pegos usando substância entorpecente são fixadas três punições pelo Juiz na sentença, sendo elas: advertência sobre os efeitos das drogas, prestações de serviços à comunidade ou medida educativa de comparecimento a programas ou cursos educativos. Já para os que produzirem ou comercializarem a drogas, pode ser dada pena de 5 a 15 anos de reclusão e pagamento de multa que pode variar de 500 á 1.500 reais, dependendo do julgamento.

PALAVRAS-CHAVE: Motivos; Uso e Comércio; Legislação; Pena.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

PRIVATIZAÇÃO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Gabriela Avancini²⁴⁴

Jordana Mulinari²⁴⁵

Maycon Carlos²⁴⁶

Tauana Pimenta²⁴⁷

Sueli Gedoz²⁴⁸

RESUMO: A presente investigação tem como objetivos, demonstrar que presídios privados são mais eficientes que os públicos, uma vez que a assistência ao preso é prestada de maneira adequada; descrever e analisar a privatização de prisões, bem como a de estruturação deste serviço ao Estado; observar a aplicação da pena de maneira justa e adequada, proporcionando ao preso condições mínimas de sobrevivência, conforme o ordenamento jurídico; e por fim, mostrar que os princípios constitucionais que asseguram à dignidade da pessoa humana são conteúdo diretores do sistema punitivo do Estado. Revela-se de primordial importância o estudo do tema proposto, com vistas a defender a dignidade humana do preso, através da melhoria do sistema prisional, viabilizada pela privatização dos presídios, possibilitando-se assim a reabilitação e reinserção do condenado no meio social após o cumprimento da pena. A realidade carcerária no Brasil tem urgência e carência de soluções para resolver graves problemas, como: superlotação, precariedade dos presídios, falta de cuidados médicos, atividades educativas, assistência jurídica e oferta de trabalho. Além disso, não há separação entre os que se encontram em situação de retenção: condenados se misturam com os provisórios, sendo assim passíveis de influência por aqueles que realmente cometeram delitos. O debate teórico já está sendo instaurado há alguns anos e é necessário levar em consideração a importância de buscar soluções para redefinir metas de ressocialização dos infratores, principalmente aqueles que são promotores de atitudes com alto grau de periculosidade. Para algumas pessoas a criminalidade passou a ser uma opção de vida, determinando os reflexos da vida social que o cerca. É necessário que toda a sociedade, juntamente com o Estado, proporcione as ferramentas com o objetivo de reformar o condenado de forma a poder participar da vida social com o equilíbrio e responsabilidades éticas e morais. No mais, toda a sociedade se vê segura com os retornos que a boa condução de indivíduos infratores pode causar, gerando um estado de “sensação de segurança” ao reeducar o preso para a vida social. Por isso, a proposta de privatizar os presídios se mostra vigorosa no âmbito da segurança pública, já que o atual sistema mostra-se ineficaz e não preparada para causar tal impacto positivo no meio social. E como o Estado tem fundamental participação no sistema prisional, todas as discussões a cerca deste tema vão de encontro às discussões econômicas estatais, tal

²⁴⁴ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁴⁵ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁴⁶ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁴⁷ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁴⁸ Mestre e Doutoranda em Letras. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

qual é sua importância no meio social como um todo. Em suma, a pesquisa realizada, tem grande importância no âmbito jurídico, pois mostra as irregularidades, ou seja, não cumprimento da lei, praticadas pelo poder público. O presente trabalho amparou-se numa pesquisa exploratória, pois teve como meta explicar sobre a privatização, mostrando-a como forma de resolver a caótica realidade carcerária brasileira. Além disso, a abordagem é de caráter qualitativo, visto tratar-se de uma investigação cujos dados foram analisados do ponto de vista de um país pouco preocupado com a carência prisional, onde o Estado contraria a Lei de Execução Penal (LEP). A pesquisa bibliográfica foi realizada explorando-se a legislação, a lei de execução penal e dados reais, fazendo-se após, uma análise comparativa e dialética, dos pensamentos dos diversos estudiosos sobre o assunto. Já a pesquisa de campo foi realizada por meio de entrevista com presidiários e questionários aplicados a ex-detentos de nosso conhecimento. Pelos resultados obtidos por meio desses instrumentos de pesquisa, verificamos os presidiários e ex-detentos acreditam que a privatização será a melhor forma de melhorar os problemas encontrados no sistema penitenciário do Brasil, pois é através dele que se tem a chance de realmente restituir o preso, o que não acontece na maioria dos presídios que, em alguns casos, acabam influenciando os que ainda não são de má fé.

PALAVRAS-CHAVE: Assistência ao Preso; Reabilitação; Reflexos; Sociedade.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

PSICOPATIA INFANTIL: SUAS CAUSAS E PUNIBILIDADE

Andréa Castanha de Aquino Favero²⁴⁹

Julia Bresolin²⁵⁰

Kemilly Tobias²⁵¹

Marina Zonin²⁵²

Fernanda Pamplona Ramão²⁵³

RESUMO: Este trabalho objetiva discutir casos de crianças que apresentam graves desvios de conduta, analisar as diferentes linhas de definição sobre a causa do comportamento agressivo e as formas de sanção previstas em lei. A principal divergência existente entre os estudiosos do tema é se a criança nasce ou se torna um psicopata no decorrer de sua existência. Alguns (Frick, 2002; Lynam, 2002 apud Dolan, 2004) argumentam, teoricamente, que há certa estabilidade dos traços de personalidade em toda a adolescência até a idade adulta e que há inúmeras semelhanças entre a literatura sobre a psicopatia em adultos e os estudos apresentados sobre o mesmo tema em crianças e adolescentes. Outros (Seagrave & Grisso, 2002 apud Dolan, 2004) sugerem que se torna difícil identificar a psicopatia na adolescência, pois este é o período de considerável mudança no desenvolvimento. Cleckley (1976, apud Dolan, 2004) também observou que certos comportamentos transitórios que surgem na infância e na adolescência lembram traços psicopáticos, mas atenuam consideravelmente depois de passada essa fase. Ao avaliar os casos concretos é possível notar a dificuldade de aceitação do diagnóstico e do tratamento da psicopatia infantil, tanto pela família como pela sociedade. Estudos apontam que fatores como genética, traumas e ambiente em que está inserida a criança podem acelerar o desenvolvimento do distúrbio e as primeiras demonstrações de crueldade. Para Ballone e Moura (2008), Psicopatia, Personalidade Psicopática e Sociopata são temas que vem trazendo preocupações para a psiquiatria, a justiça, a antropologia, a sociologia e a filosofia há tempos. É evidente a existência dessa preocupação contínua e perene já que sempre houve personalidades anormais como parte da população geral. Hare (1998 apud Dolan, 2004) teoriza que a psicopatia é um transtorno de personalidade caracterizado por uma série de fatores afetivos, comportamentais e interpessoais. Os primeiros estudos sobre essa patologia sugeriam se tratar de um fenômeno unidimensional. Porém, estudos posteriores mostraram que as medidas de psicopatia envolvem múltiplos fatores. Atualmente, inexistente um teste padrão para a avaliação de psicopatia em crianças, mas de acordo com uma matéria publicada no jornal The New York Times em 13/05/2012, “um número crescente de psicólogos acredita que a psicopatia, como o autismo, é uma condição neurológica distinta - que pode ser identificada em crianças a partir dos cinco anos”. De acordo com Oliveira (2011), a legislação brasileira optou por recepcionar o critério biopsicológico, que define que a doença ou o desenvolvimento mental incompleto ou retardado devem ser a causa de sua total falta de compreensão da ilicitude dos fatos. A simples

²⁴⁹ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁵⁰ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁵¹ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁵² Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁵³ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

existência de doença mental, que, por seus sintomas, não atinge a capacidade de percepção do autor, não serve para o reconhecimento da inimputabilidade. Desta feita, trazendo à luz o artigo 26 do Código Penal brasileiro, unem-se as duas teorias, onde, em seu parágrafo único, aponta redução de pena para o segundo caso. Para o sistema penal brasileiro, o agente inimputável é aquele que, no momento do crime, tinha afastadas as capacidades de discernimento e determinação. As implicações forenses desses casos reinvidicam estudos exaustivos a respeito da correta instituição da punibilidade.

PALAVRAS-CHAVE: Desvios de Conduta; Personalidade; Psicopática e Sociopata.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL NO BRASIL

Gabriele Stimer²⁵⁴

Layssa Amaria²⁵⁵

Luiz Gustavo²⁵⁶

Fernanda Pamplona Ramão²⁵⁷

RESUMO: Este artigo visa problematizar a redução da maioridade penal no Brasil na atualidade. A redução da maioridade penal por enquanto é apenas um Projeto de Emenda à Constituição que visa reduzir a maioridade penal de 18 para 16 anos. Acontece que não se pode deixar levar pelos efeitos dessa violência que ocorre no meio juvenil, mas sim detectar e compreender o problema da causa. Falta de melhores condições de vida e oportunidades de carreira geram nos jovens uma má visão do Estado, que muitas vezes prefere punir ao invés de educar. O trabalho questiona a redução da maioridade penal, sendo que esta foi fixada pela Constituição Federal de 1988 aos dezoito anos, e é compreendida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pelo Ministério Público como uma cláusula pétrea, isto é, que não pode ser modificada. Com a aquiescência à redução os jovens infratores brasileiros, quando condenados, seriam designados às prisões comuns. Quando o jovem é inserido antecipadamente nesse sistema penal brasileiro, fica exposto a comportamentos e mecanismos reprodutores da violência real. Por isso, os presídios ficam popularmente conhecidos como faculdades do crime. A redução da maioridade penal poderia acarretar em diversos problemas, além da reincidência. Sabe-se que os presídios brasileiros estão muito além de sua lotação máxima, para onde se designará o adolescente que cometer um crime? O sistema carcerário brasileiro não tem mais condições de comportar condenados. A lei existe – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – e só precisa ser aplicada. O adolescente precisa ser reintegrado na sociedade, ser novamente socializado. A melhor maneira disto acontecer é pelas medidas socioeducativas apresentadas pelo próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que busca a educação do jovem a ele resignado. Um dos pontos fundamentais nesta análise são as condições precárias dos presídios brasileiros para onde adolescentes serão levados caso ocorra a redução dessa maioridade. A partir desse momento, analisaremos as medidas sócio-educativas e os centros de sócioeducação, para onde as crianças e adolescentes são levados quando cometem uma infração. Tais medidas e instituição são o ponto-chave do trabalho. A intenção deste trabalho é justamente apresentar os problemas que a redução acarretaria na educação dos jovens, caso aprovada. Os métodos utilizados pela equipe são pesquisas, dados do Centro de Sócioeducação (CENSE II) e análise de reportagens. A grande discussão está relacionada a alguma solução para o caso e que venha a substituir a proposta de redução. Este trabalho apresentará as sanções do ECA como possível solução, e também se pautará sobre um instituto milenar e anterior a todos os outros institutos: a família. Não é de hoje que se sabe que uma boa educação de “berço” resulta na

²⁵⁴ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁵⁵ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁵⁶ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁵⁷ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

formação de um ótimo cidadão para a vida em sociedade. Respeito, gentileza, responsabilidade etc., são valores que se aprendem em casa. O quinhão de responsabilidade dos pais de um menor infrator é razoável. Se o adolescente não segue a linha é porque alguém, em sua educação, o ensinou a andar erroneamente. Dado o exposto, considera-se que a redução da maioridade penal seria desnecessária. O Estado deixa claro que para ele é mais fácil punir do que educar. A redução não resolve o problema da criminalidade, como muitos pensam. Ela apenas criará a ilusão de imputabilidade, pois, sabe-se do grau de impunidade existente no Brasil. O jovem tem que ser educado. Ele merece atenção especial. Violência só irá gerar mais violência. Somente a conscientização e a educação podem emplacar o problema, pois, todo o adolescente quer ter a oportunidade de melhorar sua vida. E não é na prisão que ele conseguirá melhorá-la.

PALAVRAS-CHAVE: PEC; Efeitos; criminalidade ; reintegrado na sociedade.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E A JUSTIÇA RESTAURATIVA NA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MODELO DE JUSTIÇA CRIMINAL

Benaia Harres²⁵⁸

Muniqui Garda²⁵⁹

Gabriella Kautk Oliveira²⁶⁰

Fernanda Pamplona Ramão²⁶¹

RESUMO: Este artigo aborda a crise do processo penal na sociedade, descrevendo com base epistemológica seus pressupostos a fim de posteriormente apresentar a Justiça Restaurativa como alternativa concreta para o sistema de justiça criminal brasileiro. Aborda o advento de novas posturas científicas a partir dos séculos XVI e XVII, e a consequente necessidade de mudança em sede processual penal, eliminando-se os traços medievais travestidos de cientificidade no atual sistema prisional. Examina também a compatibilidade que o sistema carcerário deve ter com as regras constitucionais, tornando-se um instrumento a serviço do cidadão frente ao poder punitivo do Estado. O sistema carcerário no Brasil está sendo alvo de diversos olhares críticos, devido a seu mau funcionamento, e a perda do seu principal objetivo, que seria a ressocialização. Pode-se observar que atualmente assim está um completo caos, conforme alguns fatores que podem ser classificados. Primeiramente, temas como um dos fatores a questão estrutural, visto que o espaço utilizado para ressocialização dos condenados é de extrema precariedade, as celas não possuem capacidade para tantos detentos, de acordo com alguns dados, cada cela atualmente comporta... presos, sendo que a capacidade é de. presos, outro fator que pode se apontar é em relação a temperatura do local, que em dias quentes chega a ser insuportável. Outro ponto visivelmente exposto as criticas esta relacionado com a superlotação, e com algumas medidas que estão sendo utilizadas para uma breve diminuição de presidiários, existe o chamado induto natalino, onde alguns presos são liberados na véspera do natal para ficarem com suas famílias, mas na maioria dos casos boa parte dos liberados não retornam aos presídios, e uma minoria consegue ser trazida de volta, mas não por vontade própria. Diante desses fatos o sistema carcerário apresenta falhas e acaba não cumprindo seu papel de ressocializador, e é de extrema necessidade compreender se o sistema judiciário esta sendo realmente eficaz, agindo de acordo com a Constituição e garantindo os direitos fundamentais que cada individuo é apto para ter. Sugere um questionamento da estrutura moderna do próprio processo penal, e a inviabilidade de uma justiça criminal menos dolorosa e mais dialogal, enquanto houver essa falta de atenção para com aquilo que os envolvidos diretos no conflito possuem e que pode ser útil para o deslinde da causa. Dispõe também sobre a justiça restaurativa, que surge como alternativa à falência estrutural do modelo tradicional de sistema criminal, permitindo que a vítima possa participar dos debates. Com a adoção desse novo sistema prisional, o procedimento poderá não resultar em prisão para o acusado, mesmo que ele venha a admitir que praticou o delito, havendo

²⁵⁸ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁵⁹ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁶⁰ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁶¹ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

possibilidade de acordo entre as partes. Revela ainda que os operadores jurídicos deixarão de ser os protagonistas, devido a abertura de espaço para um enfrentamento interdisciplinar do conflito interpessoal.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Carcerário; Superlotação; Ressocialização; Direitos Fundamentais.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

TRÁFICO DE PESSOAS

Alessandra Amado Elias Sonda²⁶²

Camila Strieder²⁶³

Gabriela Pachenki²⁶⁴

Sarah Gabriela Castro²⁶⁵

Fernanda Pamplona Ramão²⁶⁶

RESUMO: O tráfico de pessoas se refere à pátria de retirar pessoas de um local determinado para outra uma região de um mesmo país ou para outra nação, sendo que na maioria das vezes os traficados são abordados e atraídos por meio de falsas ofertas de trabalho e de altos ganhos financeiros, porém, são submetidas a viagens realizadas em condições degradantes e a trabalhos semi-escravos, incluindo a prostituição. O presente projeto tem como objetivo aumentar a consciência sobre o problema, informando as pessoas sobre esse crime a fim de mobilizando uma opinião pública para impedir tal ato, de forma a relacionar sua aplicação com a área jurídica. Desta forma, este projeto pretende promover uma reflexão sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas, que estão na luta pelos direitos humanos, o qual se relaciona á problemática da globalização, desigualdade social, bem como às questões de gênero, raça e etnia. A metodologia aplicada foi através de pesquisas bibliográfica do campo jurídico, buscando respostas para que as mesmas contribuam para o desenvolvimento do Direito e de mais pessoas interessadas pelo tema. Na Constituição Federal temos positivado a garantia dos direitos fundamentais das vítimas entre eles o direito de ir e vir, e o trabalho digno. No processo de atendimento, a garantia de alojamentos, assistência de saúde, psicológica, jurídica, prevenção ao HIV e material às vítimas, levando em conta as necessidades específicas de mulheres e crianças e outras pessoas em risco, com a preocupação de evitar estereótipos e a re-vitimização. Portanto, é necessário que a comunidade como um todo, esteja comprometido com a melhoria das condições socioeconômicas dos grupos sociais mais vulneráveis, uma vez que não pode haver enfrentamento ao tráfico de pessoas, sem desenvolvimento social que proporcione o acesso de todos os seres humanos aos direitos fundamentais, onde percebe-se uma necessidade de fortalecer o tripé fundamental que previne, pune e protege a vitima, onde a questão prioritária para resguardar o direito humano requer da conscientização de toda a sociedade. O tráfico de seres humanos constitui uma violação dos direitos da pessoa humana e um atentado à dignidade e à integridade do ser humano que pode conduzir a uma situação de vulnerabilidade e exploração para as suas vítimas. Tal crime cresce cada vez mais, e é a terceira maior fonte de lucro para o crime organizado mundial, depois do tráfico de drogas e armas. Portanto, é necessária que a comunidade nacional e internacional esteja comprometida com a melhoria das condições

²⁶² Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁶³ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁶⁴ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁶⁵ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁶⁶ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

socioeconômicas dos grupos sociais mais vulneráveis, vez que, não pode haver enfrentamento ao tráfico de pessoas, sem desenvolvimento social que proporcione o acesso de todos os seres humanos aos direitos fundamentais.

PALAVRAS-CHAVE: Falsas Ofertas de Trabalho; Condições Degradantes; Crime Organizado.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER AO LONGO DA HISTÓRIA.

Celiana Zin Cesari²⁶⁷

Viviane Beatriz Ferreira²⁶⁸

Magna Boeira Bertusso²⁶⁹

RESUMO: O presente artigo tem por escopo a revisão bibliográfica acerca da evolução das medidas protetivas e políticas públicas empregadas no cenário brasileiro no combate à violência contra a mulher, analisando os avanços e retrocessos acerca da prevenção e combate da violência praticada contra a mulher, precipuamente no ambiente doméstico. Em face de estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA²⁷⁰, por onde verificou-se a não redução das taxas anuais de mortalidade feminina, em sua maioria, vítimas de violência doméstica e familiar, comparando-se os períodos que antecederam a Lei Federal nº 11.340/06 e após sete anos de vigência da Lei, busca-se analisar quais os principais fatores que obstam a efetiva proteção à mulher. A relevância da temática proposta consiste em compreender a relação entre as medidas protetivas e a ineficácia na produção dos efeitos almejados, quais sejam: a efetiva proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar e a punibilidade ao agressor, nem sempre verificada. Objetiva-se tecer um comparativo entre a letra da Lei (Lei 11.340/06) e real guarida jurídico-social disponíveis às mulheres vítimas da violência doméstica e familiar, buscando-se compreender as razões da não redução da mortalidade de mulheres vítimas de feminicídios. Para melhor compreensão do fenômeno da violência contra a mulher, em todo o mundo, se faz necessário um breve retorno ao legado investido à mulher pela cultura ocidental. Ressalta-se as muitas diferenças entre homens e mulheres desde a Grécia Antiga, o tratamento designado às mulheres, por muito tempo como um ser inferior ou uma segunda categoria, vem de uma construção histórica do modelo patriarcal de família – o homem chefe da família, o qual as mulheres, filhos e agregados, além de serviçais, devem obediência e respeito – e somente a partir da Revolução Francesa, em 1789, ganha novos contornos, quando as mulheres participaram do processo revolucionário ao lado dos homens por acreditarem que os ideais de igualdade, fraternidade e liberdade seriam estendidos a elas. A violência contra a mulher perpetua-se ao longo da história, consolidada através das gerações, não obstante alguns avanços, como direitos políticos e ao trabalho, mas ainda representa um desafio a ser alcançado em respeito ao Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa humana. No ano de 1995, com a criação dos Juizados Especiais (Lei 9.099/95) possibilitou-se maior chance de conciliação entre as partes, porém, no que tange a violência doméstica, a atuação dos Juizados Especiais favoreceu, indubitavelmente para o célere aumento no número e na intensidade da violência praticada contra a mulher no âmbito

²⁶⁷ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁶⁸ Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁶⁹ Especialista em Direito Criminal. Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

doméstico No Brasil, o instrumento de maior relevância no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, é a Lei Federal nº. 11.340/06 – Lei Maria da Penha – ora com sua efetividade questionada, após a divulgação dos dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que avaliou o impacto da referida Lei, sobre a mortalidade de mulheres por agressões e “Constatou-se que não houve impacto, ou seja, não houve redução das taxas anuais de mortalidade, comparando-se os períodos antes e depois da vigência da Lei” justificando a relevância de trazer à baila temática social cuja discussão revela-se imprescindível ao meio acadêmico e jurídico.

PALAVRAS-CHAVE: Violência; Medidas protetivas; Lei Maria da Penha.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA

Caroline Dvojaski²⁷¹

Marina Gabriela Silveira²⁷²

Fernanda Pamplona Ramão²⁷³

RESUMO: Quando nascemos, somos como uma tabula rasa, não temos noção praticamente de nada, é necessário a convivência, o cuidado, o direcionamento do indivíduo, em desenvolvimento, pelos adultos, geralmente pelos seus responsáveis, para que possamos aprender desde andar, falar, até sobre o que é certo ou que é errado, e também são com esses que teremos o primeiro contato sócia, afetivo e emocional. No entanto algumas crianças, durante seu desenvolvimento sofrem violências, muitas das vezes pela violência dos pais na intenção de educar, pelo descuido desses ao proporcionar as necessidades básicas para essas, inclusive afeto e carinho. Há vários tipos de violência, todas com conseqüências ruins para o crescimento da criança. A violência física, que consiste no uso de força, deixando marcas, as vezes não, normalmente com a intenção de correção, que, as vezes, somando com um pai alcoólico, ou viciado em substâncias entorpecentes, resultado em lesões como hematomas, queimaduras, marcas de mordidas, ou de amarraduras, com diferentes estágios de cicatrização. Outro tipo de agressão a criança, se caracteriza não pela violência física, mas sim pela psicológica, é quando os responsáveis maltratam a criança, com xingamentos, gritos, palavrões, algumas das vezes direcionadas a esta, diminuindo a mesma, desmerecendo seus feitos, e também pode ser direcionado a outro familiar, mas só e presenciar disto é traumatizante para ela. O não cuidar da criança, deixar de dar afeto, carinho, atenção, cuidados com a alimentação, higiene, saúde e também com o desenvolvimento escolar, é chamado de negligência, esta também é uma violência. Hoje algumas literaturas consideram o excesso de cuidados, a super proteção uma violência, pois isso acaba por atrapalhar o desenvolvimento da criança, impedindo que esta crie vínculos sociais, saiba fazer coisas, simples como saber os cuidados para andar na rua, entre outros. Há também, a violência sexual, muito em pauta por esses dias, que consiste no uso da criança para satisfação sexual, de um adulto, adolescente. Pode se dar na forma de exploração sexual, que é quando há lucros na “prostituição” infantil, contra a vontade do abusado, ou no abuso sexual que acontece quando alguém mais velho, mais forte, força o ato sexual, toque na criança, peça para esta tocar, nem sempre há a consumação do ato em si, apenas exibicionismo como o se masturbar na frente desta. Em todas as agressões, citadas acima, as conseqüências são terríveis, há um amadurecimento precoce, mudanças de humor e comportamento de forma extrema, isolamento social, históricos de violências, baixo desempenho escolar, também pode ter uma regressão a comportamentos infantis, como urinar na cama. É necessário, a conscientização da população, para que esta tenha mais informações e maior percepção em relação á alguma criança conhecida, que possa ser vítima de violência, para que assim, mais crianças, possam crescer de forma saudável, com sua inocência protegida, recebendo tudo o que o ECA lhe

²⁷¹ Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁷² Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁷³ Mestre em Desenvolvimento Regional. Professor do Curso Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

garante, como alimentação, carinho, educação, alimentação, proteção e venha ser um adulto conscientizado, com o superego formado, sem histórico de violência, abuso de substâncias entorpecentes, ou de álcool, em suma uma sociedade melhor.

PALAVRAS-CHAVE: Agressões; Consequências; Proteção; ECA.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA INFANTIL

Beatriz Fátima da Rosa²⁷⁴

Josiane Tafarel Mariano²⁷⁵

Cátia Rejane Lickskinski Sarreta²⁷⁶,

RESUMO: O trabalho procura realizar uma análise da violência doméstica contra crianças e adolescentes que ocorre dentro de seus lares, por seus pais e familiares. Esse fato grave é uma realidade na qual a sociedade acaba se adaptando com a ideia e consentindo pela não manifestação. Essa violência gera graves e irreparáveis danos físicos e psicológicos, mas no Brasil existe a legislação protetiva como o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e o Direito Universal das Crianças. Tenta-se demonstrar para a sociedade que é o assunto é grave e reflete em outros fatores, tais como: Condições da vida social, emprego, acesso à informatização e qualidade de vida, dentre outros. Também, procura-se investigar os motivos que levam os pais e familiares a agredir tais crianças e adolescentes e qual a função do Estado para evitar essa violência. A pesquisa é bibliográfica em doutrinas, sites e jurisprudências. A importância do tema justifica-se em razão de alguns dados, tais como: da Sociedade Internacional de Prevenção ao Abuso e Negligência na Infância (Sipani) informando que 18 mil crianças são vítimas de violência doméstica por dia no Brasil. Dados fornecidos pelo Unicef analisam quase 45 mil casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes atendidos pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) em 904 municípios brasileiros, durante o ano de 2006. Nos índices de violência doméstica, a diferença de gênero não aparece fortemente na violência física, psicológica ou de negligência, mas sim na violência sexual : 4,5 vezes mais meninas foram vítimas de abuso sexual do que meninos, e 3,5 vezes mais meninas foram vítimas de exploração sexual do que meninos. Também segundo os CREAS, crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos de idade são os mais vulneráveis à violência doméstica. Os meninos e meninas dessa faixa etária são vítimas em 59% dos casos de violência doméstica atendidos. Abaixo há informações importantes: Meninos: Violência física - 4, 493; Violência psicológica - 4, 308; Abuso sexual - 2, 146; Exploração sexual – 279; Negligência - 6, 645; Total - 17, 871. Meninas: Violência física – 4, 164; Violência psicológica – 4, 592; Abuso sexual – 9, 932; Exploração sexual – 971; Negligência -6, 786; Total – 26, 427. Pelos dados apresentados é possível inicialmente concluir-se que o assunto requer aprofundamento, na qual, exige-se da sociedade e do Estado formas de implementar a proteção das crianças e adolescentes, buscando seus direitos jurídicos. Entende-se que mesmo com o a legislação protetiva como o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Declaração Universal das Crianças e Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, ainda há um grande índice de agressores e desta forma faz-se necessário que os profissionais que são envolvidos com esses agressores e com as crianças e adolescentes, sejam qualificados para o acompanhamento. Também é importante motivar a sociedade para que denuncie a violência. O Estado necessita

²⁷⁴ Acadêmica do Curso de Direito - UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁷⁵ Acadêmica do Curso de Direito - UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁷⁶ Professora do Curso de Direito - UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

efetivar as leis, punir os agressores e conceder maior proteção para as vítimas de violência doméstica infantil, como tratamento psicológico e psiquiátrico minimizando o sofrimento dessas crianças e adolescentes em formação, para que na vida adulta não se tornem pessoas infelizes e agressivas.

PALAVRAS CHAVE: Crianças. ECA. Família. Transtornos Psicológicos. Violência.

**XI JORNADA CIENTÍFICA
“VALORES HUMANOS: UM OLHAR
DIFERENTE PARA A VIDA”**

**RESUMOS
GESTÃO AMBIENTAL**



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

BIODIGESTOR RESIDENCIAL: UMA ALTERNATIVA PARA O RESÍDUO ORGÂNICO NAS CIDADES

Claudécir Antunes Ferreira²⁷⁷

Elizabete Claudina Ramos²⁷⁸

Edson Orlando Biazzi²⁷⁹

Luiz Fernando de Moraes²⁸⁰

Patrícia dos Santos de Oliveira

Elaine Aparecida Wilges Kronbauer²⁸¹

RESUMO: O resíduo orgânico doméstico tem se tornado um problema nas grandes cidades, devido ao volume acumulado ser destinado aos aterros sanitários, superlotando-os e conseqüentemente, diminuindo sua vida útil, esses resíduos, se separados, podem contribuir na geração de energia limpa por meio de biodigestores. O presente trabalho tem como objetivo avaliar uma forma de reaproveitamento desses resíduos orgânicos domiciliares por meio da construção de um reator anaeróbio ou mais conhecido como biodigestor e utilizar o biogás formado para geração de energia, enfatizando sua importância na diminuição dos resíduos destinados aos aterros. Os biodigestores já são utilizados em propriedades rurais e em algumas empresas, visando à eliminação dos resíduos gerados em seu processo industrial ou derivados do confinamento de animais, tornando esses empreendimentos autossuficientes em energia, o que viabiliza sua implantação. Esses dejetos são armazenados de forma que não entrem em contato com o oxigênio para que sejam consumidos pelas bactérias anaeróbias que farão sua decomposição. Por meio desse processo, as bactérias liberam energia em forma de gás, em sua maioria metano, que pode ser utilizado para queima e para produção de energia. Além do gás, há também a formação de biofertilizante utilizado para melhorar as condições do solo para o plantio. Levando em consideração o auto grau de toxicidade encontrado no gás metano, essa opção contribui cada vez mais com o meio ambiente, pois, se não captado e utilizado, é simplesmente perdido na atmosfera destruindo a camada de ozônio. Portanto, a implantação de biodigestores, sejam eles industriais ou domésticos, deve ser fomentada pelas autoridades máximas, para utilizar o problema da geração de resíduos a favor da geração de energia limpa. Esse projeto está sendo realizado em uma residência na Rua Aluísio de Azevedo N° 847, bairro Alto Alegre, Cascavel, Paraná, onde são cultivadas hortaliças e árvores frutíferas. Dessa forma, o biofertilizante gerado será destinado à horta presente no local e o biogás, consumido na propriedade. O biodigestor conta com um tambor de 200 litros onde

²⁷⁷ Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁷⁸ Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁷⁹ Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁸⁰ Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁸¹ Mestre em Biotecnologia Professora do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

é depositada toda a matéria orgânica gerada na residência, o biogás fica armazenado em uma câmara de ar de automóvel anexa ao tambor. Foram utilizados materiais hidráulicos, possuindo entrada para o alimento, válvula de saída do gás, torneira para retirada do biofertilizante. Materiais esses, que foram fornecidos por parceiros do projeto e também arrecadados pelos próprios acadêmicos. O biodigestor é alimentado, semanalmente, com o resíduo triturado e misturado à água, para facilitar a ação das bactérias anaeróbias. Nos primeiros 30 dias a câmara foi esvaziada para eliminar a quantidade de oxigênio depositado no tambor e, para à partir disso, armazenar gás com qualidade suficiente para queima, que deve ter uma porcentagem aproximada à 70% de metano. Espera-se atingir essa porcentagem à fim de comprovar a viabilidade da implantação de um sistema simples, de baixo custo e de grande importância ambiental. Com o resultado obtido até o presente momento, após 45 dias, o gás ainda não atingiu porcentagem suficiente para combustão, sendo necessários exames laboratoriais para detectar a presença ou falta de nutrientes como: fósforo, nitrato dentre outros compostos, para formação de um gás de qualidade. Os biodigestores são uma ótima opção para substituir a captação de energia por meio de compostos fósseis, ela é renovável e sua matéria prima é encontrada abundantemente no meio.

PALAVRAS - CHAVE: resíduo doméstico, biodigestor, bactérias anaeróbias, gás metano, energia.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: ADEQUAÇÃO DA HORTA NO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO – CEEP – HORTA AGROECOLÓGICA REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Aline Aparecida Guilherme Oliveira²⁸²

Edson Antonio Felipe²⁸³

Jefeson Dalla Costa²⁸⁴

Rafael Dal Piva²⁸⁵

Ricardo Stolfo²⁸⁶

Volmir Perin²⁸⁷

Elaine Aparecida Wilges Kronbauer

RESUMO: A Educação Ambiental pode ser entendida como um processo permanente no qual os seres humanos, incluindo a sociedade, adquirem valores, sejam estes conhecimentos, habilidades, onde possam mudar suas atitudes e hábitos em relação ao meio ambiente. O homem depende da terra para a sua sobrevivência; é dela que ele retira o seu sustento, fazendo com que aprenda a mexer no solo, a prepará-lo para o cultivo e a ter uma relação homem-natureza. No entanto, para muitos o “solo” de onde o seu alimento é tirado é apenas “terra”, pois atualmente na sua rotina não há mais tempo para tal relação. Hoje as crianças e adolescentes perderam o contato com o meio ambiente; normalmente estão em frente à televisão, vídeo games e computadores, “consumidos” pela tecnologia que a cada dia “domina” mais os jovens. O ambiente escolar tem papel primordial para discutir sobre essa responsabilidade ambiental que ao longo do tempo vêm-se perdendo. É por meio de ferramentas, tal como a educação ambiental, que se pretende aproximar o jovem da natureza e assim disseminar essa relação que só traz benefícios. Este trabalho teve como objetivo elaborar uma horta agroecológica, como forma de sensibilização para o reaproveitamento dos resíduos orgânicos que são gerados na cozinha do colégio, na adubação dos canteiros, na prevenção de pragas e ervas daninhas, na erradicação e/ou substituição do uso de agrotóxico pela introdução de métodos naturais para o controle de pragas e promover a educação ambiental entre os alunos. O trabalho foi desenvolvido com os alunos do curso-Técnico em Meio Ambiente, no Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto – CEEP, em Cascavel - PR. Foi demonstrado aos alunos presentes, sendo estes em sua totalidade 23, os métodos de como preparar um composto (húmus) utilizando restos de folhas e galhos

²⁸² Acadêmico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁸³ Acadêmico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁸⁴ Acadêmico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁸⁵ Acadêmico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁸⁶ Acadêmico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁸⁷ Mestre em Biotecnologia Professora do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

tritutados, material este, que já estava presente no local, rico em celulose e com baixo teor de nitrogênio. O canteiro implantado ficou com as seguintes medidas: 15m de comprimento, 0,80 m de largura, e uma altura de 0,40 m. Como forma de neutralizar a gordura e sal dos restos de alimentos produzidos pela cozinha foi usada cinza proveniente da queima de lenhas, evitando-se utilizar cinza de churrasqueiras, pois a mesma contém sal e gorduras. Foram implantadas minhocas californianas (*Eisenia fetida*) com a finalidade de acelerar o processo de degradação da matéria orgânica. E também como parte fundamental, foi realizado a verificação da umidade do composto, por meio da compressão manual, alertando sobre os problemas do mesmo estar muito seco ou muito encharcado. O projeto desenvolvido proporcionou uma noção melhor de como o assunto educação ambiental está sendo tratado. Foi possível perceber o incentivo e conscientização dos professores que buscam meios, alternativas de trabalhar e abordar da melhor forma possível sobre Educação Ambiental e Meio Ambiente com os alunos, sempre trazendo o mais próximo do cotidiano e da realidade dos educandos, onde se observou o interesse dos mesmos, e a preocupação dos docentes em dar continuidade às atividades na horta ao longo dos anos, mantendo e fortalecendo este elo – homem-natureza.

PALAVRAS CHAVES: Educação Ambiental. Horta. Resíduos. Reaproveitamento.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA – CISTERNA

Amanda Gallo Damião²⁸⁸

Bruno Eduardo Backes²⁸⁹

Daniela Caroline de Almeida²⁹⁰

Elaine Aparecida Vieira²⁹¹

Everton Douglas de Lima²⁹²

Elaine Aparecida Wilgs Kronbauer²⁹³

RESUMO: A cisterna é uma das formas de se reaproveitar a água da chuva, e a captação acontece através de calhas em telhados e lajes de prédios comerciais, residenciais ou casas. É um sistema de tecnologia sustentável, que consiste em recolher, filtrar, armazenar e descontaminar a água da chuva, deixando-a própria para o uso em áreas internas e externas, atendendo as disposições da Norma 15.527 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. A água captada tem diversos usos, sendo os mais comuns na utilização em descargas de vasos sanitários, lavagem de peças, calçadas e áreas externas, irrigação de hortas, bebedouro de animais, resfriamento de caldeiras. As vantagens desse sistema de captação de água vão de benefícios econômicos à ambientais, porém o que impulsiona a maioria das vezes a implantação desse sistema é a dificuldade ao acesso à água, em regiões mais secas, e a diminuição dos gastos de água potável, financeiramente e ambientalmente falando. O objetivo do trabalho é a redução do uso de água potável, substituindo-a por água da chuva, reduzindo custos e colaborando com o meio ambiente através do reaproveitamento desse recurso natural. O projeto foi implantado na cidade de Tupãssi, no estado do Paraná, em um barracão que mede cerca de 12,5 metros de comprimento por 3,5 metros de largura. Para a realização do projeto de construção da cisterna foram gastos aproximadamente R\$ 200,00 (duzentos reais), dado que alguns materiais foram doados. A construção seguiu da seguinte maneira: a montagem de um suporte foi construído para apoiar o container, utilizando uma armação de ferro e cimento para fixar a estrutura. Após esta etapa foi realizado o corte dos canos de PVC de aproximadamente 5 cm de largura, fixando as emendas e joelhos, e inserindo os canos na base do telhado, funcionando como calhas. O container utilizado para armazenar a água, foi devidamente esterilizado, e apoiado ao suporte, onde todas as ligações dos encanamentos foram fixadas e para uma melhor qualidade da água armazenada, um filtro foi montado, no qual utilizou um cano de 50mm e uma tela, tendo a função de uma peneira, de forma que a água fosse para dentro da cisterna e a sujeira saísse por uma abertura lateral.

²⁸⁸ Acadêmico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁸⁹ Acadêmico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

²⁹⁰ Acadêmico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁹¹ Acadêmico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁹² Acadêmico do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

²⁹³ Mestre em Biotecnologia Professora do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental da UNIVEL - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Após os períodos de chuva, a cisterna teve sua capacidade total atingida, ocorrendo à liberação da água por uma pequena comporta situada na parte superior do container. A cisterna utilizou o modelo de gravidade para o seu funcionamento, onde a água da chuva que cai no telhado escorre pelas calhas e assim é levada e armazenada em um container, ficando ali guardada para o seu respectivo uso. Este modelo de cisterna é o mais simples, e seus resultados são satisfatórios. O proprietário está utilizando a água armazenada para a irrigação de uma horta localizada ao lado do galpão, e bebedouro para os animais. Acredita-se que os custos aplicados na construção da cisterna sejam compensados em poucos meses por causa da economia na conta de água que era usada para a irrigação e bebedouro antes da instalação da cisterna.

PALAVRAS-CHAVE: Cisterna. Recursos naturais. Residências. Captação. Economia.

**XI JORNADA CIENTÍFICA
“VALORES HUMANOS: UM OLHAR
DIFERENTE PARA A VIDA”**

**RESUMOS
LOGÍSTICA**



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

PROJETO EXPERIMENTAL CONTAINERS

Fabiana Cristina Marques da Cruz

Luciana Damiani

Marta Novais

Meiry Claudia Vezaro

Regiane Cabral Pontes

RESUMO: O transporte de mercadorias na navegação marítima era realizado em tonéis, estes eram ideais para o embarque e desembarque. Mas a evolução das indústrias e navios com maior capacidade de carga exigiam um novo padrão para transporte, surgindo assim uma embalagem para solucionar tais problemas, metálica, suficientemente forte e de dimensões modulares. Em 1901, James Anderson apresentou a possibilidade de um recipiente uniforme para o transporte, mas somente em 1950 as diversas nações do mundo tomaram consciência da necessidade e iniciaram o processo de padronização destes recipientes.

Finalmente em 1969 a International Standards Organization (ISO) apresentou as dimensões, quais foram adotadas como padrão, sendo elas: altura com 8 pés e largura com 8 pés, sendo estas invariáveis, e 5 a 40 pés de comprimento.

Segundo o Artigo 4º do decreto nº 80.145 de Agosto de 1977 Containers é um recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotados de dispositivo de segurança aduaneira e devendo atender às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais ratificadas pelo Brasil.

Os containers são construídos para transportar mercadorias, sendo estas mercadorias diferentes umas das outras, com exigências diferentes para realização do transporte, assim existem mais de vinte tipos de containers, sendo os principais e mais conhecidos:

- **Dry Box:** totalmente fechado com portas nos fundos, adequado para transportar cargas secas. É o primeiro container criado e o mais usado;
- **Flat Rack:** adequados para cargas pesadas ou para cargas que necessitam serem carregadas a partir do topo ou das laterais, disponíveis com cabeceiras fixas, moveis manuais, moveis por molas e sem cabeceiras;
- **Livestock:** utilizado no transporte animais vivos;
- **Open Top:** aberto em cima, ou fechado apenas com uma lona removível, construídos para atender, especialmente, mercadorias que só podem ser acomodadas pela parte de cima;
- **Tank:** construído para transportar granel, ideal para líquidos tóxicos, inflamáveis, voláteis;

- Ventilated: possibilita a passagem de ar, próprio para mercadorias que necessitam de ventilação;
- Reefer: possuem um gerador que mantém a mercadoria constantemente em baixa temperatura, sendo apropriado para cargas que necessitam de controle de temperatura, é totalmente fechado com portas no fundo.

É possível identificar a importância da containerização na exportação, onde os containers entram ao porto, por exemplo, são alocados e em seguida, no momento de sua exportação são levados e carregados para seguir viagem ao destino. É possível visualizar nos containers seu peso, tara e cubagem, caso ultrapasse o permitido o mesmo será barrado e não segue viagem.

Cada Container possui um código, formado por combinações de letras e números, sendo possível identificar o fabricante, o lote e unidade desta embalagem, este código é único.

É possível afirmar que os containers são fundamentais para nossos dias atuais, facilitando o transporte, e possibilitando dentro de uma padronização fácil manuseio e identificação. O transporte por containers influencia positivamente nos custos ao valor final da mercadoria, reduzindo este custo.

**XI JORNADA CIENTÍFICA
“VALORES HUMANOS: UM OLHAR
DIFERENTE PARA A VIDA”**

**RESUMOS OUTRAS INSTITUIÇÕES
PSICOLOGIA**



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

COMO IDENTIFICAR TRAÇOS QUE MOLDAM A CULTURA ORGANIZACIONAL: INSTRUMENTO IBACO

Vanessa Borri²⁹⁴

Aline Alessandra de Souza²⁹⁵

Marcelo Fabrício Horostecki²⁹⁶

RESUMO: Ao considerar a complexidade presente nas culturas organizacionais e a necessidade de sua compreensão, busca-se investigar meios que facilitassem o processo de investigação, nesta direção, se evidenciou o Instrumento Brasileiro para Avaliação de Cultura Organizacional - IBACO, um instrumento utilizado como meio para identificar traços que moldam a cultura organizacional, visto que esta se faz entendida como o agrupamento de valores compartilhados entre todos que fazem parte da organização, auxiliando-os a compreender como agir, além de tornar-se parte implícita dos valores e convicções dos indivíduos que ali trabalham. O objetivo do desenvolvimento da pesquisa é na intenção de adquirir informações teóricas e gerar a compreensão da utilização do Instrumento IBACO no estudo da cultura organizacional, como meio que auxilia a identificação de pontos positivos e pontos a serem melhorados na forma da expressão da organização. A metodologia se concretizou em uma pesquisa bibliográfica em referências da área da Psicologia Organizacional, Antropologia e Administração que evidenciam os métodos de investigação e avaliação da cultura organizacional, dando ênfase ao IBACO. O instrumento IBACO é uma pesquisa com perguntas capazes de identificar o nível de absorção dos valores da organização pelos seus colaboradores, sendo composto de 94 (noventa e quatro) afirmativas onde os colaboradores da organização as classificam em uma escala de um (não se aplica de modo nenhum) a cinco (aplica-se totalmente). As afirmativas fazem referência à sete fatores, entre eles: a) valores de profissionalismo cooperativo; b) valores de rigidez na estrutura hierárquica de poder; c) valores de profissionalismo competitivo; d) valores associados à satisfação e bem-estar do empregados; e) práticas de integração interna; f) práticas de promoção de relacionamento interpessoal e; g) práticas de recompensa e treinamento. Tais variáveis posteriormente a identificação da forma em que organização expressa a forma de ser, agir e pensar possibilita para além, no que corresponde a obter subsídios plausíveis para identificar áreas a serem percebidas como prioridades de desenvolvimento. A aplicação do IBACO pode ser realizada de forma individual ou coletiva com o tempo livre, onde o aplicador deve atentar para que os respondentes tenham entendido as instruções e a escala de respostas e o ambiente devem ser tranquilos e confortáveis. Sobre a correção do IBACO, para calcular as percepções individuais soma-se os pontos atribuídos a cada um dos itens que integram o fator e de sua

²⁹⁴ Graduanda do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Toledo. E-mail: vanessaborri@hotmail.com

²⁹⁵ Graduanda do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Toledo. E-mail: alinebringmann@uol.com.br

²⁹⁶ Mestre em Psicologia - Processos Psicossociais e Trabalho – UFSC, Docente do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Toledo. E-mail: marcelo.horostecki@pucpr.br

divisão pelo número de itens que o compõem. Desta forma, calculando-se a média aritmética dos fatores, os escores podem variar de um à cinco, e quanto maior o resultado, maior é o grau em que o valor ou prática se aplica na organização, por ser um estudo empírico, não é possível garantir seus indicadores psicométricos, caso os itens do IBACO, sua escala, fatores e instruções sejam alterados. O IBACO é um ótimo instrumento para se compreender e avaliar a cultura de uma organização, visto que o seu objetivo compreende a avaliação por meio de valores e práticas capazes de caracterizarem de maneira fidedigna determinada organização a partir da percepção de seus próprios colaboradores, sendo que a análise da cultura organizacional possibilita salientar que ela não é estática, e está propensa a sofrer alterações com o decorrer do tempo, devido a variáveis ambientais e/ou culturais, de tal maneira que ao se referenciar à cultura, a forma como os valores da organização são difundidos, aspirados e propagados pelos colaboradores para o alcance dos objetivos organizacionais.

PALAVRA-CHAVE: Cultura. Instrumento. IBACO. Organização. Colaboradores.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
<http://www.univel.br>

**DIFICULDADES DECORRIDAS DAS MUDANÇAS NA ORGANIZAÇÃO:
FORMAS DE RESISTÊNCIA POSSÍVEIS NO COMPORTAMENTO DOS
FUNCIONÁRIOS**

Aline Alessandra de Souza²⁹⁷
Vanessa Borri²⁹⁸
Marcelo Fabrício Horostecki²⁹⁹

RESUMO: São inúmeras as transformações sociais que decorreram até os dias atuais e tendem a continuar a se modificar. Torna-se primordial compreender sobre as conjecturas que envolvem a temática mudança e as questões que podem ser suscitadas ao deparam-se com a necessidade de mudança. Entende-se que ao fomentar estudos na intenção de elucidar as demandas imergidas sobre o processo de mudança e a resistência como principal relação presente, se faz ímpar no que concerne efetuar propostas para agregar positivamente ao processo. Sendo assim o presente artigo esboça: diferentes percepções sobre o que pode ser entendido por mudança na organização; conjecturas sobre o comportamento de resistência, explicitando alguns escritores fundamentais que discutem sobre o fenômeno tanto no âmbito individual como organizacional; e seus impactos na corporação. Elaborado por meio do método de revisão bibliográfica de autores da Psicologia, Administração, Engenharia de Produção e Antropologia, em uma visão crítica. A fim de auxiliar em uma visão holística das questões que envolvem o processo de transformações na organização. Em suma o objetivo geral do trabalho: investigar o caráter representativo da postura de resistência como positivo e/ou negativo. Após explanar sobre diferentes concepções sobre o que pode ser compreendido sobre mudanças organizacional e a postura do homem frente a necessidade de transformação, verifica-se a importância de investigar a realidade e por consequência compreender a demanda da organização de forma particular e não apenas aderir um processo pré-formato, pois ao estar familiarizado com forma de funcionamento interno da corporação poderá ter condições de se posicionar e argumentar qual seria a melhor estratégia a ser adotada, não obstante, aderir tal método pronto e inflexível, tende a agravar a postura de resistência do colaborador, devido a algumas dimensões, como: Insegurança econômica; Medo do Desconhecido; Ameaça ao convívio Social ou relacionamento social; Hábito; e Experiência anterior mal sucedida. Sendo assim é possível concluir que a resistência a mudança assume proporção de fenômeno pessoal. As organizações são formadas por pessoas, e seus desejos/vontades, necessidades, crenças e experiências individuais podem definir a

²⁹⁷ Graduanda do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Toledo. E-mail: alinebringmann@uol.com.br

²⁹⁸ Graduanda do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Toledo. E-mail: vanessaborri@hotmail.com

²⁹⁹ Mestre em Psicologia - Processos Psicossociais e Trabalho – UFSC, Docente do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Toledo. E-mail: marcelo.horostecki@pucpr.br

modalidade de resistência, o sujeito enquanto ator das relações e processos da organização, como pressuposto que toda transformação é gerido ou efetuado para alguma relação, o que intrinsecamente envolve pessoas. A mudança implica no aperfeiçoamento de atitudes e comportamentos de forma conscientizada, no intuito de se restabelecer de forma mais adequada. A resistência embora tenha uma conotação, por vezes, entendida como apenas negativa, pode se observar enquanto um indicador, que se bem observado para sinalizar interações de processo equivocados para a realidade da corporação e ou pouca preparação dos colaboradores da organização para mediar com a nova proposta. Em suma importante perceber o processo sendo tangenciado por questões que envolvem características individuais e situacionais, ou seja, ao planejar esquemas de trabalho é de extrema valia estudar qual o perfil dos colaboradores e da organização e como estão alinhados. Referindo-se sobre uma transformação no meio, compreender o clima, no intuito de mensurar o grau de disponibilidade para o engajamento dos colaboradores da organização.

PALAVRA-CHAVE: Descrição de Cargos. Análise. Função. Organização. Colaboradores



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO DAS CRENÇAS, VALORES E MISSÃO PARA ANALISAR E TRAÇAR PROJETOS NA CULTURA ORGANIZACIONAL

Vanessa Borri³⁰⁰

Aline Alessandra de Souza³⁰¹

Marcelo Fabrício Horostecki³⁰²

RESUMO: Ao perceber a existência de diversas concepções de Cultura Organizacional mostra-se relevante esclarecer fatores que a compreendem, como é o caso das crenças, valores e missão, para que com isto seja possível elaborar futuros trabalhos e projetos no meio organizacional. O estudo da cultura explicita-se relevante ao considerarmos que da mesma forma que cada pessoa tem seus próprios traços de personalidade que o torna único, cada empresa tem sua própria cultura/identidade, a cultura organizacional exprime a identidade da organização e a distingue das outras, cada empresa é diferente da outra e, por sua vez, a sua cultura também. Ao se investigar a temática cultura organizacional deparamos com inúmeras percepções que se conciliam ou divergem a partir do posicionamento sobre o mundo de seus pesquisadores. Sendo assim, o objetivo da presente pesquisa é demonstrar a complacência do entendimento de alguns elementos desta cultura, entre eles, os de maior relevância e mais abordados na literatura, como é o caso das crenças, valores e missão; descrevendo cada um deles. Isto porque os vários elementos que compõem a cultura organizacional acabam por influenciar o formato das relações formais e informações da empresa, caracterizando o desenvolvimento de inter-relações entre os integrantes de um grupo e a vossa capacidade de se adaptarem ao meio que estão inseridos, auxiliando os colaboradores a compreenderem quais comportamentos são adequados e quais são inadequados no ambiente de trabalho. As crenças são caracterizadas por ideias legitimadas, tidas como verdadeiras, que são incorporados e inquestionáveis pelos colaboradores, estando presente na maneira de agir dos indivíduos, enquanto que os valores são compreendidos como pressupostos básicos, formadores do centro da cultura organizacional, ou seja, refletem os padrões comportamentais exigidos pela empresa, tomando como base os conceitos de atitude e comportamento; e por fim, a missão, que simboliza o motivo da existência da organização, portanto a sua concepção deve abarcar o propósito básico da empresa, e os valores que esta anseia acrescentar a elementos que interagem com ela. Hodiernamente inúmeras organizações proferem suas missões, crenças e valores em decorrência da etapa primária do processo de implantação de uma gestão de qualidade, entretanto, geralmente os impactos positivos desses elementos culturais, seus reflexos nas tomadas de decisões a posteriori são compreendidos por poucos colaboradores, visto que a maioria das empresas percebe somente o cunho ideológico deles, não incorporando às suas práticas diárias, ou os assumindo como instrumentos orientadores e balizadores das condições de adjacências da prática organizacional. Insta

³⁰⁰ Graduanda do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Toledo. E-mail: vanessaborri@hotmail.com

³⁰¹ Graduanda do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Toledo. E-mail: alinebringmann@uol.com.br

³⁰² Mestre em Psicologia - Processos Psicossociais e Trabalho – UFSC, Docente do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Toledo. E-mail: marcelo.horostecki@pucpr.br

salientar que pesquisadores da Cultura Organizacional explicitam o quão necessário é compreender a dinâmica da corporação a priori do desenvolvimento/ modificação de processos na organização. A investigação de faz ímpar para tomar medidas possíveis à realidade da organização de maneira a manejar as relações à procura de apoio e resultados positivos para a empresa. Sendo assim apesar das diferenças em alguns aspectos, as definições de cultura organizacional têm em comum a singularidade para cada organização, trazendo o que a empresa tem como valores, regras, crenças, através de rituais, ritos, histórias, heróis, na linguagem, no processo de comunicação, nos símbolos e as interações entre seus participantes. A cultura organizacional explicitamente aparece durante toda a missão, os objetivos, a visão da empresa, ou implicitamente percebida pelo modo de vestir dos membros, como se comunicar, no layout de escritórios, entre outros.

PALAVRA-CHAVE: Cultura. Organização. Missão. Valores. Crenças.



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

VANTAGENS DE INICIAR PROCESSOS POR MEIO DA DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO NA CORPORAÇÃO

Aline Alessandra de Souza³⁰³

Vanessa Borri³⁰⁴

Marcelo Fabrício Horostecki³⁰⁵

RESUMO: Direcionando para atividades práticas na corporação, tem-se em vista a necessidade primeira de compreender o movimento que ocorre dentro de uma empresa, ou seja, de sua cultura, a particularidade da mesma, pode-se pensar que se detiveram precauções a fim de criar subsídios para agregar melhorias nos processos organizacionais, sendo assim dentre os inúmeros possíveis projetos que se podem desenvolver a descrição de função, pois tal mensuração possibilita a compreensão, se realizado adequadamente, da realidade dos papéis exercidos, e tal conhecimento vislumbra medidas diretivas e colaborativas de acordo com as especificidades tanto de forma particular, ou seja, a necessidade do sujeito, como de aglomerados – por setor, e a totalidade, leia-se a soma do grupo total. A Descrição de Cargos é um processo de extrema importância dentro de uma organização, pois além de propiciar o esclarecimento sobre as competências, funções e requisitos de cada cargo, facilitando ao colaborador tomar conhecimento sobre suas atividades de trabalho, ela pode auxiliar os gestores nos processos de recrutamento e seleção, identificação da necessidade de treinamento, avaliação de desempenho, planos de cargos e salários. Verificasse várias técnicas possíveis para a realização do trabalho de análise e descrição de cargo, sendo as mais comuns: Observação, a entrevista, e o questionário, insta salientar que é possível elaborar a descrição de um cargo que ainda não exista ocupante, predeterminando o trabalho a ser efetivado em um novo setor que esteja nos planos da empresa, abrangendo quais os requisitos mínimos exigidos aos futuros contratados do novo cargo. Alguns cuidados enquanto imprescindíveis para o sucesso do processo de catalogação dos cargos, como; ter posicionamento crítico ao investigar a função real que executada e não o ideal; ter clareza e concisão; identificar o que, como, quando e por que é feito; inserir dado que explicita a especificidade sendo possível diferenciar as funções; no ato de descrever utilizar a forma gramatical, o indicativo da terceira pessoa com verbo ativo; descrever as qualificações necessárias para o ocupante da vaga e não de quem está na vaga, ao concluir solicite para um leigo para entender, caso apresente dificuldades se deve fazer revisão e modificar, a fim de facilitar o entendimento. O objetivo deste trabalho é investigar bases teóricas que facilitem a compreensão do processo de Descrição de Cargos nas organizações de trabalho. A metodologia se concretizou em uma pesquisa bibliográfica com referências da Psicologia Organizacional e Administração que

³⁰³ Graduanda do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Toledo. E-mail: alinebringmann@uol.com.br

³⁰⁴ Graduanda do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Toledo. E-mail: vanessaborri@hotmail.com

³⁰⁵ Mestre em Psicologia - Processos Psicossociais e Trabalho – UFSC, Docente do Curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Toledo. E-mail: marcelo.horostecki@pucpr.br

embasasse os procedimentos necessários para a elaboração de Análise e Descrição de Cargos. No presente artigo caracterizou-se a Descrição de Cargos como um relatório claro, conciso, objetivo e representativo das funções, possibilitando ao colaborador a compreensão de quais são as suas obrigações para alcançar os objetivos do cargo e conseqüentemente os objetivos da empresa. Por meio da investigação realizada no projeto de pesquisa que propiciou o levantamento de referenciais bibliográficos, pode se verificar que Análise e Descrição de Funções pode acarretar resultados pródigos para organização, principalmente se realizado em parcerias entre Psicólogos e Administradores, uma vez se esforços e conhecimento forem alinhados, o projeto agrega tanto os aspectos subjetivos da função, como a possibilidade de realizar um levantamento dos impactos de recursos humano e financeiro, pois é sabido que este processo possibilita a compreensão da realidade dos papéis exercidos, e tal conhecimento vislumbra medidas diretivas e colaborativas de acordo com as especificidades de cada cargo, fornecendo à empresa um material considerado base para a elaboração de outros projetos capazes de favorecer positivamente as suas relações de trabalho.

PALAVRA-CHAVE: Descrição de Cargos. Análise. Função. Organização. Colaboradores

**XI JORNADA CIENTÍFICA
“VALORES HUMANOS: UM OLHAR
DIFERENTE PARA A VIDA”**

**EDITAL DA XI JORNADA CIENTÍFICA DA
UNIVEL 2013**



Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel

Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz

85806-080 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638

<http://www.univel.br>

EDITAL Nº 03/2013

XI JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL

A Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL, através do Centro de Pesquisa e Extensão – CPE:

Resolve:

Art. 1º Publicar o regulamento da XI Jornada Científica da Univel do ano de 2013.

Art. 2º Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Centro de Pesquisa e Extensão – CPE ou pelo telefone 3036-3682.

Cascavel, 16 de setembro de 2013.

Jaqueline Pinto Martins

Coordenação do Centro de Pesquisa e Extensão - CPE

Dê ciência e Publique-se.